



PREFEITURA DE  
**PALHANO**

Unidade Gestora:

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO** **Exercício Financeiro**

**2 0 2 4**

**(Período: 01/01/2024 a 31/12/2024)**

**CONTAS DE GESTÃO**

**Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013**



## ÍNDICE

### **CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCM/CE N.º 03/2013**

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelo 03</i> )
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou os vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro**

**2 0 2 4**

(Período: 01/01/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor**



Palhano, 30 de maio de 2025.

**OFÍCIO Nº 05.30-001/2025/SEDUC**

A Sua Excelência o Senhor  
**CONSELHEIRO DR. RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE  
Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação Anual de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** atinente ao exercício financeiro de **2024** – (Período: 01/01/2024 a 31/12/2024).

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,

**LILIANNE DE SOUSA SILVA**

Secretaria de Educação  
CPF: 013.562.543-22



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE  
PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTRARIA N° 2023.11.01-002/GABPREF**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **LILIANNE DE SOUSA SILVA** portadora do CPF n° 013.562.543-22 para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

**Art. 3º** - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 01 de novembro 2023.

---

**JOSÉ LUCIANO SILVA**  
Prefeito Municipal de Palhano



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro**

**2 0 2 4**

(Período: 01/11/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)**

## **CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013**

Prefeitura Municipal de: **PALHANO**

Exercício: **2024**

### **DADOS DA UNIDADE GESTORA:**

Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):

**7-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Nome do Servidor (Gestor):

**LILIANNE DE SOUSA SILVA**

Cargo/Função:

**Secretaria de Educação**

CPF:

**013.562.543-22**

Matrícula:

**5659**

Período da Gestão:

**01/01/2024 a 31/12/2024**

Nomeação/Designação Ato Nº:

**2023.11.01-002/GABPREF**

Data do Ato:

**01/11/2023**

Data da Publicação:

**01/11/2023**

Delegação de Competência:

**GESTOR DE RECEITAS/ORDENADOR DE DESPESAS**

Data do Ato:

**01/11/2023**

Data da Publicação:

**01/11/2023**

Data da Comunicação ao TCE-CE:

**07/11/2023**

Endereço Residencial:

**RUA PREFEITO JOÃO LUÍS SANTIAGO, 67**

Bairro/Distrito:

**BAIRRO CENTRO**

Município:

**PALHANO**

UF:

**CE**

CEP:

**62910-000**

Telefones:

**(88) 9.9204-7611**

Elaborado por:

**LILIANNE DE SOUSA SILVA**

Período da Gestão:

**01/01/2024 a 31/12/2024**

Nomeação/Designação Ato Nº:

**2023.11.01-002/GABPREF**

Data do Ato:

**01/11/2023**

Data da Publicação:

**01/11/2023**

Contador(a):

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA**  
ASS: 00635662302

**NOME: Diego Torquato Almeida**

**CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02**

Tesoureiro(a):

**VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO**  
ASS: 05512538357

**NOME: Vitória Maria Lima Santiago**

**MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57**

Ordenador(a) da Despesa:

**LILIANNE DE SOUSA SILVA**  
ASS: 0135625432

**NOME: Lilianne de Sousa Silva**

**MAT.: 5659 – CPF: 013.562.543-22**

Assinado digitalmente por:  
**LILIANNE DE SOUSA SILVA:**  
01356254322  
OU-Certif. O-JCP-Brasil,  
OU-Certificado Digital PF A3,  
OU-Videoconferencia,  
OU-42932354000114, OU=AC  
SingulAr! Multipla,  
OU=LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
OU=01356254322  
Localização sua localização de  
assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**2**



Município: <b>PALHANO</b>	Mês/Ano: <b>12/2024</b>
Órgão: <b>06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	Unidade orçamentária: <b>0601-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> <b>0602-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>0603-FUNDEB</b>

## CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: <b>PALHANO</b>	Exercício: <b>2024</b>
Empresa: <b>FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S</b>	Contador: <b>DIEGO TORQUATO ALMEIDA</b>
CNPJ: <b>13.025.973/0001-27</b>	CPF: <b>006.356.623-02</b>
Endereço Comercial:  <b>RUA TOMAS ACIOLY, 1493 DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206 FORTALEZA/CE</b>	Endereço Residencial:  <b>RUA MACHADO DE ASSIS, 800, APTO 304 – TORRE IRACEMA, DAMAS - CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE</b>
Telefone:  <b>(85) 9.9178-6718</b>	Telefone:  <b>(85) 9.9178-6718</b>
Email:  <b>financegcontabil@gmail.com</b>	Email:  <b>diegotor4@homtmail.com</b>

Contador(a):

Ress. Setor Financeiro:

**Ordenador(a) da Despesa:**

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302

ASS-

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

VITORIA  
MARIA LIMA  
SANTIAGO:  
05512538357

ASS

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432

ASS

**NOME:** Lilianne de Sousa Silva

MAT.: 5659 – CPF: 013.562.543-22

Assinado digitalmente por  
LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
01356254322  
DN: C=BR, C=CP-Brasil,  
OU=Certificado Digital PF A3,  
OU=Videoconferencia,  
OU=42932340001114, OU=AC  
SyngularIO Multiplo,  
CN=LILIANNE DE SOUSA SILVA  
01356254322  
Localização: sua localização de  
assinatura original  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.5



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... :	FINANCE GESTÃO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	CE-000914/O-7
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... :	13.025.973/0001-27

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 31/03/2025 as 10:39:31.

Válido até: 29/06/2025.

Código de Controle: 557343.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DIEGO TORQUATO ALMEIDA
REGISTRO.....	: CE-020932/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.356.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 31/03/2025 as 10:38:43.

Válido até: 29/06/2025.

Código de Controle: 572461.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro**

**2 0 2 4**

(Período: 01/11/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**III – Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração do Fluxo de Caixa  
(+ ) Relação de Bens**



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanço Orçamentário

6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
Receitas Correntes	14.407.000,00	14.407.000,00	13.567.362,38	-839.637,62		
Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	71.631,17	-178.368,83		
Valores Mobiliários	250.000,00	250.000,00	71.631,17	-178.368,83		
Transferências Correntes	14.157.000,00	14.157.000,00	13.495.731,21	-661.268,79		
Transferências da União e de suas Entidades	5.737.000,00	5.737.000,00	5.452.668,78	-284.331,22		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	595.592,97	-4.407,03		
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.820.000,00	7.820.000,00	7.447.469,46	-372.530,54		
Receitas de Capital	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00		
Transferências de Capital	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	-1.200.000,00		
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	-500.000,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	-700.000,00		
Subtotal das Receitas (I)	15.607.000,00	15.607.000,00	13.567.362,38	-2.039.637,62		
Refinanciamento (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual						
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	15.607.000,00	15.607.000,00	13.567.362,38	-2.039.637,62		
Déficit (IV)	2.882.990,25	7.055.780,34	4.146.838,17			
Total (V) = (III + IV)	18.489.990,25	22.662.780,34	17.714.200,55	-4.948.579,79		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)						
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	14.553.000,00	20.403.035,16	16.411.049,61	16.335.835,51	15.675.240,07	3.991.985,55
Pessoal e Encargos Sociais	10.081.000,00	14.155.511,83	11.614.973,20	11.614.973,20	11.613.561,20	2.540.538,63
Outras Despesas Correntes	4.472.000,00	6.247.523,33	4.796.076,41	4.720.862,31	4.061.678,87	1.451.446,92
Despesas de Capital	3.936.990,25	2.259.745,18	1.303.150,94	1.303.150,94	795.301,94	956.594,24
Investimentos	3.781.990,25	2.179.745,18	1.303.150,94	1.303.150,94	795.301,94	876.594,24
Inversões Financeiras	155.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	18.489.990,25	22.662.780,34	17.714.200,55	17.638.986,45	16.470.542,01	4.948.579,79
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanço Orçamentário

6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	18.489.990,25	22.662.780,34	17.714.200,55	17.638.986,45	16.470.542,01	4.948.579,79
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	18.489.990,25	22.662.780,34	17.714.200,55	17.638.986,45	16.470.542,01	4.948.579,79
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	<b>Em Exercícios Anteriores (a)</b>	<b>Em 31/12 do Exercício Anterior (b)</b>	<b>Liquidados (c)</b>	<b>Pagos (d)</b>	<b>Cancelados (e)</b>	<b>Saldo (f) = (a+b-d-e)</b>
Despesas Correntes	0,00	27.242,50	8.442,50	8.442,50	18.800,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	27.242,50	8.442,50	8.442,50	18.800,00	0,00
Total	0,00	27.242,50	8.442,50	8.442,50	18.800,00	0,00
<b>Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados</b>	<b>Em Exercícios Anteriores (a)</b>	<b>Em 31/12 do Exercício Anterior (b)</b>	<b>Pagos (c)</b>	<b>Cancelados (d)</b>	<b>Saldo (e) = (a+b-c-d)</b>	
Despesas Correntes	1.594.643,54	485.358,18	288.915,23	2.897,25	1.788.189,24	
Pessoal e Encargos Sociais	1.272.748,77	67.023,84	0,00	0,00	1.339.772,61	
Outras Despesas Correntes	321.894,77	418.334,34	288.915,23	2.897,25	448.416,63	
Despesas de Capital	8.088,97	94.400,44	94.400,44	0,00	8.088,97	
Investimentos	8.088,97	94.400,44	94.400,44	0,00	8.088,97	
Total	1.602.732,51	579.758,62	383.315,67	2.897,25	1.796.278,21	

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA, 00635662302  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=idsconfrenda,  
OU=44654482300150, OU=pepsoa  
OU=certificadora, OU=PEP-ID  
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA-00635662302  
Localização da assinatura:  
Assinatura digital  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432  
2

Assinado digitalmente por  
LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
0135625432  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=idsconfrenda,  
OU=44654482300144, OU=AC  
OU=certificadora, OU=PEP-ID  
BRASIL, CN=LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
2135625432  
Localização da assinatura:  
Assinatura digital  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Lilianne de Sousa Silva  
SECRETÁRIO



---

**Notas Explicativas****Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza**

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBCT 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

**Notas Explicativas**

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2024, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 13.567.362,38 (TREZE MILHÕES QUINHENTO SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), perfazendo o percentual de 86,93% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

**Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 78,16% da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
18.489.990,25	22.662.780,34	17.714.200,55	17.638.986,45	16.470.542,01	4.948.579,79



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanço Orçamentário

6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explicativas

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302  
Assinado digitalmente por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA,00635662302  
DN: CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA,OU=People  
OU=Vdeosconferencia,OU=44664483200162,OU=Pessoas  
Filhas A1,OU=O365-GROWTECH,  
OU=People,CN=People,SAPF-ID  
BRASIL,CN=DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA,30616642302  
Localização: sua locação de  
assinatura digital  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432  
Assinado digitalmente por  
LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
0135625432  
DN: CN=LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
OU=Vdeosconferencia,OU=4293254500114,OU=AC  
Brasil,OU=People,OU=0000000000000000  
CN=LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
0135625432  
Localização: sua locação de  
assinatura digital  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

Lilianne de Sousa Silva  
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanço Financeiro

6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>13.567.362,38</b>	<b>12.573.221,04</b>	<b>Despesa Orçamentária (VII)</b>	<b>17.714.200,55</b>	<b>15.468.613,91</b>
Ordinaria	1.378,39	0,00	Ordinaria	2.517.114,87	1.494.037,64
Vinculada	13.565.983,99	12.573.221,04	Vinculada	15.197.085,68	13.974.576,27
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	331.372,63	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	222.897,68	84.000,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	49.370,36	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	176.145,64	356.267,69
Outros Recursos Vinculados à Educação	43.470,41	0,00	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSII	4.308,54	0,00
Transferência do Salário-Educação	715.837,82	328.592,15	Transferência do Salário-Educação	764.271,16	280.915,89
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimen	243.676,00	277.820,29	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimer	260.961,52	286.405,33
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio :	124.894,80	108.699,96	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	118.070,81	144.448,13
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	431.192,97	0,00	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	261.585,81	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à I	164.400,00	226.000,00	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à	285.182,46	85.421,16
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	1.262.400,91	2.064.278,25	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	1.832.297,01	3.088.652,31
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	6.211.850,92	4.816.648,95	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	8.451.068,22	7.872.117,77
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	86.401,35	813.990,48	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	75.108,73
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	179.063,41	455.398,85	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	0,00	6.279,80
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	3.344.844,30	1.899.311,12	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	356.346,21	236.902,48
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	757.951,10	1.062.597,34	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	1.962.174,39	568.738,76
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinc	0,00	139.140,66	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	501.776,23	889.318,22
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>30.157.656,99</b>	<b>2.559.745,57</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>27.335.724,33</b>	<b>260.065,23</b>
FUNDEB	12.584.938,02	0,00	FUNDEB	11.899.348,75	0,00
Fundo Manut Desenv Educação Básica e Valvalorização	0,00	1.143.553,11	Fundo Manut Desenv Educação Básica e Valvalorizaçāo	0,00	25.109,89
Fundo Municipal de Educação	13.071.149,46	0,00	Fundo Municipal de Educação	13.347.265,83	0,00
Secretaria de Educação	4.501.569,51	0,00	Secretaria de Educação	2.089.109,75	0,00
Secretaria de Educação/Fme	0,00	1.416.192,46	Secretaria de Educação/Fme	0,00	234.955,34
<b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>3.455.059,77</b>	<b>2.727.118,91</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>2.584.754,22</b>	<b>2.356.263,34</b>
APEOC	17.273,79	17.374,30	ADIANTAMENTO DO DECIMO	0,00	341.683,67
Contribuiçāo Previdenciaria - INSS	454.292,48	308.089,17	APEOC	17.295,02	36.624,37
Contribuiçāo Previdenciaria - Regime Proprio	740.947,40	719.211,42	Contribuiçāo Previdenciaria - INSS	268.903,63	270.874,52



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanço Financeiro

6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA	186.269,72	148.847,72	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	809.252,29	612.273,41
EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.	368.577,60	349.948,12	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA	201.081,65	102.969,38
Empenhado a Pagar Nao Processado	75.214,10	27.242,50	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL BEC/FUNDEF	0,00	8.243,25
Empenhado a Pagar Processado	1.168.444,44	579.758,62	EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.	353.089,51	313.783,59
FALTAS	9.367,62	0,00	FALTAS	9.367,62	0,00
IRRF	413.681,69	422.448,91	IRRF	444.496,89	402.281,01
ISS	20.990,93	25.146,67	ISS	20.990,93	25.146,67
Outras Restituições	0,00	3.124,38	Outras Restituições	0,00	3.124,38
PENSÕES ALIMENTÍCIA	0,00	1.613,24	PENSÃO ALIMENTÍCIAS	0,00	2.192,03
RESPONSABILIDADE DE GESTÃO ANTERIOR	0,00	130,40	Restos a Pagar 2021	0,00	3.479,81
Salario Familia	0,00	86.771,82	Restos a Pagar 2022	0,00	120.612,09
Salario Maternidade	0,00	37.411,64	Restos a Pagar 2023	391.758,17	0,00
			SIND SAÚDE	0,00	3.194,53
			Salario Familia	27.023,40	74.875,16
			Salario Maternidade	41.495,11	34.905,47
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>			<b>Saldo para Exercício Seguinte (XI)</b>		
<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>750.628,26</b>	<b>975.485,22</b>	<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>296.028,30</b>	<b>750.628,26</b>
B.B 106.568-8 ( FNDE PNATE )	20.500,17	1.708,53	B.B 106.568-8 ( FNDE PNATE )	1.384,31	20.500,17
B.B 107.481-4 ( BRASIL ALFABETIZADO )	0,04	0,03	B.B 107.481-4 ( BRASIL ALFABETIZADO )	0,04	0,04
B.B 107.902-6 ( FNDE PNAE )	1.316,97	51,70	B.B 107.902-6 ( FNDE PNAE )	716,74	1.316,97
B.B 108.857-2 ( PMP MDE )	0,01	0,01	B.B 108.857-2 ( PMP MDE )	0,01	0,01
B.B 108.872-6 ( FNDE PEJA )	0,01	0,01	B.B 108.872-6 ( FNDE PEJA )	0,01	0,01
B.B 109.152-2 ( FNDE PAR )	153.153,35	38.921,82	B.B 109.152-2 ( FNDE PAR )	165.745,33	153.153,35
B.B 109.443-2 ( PMP - BRASIL )	0,31	10,66	B.B 109.443-2 ( PMP - BRASIL )	0,33	0,31
B.B 110.629-5 ( PM PAR )	28.093,12	25.327,84	B.B 110.629-5 ( PM PAR )	30.555,80	28.093,12
B.B 110.968-5 ( FUNDEB FEB )	75.313,31	573.905,14	B.B 110.968-5 ( FUNDEB FEB )	1.845,91	75.313,31
B.B 130.011-3 ( PMP SEC DE EDUCAÇÃO )	918,88	98,60	B.B 130.011-3 ( PMP SEC DE EDUCAÇÃO )	651,05	918,88
B.B 206.478-2 ( FNDE - QSE )	19.388,25	46.749,61	B.B 206.478-2 ( FNDE - QSE )	14.744,05	19.388,25
CEF 71.082-7 ( CV. TRANSPORTE )	6.975,83	2.679,22	CEF 71.082-7 ( CV. TRANSPORTE )	6.909,00	6.975,83
CEF 71.089-4 ( PACTO APRENDIZAGEM )	224.397,79	283.801,97	CEF 71.089-4 ( PACTO APRENDIZAGEM )	0,00	224.397,79
CEF 71.115-7 ( AQUIS. EQUIPAMENTO )	62.230,08	2.230,08	CEF 71.115-7 ( AQUIS. EQUIPAMENTO )	63.431,29	62.230,08
CEF 71.137-8 ( MAIS PAIC )	158.340,14	0,00	CEF 71.137-8 ( MAIS PAIC )	9.041,50	158.340,14
			CEF 71.158-0 ( PAIC INTEGRAL )	1.002,93	0,00



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanço Financeiro

6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)	47.930.707,40	18.835.570,74	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	47.930.707,40	18.835.570,74

DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA  
ALMEIDA:  
00635662302  
Localização da sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432  
2  
Assinado digitalmente por LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
0135625432  
OU-C=BR-O=CIP-Brasil  
OU=Certificado Digital PP A3,  
OU=Revendedor, CN=LILIANNE DE SOUSA SILVA, OU=AC  
Sinalizado Muito  
C-N:LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
Localização da sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Lilianne de Sousa Silva  
SECRETÁRIO



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a indicação do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discriminada:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias**



### Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 13.567.362,38 (TREZE MILHÕES QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 6º da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

#### Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Re却bimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transiaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

#### Nota 4- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transiaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

#### Nota 5- Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	13.567.362,38	Educação	17.714.200,55



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanço Financeiro

6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas**

Receita Patrimonial	71.631,17		0,00
Transferências Correntes	13.495.731,21		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
<b>Receita Total</b>	<b>13 567.362,38</b>	<b>Despesa Total</b>	<b>17.714.200,55</b>

DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA  
ALMEIDA:  
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA 00635662302  
DN: C=BR, O=CP-Brazil,  
OU=idsconferencia,  
OU=idsconferencia, O=CPF-Pessoas  
Cnica A1, OU=ARGROWTECH,  
OU=Autoridade Certificadora GAFI-ID  
BRASIL CN=DIEGO TORQUATO  
Locação: sua localização de  
assinatura aquela  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432

Assinado digitalmente por  
LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
0135625432  
DN: C=BR, O=CP-Brazil,  
OU=idsconferencia, O=CPF-PF-A3,  
OU=idsconferencia,  
OU=2932354500114, OU=AC  
SITPO-2023030300  
CNPJ: LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
0135625432  
Localização: sua localização de  
assinatura aquela  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Lilianne de Sousa Silva  
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanço Patrimonial

6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	938.977,21	1.366.422,14	PASSIVO CIRCULANTE	3.944.279,14	3.075.123,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	296.028,30	750.628,26	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	1.341.184,61	1.339.772,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	296.028,30	750.628,26	PESSOAL A PAGAR	6.845,27	5.433,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	296.028,30	750.628,26	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	6.845,27	5.433,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	296.028,30	750.628,26	PESSOAL A PAGAR	6.845,27	5.433,27
Banco do Brasil	215.643,58	298.684,42	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	6.845,27	5.433,27
Caixa Econômica Federal	80.384,72	451.943,84	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.334.339,34	1.334.339,34
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	594.685,83	526.167,32	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	970.739,26	970.739,26
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	594.685,83	526.167,32	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	970.739,26	970.739,26
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDADO	594.685,83	526.167,32	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	363.600,08	363.600,08
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA F	29.535,84	2.512,44	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	363.600,08	363.600,08
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNI	54.319,41	12.824,30	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	363.600,08	363.600,08
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	510.830,58	510.830,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.623.538,04	842.718,52
DÉBITOS A REGULARIZAR - INSS	39.824,93	39.824,93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.623.538,04	842.718,52
DÉBITOS A REGULARIZAR - IRRF	20.509,45	20.509,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	1.623.538,04	842.718,52
DÉBITOS A REGULARIZAR - ISS	134.487,48	134.487,48	FORNECEDORES NACIONAIS	1.623.538,04	842.718,52
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	11.182,70	11.182,70	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	1.623.538,04	842.718,52
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO CEF	53.263,56	53.263,56	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	979.556,49	892.632,80
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	204.396,43	204.396,43	VALORES RESTITUÍVEIS	979.556,49	892.632,80
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO BRADESCO	47.166,03	47.166,03	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	979.556,49	892.632,80
ESTOQUES	48.263,08	89.626,56	CONSIGNAÇÕES	979.556,49	892.632,80
ALMOXARIFADO	48.263,08	89.626,56	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	572.903,26	641.208,15
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	48.263,08	89.626,56	INSS	229.390,66	44.001,81
OUTROS - ALMOXARIFADO	48.263,08	89.626,56	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	30.815,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.382.592,52	5.183.039,70	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	58.541,59	58.562,82
IMOBILIZADO	6.382.592,52	5.183.039,70	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	118.720,98	118.044,82
BENS MOVEIS	3.600.443,32	2.393.342,62	Total do Passivo	3.944.279,14	3.075.123,93
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.600.443,32	2.393.342,62	<b>Patrimônio Líquido</b>		
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	158.940,20	134.210,20	Especificação		
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	17.960,00	17.960,00	Exercício Atual		
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTÓLOGICOS	70.200,00	70.200,00	Exercício Anterior		
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	70.780,20	46.050,20	RESULTADOS ACUMULADOS	3.377.290,59	3.474.337,91
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	346.496,50	125.183,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.377.290,59	3.474.337,91
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	98.937,00	1.949,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	3.377.290,59	3.474.337,91
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	123.234,80	123.234,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-97.047,32	-1.006.631,24
MOBILIÁRIO EM GERAL	124.324,70	0,00			



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanço Patrimonial

6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	22.060,00	0,00	Total do Passivo	3.944.279,14	3.075.123,93
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	22.060,00	0,00			
VEÍCULOS	1.256.898,00	317.900,00	<b>Patrimônio Líquido</b>		
VEÍCULOS EM GERAL	1.256.898,00	317.900,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.816.048,62	1.816.048,62			
OUTROS BENS MÓVEIS	1.816.048,62	1.816.048,62			
BENS IMÓVEIS	2.985.724,59	2.889.674,35			
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.985.724,59	2.889.674,35			
BENS DE USO ESPECIAL	1.422.119,16	1.422.119,16			
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	1.422.119,16	1.422.119,16			
OUTROS BENS DE USO COMUM DO Povo	160.841,10	160.841,10			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.402.764,33	1.306.714,09			
OBRAS EM ANDAMENTO	1.402.764,33	1.306.714,09			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-203.575,39	-99.977,27			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-203.575,39	-99.977,27			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-173.842,27	-77.223,36			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQ	-4.905,25	-3.271,36			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-46.149,49	-21.171,94			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-54.334,51	-33.261,38			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDU	-13.153,86	-5.942,54			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-54.368,43	-13.038,67			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-930,73	-537,47			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-29.733,12	-22.753,91			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-29.733,12	-22.753,91			
<b>Total</b>	<b>7.321.569,73</b>	<b>6.549.461,84</b>	<b>Total</b>	<b>7.321.569,73</b>	<b>6.549.461,84</b>
Ativo Financeiro	890.714,13	1.276.795,58	Passivo Financeiro	3.944.279,14	3.075.123,93
Ativo Permanente	6.430.855,60	5.272.666,26	Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>Saldo Patrimonial</b>				<b>3.377.290,59</b>	<b>3.474.337,91</b>

**Compensações**

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanço Patrimonial

6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro

Fonte de Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	-2.607.643,58	0,00
1500100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	-611.580,05	0,00
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	-87.403,88	0,00
1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	-1.412,00	0,00
1542000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	-50.668,60	0,00
1550000000 Transferência do Salário-Educação	-28.243,75	0,00
1552000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	716,74	0,00
1553000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	51.538,45	0,00
1570000000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	165.745,33	0,00
1571000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	45.466,04	0,00
1575000000 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-420,00	0,00
1701000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	70.340,29	0,00
Total das Fontes de Recurso	-3.053.565,01	0,00

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
DN: C=BR, O=IC-BRASIL,  
OU=Certificado Digital PF A3,  
CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA  
OU=429235450114, OU=AC  
Sugaredit Muitos,  
CN=LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
PDF PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432  
2

Assinado digitalmente por  
LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
DN: C=BR, O=IC-BRASIL,  
OU=Certificado Digital PF A3,  
OU=429235450114, OU=AC  
Sugaredit Muitos,  
CN=LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
PDF PDF Reader Versão: 11.1.0

Lilianne de Sousa Silva  
SECRETÁRIO



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

**Ativo** - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

**Ativo Circulante** - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Ativo Não Circulante** - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

**Passivo** - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

**Passivo Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Passivo Não Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

**Patrimônio Líquido** - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



---

**Notas Explicativas**

---

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Nota 2- Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos**

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 6.382.592,52 (SEIS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2024 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.



### **Notas Explicativas**

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBCT 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não conduso.

#### **Nota 3- Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação induta no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 1.341.184,61 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 1.623.538,04 (UM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE E TRES MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 979.556,49 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

#### **Nota 4- Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido**

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 3.377.290,59 (TRES MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanço Patrimonial

6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

**Notas Explicativas**

---

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA, 00635662302  
DN: C=BR, O=CP-Brazil,  
OU=Webconference,  
CN=LILIANNEDESOUSA SILVA  
PRINC AL, OU=ARQDWTCH,  
OU=utilidade,Certificado SAKED  
Saké, CN=LILIANNE D TORQUATO  
LILIANNEDESOUSA SILVA  
Localização: sua localização de  
assinatura assinado  
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432

Assinado digitalmente por  
LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
0135625432  
DN: C=BR, O=CP-Brazil  
OU=Webconference, PP A3,  
OU=utilidade,Certificado  
OU=4992354000114, OU=AC  
by Microsoft Corporation  
CN=LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
0135625432  
Localização: sua localização de  
assinatura assinado  
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

Lilianne de Sousa Silva

SECRETÁRIO



## Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	44.757.484,10	15.432.789,11	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	44.854.531,42	16.439.420,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	71.631,17	163.170,30	PESSOAL E ENCARGOS	12.517.734,55	9.845.923,32
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	71.631,17	163.170,30	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.873.147,84	8.544.475,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	71.631,17	163.170,30	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	10.873.147,84	8.544.475,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	71.631,17	163.170,30	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	10.873.147,84	8.544.475,92
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	71.631,17	163.170,30	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	10.873.147,84	8.544.475,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	43.653.388,20	15.013.664,85	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	10.873.147,84	8.544.475,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	30.157.656,99	2.559.745,57	ENCARGOS PATRONAIS	1.580.373,08	1.301.447,40
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30.157.656,99	2.559.745,57	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	455.371,76	957.889,70
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30.157.656,99	2.559.745,57	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	455.371,76	957.889,70
REPASSE RECEBIDO	30.157.656,99	2.559.745,57	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	455.371,76	957.889,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	13.331.331,21	12.088.778,62	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.125.001,32	343.557,70
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	1.515.601,59	1.034.890,01	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	1.125.001,32	343.557,70
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTE	1.515.601,59	1.034.890,01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.125.001,32	343.557,70
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	799.763,77	712.346,73	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAF	64.213,63	0,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	715.837,82	322.543,28	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	64.213,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	11.815.729,62	11.053.888,61	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	64.213,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	4.368.260,16	4.231.297,79	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOA	64.213,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - INTER OFSS	4.368.260,16	4.231.297,79	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.735.202,70	6.192.298,21
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	7.447.469,46	6.822.590,82	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.873.919,05	2.697.506,64
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	164.400,00	365.140,66	CONSUMO DE MATERIAL	1.873.919,05	2.697.506,64
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	164.400,00	365.140,66	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	1.873.919,05	2.697.506,64
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - U	0,00	139.140,66	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.873.919,05	2.697.506,64
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	0,00	139.140,66	SERVIÇOS	2.757.685,53	3.394.814,30
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - E	164.400,00	226.000,00	DIÁRIAS	2.190,00	2.290,00
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	164.400,00	226.000,00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	2.190,00	2.290,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	51.160,33	90.311,47	DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.190,00	2.290,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	48.263,08	89.626,56	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	67.132,00	1.143.857,46
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	48.263,08	89.626,56	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	67.132,00	1.143.857,46



## Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	48.263,08	89.626,56	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	67.132,00	1.143.857,46
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	48.263,08	89.626,56	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.688.363,53	2.248.666,84
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.897,25	684,91	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	2.688.363,53	2.248.666,84
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.897,25	0,00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	12.340,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	684,91	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.688.363,53	2.236.326,84
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	684,91	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	103.598,12	99.977,27
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOL	2.897,25	0,00	DEPRECIAÇÃO	103.598,12	99.977,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	981.304,40	165.642,49	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	103.598,12	99.977,27
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	981.304,40	165.642,49	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	103.598,12	99.977,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	981.304,40	165.642,49	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	96.618,91	77.223,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	981.304,40	165.642,49	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6.979,21	22.753,91
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVI	981.304,40	165.642,49	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	27.335.724,33	260.065,23
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	27.335.724,33	260.065,23
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARI	27.335.724,33	260.065,23
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	27.335.724,33	260.065,23
			REPASSE CONCEDIDO	27.335.724,33	260.065,23
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV	0,00	64,50
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	64,50
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	64,50
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - OUTROS	0,00	64,50
			TRIBUTÁRIAS	150.108,19	87.251,55
			CONTRIBUIÇÕES	150.108,19	87.251,55
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	150.108,19	87.251,55
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	150.108,19	87.251,55
			PIS/PASEP	150.108,19	87.251,55
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	115.761,65	53.817,54
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	115.761,65	53.817,54
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (	115.761,65	53.817,54
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	115.761,65	53.817,54



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
			DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	115.761,65 9.949,00
			VPD DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DI\	0,00 43.868,54
<b>Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit</b>				<b>97.047,32 1.006.631,24</b>

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	2.242.148,94	1.066.835,30
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=wwwconvencao, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA  
Placa A1, OU=AR-GRWVTCI,  
OU=Autenticadora GAFI-ID  
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA, O=wwwconvencao  
Localização: sua localização de  
assinatura digital  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432

Assinado digitalmente por  
LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
0135625432  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=wwwconvencao, CN=LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
Placa A3, OU=AR-GRWVTCI,  
OU=Autenticadora GAFI-ID  
BRASIL, CN=LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
OU=wwwconvencao, CN=LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
0135625432  
Localização: sua localização de  
assinatura digital  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

Lilianne de Sousa Silva  
SECRETÁRIO



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

**“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

**Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas**

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 44.757.484,10 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas**

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 44.854.531,42(QUARENTA E QUATRO MILHÕES OI TOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA  
ALMEIDA:  
00635662302  
Assinado digitalmente por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=www.icp-brasil.com.br, OU=People  
Flsca A1, OU=ARIGROWTECH,  
OU=Autenticidade Certificadora GAFI-ID  
BR, CN=BR, OU=People, TORQUATO  
ALMEIDA:00635662302  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Faxit PDF Reader Versão: 11.1.0

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432  
Assinado digitalmente por  
LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
0135625432  
DN: CN=LILIANNE DE SOUSA SILVA,  
OU=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Autenticidade Digital PF A3,  
OU=Verificação,br,  
OU=293325645114, OU=AC  
BR, CN=BR, OU=People, LILIANNE  
DE SOUSA SILVA:0135625432  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Faxit PDF Reader Versão: 11.1.0

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

---

Lilianne de Sousa Silva  
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Palhano

Demonstração dos Fluxos de Caixa  
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	-----------------	--------------------

### Fluxo de Caixa das Atividades das Operações

Ingressos	45.936.420,60	17.063.943,74
Receitas Derivadas e Originárias	71.631,17	119.301,76
Transferências Correntes Recebidas	13.495.731,21	12.264.778,62
Outros Ingressos Operacionais	32.369.058,22	4.679.863,36

Desembolsos	45.595.718,62	16.971.515,34
Pessoal e Demais Despesas	15.675.240,07	14.355.186,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	29.920.478,55	2.616.328,57

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	340.701,98	92.428,40
--	------------	-----------

### Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00

Desembolsos	795.301,94	506.426,02
Aquisição de Ativo Não Circulante	795.301,94	506.426,02
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-795.301,94	-506.426,02
--	-------------	-------------

### Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento



Prefeitura Municipal de Palhano

Demonstração dos Fluxos de Caixa  
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>	0,00	189.140,66
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	189.140,66
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0,00	189.140,66
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	-454.599,96	-224.856,96
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	750.628,26	975.485,22
Caixa e Equivalente de Caixa Final	296.028,30	750.628,26
<hr/>		
<b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	71.631,17	119.301,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	189.140,66
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	71.631,17	308.442,42



Prefeitura Municipal de Palhano

Demonstração dos Fluxos de Caixa  
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Exercício Atual	Exercício Anterior
-----------------	--------------------

#### Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

##### Transferências Recebidas

Intergovernamentais	6.048.261,75	5.442.187,80
da União	5.452.668,78	4.934.815,17
de Estados e Distrito Federal	595.592,97	507.372,63
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	7.447.469,46	6.822.590,82

Total das Transferências Recebidas 13.495.731,21 12.264.778,62

##### Transferências Concedidas

Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00

Total das Transferências Concedidas 0,00 0,00

#### Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Educação 15.675.240,07 14.355.186,77

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função 15.675.240,07 14.355.186,77



Prefeitura Municipal de Palhano

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

### 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	0,00	0,00

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302  
ASSESSOR DEPARTAMENTO DE CREDITO  
TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
CNPJ: 04.397.000/0001-01  
CNAE: 4529 - Atividades de apoio administrativo e  
de negócios, exceto as financeiras  
UF: SP - São Paulo, Brazil, 04550-000  
Pais/Origem: BRASIL  
PAÍS DE ORIGEM: BRASIL  
CNPJ: 04.397.000/0001-01  
ALMEIDA:00635662302  
Localização: São Paulo, Brazil  
CEP: 04550-000  
Logradouro: Rua Conselheiro Mafra, 111, 1º  
Bairro: Vila Mariana

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

LILIANNE DE SOUSA SILVA  
0135625432  
2

Assinado digitalmente por  
LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
01356254322  
OU=Carteiro, CN=Carteiro Digital PF A3,  
OU=Veiculos, OU=04-29320001104, OU=AC  
Santos/SP/MZ  
CN=LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
01356254322  
Data e hora da assinatura: 2024-01-16 10:40:00  
Localização de assinatura: São Paulo, SP, Brazil  
Fonte PDF Reader Version: 11.0.0

Lilianne de Sousa Silva  
SECRETÁRIO



---

### Notas Explicativas

---

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

##### Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

##### Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

##### Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



## Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	340.701,98
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	-795.301,94
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
- TOTAL.:	R\$	-454.599,96
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	750.628,26
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	296.028,30

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302  
Assinado digitalmente por DIEDGO  
TORQUATO ALMEIDA\_00635662302  
DN: C=BR, O=CP-BRASIL  
OU=certificadora,  
OU=certificadora, OU=certificadora  
Falta 1, OU=KRAUTROWDTCH  
GU-Antes de certificação ZAPPEO  
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO  
ALMBDA\_00635662302  
DN:CN=DIEGO TORQUATO  
ALMBDA\_00635662302  
O=CP-BRASIL, C=BR

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

LILIANNE DE SOUSA SILVA  
Assinado digitalmente por  
LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
0135625432  
liliane.sousasilva@ci.br  
OU=certificado Digital P3 A3,  
OU=vecoconferencia,  
OU=4293230400114, OU=AC  
OU=vecoconferencia  
CN=LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
0135625432  
Localização sua localização de  
assinatura é: São Paulo  
Fonte DNI Requer Versão: 11.1a

Lilianne de Sousa Silva  
SECRETÁRIO



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro  
2 0 2 4  
(Período: 01/11/2024 a 31/12/2024)**

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**III - Anexos Auxiliares**



**Estado do Ceará**

**Prefeitura Municipal de Palhano**

**6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Exercício de 2024**

**Período: 01/01/2024 a 31/12/2024**

Página. : 1

**Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985  
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>13.567.362,38</b>
Receita Patrimonial	71.631,17
Transferências Correntes	13.495.731,21
DEFÍCIT Corrente	2.843.687,23
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>0,00</b>
Deduções do FUNDEB	0,00
Deduções da Receita Patrimonial	0,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>
DEFÍCIT Capital	1.303.150,94
<b>R E S U M O</b>	
Receitas Correntes	13.567.362,38
Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
Déficit	4.146.838,17
<b>Total Geral do Anexo 01:</b>	<b>17.714.200,55</b>
	<b>17.714.200,55</b>

**DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302**

Assinado digitalmente por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA, 00635662302  
DN: C=BR, O=ICP-BRASIL,  
OU=Responsible, OU+=ES09  
Filia A1, OU=KORMINTech,  
OU=Autenticar Certificado Semp-HD  
ALMEIDA/00635662302  
Localização: sua localização de  
Instalação aquí  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432**

Assinado digitalmente por  
LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
0135625432  
DN: C=BR, O=ICP-BRASIL,  
OU=Responsible, OU+=ES09  
Filia A1, OU=KORMINTech,  
OU=Autenticar Certificado Semp-HD  
ALMEIDA/00635662302  
Localização: sua localização de  
Instalação aquí  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC:914/O

Lilianne de Sousa Silva

SECRETÁRIO



**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			13.567.362,38
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial			71.631,17
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	71.631,17		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	71.631,17		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	71.631,17		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71.631,17		
1321.01.01.01.00	Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF	26.782,37		
1321.01.01.02.00	Rendimentos de aplicações financeiras - MDE	44.848,80		
1321.01.01.02.99	Rendimentos de aplicações financeiras - Outros FNDE	44.848,80		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes			13.495.731,21
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.452.668,78		
1714.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	1.084.408,62		
1714.50.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.084.408,62		
1714.50.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	715.837,82		
1714.52.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	243.676,00		
1714.52.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	243.676,00		
1714.52.01.99.00	Outras Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	243.676,00		
1714.53.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	124.894,80		
1714.53.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	124.894,80		
1715.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	4.368.260,16		
1715.50.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	4.368.260,16		
1715.50.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	937.014,51		
1715.51.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	3.431.245,65		
1715.51.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	3.431.245,65		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	595.592,97		
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	164.400,00		
1724.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	164.400,00		
1724.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	164.400,00		
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	431.192,97		
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	431.192,97		
1729.52.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	431.192,97		
1729.52.01.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	431.192,97		





**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 06 Secretaria de Educação

U.O.: 06.01 Secretaria de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.00.00.00	Despesas Correntes			2.643.879,99
3.100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			607.745,48
3.190.00.00	Aplicações Diretas	595.219,54		
3.190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	21.398,35		
3.190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	360.002,06		
3.190.13.00	Obrigações Patronais	149.605,50		
3.190.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	64.213,63		
3.191.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	12.525,94		
3.191.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	12.525,94		
3.300.00.00	Outras Despesas Correntes			2.036.134,51
3.390.00.00	Aplicações Diretas	2.036.134,51		
3.390.14.00	Diárias - Civil	2.190,00		
3.390.30.00	Material de Consumo	218.225,68		
3.390.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	3.788,00		
3.390.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.759,00		
3.390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.687.585,90		
3.390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.612,28		
3.390.93.00	Indenizações e Restituições	111.973,65		
4.00.00.00	Despesas de Capital			565.115,79
4.400.00.00	Investimentos			565.115,79
4.490.00.00	Aplicações Diretas	565.115,79		
4.490.51.00	Obras e Instalações	66.174,89		
4.490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	498.940,90		
Total da Unidade Orçamentária:		3.208.995,78	3.208.995,78	3.208.995,78

Orgão: 06 Secretaria de Educação

U.O.: 06.02 Fundo Municipal de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.00.00.00	Despesas Correntes			1.280.482,51
3.300.00.00	Outras Despesas Correntes			1.280.482,51
3.390.00.00	Aplicações Diretas	1.280.482,51		
3.390.30.00	Material de Consumo	877.158,87		
3.390.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	60.373,00		
3.390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	342.950,64		



**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	75.915,00
4.4.00.00.00	Investimentos	75.915,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	75.915,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	75.915,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.356.397,51</b>	<b>1.356.397,51</b>

Orgão: 06 Secretaria de Educação

U.O.: 06.03 FUNDEB

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			12.486.687,11
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	11.007.227,72		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.916.968,28		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.022.677,27		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	6.469.070,16		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	425.220,85		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	90.259,44		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	90.259,44		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.479.459,39		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.479.459,39		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	681.026,31		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	653.937,17		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	144.495,91		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			662.120,15
4.4.00.00.00	Investimentos	662.120,15		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	662.120,15		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	29.875,35		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	632.244,80		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.148.807,26</b>	<b>13.148.807,26</b>	<b>13.148.807,26</b>	
			<b>Total Geral:</b>	<b>17.714.200,55</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA, 00635662302  
CNPJ: 04.000.000/0001-00  
OU=44690000000000000000000000000000  
PBM-AI, OU=PKI@MOROVITECH,  
GU=Autenticador Certificado SAKHE0  
ALMEIDA, 00635662302  
Localização: sua localização  
Assinatura em PDF  
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432

Assinado digitalmente por  
LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
0135625432  
DN: CN=Lilianne de Sousa Silva, O=Brasil, OU=Autenticador Digital PP A3,  
OU=Verificador, OU=42900000000000000000000000000000  
OU=42900000000000000000000000000000  
OU=42900000000000000000000000000000  
OU=42900000000000000000000000000000  
CN=LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
0135625432  
Localização: sua localização  
Assinatura em PDF  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC:914/O

Lilianne de Sousa Silva

SECRETÁRIO



**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			16.411.049,61
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			11.614.973,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	11.512.187,82		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.044.075,62		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	6.829.072,22		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	574.826,35		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	64.213,63		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	102.785,38		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	102.785,38		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.796.076,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.796.076,41		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.190,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.776.410,86		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	3.788,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	67.132,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.684.473,71		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.108,19		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	111.973,65		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.303.150,94
4.4.00.00.00	Investimentos			1.303.150,94
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.303.150,94		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	96.050,24		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.207.100,70		
<b>Total Geral:</b>				<b>17.714.200,55</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA,00635662302  
OU=Cert\_EasySign,OU=Cert\_EasySign,  
OU=4468448200150,OU=Pessoas  
OU=CN=DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA,00635662302  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC:914/O

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432  
2

Assinado digitalmente por  
LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
0135625432  
OU=Cert\_EasySign,OU=Cert\_EasySign,  
OU=4468448200150,OU=Cert\_EasySign,  
OU=4293234540114,OU=AC  
SingularID Muttba,  
CN=LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
OU=Cert\_EasySign  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Lilianne de Sousa Silva  
SECRETÁRIO



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 06 Secretaria de Educação

U.O.: 06.01 Secretaria de Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	3.208.995,78	3.208.995,78
12.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.682.650,08	2.682.650,08
12.122.0024	Programa Geral Complementar de	0,00	0,00	2.682.650,08	2.682.650,08
12.362.0000	Ensino Médio	0,00	0,00	483.145,70	483.145,70
12.362.0017	Apoio ao Ensino Médio	0,00	0,00	483.145,70	483.145,70
12.364.0000	Ensino Superior	0,00	0,00	43.200,00	43.200,00
12.364.0133	Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	43.200,00	43.200,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	3.208.995,78	3.208.995,78

Orgão: 06 Secretaria de Educação

U.O.: 06.02 Fundo Municipal de Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	1.356.397,51	1.356.397,51
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.268.860,62	1.268.860,62
12.361.0014	Desenvolvimento do Ensino	0,00	0,00	1.268.860,62	1.268.860,62
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	87.536,89	87.536,89
12.365.0121	Assistência Complementar	0,00	0,00	87.536,89	87.536,89
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.356.397,51	1.356.397,51

Orgão: 06 Secretaria de Educação

U.O.: 06.03 FUNDEB

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	29.875,35	13.118.931,91	13.148.807,26
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	14.868,38	9.791.313,57	9.806.181,95
12.361.0014	Desenvolvimento do Ensino	0,00	14.868,38	9.791.313,57	9.806.181,95
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	15.006,97	3.327.618,34	3.342.625,31
12.365.0013	Desenvolvimento da Educação	0,00	15.006,97	3.327.618,34	3.342.625,31
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	29.875,35	13.118.931,91	13.148.807,26



**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Palhano  
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Exercício de 2024

**Período: 01/01/2024 a 31/12/2024**

Página.: 2

## **Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

**Total Geral:** 0,00 29.875,35 17.684.325,20 17.714.200,55

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302  
ASPIRE! Dispositivo de  
TOURQUATO ALMEIDA\_00635662302  
CDN: CDR-04CP-BRSL  
CNPJ: 23.330.110/0001-00  
UE-4444884488448844  
PIS/PIB: M-04-TOURQUATO-0488  
GUARULHOS Centro/Federal  
BRASIL, CNPJ/REGISTRO: TORQUATO  
ALMEIDA\_00635662302  
Endereço: Rua localizada et  
CEP: 07500-000  
E-mail: cdr@cdr.com.br  
Versão: 11.1.2

LILIANNE DE SOUSA SILVA: 01356254322  
Assinado digitalmente por LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
01356254322  
Data: 08/09/2018  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC:914/O

Lilianne de Sousa Silva  
SECRETÁRIO



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	29.875,35	17.684.325,20	17.714.200,55
12.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	2.682.650,08	2.682.650,08
12.122.0024	Programa Geral Complementar de	0,00	0,00	2.682.650,08	2.682.650,08
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	14.868,38	11.060.174,19	11.075.042,57
12.361.0014	Desenvolvimento do Ensino	0,00	14.868,38	11.060.174,19	11.075.042,57
12.362.0000	Ensino Médio	0,00	0,00	483.145,70	483.145,70
12.362.0017	Apoio ao Ensino Médio	0,00	0,00	483.145,70	483.145,70
12.364.0000	Ensino Superior	0,00	0,00	43.200,00	43.200,00
12.364.0133	Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	43.200,00	43.200,00
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	15.006,97	3.415.155,23	3.430.162,20
12.365.0013	Desenvolvimento da Educação	0,00	15.006,97	3.327.618,34	3.342.625,31
12.365.0121	Assistência Complementar	0,00	0,00	87.536,89	87.536,89
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>29.875,35</b>	<b>17.684.325,20</b>	<b>17.714.200,55</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302

ASSENTO DE ASSINATURA DO DSC-DIGITAL  
TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
DN: CN=DIEGO.TORQUATO  
OU=desconhecido  
OU=desconhecido, OU=PESSOAS  
PESSOAS, OU=RODRIGO.TORQUATO  
OU=Assinatura Certificadora SAPI-ID  
BRASIL, CN=RODRIGO.TORQUATO  
ALMEIDA, CN=desconhecido  
Locação: sua localização de  
assinatura aqui  
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432

ASSENTO DE ASSINATURA DO DSC-DIGITAL  
LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
0135625432  
DN: CN=LILIANNE.DESOUZA.SILVA  
OU=desconhecido, OU=PESSOAS  
PESSOAS, OU=RODRIGO.TORQUATO  
OU=Assinatura Certificadora SAPI-ID  
BRASIL, CN=RODRIGO.TORQUATO  
ALMEIDA, CN=desconhecido  
Locação: sua localização de  
assinatura aqui  
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC:914/O

Lilianne de Sousa Silva

SECRETÁRIO



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.000.0000	Educação	2.517.114,87	15.197.085,68	17.714.200,55
12.122.0000	Administração Geral	2.234.090,41	448.559,67	2.682.650,08
12.122.0024	Programa Geral Complementar de Apoio	2.234.090,41	448.559,67	2.682.650,08
12.361.0000	Ensino Fundamental	223.307,24	10.851.735,33	11.075.042,57
12.361.0014	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	223.307,24	10.851.735,33	11.075.042,57
12.362.0000	Ensino Médio	0,00	483.145,70	483.145,70
12.362.0017	Apoio ao Ensino Médio	0,00	483.145,70	483.145,70
12.364.0000	Ensino Superior	43.200,00	0,00	43.200,00
12.364.0133	Apoio ao Ensino Superior	43.200,00	0,00	43.200,00
12.365.0000	Educação Infantil	16.517,22	3.413.644,98	3.430.162,20
12.365.0013	Desenvolvimento da Educação Infantil	1.745,20	3.340.880,11	3.342.625,31
12.365.0121	Assistência Complementar	14.772,02	72.764,87	87.536,89
<b>Total Geral:</b>		<b>2.517.114,87</b>	<b>15.197.085,68</b>	<b>17.714.200,55</b>

DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA  
ALMEIDA:  
00635662302  
Assinado digitalmente por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA, 00635662302  
DN: C=BR, O=CP-Brazil,  
OU=Webconference,  
CN=diego.torquato.almeida, OU=ES998  
PTTEL:AT,OU=KRMGWTZCH,  
OU=Autenticação Sape-10  
SPE-10, CN=Diego TORQUATO  
ALMEIDA, 00635662302  
Localização: sua localização é  
Assinatura digital  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432  
Assinado digitalmente por  
LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
0135625432  
DN: C=BR, O=CP-Brazil,  
OU=Webconference, CN=lilianne.sousa.silva, OU=ES998  
PTTEL:AT,OU=KRMGWTZCH, OU=Autenticação Sape-10  
SPE-10, CN=Lilianne DE SOUSA SILVA:  
0135625432  
Localização: sua localização é  
Assinatura digital  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC:914/O

Lilianne de Sousa Silva

SECRETÁRIO



**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	3.208.995,78
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	1.356.397,51
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	13.148.807,26
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.714.200,55</b>



**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## **Despesas por Orgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	3.208.995,78
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356.397,51
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	13.148.807,26
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.714.200,55</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302  
ASSESSOR DEPARTAMENTO PESO DEDO  
TORQUATO ALMEIDA\_00635662302  
CNI: 00000000000000000000000000000000  
UF: UFRGS  
CEP: 95040-000  
ENDERECO: RUA MARQUES DE SANTOS, 1000  
BLOCO: 00000000000000000000000000000000  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: PORTO ALEGRE  
ESTADO: RS  
PAÍS: BRASIL  
NACIONAL ID: 00000000000000000000000000000000  
TIPO: Cidadão  
SEXO: F  
COR: BRANCA  
ALTURA: 1,70  
PESO: 70  
LACUNA: 00000000000000000000000000000000  
LOCALIZAÇÃO: Rua Nossa Senhora do  
Estuário, nº 00000000000000000000000000000000  
ESTADO: RS  
PAÍS: PORTUGAL  
PESO MP: Reader Versão: 1.1.0

**FINANCE GESTAO CONTABIL S/S**  
**CRC:914/Q**

Lilianne de Sousa Silva



**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	14.407.000,00	13.567.362,38	839.637,62 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	250.000,00	71.631,17	178.368,83 (-)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	250.000,00	71.631,17	178.368,83 (-)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	250.000,00	71.631,17	178.368,83 (-)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	250.000,00	71.631,17	178.368,83 (-)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	250.000,00	71.631,17	178.368,83 (-)
1321.01.01.01.00	Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF	250.000,00	26.782,37	223.217,63 (-)
1321.01.01.02.00	Rendimentos de aplicações financeiras - MDE	0,00	44.848,80	44.848,80 (+)
1321.01.01.02.99	Rendimentos de aplicações financeiras - Outros FNDE	0,00	44.848,80	44.848,80 (+)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	14.157.000,00	13.495.731,21	661.268,79 (-)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	5.737.000,00	5.452.668,78	284.331,22 (-)
1714.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	740.000,00	1.084.408,62	344.408,62 (+)
1714.50.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	640.000,00	1.084.408,62	444.408,62 (+)
1714.50.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000,00	715.837,82	565.837,82 (+)
1714.51.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	20.000,00	0,00	20.000,00 (-)
1714.52.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	200.000,00	243.676,00	43.676,00 (+)
1714.52.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	200.000,00	243.676,00	43.676,00 (+)
1714.52.01.99.00	Outras Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	200.000,00	243.676,00	43.676,00 (+)
1714.53.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	270.000,00	124.894,80	145.105,20 (-)
1714.53.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	270.000,00	124.894,80	145.105,20 (-)
1714.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
1715.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	4.947.000,00	4.368.260,16	578.739,84 (-)
1715.50.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	4.947.000,00	4.368.260,16	578.739,84 (-)
1715.50.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	1.795.000,00	937.014,51	857.985,49 (-)
1715.51.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	3.152.000,00	3.431.245,65	279.245,65 (+)
1715.51.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	3.152.000,00	3.431.245,65	279.245,65 (+)
1717.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	0,00	50.000,00 (-)
1717.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	0,00	50.000,00 (-)
1717.51.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00 (-)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	595.592,97	4.407,03 (-)
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600.000,00	164.400,00	435.600,00 (-)



**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1724.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600.000,00	164.400,00	435.600,00 (-)
1724.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	600.000,00	164.400,00	435.600,00 (-)
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	431.192,97	431.192,97 (+)
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	431.192,97	431.192,97 (+)
1729.52.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	431.192,97	431.192,97 (+)
1729.52.01.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	431.192,97	431.192,97 (+)
1729.52.01.01.00	Transferências do Estado para Programas de Transporte Escolar	0,00	431.192,97	431.192,97 (+)
1750.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.820.000,00	7.447.469,46	372.530,54 (-)
1751.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	7.820.000,00	7.447.469,46	372.530,54 (-)
1751.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	7.820.000,00	7.447.469,46	372.530,54 (-)
1751.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	7.820.000,00	7.447.469,46	372.530,54 (-)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00 (-)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00 (-)
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	0,00	500.000,00 (-)
2414.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	250.000,00	0,00	250.000,00 (-)
2414.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	0,00	250.000,00 (-)
2414.51.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	250.000,00	0,00	250.000,00 (-)
2419.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00	0,00	250.000,00 (-)
2419.99.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00	0,00	250.000,00 (-)
2419.99.01.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00 (-)
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	0,00	700.000,00 (-)
2422.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	700.000,00	0,00	700.000,00 (-)
2422.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	700.000,00	0,00	700.000,00 (-)
2422.51.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	700.000,00	0,00	700.000,00 (-)



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
	<b>Total Geral:</b>	<b>15.607.000,00</b>	<b>13.567.362,38</b>	<b>2.039.637,62 (-)</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302  
Assinado digitalmente por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA-00635662302  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Responsible, CN=ICP-Brasil  
Filia A1, OU=ICP-Brasil, OU=PESSOAS  
OU=Autômatos Certificadores SANEID  
OU=Assinatura Digital, CN=DIGITAL  
ALMEIDA-00635662302  
Localização: sua localização de  
assinatura ass  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432  
Assinado digitalmente por  
LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
0135625432  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Responsible, CN=ICP-Brasil  
Filia A3, OU=ICP-Brasil, OU=PESSOAS  
OU=Autômatos Certificadores SANEID  
OU=Assinatura Digital, CN=DIGITAL  
SILVA-0135625432  
Localização: sua localização de  
assinatura ass  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC:914/O

Lilianne de Sousa Silva

SECRETÁRIO



**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 06 Secretaria de Educação

U.O.: 06.01 Secretaria de Educação

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.303.316,59	0,00	3.303.316,59	2.643.879,99	659.436,60
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	783.590,88	0,00	783.590,88	607.745,48	175.845,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	783.590,88	0,00	783.590,88	607.745,48	175.845,40
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	60.000,00	0,00	60.000,00	21.398,35	38.601,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	391.390,80	0,00	391.390,80	360.002,06	31.388,74
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	173.570,05	0,00	173.570,05	149.605,50	23.964,55
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	64.213,63	0,00	64.213,63	64.213,63	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	79.416,40	0,00	79.416,40	12.525,94	66.890,46
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.519.725,71	0,00	2.519.725,71	2.036.134,51	483.591,20
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.514.725,71	0,00	2.514.725,71	2.036.134,51	478.591,20
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.190,00	0,00	2.190,00	2.190,00	0,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	249.295,42	0,00	249.295,42	218.225,68	31.069,74
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	10.000,00	0,00	10.000,00	3.788,00	6.212,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	41.759,00	0,00	41.759,00	6.759,00	35.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.887.507,64	0,00	1.887.507,64	1.687.585,90	199.921,74
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	15.000,00	0,00	15.000,00	5.612,28	9.387,72
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	111.973,65	0,00	111.973,65	111.973,65	0,00



**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	1.050.261,14	0,00	1.050.261,14	565.115,79	485.145,35
4.4.00.00.00 Investimentos	1.050.261,14	0,00	1.050.261,14	565.115,79	485.145,35
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	1.050.261,14	0,00	1.050.261,14	565.115,79	485.145,35
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.000,00	0,00	80.000,00	66.174,89	13.825,11
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	970.261,14	0,00	970.261,14	498.940,90	471.320,24
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.353.577,73</b>	<b>0,00</b>	<b>4.353.577,73</b>	<b>3.208.995,78</b>	<b>1.144.581,95</b>

Orgão: 06 Secretaria de Educação

U.O.: 06.02 Fundo Municipal de Educação

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00 Despesas Correntes	1.924.245,03	0,00	1.924.245,03	1.280.482,51	643.762,52	
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	151.000,00	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	151.000,00	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	1.773.245,03	0,00	1.773.245,03	1.280.482,51	492.762,52	
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	1.773.245,03	0,00	1.773.245,03	1.280.482,51	492.762,52	
3.3.90.04.00 Contratação Por Tempo	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.10.00 Outros Benefícios de Natureza	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.035.773,89	0,00	1.035.773,89	877.158,87	158.615,02	
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas,	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros -	77.873,00	0,00	77.873,00	60.373,00	17.500,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	582.598,14	0,00	582.598,14	342.950,64	239.647,50	
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	290.789,17	0,00	290.789,17	75.915,00	214.874,17	
4.4.00.00.00 Investimentos	290.789,17	0,00	290.789,17	75.915,00	214.874,17	
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	290.789,17	0,00	290.789,17	75.915,00	214.874,17	
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	92.234,17	0,00	92.234,17	0,00	92.234,17	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	153.555,00	0,00	153.555,00	75.915,00	77.640,00	



**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total da Unidade Orçamentária:	2.215.034,20	0,00	2.215.034,20	1.356.397,51	858.636,69	
Orgão: 06	Secretaria de Educação					
U.O.: 06.03	FUNDEB					
Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	15.175.473,54	0,00	15.175.473,54	12.486.687,11	2.688.786,43
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	13.220.920,95	0,00	13.220.920,95	11.007.227,72	2.213.693,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	13.220.920,95	0,00	13.220.920,95	11.007.227,72	2.213.693,23
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	4.055.134,08	0,00	4.055.134,08	4.022.677,27	32.456,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.500.838,73	0,00	6.500.838,73	6.469.070,16	31.768,57
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.070.338,35	0,00	1.070.338,35	425.220,85	645.117,50
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	1.526.609,79	0,00	1.526.609,79	90.259,44	1.436.350,35
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.954.552,59	0,00	1.954.552,59	1.479.459,39	475.093,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.954.552,59	0,00	1.954.552,59	1.479.459,39	475.093,20
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	73.000,00	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	691.026,31	0,00	691.026,31	681.026,31	10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	840.660,44	0,00	840.660,44	653.937,17	186.723,27
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	148.865,84	0,00	148.865,84	144.495,91	4.369,93
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	918.694,87	0,00	918.694,87	662.120,15	256.574,72
4.4.00.00.00	Investimentos	838.694,87	0,00	838.694,87	662.120,15	176.574,72
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	838.694,87	0,00	838.694,87	662.120,15	176.574,72
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	155.972,30	0,00	155.972,30	29.875,35	126.096,95
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	682.722,57	0,00	682.722,57	632.244,80	50.477,77



**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.5.00.00.00 Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	16.094.168,41	0,00	16.094.168,41	13.148.807,26	2.945.361,15
<b>Total Geral:</b>	<b>22.662.780,34</b>	<b>0,00</b>	<b>22.662.780,34</b>	<b>17.714.200,55</b>	<b>4.948.579,79</b>

**DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302**

Assinado digitalmente por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA,00635662302  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=desc0nfirmada,  
OU=certificadora, OU=PESSOAS  
CNAE:11,OU=ICORDOWTECH,  
OU=Autenticador CERTIFICADOR\_SAP-EID  
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO  
Locatário: sua localização de  
assinatura assinado  
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

**LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432**

Assinado digitalmente por  
LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
01356254322  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=desc0nfirmada, OU=PEPP A3,  
OU=desc0nfirmada,  
OU=4293326400114, OU=AC  
OU=certificadora, OU=PESSOAS  
CNAE:11,LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
01356254322  
Locatário: sua localização de  
assinatura assinado  
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC:914/O

Lilianne de Sousa Silva

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Palhano

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna  
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302  
Assinado digitalmente por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA 00635662302  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=www.icp-brasil.com.br, OU= Pessoa  
Física A1, OU=AR-GROWTH,  
OU=Autenticação Certificadora GAFI-ID  
BR, OU=OAB, OU=TORQUATO  
ALMEIDA 00635662302  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432  
2  
Assinado digitalmente por  
LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
0135625432  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Certificado Digital PF A3,  
OU=www.icp-brasil.com.br,  
OU=42933254500114, OU=AC  
Singular Mundi,  
OU=LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
0135625432  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Lilianne de Sousa Silva  
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Palhano

## Demonstrativo da Dívida Flutuante

### 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	2.512,44	0,00	27.023,40	29.535,84	0,00
Salario Familia	0,00	2.512,44	0,00	27.023,40	29.535,84	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	12.824,30	0,00	41.495,11	54.319,41	0,00
Salario Maternidade	0,00	12.824,30	0,00	41.495,11	54.319,41	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	641.208,15	0,00	740.947,40	809.252,29	0,00	572.903,26
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	641.208,15	0,00	740.947,40	809.252,29	0,00	572.903,26
INSS	44.001,81	0,00	454.292,48	268.903,63	0,00	229.390,66
Contribuicao Previdenciaria - INSS	44.001,81	0,00	454.292,48	268.903,63	0,00	229.390,66
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	30.815,20	0,00	413.681,69	444.496,89	0,00	0,00
IRRF	30.815,20	0,00	413.681,69	444.496,89	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	20.990,93	20.990,93	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	20.990,93	20.990,93	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	58.562,82	0,00	17.273,79	17.295,02	0,00	58.541,59
APEOC	2.777,98	0,00	17.273,79	17.295,02	0,00	2.756,75
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	55.784,84	0,00	0,00	0,00	0,00	55.784,84
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	118.044,82	0,00	554.847,32	554.171,16	0,00	118.720,98
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA	62.862,98	0,00	186.269,72	201.081,65	0,00	48.051,05
EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.	55.181,84	0,00	368.577,60	353.089,51	0,00	70.669,93
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	0,00	9.367,62	9.367,62	0,00	0,00
FALTAS	0,00	0,00	9.367,62	9.367,62	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	2.209.733,63	0,00	1.243.658,54	413.455,42	0,00	3.039.936,75
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	27.242,50	0,00	75.214,10	27.242,50	0,00	75.214,10
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	2.182.491,13	0,00	1.168.444,44	386.212,92	0,00	2.964.722,65
<b>Total Geral:</b>	<b>3.102.366,43</b>	<b>15.336,74</b>	<b>3.455.059,77</b>	<b>2.606.451,47</b>	<b>83.855,25</b>	<b>4.019.493,24</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302  
Assinado digitalmente por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA.00635662302  
DN: CN=Diego TORQUATO ALMEIDA,  
OU=People,OU=Autenticadores,OU=PESSOAS,  
OU=Autenticadores Certificadora GAFI-  
BRASIL,CN=Diego TORQUATO  
ALMEIDA,O=00635662302  
Data de emissão: 2023-01-10  
Data de validade: 2028-01-10  
Localização de assinatura: 00635662302  
Fonte PKI: Represa Brasil, 111.9

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

LILIANNE DE SOUSA SILVA: 01356254322 Localização: sua localização de assinatura aqui

Lilianne de Sousa Silva  
SECRETÁRIO



## BENS MÓVEIS INCORPORADOS

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Oçamentária: 0601 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Funcional Programática: 12.122.0024.2.033.0000 SME - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
26/04/2024	204		01030030	01/03/2024	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESI	4.950,00	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00
26/04/2024	203		01040030	01/04/2024	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESI	17.081,90	17.081,90	0,00	17.081,90	0,00
16/05/2024	3341		16040004	16/04/2024	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E	7.410,00	7.410,00	0,00	7.410,00	0,00
02/12/2024	63520		24070001	24/07/2024	ON-HIGHWAY BRASIL LTDA	469.499,00	469.499,00	0,00	0,00	469.499,00
<b>Totais por Natureza R\$:</b>						498.940,90			29.441,90	
<b>Totais por Funcional Programática R\$:</b>						498.940,90			29.441,90	
<b>Totais por Unidade Orçamentária R\$:</b>						498.940,90			29.441,90	

Unidade Oçamentária: 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Funcional Programática: 12.361.0014.2.036.0000 MDE - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
12/09/2024	11152		02090036	02/09/2024	MARINHO SOARES COMERCIO E SE	99.365,00	31.725,00	67.640,00	0,00	31.725,00
12/09/2024	11143		06090004	06/09/2024	MARINHO SOARES COMERCIO E SE	6.625,00	6.625,00	0,00	0,00	6.625,00
20/11/2024	498		11110005	11/11/2024	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESI	12.150,00	12.150,00	0,00	12.150,00	0,00
20/11/2024	5785		11110006	11/11/2024	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	25.415,00	25.415,00	0,00	25.415,00	0,00
<b>Totais por Natureza R\$:</b>						75.915,00			37.565,00	
<b>Totais por Funcional Programática R\$:</b>						75.915,00			37.565,00	
<b>Totais por Unidade Orçamentária R\$:</b>						75.915,00			37.565,00	

Unidade Oçamentária: 0603 - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0014.2.043.0000 FDB30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/06/2024	54757		20020001	20/02/2024	ON-HIGHWAY BRASIL LTDA	469.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Data Canc.</b>										
<b>Responsável</b>										
<b>Justificativa</b>										
<b>Valor Cancelado R\$</b>										
02/12/2024										
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO										
REGULARIZAÇÃO DA FONTE DE RECURSO										
13/06/2024	8530		16040016	16/04/2024	SUPERAR LTA	10.825,00	10.825,00	0,00	10.825,00	0,00
19/06/2024	10813		10060008	10/06/2024	MARINHO SOARES COMERCIO E SE	14.400,00	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00
19/06/2024	10814		10060009	10/06/2024	MARINHO SOARES COMERCIO E SE	29.000,00	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00
27/11/2024	501		11110009	11/11/2024	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESI	22.060,00	22.060,00	0,00	22.060,00	0,00
02/12/2024	54757		02120056	02/12/2024	ON-HIGHWAY BRASIL LTDA	450.014,79	450.014,79	0,00	450.014,79	0,00
02/12/2024	54757		02120057	02/12/2024	ON-HIGHWAY BRASIL LTDA	19.484,21	19.484,21	0,00	19.484,21	0,00
20/12/2024	1099		18120006	18/12/2024	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	12.548,00	12.548,00	0,00	12.548,00	0,00
20/12/2024	1100		18120007	18/12/2024	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	46.875,00	46.875,00	0,00	46.875,00	0,00

**Unidade Gestora:** SECRETARIA DE EDUCACAO

**Unidade Orçamentária:** 0603 - FUNDEB

**Funcional Programática:** 12.361.0014.2.043.0000 FDB30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
<b>Totais por Natureza R\$:</b>										
<b>Totais por Funcional Programática R\$:</b>										

**Funcional Programática:** 12.365.0013.2.045.0000 FDB30 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
13/06/2024	8529		16040010	16/04/2024	SUPERAR LTA	6.495,00	6.495,00	0,00	6.495,00	0,00
06/12/2024	11365		11110011	11/11/2024	MARINHO SOARES COMERCIO E SE	20.542,80	20.542,80	0,00	20.542,80	0,00
<b>Totais por Natureza R\$:</b>										
<b>Totais por Funcional Programática R\$:</b>										
<b>Totais por Unidade Orçamentária R\$:</b>										
<b>Total por Unidade Gestora R\$:</b>										
<b>Totais Gerais R\$:</b>										



## BENS IMÓVEIS INCORPORADOS

**Unidade Gestora:** SECRETARIA DE EDUCACAO**Unidade Oçamentária:** 0601 - SECRETARIA DE EDUCACAO**Funcional Programática:** 12.122.0024.2.033.0000 SME - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
20/02/2024	995		15020004	15/02/2024	DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇO	39.561,92	39.561,92	0,00	39.561,92	0,00
Histórico: 9ª (NONA) MEDIDA DE REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE E NÚCLEO DE GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, EM CONFORMIDADE COM A(S) TABELA(S) SEINFRA E/OU SINAPI, ATUALIZADAS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO, AUTUADO SOB O Nº 05.07.2022.01TP E CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES DE Nº 2309202201 VIGENTE ATÉ 24/09/2024.										
08/04/2024 1023 13030001 13/03/2024 DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇO 26.612,97 26.612,97 0,00 26.612,97 0,00										
Histórico: 10ª (DÉCIMA) MEDIDA DE REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE E NÚCLEO DE GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, EM CONFORMIDADE COM A(S) TABELA(S) SEINFRA E/OU SINAPI, ATUALIZADAS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO, AUTUADO SOB O Nº 05.07.2022.01TP E CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES DE Nº 2309202201 VIGENTE ATÉ 24/09/2024.										
Totais por Natureza R\$:										
66.174,89										
Totais por Funcional Programática R\$:										
66.174,89										
Totais por Unidade Orçamentária R\$:										
66.174,89										

**Unidade Oçamentária:** 0603 - FUNDEB**Funcional Programática:** 12.361.0014.1.011.0000 FDB30 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
15/03/2024	1009		15030001	15/03/2024	DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇO	14.868,38	14.868,38	0,00	14.868,38	0,00
Histórico: Contratação de empresa para execução de reforma de prédios públicos para atender as necessidades da E.E.F Mateus Sobrinho, através da Secretaria de Educação do município de Palhano/CE, em conformidade com a(s) tabela(s) SEINFRA e/ou SINAPI, atualizadas, conforme processo licitatório, autuado sob o nº 05.07.2022.01TP e contrato firmado entre as partes de nº 2309202202 vigente até 23/09/2024.										
Totais por Natureza R\$:										
14.868,38										
Totais por Funcional Programática R\$:										
14.868,38										

**Funcional Programática:** 12.365.0013.1.012.0000 FDB30 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO INFANTIL**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
15/03/2024	1008		15030002	15/03/2024	DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇO	15.006,97	15.006,97	0,00	15.006,97	0,00
Histórico: Contratação de empresa para execução de reforma de prédios públicos para atender as necessidades da CEMEI OSANA MARIA DE LIMA, através da Secretaria de Educação do município de Palhano/CE, em conformidade com a(s) tabela(s) SEINFRA e/ou SINAPI, atualizadas, conforme processo licitatório, autuado sob o nº 05.07.2022.01TP e contrato firmado entre as partes de nº 2309202202 vigente até 23/09/2024.										
Totais por Natureza R\$:										
15.006,97										
Totais por Funcional Programática R\$:										
15.006,97										
Totais por Unidade Orçamentária R\$:										
29.875,35										
Total por Unidade Gestora R\$:										
96.050,24										
Totais Gerais R\$:										
96.050,24										



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro  
2 0 2 4  
(Período: 01/11/2024 a 31/12/2024)**

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos  
(Modelos 03)**



# DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **PALHANO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no exercício financeiro **2024** (Período: 01/01/2024 a 31/12/2024), nada tem a registrar no MODELO 03 - DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2024.**

Contador(a):

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302

ASS:

NOME: Diego Torquato Almeida  
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

VITORIA  
MARIA LIMA  
SANTIAGO:  
05512538357

ASS:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago  
MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432

ASS:

NOME: Lilianne de Sousa Silva  
MAT.: 5659 – CPF: 013.562.543-22

Assinado digitalmente por:  
LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
0135625432  
DN: C=BR, O=CP-Brasil,  
OU=Certificado Digital PF A3,  
OU=Videoconferencia,  
OU=2933254000114, OU=AC  
Synkward Multis, CN=LILIANNE  
MARIA LIMA SANTIAGO;  
05512538357  
Localização: sua localização de  
assinatura assinada  
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0



I.N. № 03/2013 – TCM/CE

# **DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

MODELO 03

Município: PALHANO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Órgão: 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Unidade Gestora:6-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ( SUPRIMENTO DE FUNDOS)

**Contador(a):**

Resp. Setor Financeiro:

**Ordenador(a) da Despesa:**

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Post PDF Reader Version: 11.1.0

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432  
Assinado digitalmente por  
LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
0135625432  
DN: C=BR; O=CNP-Brasil;  
OU=CentroDigital; CPF A3;  
OU=Videoconferencia;  
OU=293325400114; OU=AC  
Signatário Múltiplo;  
CN=Lilianne de SOUSA SILVA;  
OU=Assinador; OU=Assinadores

Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

IE: Lilianne de Sousa Silva

: 5659 – CPF: 013.562.543-22



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro**

**2 0 2 4**

(Período: 01/11/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios  
e Contribuições Concedidos (Modelo 04)**



# DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **PALHANO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no exercício financeiro **2024** (Período: 01/01/2024 a 31/12/2024), nada tem a registrar no MODELO 04 - DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2024.**

Contador(a):

**DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:**  
00635662302

ASS:

NOME: Diego Torquato Almeida  
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**VITORIA  
MARIA LIMA  
SANTIAGO:**  
05512538357

ASS:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago  
MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

**LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:**  
0135625432

ASS:

NOME: Lilianne de Sousa Silva  
MAT.: 5659 – CPF: 013.562.543-22

Assinado digitalmente por:  
**LILIANNE DE SOUSA SILVA:**  
0135625432  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Certificado Digital PF A3,  
OU=Videoconferencia,  
OU=20332354000114, OU=AC  
SyngularID Multpla,  
C=LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
1156524322  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0



I.N. № 03/2013 – TCM/CE

# DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

MODELO 04

Município: PALHANO

Exercício: 2024

Período: 01/11/2024 a 31/12/2024

Órgão: 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## **Unidade Gestora:6-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

**Contador(a):**

**Resp. Setor Financeiro:**

**Ordenador(a) da Despesa:**

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302

ASS-

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASCE

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432

AS

**NOME:** Lilianne de Sousa Silva

MAT.: 5659 – CPF: 013.562.543-22



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro**

**2 0 2 4**

(Período: 01/11/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas**  
**(Modelo 05)**



# DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **PALHANO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no exercício financeiro **2024** (Período: 01/01/2024 a 31/12/2024), nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2024.**

Contador(a):

**DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:**  
00635662302

ASS:

NOME: Diego Torquato Almeida  
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**VITORIA  
MARIA LIMA  
SANTIAGO:**  
05512538357

ASS:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago  
MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

**LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:**  
0135625432

ASS:

NOME: Lilianne de Sousa Silva  
MAT.: 5659 – CPF: 013.562.543-22

Assinado digitalmente por:  
**LILIANNE DE SOUSA SILVA:**  
0135625432  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Certificado Digital PF A3,  
OU=Videoconferencia,  
OU=293325400114, OU=AC  
Synkward Multis, CN=LILIANNE  
MARIA LIMA SANTIAGO,  
05512538357  
Localização: sua localização de  
assinatura não  
foi encontrada.  
Post PDF Reader Versão: 11.1.0



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

**MODELO 05**

Município: PALHANO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Órgão: 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Gestora: 6-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS**

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome : Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento    2. Desfalque ou desvio de Bens    3. Outras Irregularidades

Contador(a):

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302

ASS:

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

VITORIA  
MARIA LIMA  
SANTIAGO:  
05512538357

ASS:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432

ASS:

2

NOME: Lilianne de Sousa Silva

MAT.: 5659 – CPF: 013.562.543-22

Assinado digitalmente por:  
LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
01356254322;  
DN: C48R; C-NCP-Brasil;  
OU=Assinatura Digital PP A3;  
OU=Assinadores;  
OU=2932354020114; OU=AC  
SingularID MURSY; CN=VITÓRIA;  
MARIA LIMA SANTIAGO;  
OU=Assinadores;  
OU=Assinatura digital PP A3;  
OU=Assinadores;  
OU=2932354020114; OU=AC  
SingularID MURSY; CN=LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
01356254322;  
Localização: sua localização de assinatura aqui;  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro**

**2 0 2 4**

(Período: 01/11/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos,  
Pagos e Cancelados (Modelo 06)**



## **RESTOS A PAGAR INSCRITOS**

## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

**Unidade Gestora: 6 - SECRETARIA DE EDUCACAO****Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA DE EDUCACAO****Funcional Programática: 12.122.0024.2.033-0000 - SME - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Natureza Despesa: 33901400 - Diárias - Civil**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01030004	01/03/2024	Ordinário	JOAO PAULO DA COSTA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	50,00	50,00	0,00	50,00
				Total da Natureza:	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>

**Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
26030013	26/03/2024	Global	E. X. COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	719,84	719,84	0,00	719,84
17060024	17/06/2024	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	2.394,45	2.394,45	0,00	2.394,45
02090015	02/09/2024	Global	C C L COMERCIO DE SERVICOS E LOC/	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	8.778,61	8.778,61	0,00	8.778,61
16090015	16/09/2024	Global	C C L COMERCIO DE SERVICOS E LOC/	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	5.188,36	5.188,36	0,00	5.188,36
30090002	30/09/2024	Global	C C L COMERCIO DE SERVICOS E LOC/	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	5.168,32	5.168,32	0,00	5.168,32
15100002	15/10/2024	Global	C C L COMERCIO DE SERVICOS E LOC/	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.513,09	4.513,09	0,00	4.513,09
15100012	15/10/2024	Global	JOSE VALDEMIR DA SILVA - EPP	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	233,52	233,52	0,00	233,52
31100018	31/10/2024	Global	C C L COMERCIO DE SERVICOS E LOC/	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.880,28	4.880,28	0,00	4.880,28
15110004	15/11/2024	Global	C C L COMERCIO DE SERVICOS E LOC/	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	404,58	404,58	0,00	404,58
15110007	15/11/2024	Global	C C L COMERCIO DE SERVICOS E LOC/	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	5.522,70	5.522,70	0,00	5.522,70
02120004	02/12/2024	Global	C C L COMERCIO DE SERVICOS E LOC/	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	3.989,22	3.989,22	0,00	3.989,22
02120007	02/12/2024	Global	C C L COMERCIO DE SERVICOS E LOC/	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	400,23	400,23	0,00	400,23
16120016	16/12/2024	Global	C C L COMERCIO DE SERVICOS E LOC/	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.049,66	4.049,66	0,00	4.049,66
16120017	16/12/2024	Global	C C L COMERCIO DE SERVICOS E LOC/	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	809,74	809,74	0,00	809,74
27120003	27/12/2024	Global	C C L COMERCIO DE SERVICOS E LOC/	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	1.949,49	1.949,49	0,00	1.949,49
				Total da Natureza:	<b>49.002,09</b>	<b>49.002,09</b>	<b>0,00</b>	<b>49.002,09</b>

**Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010174	02/01/2024	Estimativo	ROSINETE NOGUEIRA BARROS	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	5.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
				Total da Natureza:	<b>5.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010006	02/01/2024	Estimativo	ENEL -COMPANHIA ENERGETICA DO CI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	47.529,12	29.028,79	0,00	29.028,79
02010101	02/01/2024	Global	WONICLEY ALVES FERREIRA-ME	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	44.425,00	0,00	4.442,50	4.442,50
02010191	02/01/2024	Ordinário	S5 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
02010203	02/01/2024	Global	COSTA E FEITOSA ADVOGADOS	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	34.573,20	11.524,40	17.286,60	28.811,00
01030020	01/03/2024	Global	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	14.859,60	1.974,60	0,00	1.974,60
21030003	21/03/2024	Global	MCON PROJETOS E CONSTRUCOES EI	1550000000 - Transferência do Salário-Edu	2.840,44	0,01	0,00	0,01
21030006	21/03/2024	Ordinário	R R DE CARVALHO NUNES ME	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	1.334,10	1.334,10	0,00	1.334,10
19040007	19/04/2024	Global	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	2.156,70	2.156,70	0,00	2.156,70

## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

<b>Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02050042	02/05/2024	Global	ASSCON - SERVICOS CONTABEIS E CO	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	23.700,00	0,00	3.950,00	3.950,00
10050012	10/05/2024	Global	RH CONTABILIDADE ASSESSORIA ADM	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	18.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
13060001	13/06/2024	Global	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	490,00	490,00	0,00	490,00
01070041	01/07/2024	Global	J P SIEBRA E SILVA LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	5.600,00	1.400,00	0,00	1.400,00
01070047	01/07/2024	Global	F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	48.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00
01070070	01/07/2024	Global	ALIANCA LOCACOES E SERVICOS LTD/	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01070072	01/07/2024	Estimativo	BANCO DO BRASIL S/A	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	954,14	9,00	0,00	9,00
01080041	01/08/2024	Global	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	18.000,00	12.000,00	3.000,00	15.000,00
13080002	13/08/2024	Global	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	67,20	67,20	0,00	67,20
02090045	02/09/2024	Global	PROJECONV ASSESSORIA DE PROJET	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
05090005	05/09/2024	Global	R R DE CARVALHO NUNES ME	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	2.288,20	2.288,20	0,00	2.288,20
01100040	01/10/2024	Global	ALIANCA LOCACOES E SERVICOS LTD/	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01100055	01/10/2024	Global	S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CON	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	8.250,00	5.500,00	2.750,00	8.250,00
07100007	07/10/2024	Global	BIT INFORMATICA LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	10.406,25	6.937,50	0,00	6.937,50
01110009	01/11/2024	Global	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	1.792,20	1.792,20	0,00	1.792,20
01110042	01/11/2024	Global	J P SIEBRA E SILVA LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00
01110049	01/11/2024	Estimativo	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ESG	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	270,60	270,60	0,00	270,60
01110068	01/11/2024	Global	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	37.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
02120017	02/12/2024	Global	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
02120028	02/12/2024	Global	J P SIEBRA E SILVA LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00
02120030	02/12/2024	Global	CAMPOS CIIDRACK - SOCIEDADE INDIV	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	20.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02120068	02/12/2024	Global	RH CONTABILIDADE ASSESSORIA ADM	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
02120072	02/12/2024	Global	ASSCON - SERVICOS CONTABEIS E CO	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	7.900,00	0,00	7.900,00	7.900,00
02120080	02/12/2024	Global	WONICLEY ALVES FERREIRA-ME	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	8.885,00	0,00	8.885,00	8.885,00
Total da Natureza:					<b>415.121,75</b>	<b>155.573,30</b>	<b>75.214,10</b>	<b>230.787,40</b>

<b>Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente</b>								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
24070001	24/07/2024	Global	ON-HIGHWAY BRASIL LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	469.499,00	469.499,00	0,00	469.499,00
Total da Natureza:					<b>469.499,00</b>	<b>469.499,00</b>	<b>0,00</b>	<b>469.499,00</b>
Total Projeto Atividade:					<b>938.672,84</b>	<b>675.124,39</b>	<b>75.214,10</b>	<b>750.338,49</b>

**Funcional Programática: 12.362.0017.2.034-0000 - SME - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO**

<b>Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
14050003	14/05/2024	Ordinário	ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS E	1553000000 - Transferências de Recursos	26.554,88	876,31	0,00	876,31
Total da Natureza:					<b>26.554,88</b>	<b>876,31</b>	<b>0,00</b>	<b>876,31</b>
Total Projeto Atividade:					<b>26.554,88</b>	<b>876,31</b>	<b>0,00</b>	<b>876,31</b>

Total Unidade Orçamentária:	965.227,72	676.000,70	75.214,10	751.214,80
-----------------------------	------------	------------	-----------	------------

## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

**Unidade Orçamentária: 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO****Funcional Programática: 12.361.0014.2.036-0000 - MDE - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL****Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	
13080004	13/08/2024	Global	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1550000000 - Transferência do Salário-Edu	539,55	539,55	0,00	539,55	
05110003	05/11/2024	Global	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1550000000 - Transferência do Salário-Edu	42.448,24	42.448,24	0,00	42.448,24	
						<b>42.987,79</b>	<b>42.987,79</b>	<b>0,00</b>	<b>42.987,79</b>

**Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	
02090036	02/09/2024	Global	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVI	1575000000 - Outras Transferências de Co	31.725,00	31.725,00	0,00	31.725,00	
06090004	06/09/2024	Global	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVI	1575000000 - Outras Transferências de Co	6.625,00	6.625,00	0,00	6.625,00	
						<b>38.350,00</b>	<b>38.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.350,00</b>
						<b>81.337,79</b>	<b>81.337,79</b>	<b>0,00</b>	<b>81.337,79</b>

**Funcional Programática: 12.361.0014.2.037-0000 - MDE - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL****Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	
01110004	01/11/2024	Global	ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS E	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	16.007,88	16.007,88	0,00	16.007,88	
29110002	29/11/2024	Global	ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS E	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	15.245,60	15.245,60	0,00	15.245,60	
02120032	02/12/2024	Global	ALIVAN LOCACOES DE AUTOMOVEIS E	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	14.483,32	14.483,32	0,00	14.483,32	
						<b>45.736,80</b>	<b>45.736,80</b>	<b>0,00</b>	<b>45.736,80</b>
						<b>45.736,80</b>	<b>45.736,80</b>	<b>0,00</b>	<b>45.736,80</b>

**Funcional Programática: 12.361.0014.2.038-0000 - MDE - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL****Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	
24100003	24/10/2024	Global	R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	6.161,00	6.161,00	0,00	6.161,00	
24100004	24/10/2024	Global	YBP COMERCIAL LTDA EPP	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	17.945,20	17.945,20	0,00	17.945,20	
31100004	31/10/2024	Global	COOPADES - COOPERATIVA DA AGRIC	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	10.479,49	10.479,49	0,00	10.479,49	
02120015	02/12/2024	Global	IRANILDO BRITO RAMOS	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	28.201,84	28.201,84	0,00	28.201,84	
						<b>62.787,53</b>	<b>62.787,53</b>	<b>0,00</b>	<b>62.787,53</b>
						<b>62.787,53</b>	<b>62.787,53</b>	<b>0,00</b>	<b>62.787,53</b>

**Funcional Programática: 12.365.0121.2.041-0000 - MDE - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL****Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	
24100006	24/10/2024	Global	R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	438,00	438,00	0,00	438,00	
						<b>438,00</b>	<b>438,00</b>	<b>0,00</b>	<b>438,00</b>

## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Total Projeto Atividade:	<b>438,00</b>	<b>438,00</b>	<b>0,00</b>	<b>438,00</b>
Total Unidade Orçamentária:	<b>190.300,12</b>	<b>190.300,12</b>	<b>0,00</b>	<b>190.300,12</b>

## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Orçamentária: 0603 - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0014.2.043-0000 - FDB30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
13090006	13/09/2024	Global	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME	1540000000 - Transferências do FUNDEB	16.058,00	16.058,00	0,00	16.058,00
13090007	13/09/2024	Global	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME	1540000000 - Transferências do FUNDEB	13.168,00	13.168,00	0,00	13.168,00
18110004	18/11/2024	Global	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME	1540000000 - Transferências do FUNDEB	3.834,00	3.834,00	0,00	3.834,00
18110005	18/11/2024	Global	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME	1540000000 - Transferências do FUNDEB	6.584,00	6.584,00	0,00	6.584,00
03120007	03/12/2024	Global	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME	1540000000 - Transferências do FUNDEB	7.668,00	7.668,00	0,00	7.668,00
03120008	03/12/2024	Global	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME	1540000000 - Transferências do FUNDEB	3.834,00	3.834,00	0,00	3.834,00
03120009	03/12/2024	Global	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME	1540000000 - Transferências do FUNDEB	7.668,00	7.668,00	0,00	7.668,00
03120010	03/12/2024	Global	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME	1540000000 - Transferências do FUNDEB	6.584,00	6.584,00	0,00	6.584,00
03120011	03/12/2024	Global	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME	1540000000 - Transferências do FUNDEB	6.584,00	6.584,00	0,00	6.584,00
03120012	03/12/2024	Global	A ANCHIETA CHAVES JUNIOR-ME	1540000000 - Transferências do FUNDEB	13.168,00	13.168,00	0,00	13.168,00
16120014	16/12/2024	Global	C C L COMERCIO DE SERVICOS E LOC/	1540000000 - Transferências do FUNDEB	9.407,82	9.407,82	0,00	9.407,82
27120001	27/12/2024	Global	C C L COMERCIO DE SERVICOS E LOC/	1540000000 - Transferências do FUNDEB	6.650,90	6.650,90	0,00	6.650,90
Total da Natureza:					<b>101.208,72</b>	<b>101.208,72</b>	<b>0,00</b>	<b>101.208,72</b>

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010005	02/01/2024	Estimativo	SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL	1540000000 - Transferências do FUNDEB	9.921,80	2.670,48	0,00	2.670,48
02010254	02/01/2024	Global	G&T CONTROLLER LTDA	1540000000 - Transferências do FUNDEB	51.300,00	51.300,00	0,00	51.300,00
13080003	13/08/2024	Global	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1540000000 - Transferências do FUNDEB	49.024,82	49.024,82	0,00	49.024,82
22080001	22/08/2024	Ordinário	OBA EVENTOS EDUCACIONAIS	1540000000 - Transferências do FUNDEB	60,00	60,00	0,00	60,00
01110050	01/11/2024	Estimativo	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ESG	1540000000 - Transferências do FUNDEB	3.423,40	3.423,40	0,00	3.423,40
05110001	05/11/2024	Global	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1540000000 - Transferências do FUNDEB	17.572,00	17.572,00	0,00	17.572,00
02120058	02/12/2024	Estimativo	SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL	1540000000 - Transferências do FUNDEB	155,41	155,41	0,00	155,41
25120004	25/12/2024	Global	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1540000000 - Transferências do FUNDEB	16.608,98	16.608,98	0,00	16.608,98
Total da Natureza:					<b>148.066,41</b>	<b>140.815,09</b>	<b>0,00</b>	<b>140.815,09</b>
Total Projeto Atividade:					<b>249.275,13</b>	<b>242.023,81</b>	<b>0,00</b>	<b>242.023,81</b>

Funcional Programática: 12.361.0014.2.044-0000 - FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010014	02/01/2024	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70%	1540107000 - Transferências do FUNDEB	1.760.733,22	1.412,00	0,00	1.412,00
Total da Natureza:					<b>1.760.733,22</b>	<b>1.412,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.412,00</b>
Total Projeto Atividade:					<b>1.760.733,22</b>	<b>1.412,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.412,00</b>

Funcional Programática: 12.365.0013.2.045-0000 - FDB30 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

## Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

<b>Natureza Despesa:</b> 33903000 - Material de Consumo								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
16120013	16/12/2024	Global	C C L COMERCIO DE SERVICOS E LOC/	1540000000 - Transferências do FUNDEB :	4.838,57	4.838,57	0,00	4.838,57
27120002	27/12/2024	Global	C C L COMERCIO DE SERVICOS E LOC/	1540000000 - Transferências do FUNDEB :	3.200,64	3.200,64	0,00	3.200,64
Total da Natureza:					<b>8.039,21</b>	<b>8.039,21</b>	<b>0,00</b>	<b>8.039,21</b>
<b>Natureza Despesa:</b> 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010209	02/01/2024	Estimativo	SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL	1542000000 - Transferências do FUNDEB :	681,84	67,32	0,00	67,32
02090068	02/09/2024	Estimativo	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ESGO	1542000000 - Transferências do FUNDEB :	3.657,57	1.286,78	0,00	1.286,78
05110002	05/11/2024	Global	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1542000000 - Transferências do FUNDEB :	28.667,50	28.667,50	0,00	28.667,50
25120003	25/12/2024	Global	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	1542000000 - Transferências do FUNDEB :	20.647,00	20.647,00	0,00	20.647,00
Total da Natureza:					<b>53.653,91</b>	<b>50.668,60</b>	<b>0,00</b>	<b>50.668,60</b>
Total Projeto Atividade:					<b>61.693,12</b>	<b>58.707,81</b>	<b>0,00</b>	<b>58.707,81</b>
Total Unidade Orçamentária:					<b>2.071.701,47</b>	<b>302.143,62</b>	<b>0,00</b>	<b>302.143,62</b>
Total Unidade Gestora:					<b>3.227.229,31</b>	<b>1.168.444,44</b>	<b>75.214,10</b>	<b>1.243.658,54</b>
Totais R\$:					<b>3.227.229,31</b>	<b>1.168.444,44</b>	<b>75.214,10</b>	<b>1.243.658,54</b>



## **RESTOS A PAGAR PAGOS**



## Prefeitura Municipal de Palhano

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	02010001	14120001	02/01/2024	33903000	06.01.12.361.0014.2021.0000	Assoc. dos Morad. da Com. de Barreiras	2.048,00	2.048,00	0,00
2023	02010002	27110001	02/01/2024	33903000	06.01.12.361.0014.2021.0000	Joabison de Oliveira Paiva	3.812,00	3.812,00	0,00
2023	02010003	01120003	02/01/2024	33903000	06.01.12.361.0014.2021.0000	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE	9.122,00	9.122,00	0,00
2023	02010004	04120001	02/01/2024	33903000	06.01.12.361.0014.2021.0000	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE	5.398,00	5.398,00	0,00
2023	02010005	18120001	02/01/2024	33903000	06.01.12.361.0014.2021.0000	Assoc. dos Morad. da Com. de Barreiras	4.225,06	4.225,06	0,00
2023	02010006	01120005	02/01/2024	33903000	06.01.12.361.0014.2021.0000	José de Oliveira Paiva	3.925,00	3.925,00	0,00
2023	02010007	01120001	02/01/2024	33903000	06.01.12.361.0014.2021.0000	Assoc. dos Morad. da Com. de Barreiras	4.924,25	4.924,25	0,00
2023	02010008	13110002	02/01/2024	44905200	06.01.12.361.0014.2019.0000	DANTAS ELETRO MOVEIS E	16.770,00	16.770,00	0,00
2023	02010009	12120019	02/01/2024	33903000	06.01.12.361.0014.2021.0000	Joabison de Oliveira Paiva	1.967,30	1.967,30	0,00
2023	02010011	01120046	02/01/2024	44905200	06.01.12.361.0014.2019.0000	MR TECH INFORMATICA LTDA	7.160,00	7.160,00	0,00
2023	04010012	10050015	04/01/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	Rh Contabilidade Assessoria	3.000,00	3.000,00	0,00
2023	04010013	01120014	04/01/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	F2 Contabilidade e Assessoria	6.000,00	6.000,00	0,00
2023	04010014	01120013	04/01/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	F2 Contabilidade e Assessoria	6.000,00	6.000,00	0,00
2023	05010001	28120002	05/01/2024	33903900	06.01.12.361.0014.2020.0000	Alivan Locações de Automóveis eireli	22.868,16	22.868,16	0,00
2023	05010002	28120001	05/01/2024	33903900	06.01.12.361.0014.2020.0000	Alivan Locações de Automóveis eireli	28.162,29	28.162,29	0,00
2023	12010003	02100048	12/01/2024	33903000	06.02.12.365.0013.2030.0000	C C L Comercio de Serviços e Locação	3.884,01	3.884,01	0,00
2023	12010004	02100049	12/01/2024	33903000	06.02.12.361.0014.2028.0000	C C L Comercio de Serviços e Locação	16.903,76	16.903,76	0,00
2023	16010008	01090059	16/01/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	S&s Informatica Assessoria e Consultoria	2.200,00	2.200,00	0,00
2023	16010009	21060009	16/01/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	7.500,00	7.500,00	0,00
2023	16010010	15060010	16/01/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA	3.000,00	3.000,00	0,00
2023	16010011	03040111	16/01/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	Cagece Companhia de Água e esgoto do	225,30	225,30	0,00
2023	16010012	02050056	16/01/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	AM TRANSPORTES, LOCACOES E	3.999,00	3.999,00	0,00
2023	16010013	01030047	16/01/2024	33903000	06.01.12.122.0024.2018.0000	Jose Valdemir da Silva - epp	2.802,48	2.802,48	0,00
2023	16010014	01030047	16/01/2024	33903000	06.01.12.122.0024.2018.0000	Jose Valdemir da Silva - epp	3.047,02	3.047,02	0,00
2023	16010015	01030047	16/01/2024	33903000	06.01.12.122.0024.2018.0000	Jose Valdemir da Silva - epp	2.879,68	2.879,68	0,00
2023	16010016	01080013	16/01/2024	33903000	06.01.12.122.0024.2018.0000	C C L Comercio de Serviços e Locação	2.973,65	2.973,65	0,00
2023	16010025	01120049	16/01/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	S&s Informatica Assessoria e Consultoria	2.750,00	2.750,00	0,00
2023	16010026	01110028	16/01/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	ASSCON - SERVICOS CONTABEIS E	3.950,00	3.950,00	0,00
2023	17010001	01090078	17/01/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	Costa e Feitosa Advogados	4.700,00	4.700,00	0,00
2023	17010002	02050056	17/01/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	AM TRANSPORTES, LOCACOES E	4.200,00	4.200,00	0,00
2023	17010003	02050056	17/01/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	AM TRANSPORTES, LOCACOES E	4.200,00	4.200,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Palhano

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	17010004	02050056	17/01/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	AM TRANSPORTES, LOCACOES E	3.999,00	3.999,00	0,00
2023	17010005	15060010	17/01/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA	3.000,00	3.000,00	0,00
2023	17010019	21110010	17/01/2024	44905100	06.01.12.361.0014.1009.0000	DUVALE PROJETOS E CONSTRUCOES	40.000,00	40.000,00	0,00
2023	17010021	01110064	17/01/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	Wonicley Alves Ferreira-me	4.442,50	0,00	4.442,50
2023	19010001	27120014	19/01/2024	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	FRANCISCA IVONEIDE DA SILVA	1.400,00	1.400,00	0,00
2023	19010002	27120010	19/01/2024	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	FRANCISCA MEIRES DE OLIVEIRA	1.400,00	1.400,00	0,00
2023	19010003	27120007	19/01/2024	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	Fatima Maria de Oliveira	1.400,00	1.400,00	0,00
2023	19010004	27120009	19/01/2024	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	Ivanildo Monteiro de Lima	1.400,00	1.400,00	0,00
2023	19010005	27120008	19/01/2024	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	KARINE DA SILVA AMARAL	1.400,00	1.400,00	0,00
2023	19010006	27120013	19/01/2024	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	Maria Josana Silva Lima	1.400,00	1.400,00	0,00
2023	19010007	27120005	19/01/2024	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	MARIA LUCELENA DA SLVA GOMES	1.400,00	1.400,00	0,00
2023	19010008	27120011	19/01/2024	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	NILCILENE MARQUES FREITAS	1.400,00	1.400,00	0,00
2023	19010009	27120004	19/01/2024	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	Raveliene Nunes de Lima Soares	1.400,00	1.400,00	0,00
2023	19010014	05120009	19/01/2024	33903000	06.01.12.122.0024.2018.0000	LC GRAFICA E EDITORA LTDA- ME	2.090,00	2.090,00	0,00
2023	19010015	21110010	19/01/2024	44905100	06.01.12.361.0014.1009.0000	DUVALE PROJETOS E CONSTRUCOES	14.000,00	14.000,00	0,00
2023	19010016	01090054	19/01/2024	33903000	06.01.12.122.0024.2018.0000	C C L Comercio de Serviços e Locação	2.683,96	2.683,96	0,00
2023	19010017	01080013	19/01/2024	33903000	06.01.12.122.0024.2018.0000	C C L Comercio de Serviços e Locação	2.225,39	2.225,39	0,00
2023	19010018	03040087	19/01/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	Hedelita Nogueira Vieira	921,00	921,00	0,00
2023	19010019	01120071	19/01/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	Bit Informatica Ltda	2.775,00	2.775,00	0,00
2023	19010037	01120086	19/01/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	PROJECONV ASSESSORIA DE	4.000,00	0,00	4.000,00
2023	22010001	27120012	22/01/2024	33903600	06.01.12.361.0014.2019.0000	TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.400,00	1.400,00	0,00
2023	22010002	28120003	22/01/2024	33903900	06.02.12.361.0014.2028.0000	R H Honorato Locação Ltda Me	4.259,14	4.259,14	0,00
2023	23010001	26120005	23/01/2024	33903000	06.02.12.361.0014.2028.0000	R H Honorato Locação Ltda Me	12.366,11	12.366,11	0,00
2023	23010002	26120004	23/01/2024	33903900	06.02.12.361.0014.2028.0000	R H Honorato Locação Ltda Me	3.888,78	3.888,78	0,00
2023	23010003	27120030	23/01/2024	33903000	06.02.12.361.0014.2028.0000	R H Honorato Locação Ltda Me	8.578,43	8.578,43	0,00
2023	09020045	03040087	09/02/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	Hedelita Nogueira Vieira	350,00	350,00	0,00
2023	09020049	03040087	09/02/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	Hedelita Nogueira Vieira	500,00	500,00	0,00
2023	09020050	03040087	09/02/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	Hedelita Nogueira Vieira	350,00	350,00	0,00
2023	09020058	03040087	09/02/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	Hedelita Nogueira Vieira	350,00	350,00	0,00
2023	09020067	03040087	09/02/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	Hedelita Nogueira Vieira	350,00	350,00	0,00
2023	09020068	03040087	09/02/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	Hedelita Nogueira Vieira	784,80	784,80	0,00

**Prefeitura Municipal de Palhano**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	09020070	24110006	09/02/2024	33901400	06.01.12.122.0024.2018.0000	Maria de Fatima de Sousa Silva	70,00	70,00	0,00
2023	09020071	22110012	09/02/2024	33901400	06.01.12.122.0024.2018.0000	Maria de Fatima de Sousa Silva	70,00	70,00	0,00
2023	09020073	22110013	09/02/2024	33901400	06.01.12.122.0024.2018.0000	Vanderleia Celestino de Menezes	70,00	70,00	0,00
2023	09020074	22110037	09/02/2024	33901400	06.01.12.122.0024.2018.0000	BRUNO DE OLIVEIRA LEMOS	50,00	50,00	0,00
2023	09020075	01120069	09/02/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	F2 Contabilidade e Assessoria	6.000,00	6.000,00	0,00
2023	09020076	01120070	09/02/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	F2 Contabilidade e Assessoria	6.000,00	6.000,00	0,00
2023	09020108	21110010	09/02/2024	44905100	06.01.12.361.0014.1009.0000	DUVALE PROJETOS E CONSTRUCOES	16.470,44	16.470,44	0,00
2023	22030009	01060017	22/03/2024	33903900	06.02.12.361.0014.2028.0000	G&T CONTROLLER LTDA	17.100,00	17.100,00	0,00
2023	11070045	05120018	11/07/2024	33903000	06.02.12.361.0014.2028.0000	R H Honarato Locação Ltda Me	472,08	472,08	0,00
2023	11070047	05120019	11/07/2024	33903000	06.02.12.361.0014.2028.0000	R H Honarato Locação Ltda Me	991,87	991,87	0,00
2023	11070049	05120020	11/07/2024	33903000	06.02.12.361.0014.2028.0000	R H Honarato Locação Ltda Me	190,67	190,67	0,00
2023	11070050	22120020	11/07/2024	33903000	06.02.12.361.0014.2028.0000	R H Honarato Locação Ltda Me	2.047,34	2.047,34	0,00
2023	11070051	12120025	11/07/2024	33903900	06.01.12.122.0024.2018.0000	R H Honarato Locação Ltda Me	749,52	749,52	0,00
2023	23070006	26120002	23/07/2024	33903000	06.01.12.122.0024.2018.0000	A Anchieta Chaves Junior-me	2.184,52	2.184,52	0,00
2023	23070007	22120011	23/07/2024	33903000	06.02.12.361.0014.2028.0000	A Anchieta Chaves Junior-me	2.646,12	2.646,12	0,00
2023	07080017	21120023	07/08/2024	33903000	06.02.12.361.0014.2028.0000	A Anchieta Chaves Junior-me	5.500,00	5.500,00	0,00
2023	09080119	21120023	09/08/2024	33903000	06.02.12.361.0014.2028.0000	A Anchieta Chaves Junior-me	5.871,40	5.871,40	0,00
2023	12080009	22120012	12/08/2024	33903000	06.02.12.361.0014.2028.0000	A Anchieta Chaves Junior-me	2.646,12	2.646,12	0,00
2023	26090016	14120014	26/09/2024	33903000	06.01.12.122.0024.2018.0000	L GONÇALVES DO NASCIMENTO LTDA	442,32	442,32	0,00
2023	26090017	14120013	26/09/2024	33903000	06.01.12.122.0024.2018.0000	L GONÇALVES DO NASCIMENTO LTDA	1.674,70	1.674,70	0,00
							391.758,17	383.315,67	8.442,50



## **RESTOS A PAGAR PRESCRITOS**



## Prefeitura Municipal de Palhano

### Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar Prescritos

Unidade Gestora: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.01 - Secretaria de Educação

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
04.01.0032	04/01/2019	S&s Informatica Assessoria e Consultoria Municipal	12.122.0024.2018.0000.33903900	Processado	31/12/2024	29,04
08.01.0002	08/01/2019	Francisco Ozair de Lima	12.122.0024.2018.0000.33903000	Processado	31/12/2024	230,00
01.04.0002	01/04/2019	ANA LIV MATEUS SANTOS	12.122.0024.2018.0000.33901400	Processado	31/12/2024	70,00
01.07.0037	01/07/2019	V A S Freitas Serviços de Internet Ltda - Me	12.122.0024.2018.0000.33903900	Processado	31/12/2024	1.560,00
16.09.0005	16/09/2019	Francisca eridan de Lima	12.122.0024.2018.0000.33901400	Processado	31/12/2024	70,00
01.11.0006	01/11/2019	Francisca eridan de Lima	12.122.0024.2018.0000.33901400	Processado	31/12/2024	140,00
04.11.0001	04/11/2019	Uniao Nacional do Dir Mun de educacao	12.122.0024.2018.0000.33903900	Processado	31/12/2024	650,00
Total da Unidade Orçamentária:						2.749,04

Unidade Orçamentária: 06.02 - Fundo Municipal de Educação

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
03.01.0005	03/01/2019	Cagece Companhia de Agua e esgoto do Ceara	12.361.0014.2028.0000.33903900	Processado	31/12/2024	78,21
26.03.0002	26/03/2019	Maria de Fatima de Sousa Silva	12.361.0014.2028.0000.33901400	Processado	31/12/2024	70,00
Total da Unidade Orçamentária:						148,21
Total da Unidade Gestora:						2.897,25
Total Geral:						2.897,25



## **RESTOS A PAGAR CANCELADOS**



## Prefeitura Municipal de Palhano

### Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar

Unidade Gestora: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.01 - Secretaria de Educação

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
01.09.0078	01/09/2023	Costa e Feitosa Advogados	12.122.0024.2018.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	18.800,00
Total da Unidade Orçamentária:						18.800,00
Total da Unidade Gestora:						18.800,00
Total Geral:						18.800,00



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro**

**2 0 2 4**

(Período: 01/11/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)**



## RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, referente ao exercício financeiro **2024** (Período: 01/01/2024 a 31/12/2024), contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### **OBSERVAÇÕES:**

**O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.**

**Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2024.**

Contador(a):

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302  
ASS:

NOME: Diego Torquato Almeida  
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

VITORIA  
MARIA LIMA  
SANTIAGO:  
05512538357  
ASS:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago  
MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432  
2  
ASS:

NOME: Lilianne de Sousa Silva  
MAT.: 5659 – CPF: 013.562.543-22

Aassinado digitalmente por:  
LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
0135625432;  
DN: C-081; O=ICP-Brasil;  
OU=Certificado Digital PF A3;  
OU=Videoconferencia;  
OU=42932354000114; OU=AC;  
SyngularID Multiple;  
C=BR; ST=CE; L=Palhano;  
Localização: sua localização de  
assinatura digital  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro**

**2 0 2 4**

(Período: 01/11/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**IX - Termo de Conferência de Caixa e  
Conciliações Bancárias (Modelo 08)**



## **TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA INCIAL**

**JANEIRO**



## Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Palhano

**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 01/01/2024**

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

## **1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)**

**2. Em Banco R\$: 750.628,26 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**

**Org.:** 6 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**U.O.:** 0601 **Secretaria de Educação**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
298	B.B 106.568-8 ( FNDE PNATE	20.500,17
299	B.B 107.481-4 ( BRASIL ALFABETIZADO	0,04
300	B.B 107.902-6 ( FNDE PNAE	1.316,97
304	B.B 108.872-6 ( FNDE PEJA	0,01
305	B.B 109.152-2 ( FNDE PAR	153.153,35
376	B.B 110.629-5 ( PM PAR	28.093,12
296	B.B 130.011-3 ( PMP SEC DE EDUCAÇÃO	918,88
348	B.B 206.478-2 ( FNDE - QSE	19.388,25
363	CEF 71.082-7 ( CV. TRANSPORTE	6.975,83
372	CEF 71.089-4 ( PACTO APRENDIZAGEM	224.397,79
385	CEF 71.115-7 ( AQUIS. EQUIPAMENTO	62.230,08
400	CEF 71.127-0 ( MATERIAIS BÁSICOS	150.240,14

Total da Ind. Orcamentária:

675 314 63

U.O.: 0602 Fundo Municipal de Educação

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
311	B.B 108.857-2 ( PMP MDE )	0 , 01
312	B.B 109.443-2 ( PMP - BRASIL )	0 , 31
313	B.B 110.968-5 ( FUNDEB FEB )	75.313 , 31
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>		<b>75.313,63</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>750.628,26</b>

### **Total da Und. Orcamentária:**

75.313,63

**Total da Unidade Gestora:**

750.628,26

**3. Total Geral (1 + 2) R\$: 750.628,26 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**

#### **4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**



## Estado do Ceará

### Prefeitura Municipal de Palhano

### Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 01/01/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

#### Demonstrativo - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302**  
Assinado digitalmente por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
DN: CN=DIEGO, O=ICP-Brasil,  
OU=Assinatura, OU=Assinatura  
OU=44654482000150, OU=Pessoas  
Ficta A1, OU=ARQDVTECH  
OU=Certificado Digital CN=DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

**VITORIA  
MARIA LIMA  
SANTIAGO:  
05512538357**  
Assinado digitalmente por VITORIA  
MARIA LIMA SANTIAGO:  
05512538357  
DN: CN=VITORIA, O=ICP-Brasil,  
OU=Certificado Digital PF A3,  
OU=Assinatura, OU=Assinatura  
OU=4293254000114, OU=AC  
Syngulário Multifuncional, CN=VITORIA  
ALMEIDA:00635662302  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO

Secretaria de Planejamento e Gestão de  
Finanças

**LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432**  
Assinado digitalmente por LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
0135625432  
DN: CN=LILIANNE, O=ICP-Brasil,  
OU=Certificado Digital PF A3,  
OU=Assinatura, OU=Assinatura  
OU=4183254000114, OU=AC  
Syngulário Multifuncional, CN=LILIANNE  
DE SOUSA SILVA:  
0135625432  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

Lilianne de Sousa Silva

Ordenador



## **TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA FINAL**

**DEZEMBRO**



## Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Palhano

**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024**

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

## **1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)**

**2. Em Banco R\$: 296.028,30 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

**Org.:** 6 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**U.O.:** 0601 **Secretaria de Educação**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
298	B.B 106.568-8 ( FNDE PNATE )	1.384,31
299	B.B 107.481-4 ( BRASIL ALFABETIZADO )	0,04
300	B.B 107.902-6 ( FNDE PNAE )	716,74
304	B.B 108.872-6 ( FNDE PEJA )	0,01
305	B.B 109.152-2 ( FNDE PAR )	165.745,33
376	B.B 110.629-5 ( PM PAR )	30.555,80
296	B.B 130.011-3 ( PMP SEC DE EDUCAÇÃO )	651,05
348	B.B 206.478-2 ( FNDE - QSE )	14.744,05
363	CEF 71.082-7 ( CV. TRANSPORTE )	6.909,00
385	CEF 71.115-7 ( AQUIS. EQUIPAMENTO )	63.431,29
400	CEF 71.137-8 ( MAIS PAIC )	9.041,50
408	CEF 71.158-0 ( PAIC INTEGRAL )	1.002,93
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>		<b>294.182,05</b>

UO: 0603 Fundo Municipal de Educação

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
311	B.B 108.857-2 ( PMP MDE )	0,01
312	B.B 109.443-2 ( PMP - BRASIL )	0,33
313	B.B 110.968-5 ( FUNDEB FEB )	1.845,91
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>		<b>1.846,25</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>296.028,30</b>

**3. Total Geral (1 + 2) R\$: 296.028,30 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

#### 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Palhano**

**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024**

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

**Demonstrativo - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

U.G.: 6	SEDUC	U.O.: 0601	SEDUC	296	B.B	130.011-3 ( PMP SEC DE EDUCAÇÃO )	Saldo Inicial:	651,05	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	130011	Out	130011 -	651,05 (C)	0,00	(D)	
U.G.: 6	SEDUC	U.O.: 0601	SEDUC	298	B.B	106.568-8 ( FNDE PNATE )	Saldo Inicial:	1.384,31	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	106568	Out	106568 -	1.384,31 (C)	0,00	(D)	
U.G.: 6	SEDUC	U.O.: 0601	SEDUC	299	B.B	107.481-4 ( BRASIL ALFABETIZADO )	Saldo Inicial:	0,04	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	107481	Out	107481 -	0,04 (C)	0,00	(D)	
U.G.: 6	SEDUC	U.O.: 0601	SEDUC	300	B.B	107.902-6 ( FNDE PNAE )	Saldo Inicial:	716,74	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	107902	Out	716,74 -	716,74 (C)	0,00	(D)	
U.G.: 6	SEDUC	U.O.: 0601	SEDUC	304	B.B	108.872-6 ( FNDE PEJA )	Saldo Inicial:	0,01	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	108872	Out	108872 -	0,01 (C)	0,00	(D)	
U.G.: 6	SEDUC	U.O.: 0601	SEDUC	305	B.B	109.152-2 ( FNDE PAR )	Saldo Inicial:	165.745,33	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	109152	Out	10952 -	165.745,33 (C)	0,00	(D)	
U.G.: 6	SEDUC	U.O.: 0602	FME	311	B.B	108.857-2 ( PMP MDE )	Saldo Inicial:	0,01	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	108857	Out	108857 -	0,01 (C)	0,00	(D)	
U.G.: 6	SEDUC	U.O.: 0602	FME	312	B.B	109.443-2 ( PMP - BRASIL )	Saldo Inicial:	0,33	(D)



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Palhano**

**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024**  
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

**Demonstrativo - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	109443	Out	109443 -	0,33	(C)	0,00	(D)
<hr/>									
U.G.: 6	SEDUC	U.O.: 0602	FME		313	B.B	110.968-5 ( FUNDEB FEB		
							Saldo Inicial:	1.845,91	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	110968	Out	110968 -	1.845,91	(C)	0,00	(D)
<hr/>									
U.G.: 6	SEDUC	U.O.: 0601	SEDUC		348	B.B	206.478-2 ( FNDE - QSE		
							Saldo Inicial:	14.744,05	(D)
C. Inf.	18/07/2024	Tribunal de Justica	206478	Out	206478 -	948,30	(C)	13.795,75	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	206478	Out	206478 -	13.795,75	(C)	0,00	(D)
<hr/>									
U.G.: 6	SEDUC	U.O.: 0601	SEDUC		363	CEF	71.082-7 ( CV. TRANSPORTE		
							Saldo Inicial:	6.909,00	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	71082	Out	71082 -	6.909,00	(C)	0,00	(D)
<hr/>									
U.G.: 6	SEDUC	U.O.: 0601	SEDUC		376	B.B	110.629-5 ( PM PAR		)
							Saldo Inicial:	30.555,80	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	110629	Out	110629 -	30.555,80	(C)	0,00	(D)
<hr/>									
U.G.: 6	SEDUC	U.O.: 0601	SEDUC		385	CEF	71.115-7 ( AQUIS. EQUIPAMENTO		
							Saldo Inicial:	63.431,29	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	71115	Out	71115 -	62.017,09	(C)	1.414,20	(D)
<hr/>									
U.G.: 6	SEDUC	U.O.: 0601	SEDUC		400	CEF	71.137-8 ( MAIS PAIC		)
							Saldo Inicial:	9.041,50	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	711137	Out	711137 -	9.041,50	(C)	0,00	(D)
<hr/>									
U.G.: 6	SEDUC	U.O.: 0601	SEDUC		408	CEF	71.158-0 ( PAIC INTEGRAL		
							Saldo Inicial:	1.002,93	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	71158	Out	71158 -	1.002,93	(C)	0,00	(D)





Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro  
2 0 2 4  
(Período: 01/11/2024 a 31/12/2024)**

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**X - Extratos e Saldos Bancários**



## **EXTRATOS BANCÁRIOS INICIAIS**

**JANEIRO**

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

G331031101682326014  
03/01/2025 11:25:36

### Cliente - Conta atual

Agência 121-X  
 Conta corrente 106568-8 PM PALHANO-PNAT  
 Período do extrato 01 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/01/2024	05/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.205.194	31.000,00 C	
05/01/2024	05/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.501	26.388,07 D	
05/01/2024	05/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.502	21.427,47 D	
05/01/2024	05/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	16.815,54 C	0,00 C
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193	422,43 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193	343,02 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193	343,02 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193	422,43 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.701	929,36 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.702	754,65 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.214,91 C	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

### OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326084  
03/01/2025 12:00:45

## Cliente

Agência 121-X  
Conta 106568-8 PM PALHANO-PNAT  
Mês/ano referência JANEIRO/2024

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	20.500,17			16.764,227037		
05/01/2024	RESGATE	16.815,54			13.732,801513	1,224479942	3.031,425524
	Aplicação 19/10/2023	857,26			700,102646		
	Aplicação 23/11/2023	9.909,55			8.092,862156		
	Aplicação 18/12/2023	6.048,73			4.939,836711		
17/01/2024	RESGATE	3.214,91			2.618,498801	1,227768368	412,926723
	Aplicação 18/12/2023	3.214,91			2.618,498801		
31/01/2024	SALDO ATUAL	508,68			412,926723		412,926723

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.500,17
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	20.030,45
RENDIMENTO BRUTO (+)	38,96
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	38,96
SALDO ATUAL =	508,68

## Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

## Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvintoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

G331031101682326015  
03/01/2025 11:26:05

### Cliente - Conta atual

Agência 121-X  
Conta corrente 107481-4 PM PALHANO-BRALF  
Período do extrato 01 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

---

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326085  
03/01/2025 12:01:10

### Cliente

Agência 121-X  
Conta 107481-4 PM PALHANO-BRALF  
Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	0,04			0,008143		
31/01/2024	SALDO ATUAL	0,04			0,008143		0,008143

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,04

### Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

### Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

G331031101682326016  
03/01/2025 11:26:26

### Cliente - Conta atual

Agência 121-X  
Conta corrente 107902-6 PM PALHANO-MEREN  
Período do extrato 01 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

---

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326086  
03/01/2025 12:01:31

### Cliente

Agência 121-X  
Conta 107902-6 PM PALHANO-MEREN  
Mês/ano referência JANEIRO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	1.316,97			1.076,968079		
31/01/2024	SALDO ATUAL	1.326,70			1.076,968079		1.076,968079

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.316,97
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,73
SALDO ATUAL =	1.326,70

### Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

### Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

G331031101682326018  
03/01/2025 11:27:31

### Cliente - Conta atual

Agência 121-X  
Conta corrente 108872-6 PM PALHANO-PEJA  
Período do extrato 01 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

---

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326087  
03/01/2025 12:02:02

### Cliente

Agência 121-X  
Conta 108872-6 PM PALHANO-PEJA  
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor ITPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	0,01			0,009219		
31/01/2024	SALDO ATUAL	0,01			0,009219		0,009219

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,01

### Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

### Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

G331031101682326019  
03/01/2025 11:27:52

### Cliente - Conta atual

Agência 121-X  
Conta corrente 109152-2 PM PALHANO-PAR -  
Período do extrato 01 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

---

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326090  
03/01/2025 12:02:40

### Cliente

Agência 121-X  
Conta 109152-2 PM PALHANO-PAR -  
Mês/ano referência JANEIRO/2024

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	43.171,29			9.276,053326		
31/01/2024	SALDO ATUAL	43.514,14			9.276,053326		9.276,053326

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 43.171,29  
APLICAÇÕES (+) 0,00  
RESGATES (-) 0,00  
RENDIMENTO BRUTO (+) 342,85  
IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00  
IOF (-) 0,00  
RENDIMENTO LÍQUIDO 342,85  
SALDO ATUAL = 43.514,14

### Valor da Cota

29/12/2023 4,654058445  
31/01/2024 4,691018861

### Rentabilidade

No mês 0,7941  
No ano 0,7941  
Últimos 12 meses 10,7449

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	109.982,06			89.938,995250		
31/01/2024	SALDO ATUAL	110.794,49			89.938,995250		89.938,995250

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 109.982,06  
APLICAÇÕES (+) 0,00  
RESGATES (-) 0,00  
RENDIMENTO BRUTO (+) 812,43  
IMPOSTO DE RENDA (-) 0,00  
IOF (-) 0,00  
RENDIMENTO LÍQUIDO 812,43  
SALDO ATUAL = 110.794,49

### Valor da Cota

29/12/2023 1.222851789  
31/01/2024 1.231884860

### Rentabilidade

No mês 0,7386  
No ano 0,7386  
Últimos 12 meses 10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

G331031101682326020  
03/01/2025 11:28:14

### Cliente - Conta atual

Agência 121-X  
Conta corrente 110629-5 PM PALHANO-PAR -  
Período do extrato 01 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

---

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326091  
03/01/2025 12:03:08

### Cliente

Agência 121-X  
Conta 110629-5 PM PALHANO-PAR -  
Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	28.093,12			6.036,263498		
31/01/2024	SALDO ATUAL	28.316,23			6.036,263498		6.036,263498

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	28.093,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	223,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	223,11
SALDO ATUAL =	28.316,23

### Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

### Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados

G331031101682326021  
03/01/2025 11:28:29



## Extrato conta corrente

### Cliente - Conta atual

Agência 121-X  
 Conta corrente 130011-3 PM PALHANO FME 10  
 Período do extrato 01 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2024	03/01/2024	0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	810.030.700.059.350	6,80 D	
03/01/2024	03/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6,80 C	0,00 C
04/01/2024	04/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	15.000,00 C	
04/01/2024	04/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.018.217	3.000,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.401	6.000,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.402	6.000,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.051.948	12,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.051.949	12,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	24,00 C	0,00 C
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	56.500,00 C	
11/01/2024	11/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	56.500,00 D	0,00 C
16/01/2024	16/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	4.000,00 C	
16/01/2024	16/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.207.850	2.802,48 D	
16/01/2024	16/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.207.850	3.047,02 D	
16/01/2024	16/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.207.850	2.879,68 D	
16/01/2024	16/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	2.973,65 D	
16/01/2024	16/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.125.789	7.140,00 D	
16/01/2024	16/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.026.877	3.950,00 D	
16/01/2024	16/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	2.167,00 D	
16/01/2024	16/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	2.708,75 D	
16/01/2024	16/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.069.135	3.999,00 D	
16/01/2024	16/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	2.856,00 D	
16/01/2024	16/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.601	225,30 D	
16/01/2024	16/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	30.748,88 C	0,00 C
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	40.000,00 C	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	8.600,00 C	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	730,17 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.069.135	4.200,00 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.069.135	3.999,00 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.069.135	4.200,00 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	2.856,00 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.701	1.060,46 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.702	4.442,50 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.703	4.700,00 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.704	40.000,00 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.171.100.126.722	12,00 D	

17/01/2024	17/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.171.100.126.723	12,00 D
17/01/2024	17/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.171.100.126.724	12,00 D
17/01/2024	17/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.171.100.126.725	12,00 D
17/01/2024	17/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	17.636,13 C 0,00 C
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.105.193	30.000,00 C
18/01/2024	18/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	30.000,00 D 0,00 C
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	6.000,00 C
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	2.225,39 D
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	2.683,96 D
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	921,00 D
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.252	4.000,00 D
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.054.444	2.775,00 D
19/01/2024	19/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.901	2.090,00 D
19/01/2024	19/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.902	687,25 D
19/01/2024	19/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.903	14.000,00 D
19/01/2024	19/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.191.100.143.049	12,00 D
19/01/2024	19/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.191.100.143.050	12,00 D
19/01/2024	19/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.191.100.143.051	12,00 D
19/01/2024	19/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	23.418,60 C 0,00 C
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	4.000,00 C
24/01/2024	24/01/2024	1369	99015	870 Transferência recebida	551.369.000.002.633	730,17 C
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	2.671,68 D
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	42,92 D
24/01/2024	24/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.401	2.237,93 D
24/01/2024	24/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.402	1.252,41 D
24/01/2024	24/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.474,77 C 0,00 C
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193	73,80 D
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193	70,85 D
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193	135,28 D
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193	129,87 D
26/01/2024	26/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.601	8.753,95 D
26/01/2024	26/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.602	4.775,35 D
26/01/2024	26/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	840.261.100.187.806	12,00 D
26/01/2024	26/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	840.261.100.187.807	12,00 D
26/01/2024	26/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13.963,10 C 0,00 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	19.800,00 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	16.550,60 D
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.221,00 D
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	2.036,20 D
31/01/2024	31/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7,80 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326092  
03/01/2025 12:03:34

## Cliente

Agência 121-X  
Conta 130011-3 PM PALHANO FME 10  
Mês/ano referência JANEIRO/2024

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	918,88			751,420928		
03/01/2024	RESGATE	6,80			5,557084	1,223663288	745,863844
	Aplicação 12/12/2023	6,80			5,557084		
04/01/2024	RESGATE	24,00			19,606503	1,224083683	726,257341
	Aplicação 12/12/2023	24,00			19,606503		
11/01/2024	APLICAÇÃO	56.500,00			46.080,281684	1,226120977	46.806,539025
16/01/2024	RESGATE	30.748,88			25.052,881164	1,227359033	21.753,657861
	Aplicação 12/12/2023	49,37			40,221683		
	Aplicação 13/12/2023	190,97			155,595938		
	Aplicação 21/12/2023	651,04			530,439720		
	Aplicação 11/01/2024	29.857,50			24.326,623823		
17/01/2024	RESGATE	17.636,13			14.364,378868	1,227768368	7.389,278993
	Aplicação 11/01/2024	17.636,13			14.364,378868		
18/01/2024	APLICAÇÃO	30.000,00			24.426,218559	1,228188470	31.815,497552
19/01/2024	RESGATE	23.418,60			19.061,248170	1,228597403	12.754,249382
	Aplicação 11/01/2024	9.078,45			7.389,278993		
	Aplicação 18/01/2024	14.340,15			11.671,969177		
24/01/2024	RESGATE	1.474,77			1.199,169534	1,229826107	11.555,079848
	Aplicação 18/01/2024	1.474,77			1.199,169534		
26/01/2024	RESGATE	13.963,10			11.346,109939	1,230650864	208,969909
	Aplicação 18/01/2024	13.963,10			11.346,109939		
31/01/2024	RESGATE	7,80			6,331761	1,231884860	202,638148
	Aplicação 18/01/2024	7,80			6,331761		
31/01/2024	SALDO ATUAL	249,63			202,638148		202,638148

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	918,88
APLICAÇÕES (+)	86.500,00
RESGATES (-)	87.280,08
RENDIMENTO BRUTO (+)	110,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	110,83
SALDO ATUAL =	249,63

## Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

## Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

G331031101682326022  
03/01/2025 11:28:56

### Cliente - Conta atual

Agência 121-X  
Conta corrente 206478-2 PM PALHANO-QSE  
Período do extrato 01 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/01/2024	18/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	193.764.000.137	44.805,48 C	
18/01/2024	18/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	44.805,48 D	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326093  
03/01/2025 12:04:03

## Cliente

Agência 121-X  
Conta 206478-2 PM PALHANO-QSE  
Mês/ano referência JANEIRO/2024

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	19.388,25			15.854,949091		
18/01/2024	APLICAÇÃO	44.805,48			36.480,948237	1.228188470	52.335,897328
31/01/2024	SALDO ATUAL	64.471,80			52.335,897328		52.335,897328

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19.388,25
APLICAÇÕES (+)	44.805,48
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	278,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	278,07
SALDO ATUAL =	64.471,80

## Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

## Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**GERENCIADOR**  
**CAIXA**

**Extrato por período**

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071082-7

Data: 06/01/2025 - 09:04

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

\* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvintoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

**GERENCIADOR**  
**CAIXA**

**Extrato por período**

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071089-4

Data: 06/01/2025 - 09:05

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2024	496574	RESGATE	23.930,00 C	23.930,00 C
02/01/2024	895289	DB OBT CE	16.770,00 D	7.160,00 C
02/01/2024	895290	DB OBT CE	7.160,00 D	0,00 C
19/01/2024	327076	RESGATE	12.600,00 C	12.600,00 C
19/01/2024	900908	DB OBT CE	1.400,00 D	11.200,00 C
19/01/2024	900911	DB OBT CE	1.400,00 D	9.800,00 C
19/01/2024	900913	DB OBT CE	1.400,00 D	8.400,00 C
19/01/2024	900915	DB OBT CE	1.400,00 D	7.000,00 C
19/01/2024	900916	DB OBT CE	1.400,00 D	5.600,00 C
19/01/2024	900922	DB OBT CE	1.400,00 D	4.200,00 C
19/01/2024	900928	DB OBT CE	1.400,00 D	2.800,00 C
19/01/2024	900929	DB OBT CE	1.400,00 D	1.400,00 C
19/01/2024	900930	DB OBT CE	1.400,00 D	0,00 C
22/01/2024	396218	RESGATE	1.400,00 C	1.400,00 C
22/01/2024	901034	DB OBT CE	1.400,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvintoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

**GERENCIADOR**  
**CAIXA**

**Extrato por período**

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071115-7

Data: 06/01/2025 - 09:06

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

\* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

**GERENCIADOR  
CAIXA**

**Extrato por período**

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071137-8

Data: 06/01/2025 - 09:07

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2024	496576	RESGATE	35.421,61 C	35.421,61 C
02/01/2024	894544	DB OBT CE	4.924,25 D	30.497,36 C
02/01/2024	894555	DB OBT CE	4.225,06 D	26.272,30 C
02/01/2024	894556	DB OBT CE	5.398,00 D	20.874,30 C
02/01/2024	894558	DB OBT CE	9.122,00 D	11.752,30 C
02/01/2024	894562	DB OBT CE	3.812,00 D	7.940,30 C
02/01/2024	894564	DB OBT CE	1.967,30 D	5.973,00 C
02/01/2024	894566	DB OBT CE	3.925,00 D	2.048,00 C
02/01/2024	894572	DB OBT CE	2.048,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



*Extrato Fundo de Investimento  
Para simples verificação*

Nome da Agência  
RUSSAS, CE

Fundo  
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA  
CURTO

Código 0755 Operação 0055 Emissão 06/01/2025

CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23 Início das Atividades do Fundo 02/10/1995

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

**Administradora**

Nome  
Caixa Econômica Federal

Endereço  
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,  
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da Administradora  
00.360.305/0001-04

**Cliente**

Nome  
MUNICIPIO DE PALHANO

CPF/CNPJ 07.488.679/0001-59 Conta Corrente 0006.000000071137-8

Mês/Ano 01/2024 Folha 01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

**Resumo da Movimentação**

Histórico	<b>Valor em R\$</b>	<b>Qtde de Cotas</b>
Saldo Anterior	158.340,14C	21.409,814353
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	35.421,61D	4.787,896342
Rendimento Bruto no Mês	932,89C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	123.851,42C	16.621,918010
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	<b>Valor R\$</b>	<b>Qtde de Cotas</b>
02 / 01	RESGATE	35.421,61D	4.787,896342
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista****SAC: Endereço para Correspondência:**

**0800 - 726** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300  
**0101**

**Ouvintoria: Endereço Eletrônico:**

**0800 725** [https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones\\_da\\_caixa.asp](https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp)  
**7474**

Acesse o site da CAIXA: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**IMPRIMIR****RETORNAR****FECHAR**

**GERENCIADOR**  
**CAIXA**

**Extrato por período**

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071158-0

Data: 06/01/2025 - 09:08

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
-----------	----------	-----------	-------	-------

\* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

G331031101682326024  
03/01/2025 11:30:27

### Cliente - Conta atual

Agência 121-X  
Conta corrente 108857-2 PM PALHANO-MANUT  
Período do extrato 01 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

---

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326094  
03/01/2025 12:06:49

### Cliente

Agência 121-X  
Conta 108857-2 PM PALHANO-MANUT  
Mês/ano referência JANEIRO/2024

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	0,01			0,002489		
31/01/2024	SALDO ATUAL	0,01			0,002489		0,002489

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,01

### Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

### Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvíndia BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

G331031101682326026  
03/01/2025 11:30:54

### Cliente - Conta atual

Agência 121-X  
Conta corrente 109443-2 PM PALHANO-BRASI  
Período do extrato 01 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

---

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326095  
03/01/2025 12:07:09

### Cliente

Agência 121-X  
Conta 109443-2 PM PALHANO-BRASI  
Mês/ano referência JANEIRO/2024

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	0,31			0,065829		
31/01/2024	SALDO ATUAL	0,31			0,065829		0,065829

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,31

### Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

### Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

G331031101682326027  
03/01/2025 11:31:12

### Cliente - Conta atual

Agência 121-X  
 Conta corrente 110968-5 FME PALHANO - FEB  
 Período do extrato 01 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
03/01/2024	03/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	1.797,35 C	
03/01/2024	03/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	43.667,92 C	
03/01/2024	03/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	45.465,27 D	0,00 C
09/01/2024	09/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	10.447,61 C	
09/01/2024	09/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	9.936,20 C	
09/01/2024	09/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	20.383,81 D	0,00 C
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	683 ITR	350	18,26 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	420,95 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	47.770,79 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	10.556,46 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.685,31 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	83.828,91 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	84,51 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	13,60 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	144.378,79 D	0,00 C
12/01/2024	12/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	37.840,41 D	
12/01/2024	12/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	14.628,50 D	
12/01/2024	12/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	3.884,01 D	
12/01/2024	12/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	16.903,76 D	
12/01/2024	12/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	1.388,99 D	
12/01/2024	12/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.201	20.103,91 D	
12/01/2024	12/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.202	24.237,95 D	
12/01/2024	12/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	118.987,53 C	
12/01/2024	15/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	8.235,64 C	
12/01/2024	15/01/2024	0000	00000	248 Estorno Resgate Automátic	1.972	118.987,53 D	
12/01/2024	15/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	110.751,89 C	0,00 C
15/01/2024	15/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	3.140,73 C	
15/01/2024	15/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	3.140,73 D	0,00 C
16/01/2024	16/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	1.928,19 C	
16/01/2024	16/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	78.105,50 C	
16/01/2024	16/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	80.033,69 D	0,00 C
17/01/2024	17/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	2.908,16 C	
17/01/2024	17/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	2.908,16 D	0,00 C
18/01/2024	18/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	2.599,56 C	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193	30.815,20 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	28.215,64 C	0,00 C

19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	683 ITR		350	2,40 C
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO		350	179,48 C
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	15.928,22 C
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	3.519,84 C
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	561,93 C
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	28.079,60 C
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	28,18 C
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	4,54 C
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	639 IPVA		350	2.023,26 C
19/01/2024	19/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	50.327,45 D 0,00 C
22/01/2024	22/01/2024	0000	14011	638 ITCMD		350	2.161,91 C
22/01/2024	22/01/2024	0000	14011	639 IPVA		350	2.015,42 C
22/01/2024	22/01/2024	0000	14011	639 IPVA		350	0,20 C
22/01/2024	22/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS		350	173,41 C
22/01/2024	22/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.512.000.013.897		4.259,14 D
22/01/2024	22/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	91,80 D 0,00 C
23/01/2024	23/01/2024	0000	14011	639 IPVA		350	2.043,24 C
23/01/2024	23/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS		350	30.066,56 C
23/01/2024	23/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.512.000.013.897		8.578,43 D
23/01/2024	23/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.512.000.013.897		3.888,78 D
23/01/2024	23/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.512.000.013.897		12.366,11 D
23/01/2024	23/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	7.276,48 D 0,00 C
24/01/2024	24/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS		350	6.817,91 C
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057		14.987,13 D
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057		38.629,03 D
24/01/2024	24/01/2024	0000	13105	375 Impostos		12.401	10.273,05 D
24/01/2024	24/01/2024	0000	13105	375 Impostos		12.402	10.900,37 D
24/01/2024	24/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	67.971,67 C 0,00 C
25/01/2024	25/01/2024	0000	14011	639 IPVA		350	6.025,63 C
25/01/2024	25/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	6.025,63 D 0,00 C
26/01/2024	26/01/2024	0000	14011	639 IPVA		350	2.009,65 C
26/01/2024	26/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	2.009,65 D 0,00 C
29/01/2024	29/01/2024	0000	14011	639 IPVA		350	3.029,74 C
29/01/2024	29/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	3.029,74 D 0,00 C
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	683 ITR		350	2,25 C
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	44.674,25 C
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	9.872,18 C
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	1.576,07 C
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	76.877,72 C
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	79,03 C
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM		350	12,72 C
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO		350	23,42 C
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	639 IPVA		350	2.674,66 C
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS		350	100.302,09 C
30/01/2024	30/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT		1.972	236.094,39 D 0,00 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.210.871		11.079,06 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB		350	240.280,87 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB		350	33.752,35 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB		350	152.847,06 C

31/01/2024	31/01/2024	0000	14011	850 Complemento VAAF Ajuste		350	545.269,90 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	14011	639 IPVA		350	4.952,52 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	238.112,05 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.611,62 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	11.079,06 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	31.220,29 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	88.135,94 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	96.431,78 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	9.858,06 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT		1.972	511.732,96 D
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331031101682326097  
03/01/2025 12:07:32

### Cliente

Agência 121-X  
Conta 110968-5 FME PALHANO - FEB  
Mês/ano referência JANEIRO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	75.313,31				61.588,254619		
03/01/2024	APLICAÇÃO	45.465,27				37.155,049469	1.223663288	98.743,304088
09/01/2024	APLICAÇÃO	20.383,81				16.635,817332	1.225296575	115.379,121420
10/01/2024	APLICAÇÃO	144.378,79				117.792,168438	1.225707888	233.171,289858
12/01/2024	RESGATE	118.987,53				97.010,795483	1.226539061	136.160,494375
	Aplicação 27/12/2023	75.540,40				61.588,254619		
	Aplicação 03/01/2024	43.447,13				35.422,540864		
15/01/2024	APLICAÇÃO	3.140,73				2.559,790021	1.226948294	138.720,284396
15/01/2024	ESTORNO DE RESGATE	118.987,53				97.010,795483	1.226948294	235.731,079879
15/01/2024	RESGATE	110.751,89				90.296,260038	1.226948294	145.434,819841
	Aplicação 27/12/2023	75.540,40				61.588,254619		
	Aplicação 03/01/2024	35.211,49				28.708,005419		
16/01/2024	APLICAÇÃO	80.033,69				65.208,050658	1.227359033	210.642,870499
17/01/2024	APLICAÇÃO	2.908,16				2.368,655257	1.227768368	213.011,525756
18/01/2024	RESGATE	28.215,64				22.973,379648	1.228188470	190.038,146108
	Aplicação 03/01/2024	10.374,56				8.447,044050		
	Aplicação 09/01/2024	17.841,08				14.526,335598		
19/01/2024	APLICAÇÃO	50.327,45				40.963,337442	1.228597403	231.001,483550
22/01/2024	APLICAÇÃO	91,80				74.694338	1.229008815	231.076,177888
23/01/2024	APLICAÇÃO	7.276,48				5.918,648501	1.229415803	236.994,826389
24/01/2024	RESGATE	67.971,67				55.269,334106	1.229826107	181.725,492283
	Aplicação 09/01/2024	2.594,30				2.109,481734		
	Aplicação 10/01/2024	65.377,37				53.159,852372		
25/01/2024	APLICAÇÃO	6.025,63				4.897,937762	1.230238172	186.623,430045
26/01/2024	APLICAÇÃO	2.009,65				1.632,997675	1.230650864	188.256,427720
29/01/2024	APLICAÇÃO	3.029,74				2.461,076717	1.231062802	190.717,504437
30/01/2024	APLICAÇÃO	236.094,39				191.716,956683	1.231473700	382.434,461120
31/01/2024	APLICAÇÃO	511.732,96				415.406,485310	1.231884860	797.840,946430
31/01/2024	SALDO ATUAL	982.848,18				797.840,946430		797.840,946430

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	75.313,31
APLICAÇÕES (+)	1.112.898,55
RESGATES (-)	206.939,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.575,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.575,52
SALDO ATUAL =	982.848,18

### Valor da Cota

29/12/2023	1.222851789
31/01/2024	1.231884860

### Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

---

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **EXTRATOS BANCÁRIOS FINAIS**

**DEZEMBRO**

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

G336021035635308006  
02/01/2025 10:38:06

### Cliente - Conta atual

Agência 121-X  
Conta corrente 106568-8 PM PALHANO-PNAT  
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211053  
02/01/2025 12:07:21

### Cliente

Agência 121-X  
Conta 106568-8 PM PALHANO-PNAT  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.374,91			1.048,102890		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.384,31			1.048,102890		1.048,102890

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.374,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,40
SALDO ATUAL =	1.384,31

### Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

### Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

G336021035635308007  
02/01/2025 10:38:38

### Cliente - Conta atual

Agência 121-X  
Conta corrente 107481-4 PM PALHANO-BRALF  
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancele	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

---

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211054  
02/01/2025 12:07:47

### Cliente

Agência 121-X  
Conta 107481-4 PM PALHANO-BRALF  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IPRej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	0,04			0,008143		
31/12/2024	SALDO ATUAL	0,04			0,008143		0,008143

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,04
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,04

### Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

### Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

G336021035635308008  
02/01/2025 10:39:07

### Cliente - Conta atual

Agência 121-X  
Conta corrente 107902-6 PM PALHANO-MEREN  
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
31/12/2024		0000	00000	999 SALDO		0,00 C	

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211056  
02/01/2025 12:08:17

### Cliente

Agência 121-X  
Conta 107902-6 PM PALHANO-MEREN  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	711,88			542,666634		
31/12/2024	SALDO ATUAL	716,74			542,666634		542,666634

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	711,88
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,86
SALDO ATUAL =	716,74

### Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

### Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

G336021035635308016  
02/01/2025 10:51:14

### Cliente - Conta atual

Agência 121-X  
Conta corrente 108857-2 PM PALHANO-MANUT  
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
31/12/2024		0000	00000	999 SALDO		0,00 C	

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

---

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211065  
02/01/2025 12:25:51

### Cliente

Agência 121-X  
Conta 108857-2 PM PALHANO-MANUT  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	0,01			0,002489		
31/12/2024	SALDO ATUAL	0,01			0,002489		0,002489

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,01

### Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

### Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

G336021035635308009  
02/01/2025 10:40:47

### Cliente - Conta atual

Agência 121-X  
Conta corrente 108872-6 PM PALHANO-PEJA  
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
31/12/2024		0000	00000	999 SALDO		0,00 C	

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

---

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211057  
02/01/2025 12:09:23

### Cliente

Agência 121-X  
Conta 108872-6 PM PALHANO-PEJA  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	0,01			0,009219		
31/12/2024	SALDO ATUAL	0,01			0,009219		0,009219

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,01

### Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

### Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

G336021035635308010  
02/01/2025 10:41:26

### Cliente - Conta atual

Agência 121-X  
Conta corrente 109152-2 PM PALHANO-PAR -  
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

---

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211058  
02/01/2025 12:10:16

### Cliente

Agência 121-X  
Conta 109152-2 PM PALHANO-PAR -  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	46.599,99			9.276,053326		
31/12/2024	SALDO ATUAL	46.955,74			9.276,053326		9.276,053326

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	46.599,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	355,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	355,75
SALDO ATUAL =	46.955,74

### Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

### Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	117.983,03			89.938,995250		
31/12/2024	SALDO ATUAL	118.789,59			89.938,995250		89.938,995250

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	117.983,03
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	806,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	806,56
SALDO ATUAL =	118.789,59

### Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

### Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

G336021035635308017  
02/01/2025 10:51:44

### Cliente - Conta atual

Agência 121-X  
Conta corrente 109443-2 PM PALHANO-BRASI  
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

---

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211066  
02/01/2025 12:26:25

## Cliente

Agência 121-X  
Conta 109443-2 PM PALHANO-BRASI  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	0,33			0,065829		
31/12/2024	SALDO ATUAL	0,33			0,065829		0,065829

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,33
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,33

## Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

## Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

G336021035635308012  
02/01/2025 10:42:51

### Cliente - Conta atual

Agência 121-X  
Conta corrente 110629-5 PM PALHANO-PAR -  
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

---

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211059  
02/01/2025 12:11:21

### Cliente

Agência 121-X  
Conta 110629-5 PM PALHANO-PAR -  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	30.324,30			6.036,263498		
31/12/2024	SALDO ATUAL	30.555,80			6.036,263498		6.036,263498

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	30.324,30
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	231,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	231,50
SALDO ATUAL =	30.555,80

### Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

### Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

G336021035635308018  
02/01/2025 10:52:19

### Cliente - Conta atual

Agência 121-X  
 Conta corrente 110968-5 FME PALHANO - FEB  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		0000	14011	639 IPVA	350	534,97 C	
02/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	534,97 D	0,00 C
03/12/2024		0000	14011	639 IPVA	350	377,49 C	
03/12/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	46.911,66 C	
03/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	47.289,15 D	0,00 C
04/12/2024		0000	14011	639 IPVA	350	381,00 C	
04/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada 04/12 11:41 PMP ARRECADACAO-TRIBUTOS	550.121.000.105.193	29.973,85 D	
04/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada 04/12 11:41 PMP ARRECADACAO-TRIBUTOS	550.121.000.105.193	5.647,92 D	
04/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	35.240,77 C	0,00 C
05/12/2024		0000	14011	639 IPVA	350	295,36 C	
05/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	295,36 D	0,00 C
06/12/2024		0000	14011	639 IPVA	350	280,31 C	
06/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7511 021257474000193 C C L COMERCI	120.601	9.533,55 D	
06/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7511 021257474000193 C C L COMERCI	120.602	3.286,93 D	
06/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	12.540,17 C	0,00 C
09/12/2024		0000	14011	639 IPVA	350	283,56 C	
09/12/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	965,06 C	
09/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.248,62 D	0,00 C
10/12/2024		0000	14011	683 ITR	350	15,80 C	
10/12/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	47.206,06 C	
10/12/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	10.431,67 C	
10/12/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.632,17 C	
10/12/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	79.999,89 C	
10/12/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	83,51 C	
10/12/2024		0000	14011	952 FPE/FPM	350	12,81 C	
10/12/2024		0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	563,61 C	
10/12/2024		0000	14011	639 IPVA	350	275,83 C	

10/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	25.210,25 C
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 09:28 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	465,43 D ✓
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 09:28 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	13.348,85 D ✓
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 09:28 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	37.682,53 D ✓
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 09:28 PM PALHANO FMSS	551.369.000.002.633	1.410,68 D ✓
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 09:28 SINDICATO APEOC	551.369.000.031.326	20.542,80 D ✓
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0755 007488679000159 MUNICIPIO DE	121.001	9.658,24 D ✓
10/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR RUSSAS	121.002	38,05 D ✓
10/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR RUSSAS	121.003	151,98 D ✓
10/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR RUSSAS	121.004	85,73 D ✓
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC	121.005	34.981,92 D ✓
10/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	47.065,39 D 0,00 C
11/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	407,35 C
11/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	407,35 D 0,00 C
12/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	324,16 C
12/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	324,16 D 0,00 C
13/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	285,26 C
13/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 13/12 11:22 F I D L E CIA LTDA - ME	550.121.000.110.835	690,00 D ✓
13/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 13/12 11:22 F I D L E CIA LTDA - ME	550.121.000.110.835	1.380,00 D ✓
13/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0755 003875476000164 FRANCISCO IRA	121.301	780,00 D ✓
13/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0755 003875476000164 FRANCISCO IRA	121.302	455,00 D ✓
13/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	3.019,74 C 0,00 C
16/12/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	1.980,09 C
16/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	243,21 C
16/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.223,30 D 0,00 C
17/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	243,46 C
17/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	92.803,54 C
17/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	93.047,00 D 0,00 C
18/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	424,40 C
18/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	424,40 D 0,00 C

19/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	292,81 C	
19/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	292,81 D	0,00 C
20/12/2024	0000	14011	683 ITR	350	2,58 C	
20/12/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	242,43 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	34.052,58 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	7.524,99 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.177,38 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	58.772,15 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	60,24 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	10,43 C	
20/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	287,10 C	
20/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	102.129,88 D	0,00 C
23/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	285,68 C	
23/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 23/12 09:33 N.O.R.T.E C LTDA	551.369.000.032.300	12.548,00 D	✓
23/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 23/12 09:33 N.O.R.T.E C LTDA	551.369.000.032.300	46.875,00 D	✓
23/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív 237 0696 016693352000100 R. R. DE CARV	122.301	1.144,10 D	✓
23/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	60.281,42 C	0,00 C
26/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	795,69 C	
26/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	149.928,35 C	
26/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 26/12 14:25 F I D L E CIA LTDA - ME	550.121.000.110.835	690,00 D	✓
26/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 26/12 14:25 F I D L E CIA LTDA - ME	550.121.000.110.835	1.380,00 D	✓
26/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	148.654,04 D	0,00 C
27/12/2024	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	284.075,56 C	
27/12/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	74.052,09 C	
27/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	154,01 C	
27/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	358.281,66 D	0,00 C
30/12/2024	0000	14011	683 ITR	350	3,62 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	46.452,90 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	10.265,23 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.606,13 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	78.360,65 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	82,18 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	14,23 C	
30/12/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	201,70 C	
30/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	345,21 C	
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 12:30 PMP ARRECADCACAO-TRIBUTOS	550.121.000.105.193	19.000,00 D	✓
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:53 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	14.834,33 D	
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	414,37 D	

			30/12 09:53 PM PALHANO FMSS		
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:53 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	505,39 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:53 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	486,30 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:53 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	41.875,35 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:53 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	422,01 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:53 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	16.073,98 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:53 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	514,80 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:53 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	43.289,06 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:53 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	15.488,24 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:53 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	418,25 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 12:30 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	99.428,53 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 12:30 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	246.224,76 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 12:30 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	3.798,66 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 12:30 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	67.558,47 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 12:30 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	2.807,74 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 12:30 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	4.604,04 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 12:30 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	1.368,14 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 12:30 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	244.482,38 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 12:30 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	9.726,66 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 12:30 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	2.116,80 D
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	698.106,41 C 0,00 C
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211067  
02/01/2025 12:26:46

## Cliente

Agência 121-X  
Conta 110968-5 FME PALHANO - FEB  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRP	Prej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	7.977,95					6.081,623603		
02/12/2024	APLICAÇÃO	534,97					407,681128	1.312226547	6.489,304731
03/12/2024	APLICAÇÃO	47.289,15					36.027,996592	1.312566739	42.517,301323
04/12/2024	RESGATE	35.240,77					26.838,760084	1.313055070	15.678,541239
	Aplicação 26/11/2024	5.819,06					4.431,697557		
	Aplicação 28/11/2024	2.166,44					1.649,926046		
	Aplicação 02/12/2024	535,31					407,681128		
	Aplicação 03/12/2024	26.719,96					20.349,455353		
05/12/2024	APLICAÇÃO	295,36					224,870272	1.313468411	15.903,411511
06/12/2024	RESGATE	12.540,17					9.544,365047	1.313882059	6.359,046464
	Aplicação 03/12/2024	12.540,17					9.544,365047		
09/12/2024	APLICAÇÃO	1.248,62					950,029631	1.314295848	7.309,076095
10/12/2024	APLICAÇÃO	47.065,39					35.798,980003	1.314713891	43.108,036098
11/12/2024	APLICAÇÃO	407,35					309,741276	1.315129854	43.417,777374
12/12/2024	APLICAÇÃO	324,16					246,420681	1.315474000	43.664,198055
13/12/2024	RESGATE	3.019,74					2.294,668175	1.315981122	41.369,529880
	Aplicação 03/12/2024	3.019,74					2.294,668175		
16/12/2024	APLICAÇÃO	2.223,30					1.688,896723	1.316421525	43.058,426603
17/12/2024	APLICAÇÃO	93.047,00					70.658,352706	1.316857759	113.716,779309
18/12/2024	APLICAÇÃO	424,40					322,174906	1.317296883	114.038,954215
19/12/2024	APLICAÇÃO	292,81					222,207311	1.317733419	114.261,161526
20/12/2024	APLICAÇÃO	102.129,88					77.478,579012	1.318169245	191.739,740538
23/12/2024	RESGATE	60.281,42					45.716,213456	1.318600458	146.023,527082
	Aplicação 03/12/2024	5.062,78					3.839,508017		
	Aplicação 05/12/2024	296,51					224,870272		
	Aplicação 09/12/2024	1.252,71					950,029631		
	Aplicação 10/12/2024	47.204,53					35.798,980003		
	Aplicação 11/12/2024	408,42					309,741276		
	Aplicação 12/12/2024	324,93					246,420681		
	Aplicação 16/12/2024	2.226,98					1.688,896723		
	Aplicação 17/12/2024	3.504,56					2.657,786853		
26/12/2024	APLICAÇÃO	148.654,04					112.661,342099	1.319476914	258.684,869181
27/12/2024	APLICAÇÃO	358.281,66					271.444,691550	1.319906674	530.129,560731
30/12/2024	RESGATE	698.106,41					528.731,968624	1.320340837	1.397.592107
	Aplicação 17/12/2024	89.783,92					68.000,565853		
	Aplicação 18/12/2024	425,38					322,174906		
	Aplicação 19/12/2024	293,39					222,207311		
	Aplicação 20/12/2024	102.298,13					77.478,579012		
	Aplicação 26/12/2024	148.751,37					112.661,342099		
	Aplicação 27/12/2024	356.554,22					270.047,099443		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.845,91					1.397,592107		1.397,592107

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.977,95
APLICAÇÕES (+)	802.218,09
RESGATES (-)	809.188,51

RENDIMENTO BRUTO (+)	838,38
- IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	838,38
SALDO ATUAL =	1.845,91

**Valor da Cota**

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

**Rentabilidade**

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

---

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

G336021035635308013  
02/01/2025 10:43:58

### Cliente - Conta atual

Agência 121-X  
 Conta corrente 130011-3 PM PALHANO FME 10  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024		0121	99015	870 Transferência recebida 03/12 15:24 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	30.600,00 C	
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada 03/12 15:29 JOSE VALDEMIR DA SILVA M	550.121.000.207.850	1.100,26 D	
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada 03/12 15:29 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	24.695,50 D	
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada 03/12 15:29 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	6.221,22 D	
03/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7511 021257474000193 C C L COMERCI	120.301	1.125,56 D	
03/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 03/12/2024	803.381.200.001.525	12,00 D	
03/12/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado Cobrança referente 02/12/2024	823.380.800.722.566	6,80 D	
03/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.561,34 C	0,00 C
04/12/2024		0121	99015	870 Transferência recebida 04/12 12:02 PMP ARRECADACAO-TRIBUTOS	550.121.000.105.193	30.000,00 C	
04/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada 04/12 12:27 JOABISON OLIVEIRA PAIVA	550.121.000.207.797	865,23 D	
04/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada 04/12 12:27 R N DISTRIBUIDORA LTDA	550.237.000.032.895	438,00 D	
04/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0455 026970227000153 YBP COMERCIAL	120.401	5.183,75 D	
04/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0452 032524122000173 COOPADES COOP	120.402	9.605,25 D	
04/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0145 035050376000195 ASSOCIACAO DO	120.403	1.662,21 D	
04/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0145 035050376000195 ASSOCIACAO DO	120.404	1.813,80 D	
04/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 04/12/2024	803.391.200.001.675	12,00 D	
04/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 04/12/2024	803.391.200.001.676	12,00 D	
04/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 04/12/2024	803.391.200.001.677	12,00 D	
04/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 04/12/2024	803.391.200.001.678	12,00 D	

04/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	10.383,76 D	0,00 C
05/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 05/12 11:49 JOABISON OLIVEIRA PAIVA	550.121.000.207.797	1.219,00 D	
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0145 035050376000195 ASSOCIACAO DO	120.501	4.228,36 D	
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0455 026970227000153 YBP COMERCIAL	120.502	301,60 D	
05/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/12/2024	803.401.200.001.677	12,00 D	
05/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/12/2024	803.401.200.001.678	12,00 D	
05/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	5.772,96 C	0,00 C
06/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 06/12 11:24 LILIANNE DE SOUSA SILVA	550.121.000.240.710	200,00 D	
06/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	200,00 C	0,00 C
10/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida 10/12 10:47 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	4.600,00 C	
10/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida 10/12 12:06 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	17.900,00 C	
10/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida 10/12 15:06 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	17.900,00 C	
10/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida 10/12 15:10 PM PALHANO -FUS	550.121.000.205.358	10.000,00 C	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 11:00 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	4.581,01 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 15:18 JOSE VALDEMIR DA SILVA M	550.121.000.207.850	468,26 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 15:18 J P S SILVA LTDA	551.747.000.021.300	1.400,00 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 15:18 CAMPOS C S I DE ADVOCACI	552.732.000.028.574	10.000,00 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 12:22 HEDELITA N VIEIRA LTDA	553.515.000.001.482	555,20 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 12:22 HEDELITA N VIEIRA LTDA	553.515.000.001.482	555,20 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 15:18 PROJECONV - A P C LTDA	553.515.000.016.252	4.000,00 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 12:22 BIT INFORMATICA LTDA	553.515.000.054.444	3.468,75 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 12:22 S S I A CONS MUN LTDA	553.515.000.107.840	2.708,75 D	
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 12:22 PREF MUN DE HORIZONTE	554.554.000.020.033	10.588,86 D	
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC	121.001	1.297,33 D	
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0755 007488679000159 MUNICIPIO DE	121.002	1.264,09 D	
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	6.000,00 D	

			237 1593 033764589000153 F2 CONTABILID		
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	6.000,00 D
			237 1593 033764589000153 F2 CONTABILID		
10/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.005	99,64 D
			CREA CE		
10/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.006	99,64 D
			CREA CE		
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.451.200.004.038	12,00 D
			Cobrança referente 10/12/2024		
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.451.200.004.039	12,00 D
			Cobrança referente 10/12/2024		
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.451.200.004.040	12,00 D
			Cobrança referente 10/12/2024		
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.451.200.004.041	12,00 D
			Cobrança referente 10/12/2024		
10/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.734,73 C 0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático		
11/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.240.710	200,00 D
			11/12 10:06 LILIANNE DE SOUSA SILVA		
11/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	551.747.000.021.300	1.400,00 D
			11/12 11:49 J P S SILVA LTDA		
11/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.600,00 C 0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático		
17/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	176.100,00 C
			17/12 12:50 PM PALHANO CE FPM		
17/12/2024	0121	99021	870 Transferência recebida	610.121.000.003.299	42.000,00 C
			17/12 14:06 PM PALHANO CE FPM		
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	118.551,23 D
			17/12 13:22 PREFEITURA M DE PALHANO		
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	45.580,99 D
			17/12 13:22 PREFEITURA M DE PALHANO		
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.159,12 D
			17/12 13:22 PREFEITURA M DE PALHANO		
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	10.761,08 D
			17/12 13:22 PREFEITURA M DE PALHANO		
17/12/2024	0121	99021	470 Transferência enviada	610.121.000.128.057	41.205,60 D
			17/12 16:16 PM PALHANO FMSS		
17/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	841,98 D 0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático		
18/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	10.000,00 C
			18/12 12:37 PM PALHANO CE FPM		
18/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	16.400,00 C
			18/12 16:25 PM PALHANO CE FPM		
18/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.125.789	7.140,00 D
			18/12 12:55 FINANCE GESTAO CONTABIL		
18/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	2.856,00 D
			18/12 12:55 PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA		
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	5.096,36 D
			004 0145 035050376000195 ASSOCIACAO DO		
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.802	2.665,16 D
			004 0145 035050376000195 ASSOCIACAO DO		

18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0145 035050376000195 ASSOCIAÇÃO DO	121.803	2.080,10 D
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4549 017338570000199 WONICLEY ALVE	121.804	4.442,50 D
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0145 035050376000195 ASSOCIAÇÃO DO	121.805	2.065,97 D
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2024	803.531.200.001.755	12,00 D
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2024	803.531.200.001.756	12,00 D
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2024	803.531.200.001.757	12,00 D
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2024	803.531.200.001.758	12,00 D
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 18/12/2024	803.531.200.001.759	12,00 D
18/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	6,09 C 0,00 C
20/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida 20/12 13:16 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	8.900,00 C
20/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida 20/12 13:39 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	4.000,00 C
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:22 ASSCON S C C EIRELI	552.199.000.026.877	3.950,00 D
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 20/12 16:47 ASSCON S C C EIRELI	552.199.000.026.877	3.950,00 D
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:22 HEDELITA N VIEIRA LTDA	553.515.000.001.482	275,00 D
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:22 HEDELITA N VIEIRA LTDA	553.515.000.001.482	350,00 D
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:22 HEDELITA N VIEIRA LTDA	553.515.000.001.482	275,00 D
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:22 HEDELITA N VIEIRA LTDA	553.515.000.001.482	350,00 D
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:22 HEDELITA N VIEIRA LTDA	553.515.000.001.482	651,20 D
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:22 HEDELITA N VIEIRA LTDA	553.515.000.001.482	350,00 D
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 20/12 13:22 EXATA A P G P LTDA	554.161.000.015.665	3.100,00 D
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.001	289,81 D
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.002	290,32 D
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.003	2,93 D
20/12/2024	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	934,26 C 0,00 C	
26/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida 26/12 14:24 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	25.600,00 C
26/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.110.835	115,00 D

26/12 14:26 F I D L E CIA LTDA - ME						
26/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 26/12 14:26 CAMPOS C S I DE ADVOCACI	552.732.000.028.574	10.000,00	D
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0755 003875476000164 FRANCISCO IRA	122.601	227,50	D
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 6593 028177357000169 ATOMO CONSTRU	122.602	14.400,00	D
26/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2024	803.611.200.002.346	12,00	D
26/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2024	803.611.200.002.347	12,00	D
26/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	833,50	D 0,00 C
30/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida 30/12 09:53 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	12.000,00	C
30/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida 30/12 12:40 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	6.000,00	C
30/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida 30/12 12:41 PMP ARRECADACAO-TRIBUTOS	550.121.000.105.193	42.000,00	C
30/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida 30/12 12:43 PM PALHANO -SNA	550.121.000.107.394	1.000,00	C
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 10:03 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	4.493,65	D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 10:03 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	500,70	D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 10:03 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	3.058,52	D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 10:03 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	4.400,63	D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 12:46 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	7.527,32	D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 12:46 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	25.131,35	D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 12:46 PREF MUN DE HORIZONTE	554.554.000.020.033	16.260,28	D
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	372,45	C 0,00 C
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211060  
02/01/2025 12:11:58

## Cliente

Agência 121-X  
Conta 130011-3 PM PALHANO FME 10  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

## BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	2.761,04			2.104,752801		
03/12/2024	RESGATE	2.561,34			1.951,397917	1,312566739	153,354884
	Aplicação 08/11/2024	187,01			142,473387		
	Aplicação 12/11/2024	33,64			25,626435		
	Aplicação 13/11/2024	60,19			45,860519		
	Aplicação 19/11/2024	60,17			45,839918		
	Aplicação 22/11/2024	4,29			3,267835		
	Aplicação 26/11/2024	3,00			2,289081		
	Aplicação 27/11/2024	2.213,04			1.686,040742		
04/12/2024	APLICAÇÃO	10.383,76			7.908,091775	1,313055070	8.061,446659
05/12/2024	RESGATE	5.772,96			4.395,202771	1,313468411	3.666,243888
	Aplicação 27/11/2024	201,43			153,354884		
	Aplicação 04/12/2024	5.571,53			4.241,847887		
06/12/2024	RESGATE	200,00			152,220664	1,313882059	3.514,023224
	Aplicação 04/12/2024	200,00			152,220664		
10/12/2024	RESGATE	2.734,73			2.080,095159	1,314713891	1.433,928065
	Aplicação 04/12/2024	2.734,73			2.080,095159		
11/12/2024	RESGATE	1.600,00			1.216,609900	1,315129854	217,318165
	Aplicação 04/12/2024	1.600,00			1.216,609900		
17/12/2024	APLICAÇÃO	841,98			639,385684	1,316857759	856,703849
18/12/2024	RESGATE	6,09			4,623104	1,317296883	852,080745
	Aplicação 04/12/2024	6,09			4,623104		
20/12/2024	RESGATE	934,26			708,755726	1,318169245	143,325019
	Aplicação 04/12/2024	280,37			212,695061		
	Aplicação 17/12/2024	653,89			496,060665		
26/12/2024	APLICAÇÃO	833,50			631,689718	1,319476914	775,014737
30/12/2024	RESGATE	372,45			282,086253	1,320340837	492,928484
	Aplicação 17/12/2024	189,24			143,325019		
	Aplicação 26/12/2024	183,21			138,761234		
31/12/2024	SALDO ATUAL	651,05			492,928484		492,928484

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.761,04
APLICAÇÕES (+)	12.059,24
RESGATES (-)	14.181,83
RENDIMENTO BRUTO (+)	12,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12,60
SALDO ATUAL =	651,05

## Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

## Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081

Últimos 12 meses 8,0081

---

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0068

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

G336021035635308014  
02/01/2025 10:45:34

### Cliente - Conta atual

Agência 121-X  
 Conta corrente 206478-2 PM PALHANO-QSE  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior		0,00 C	
04/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada 04/12 12:26 7SERV GESTAO DE VEICULOS	553.474.000.040.551	4.215,64 D	
04/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	4.215,64 C	0,00 C
09/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada 09/12 11:45 MLX CONST E LOCACOES	551.035.000.044.289	11.500,00 D	
09/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0610 009007208000107 ALIANCA LOCAC	120.901	8.900,00 D	
09/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 09/12/2024	823.441.100.090.435	12,00 D	
09/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	20.412,00 C	0,00 C
20/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	7.013.067.000.128	64.662,50 C	
20/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	64.662,50 D	0,00 C
23/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 1602 008769154000154 GRUPO MAX COM	122.301	3.149,99 D	
23/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 1629 041227454000187 CEARA EQUIPAM	122.302	45.376,75 D	
23/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 23/12/2024	893.581.100.002.316	12,00 D	
23/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 23/12/2024	893.581.100.002.317	12,00 D	
23/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	48.550,74 C	0,00 C
27/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 1602 008769154000154 GRUPO MAX COM	122.701	9.728,64 D	
27/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 27/12/2024	803.621.200.003.404	12,00 D	
27/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	9.740,64 C	0,00 C
30/12/2024		0121	99021	470 Transferência enviada 30/12 16:32 MLX CONST E LOCACOES	611.035.000.044.289	11.500,00 D	
30/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0610 009007208000107 ALIANCA LOCAC	123.001	8.900,00 D	
30/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2024	893.651.100.004.592	12,00 D	

30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	20.412,00 C	0,00 C
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

---

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

---

OBSERVAÇÕES:

---

---

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211062  
02/01/2025 12:13:35

### Cliente

Agência 121-X  
Conta 206478-2 PM PALHANO-QSE  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	52.198,34			39.791,027256		
04/12/2024	RESGATE	4.215,64			3.210,558411	1.313055070	36.580,468845
	Aplicação 18/10/2024	454,34			346,015017		
	Aplicação 21/11/2024	3.761,30			2.864,543394		
09/12/2024	RESGATE	20.412,00			15.530,749816	1.314295848	21.049,719029
	Aplicação 21/11/2024	20.412,00			15.530,749816		
20/12/2024	APLICAÇÃO	84.662,50			49.054,778242	1.318169245	70.104,497271
23/12/2024	RESGATE	48.550,74			36.819,902272	1.318600458	33.284,594999
	Aplicação 21/11/2024	27.756,17			21.049,719029		
	Aplicação 20/12/2024	20.794,57			15.770,183243		
27/12/2024	RESGATE	9.740,64			7.379,794490	1.319906674	25.904,800509
	Aplicação 20/12/2024	9.740,64			7.379,794490		
30/12/2024	RESGATE	20.412,00			15.459,644531	1.320340837	10.445,155978
	Aplicação 20/12/2024	20.412,00			15.459,644531		
31/12/2024	SALDO ATUAL	13.795,75			10.445,155978		10.445,155978

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	52.198,34
APLICAÇÕES (+)	84.662,50
RESGATES (-)	103.331,02
RENDIMENTO BRUTO (+)	265,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	265,93
SALDO ATUAL =	13.795,75

### Valor da Cota

29/11/2024	1.311811714
31/12/2024	1.320779604

### Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESSERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**GERENCIADOR  
CAIXA**

**Extrato por período**

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071082-7

Data: 02/01/2025 - 13:29

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
06/12/2024	595977	RESGATE	63.896,40 C	63.896,40 C
06/12/2024	035495	DB OBT CE	59.870,92 D	4.025,48 C
06/12/2024	035514	DB OBT CE	4.025,48 D	0,00 C
30/12/2024	389959	RESGATE	58.717,71 C	58.717,71 C
30/12/2024	049364	DB OBT CE	55.018,49 D	3.699,22 C
30/12/2024	049372	DB OBT CE	3.699,22 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



**Extrato Fundo de Investimento**  
**Para simples verificação**

Nome da Agência RUSSAS, CE	Código 0755	Operação 0055	Emissão 02/01/2025
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	---

**Cliente**

Nome MUNICIPIO DE PALHANO	CPF/CNPJ 07.488.679/0001-0006.000000071082-59	Conta Corrente 7	Mês/Ano 12/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

**Resumo da Movimentação**

Histórico	<b>Valor em R\$</b>	<b>Qtde de Cotas</b>
Saldo Anterior	128.967,04C	16.214,861486
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	122.614,11D	15.352,462475
Rendimento Bruto no Mês	556,07C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	6.909,00C	862,399010
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	<b>Valor R\$</b>	<b>Qtde de Cotas</b>
06 / 12	RESGATE	63.896,40D	8.020,578728
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 12	RESGATE	58.717,71D	7.331,883746
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**GERENCIADOR**  
**CAIXA**

**Extrato por período**

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071089-4

Data: 02/01/2025 - 13:31

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
19/12/2024	712069	RESGATE	107.804,95 C	107.804,95 C
23/12/2024	046162	DB OBT CE	104.915,78 D	2.889,17 C
23/12/2024	046164	DB OBT CE	2.889,17 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Até CAIXA: 0800 104 0104



*Extrato Fundo de Investimento  
Para simples verificação*

Nome da Agência RUSSAS, CE	Código 0755	Operação 0055	Emissão 02/01/2025
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	---

**Cliente**

Nome MUNICIPIO DE PALHANO	CPF/CNPJ 07.488.679/0001-0006.000000071089-59	Conta Corrente 4	Mês/Ano 12/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	<b>Valor em R\$</b>	<b>Qtde de Cotas</b>
Saldo Anterior	107.296,89C	13.490,301179
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	107.804,95D	13.490,301179
Rendimento Bruto no Mês	508,06C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	<b>Valor R\$</b>	<b>Qtde de Cotas</b>
19 / 12	RESGATE	107.804,95D	13.490,301179
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

GERENCIADOR  
**CAIXA**

**Extrato por período**

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071115-7

Data: 02/01/2025 - 13:33

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
000000		SALDO ANTERIOR	0,00	1.414,20 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Até CAIXA: 0800 104 0104



*Extrato Fundo de Investimento  
Para simples verificação*

Nome da Agência  
RUSSAS, CE

Código 0755 Operação 0055 Emissão 02/01/2025

Fundo  
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA  
CURTO

CNPJ do Fundo  
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo  
02/10/1995

#### Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

#### Administradora

Nome  
Caixa Econômica Federal

Endereço  
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,  
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da  
Administradora  
00.360.305/0001-04

#### Cliente

Nome  
MUNICIPIO DE PALHANO

CPF/CNPJ 07.488.679/0001-0006.000000071115-59 Conta Corrente 7 Mês/Ano 12/2024 Folha 01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

#### Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	61.570,10C	7.741,129874
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	446,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	62.017,09C	7.741,129874
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

#### Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**GERENCIADOR**  
**CAIXA**

**Extrato por período**

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071137-8

Data: 02/01/2025 - 13:34

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



*Extrato Fundo de Investimento  
Para simples verificação*

Nome da Agência  
RUSSAS, CE

Código 0755 Operação 0055 Emissão 02/01/2025

Fundo  
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA  
CURTO

CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23 Início das Atividades do Fundo 02/10/1995

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

**Administradora**

Nome  
Caixa Econômica Federal

Endereço  
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,  
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da Administradora  
00.360.305/0001-04

**Cliente**

Nome  
MUNICIPIO DE PALHANO  
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ 07.488.679/0001-0006.000000071137-59 Conta Corrente 8 Mês/Ano 12/2024 Folha 01/01  
Data da Avaliação

**Resumo da Movimentação**

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico	8.976,33C	1.128,582502
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	65,17C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	9.041,50C	1.128,582502
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

GERENCIADOR  
**CAIXA**

**Extrato por período**

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00071158-0

Data: 02/01/2025 - 13:35

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Até CAIXA: 0800 104 0104



*Extrato Fundo de Investimento  
Para simples verificação*

Nome da Agência  
RUSSAS, CE

Código 0755 Operação 0055 Emissão 02/01/2025

Fundo  
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA  
CURTO

CNPJ do Fundo  
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo  
02/10/1995

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

**Administradora**

Nome  
Caixa Econômica Federal

Endereço  
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,  
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da Administradora  
00.360.305/0001-04

**Cliente**

Nome  
MUNICIPIO DE PALHANO  
Análise do Perfil do Investidor

CPF/CNPJ 07.488.679/0001-0006.000000071158-59 Conta Corrente 12/2024 Mês/Ano Folha 01/01  
Data da Avaliação

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	995,70C	125,188571
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	7,23C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.002,93C	125,188571
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro**

**2 0 2 4**

(Período: 01/11/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação  
e do Pregoeiro e Equipe de Apoio**



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTEIRA Nº 2023.04.11-007/GABPREF

Nomeia o Pregoeiro Municipal e equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda a Lei Federal nº 10.520, Art. 3º, inciso IV e §1º, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Pregoeiro e a equipe de apoio responsável pelo pregão.

**Art. 2º** – Fica nomeado como Pregoeiro Municipal o senhor **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA**, CPF N°049.670.363-33.

**Art. 3º** – Ficam nomeados como Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro: **MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA**, CPF nº 472.640.633-72, e **JALCIA MARISA GOMES SOUSA**, CPF Nº 391.692.003-00.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 2023.03.06-027/ GABPREF de 06 de Março de 2023;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 11 de Abril de 2023.

*José Luciano Silva*

**JOSÉ LUCIANO SILVA**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA N° 2023.04.11-007/GABPREF**

Nomeia o Pregoeiro Municipal e equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda a Lei Federal nº 10.520, Art. 3º, inciso IV e §1º, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Pregoeiro e a equipe de apoio responsável pelo pregão.

**Art. 2º** - Fica nomeado como Pregoeiro Municipal o senhor **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA**, CPF N°049.670.363-33.

**Art. 3º** - Ficam nomeados como Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro: **MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA**, CPF nº 472.640.633-72, e **JALCIA MARISA GOMES SOUSA**, CPF Nº 391.692.003-00.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 2023.03.06-027/ GABPREF de 06 de Março de 2023;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 11 de Abril de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joyce Lemos Freitas  
**Código Identificador:**5567E300

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/04/2023. Edição 3186

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTRARIA N° 2023.04.11-010/GABPREF**

DISPÔE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA** portador do CPF n° 049.670.363-33 para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO** no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

**Art. 3º** - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 11 de Abril de 2023.

A handwritten signature in blue ink that reads "José Luciano Silva".

**JOSÉ LUCIANO SILVA**  
Prefeito Municipal de Palhano

---

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA N° 2023.04.11-010/GABPREF**

DISPÔE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO  
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA  
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA** portadora do CPF n° 049.670.363-33 para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO** no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

**Art. 3º** - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,**  
em 11 de Abril de 2023.

**JOSÉ LUCIANO SILVA**  
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**  
Joyce Lemos Freitas  
**Código Identificador:**E6633CEC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/04/2023. Edição 3185  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTRARIA Nº 2023.04.11-012/GABPREF

Designa a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Presidente e Membros titulares da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2º** – Fica designada como Presidente da Comissão Permanente de Licitação:  
**BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA**, CPF nº 049.670.363-33;

**Art. 3º** – Ficam designados como Membros da Comissão Permanente de Licitação:

**JALCIA MARISA GOMES SOUSA**, CPF: 391.692.003-00- Membro Permanente  
**MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA**, CPF nº 472.640.633-72-Membro Permanente

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 2023.03.06-028-GAB/PREF de 06 de Março de 2023;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 11 de Abril de 2023.

*José Luciano Silva*

---

JOSE LUCIANO SILVA  
Prefeito Municipal de Palhano

---

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA N° 2023.04.11-012/GABPREF**

Designa a Comissão Permanente de Licitação  
desta municipalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Presidente e Membros titulares da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2º** – Fica designada como Presidente da Comissão Permanente de Licitação: **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA**, CPF nº 049.670.363-33;

**Art. 3º** – Ficam designados como Membros da Comissão Permanente de Licitação:

**JALCIA MARISA GOMES SOUSA**, CPF: 391.692.003-00-  
Membro Permanente

**MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA**, CPF nº 472.640.633-  
72-Membro Permanente

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 2023.03.06-028-GAB/PREF de 06 de Março de 2023;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 11 de Abril de 2023.

*JOSE LUCIANO SILVA*  
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**  
Joyce Lemos Freitas  
**Código Identificador:**CA656B0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/04/2023. Edição 3186

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



PREFEITURA DE  
**PALHANO**

GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTRARIA Nº 2024.02.06.003/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA EXECUTAREM AS LICITAÇÕES E DEMAIS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e conforme disposições do artigo 37 da CF/88 e da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 14.133/2021, artigo 8º;

RESOLVE:

**Art. 1º - Designar o Sra. JALCIA MARISA GOMES SOUSA, inscrita no CPF 391.692.003-00, como Agente de Contratação**, ficando este incumbido da condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhe ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;





PREFEITURA DE  
**PALHANO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 2º - **Designar os servidores** BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA, CPF N° 049.670.363-33, e MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA, CPF nº 472.640.633-72, como Equipe de Apoio, competindo-lhes auxiliar o Agente de Contratação, bem como a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario especialmente a portaria nº 2023.03.06.030/GABPREF de 06 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palhano-CE, 06 de Fevereiro de 2024.

*José Luciano Silva*

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal de Palhano



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro**

**2 0 2 4**

(Período: 01/11/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio**



# DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **PALHANO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.<sup>º</sup> da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no exercício financeiro **2024** (Período: 01/01/2024 a 31/12/2024), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2024.**

Contador(a):

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302

ASS:

NOME: Diego Torquato Almeida  
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

VITORIA  
MARIA LIMA  
SANTIAGO:  
05512538357

ASS:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago  
MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432

ASS:

NOME: Lilianne de Sousa Silva  
MAT.: 5659 – CPF: 013.562.543-22

Assinado digitalmente por LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
0135625432  
DN: C=BR, O=CP-Brasil,  
OU=Certificado Digital PF A3,  
OU=Videoconferencia,  
OU=Videoconferencia, OU=AC  
Synkrono Multis, CN=LILIANNE  
MARIA LIMA SANTIAGO;  
05512538357  
Localização: sua localização de  
assinatura assinada  
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

**MODELO 11**

Município: PALHANO

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Órgão: 06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## **DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

Unidade Gestora: 6-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### **RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

Responsável pelo preenchimento:

**NOME:** Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Cargo: Contador

Contador(a):

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302

ASS:

**NOME:** Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

VITORIA  
MARIA LIMA  
SANTIAGO:  
05512538357

ASS:

**NOME:** Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432

ASS:

**NOME:** Lilianne de Sousa Silva

MAT.: 5659 – CPF: 013.562.543-22

Assinado digitalmente por LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
0135625432  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Certificado Digital PP A3,  
OU=Assinatura  
OU=42932354000114, OU=AC  
SingularID Multisig,  
CN=LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
2156625432  
Localização sua localização de  
assinatura assinatura  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro  
2 0 2 4  
(Período: 01/11/2024 a 31/12/2024)**

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito,  
Vice-Prefeito e Secretários**



**LEI Nº 562/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.**

**ESTIPULA VALOR DO SUBSÍDIO DO  
PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS (2017-2020).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ** - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal perceberá a título de remuneração, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI da Constituição da República de 1988.

**Art. 2º** - O Vice-Prefeito Municipal perceberá a título de remuneração mensal, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

**Parágrafo único** – Os valores estipulados nos arts. 1º e 2º serão reajustados anualmente em 1º de janeiro, de acordo com os índices do Governo Federal para o salário mínimo, de acordo com o Art. 39, § 6º CF/88.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão complementadas, se insuficientes.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 06 dias do mês julho de 2016.

**FRANCISCO NILSON FREITAS**  
**Prefeito Municipal**



**LEI Nº 563/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.**

**ESTABELECE O VALOR DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, (2017-2020).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ** - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os Secretários Municipais perceberão a título de remuneração mensal, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

**Art. 2º** - Os valores estipulados no art. 1º da presente Lei, serão reajustados anualmente em 1º de janeiro com base nos índices do Governo Federal para o salário mínimo, de acordo com o art. 39, § 6º da CF/88.

**Parágrafo Único** – Aos Secretários Municipais, quando pertencerem aos Quadros de Pessoal do Município de Palhano, ficam assegurados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida e à percepção de parcelas indenizatórias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros vigorarão a partir do 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 06 dias do mês julho de 2016.

**FRANCISCO NILSON FREITAS**  
**Prefeito Municipal**



**Unidade Gestora:  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro  
2 0 2 4  
(Período: 01/11/2024 a 31/12/2024)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**XV – Demonstrativo das Receitas e Despesas do FUNDEB (Modelo nº 10)**

## DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

### Exercício Financeiro 2024

TÍTULOS		VALORES
<b>Receitas</b>		
- Transferências p/ Formação do Fundeb	(+)	R\$ 7.447.469,46
- Complementação da União p/ Formação do Fundeb - VAAF	(+)	R\$ 3.431.245,65
- Complementação da União p/ Formação do Fundeb – VAAT	(+)	R\$ 937.014,51
- Complementação da União p/ Formação do Fundeb – VAAR	(+)	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>	(=)	R\$ 11.815.729,62
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	(+)	R\$ 26.782,37
<b>Total a Aplicar</b>	(=)	R\$ 11.842.511,99
 → MÍNIMO DE 70% - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	(=)	R\$ 8.289.758,39
 → MÁXIMO DE 30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	(=)	R\$ 3.552.753,60
<b>DESPESAS – CONF. ART. 26, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.113/2020, ALTERADO PEL LEI Nº 14.276/2021</b>		
DESPESAS		PAGO
12.361.0014.2.044 FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL		8.051.536,74
12.365.0013.2.046 FDB70 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		2.850.114,82
12.366.0016.2.048 FDB70 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS		0,00
12.367.0135.2.049 FDB70 - AÇÕES MULTIPROFISSIONAIS P/ ATENDIMENTO EDUCACIONAL INCLUSIVO		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.901.651,56</b>
<b>PERCENTUAL</b>		
<b>MDEB – DESPESA PAGA</b>		<b>1.945.012,08</b>
<b>TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA - FUNDEB 2024</b>		<b>12.846.663,64</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior: R\$ 75.313,31</b>		<b>Saldo para o Exercício Seguinte: R\$ 1.845,91</b>
<b>LEI Nº 14.133/2020 – ART. 27 – 15% VAAT – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>16,85%</b>	<b>157.880,36</b>
<b>LEI Nº 14.133/2020 – ART. 28, PARÁGRAFO ÚNICO – 50% VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>73,81%</b>	<b>691.618,25</b>

**NOTA:** Outros Recursos Aportados no FUNDEB – R\$ 926.992,43.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2024.**



**Contador(a):**

**Resp. Setor Financeiro:**

**Ordenador(a) da Despesa:**

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302  
ASS:  
Assistente digitalmente por DEDO  
TORQUATO ALMEIDA-00635662302  
DIA, CDR, CHCP, DIA  
Data: 04/04/2020 10:51, Cia: Pizzaria  
Pista: At, Chm, PIZZARIADETECH,  
Pista: Chm, Chm, Chm, Chm, SPCID  
Almeida, Diego, TORQUATO  
ALMEIDA-00635662302  
Assistente digitalmente por DEDO  
Assistente digitalmente por DEDO  
Assistente digitalmente por DEDO  
Assistente digitalmente por DEDO

ASS:  FILE FOR READER VERSION: 11.12

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

**VITORIA  
MARIA LIMA  
SANTIAGO:**  
**05512538357**

MARIA LIMA SANTIAGO:  
05512538357  
DNI: 61811300  
Calle: CHER, CHCP-Brasil  
OU=Certificado Digital PF A3,  
OU=30000000000000000000000000000000  
OU=29825000000000000000000000000000  
OU=signingID Mifusa\_CV-VITORIA  
OU=signingID\_Mifusa\_CV-SANTIAGO:  
P45912345678  
Localização: Rio Grande do Sul  
Country: BR

Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

**NOME:** Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

LILIANNE

DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432

0135625432

2

2

**NOME:** Lilianne de Sousa Silva

MAT : 5659 – CPF: 013 562 543-22

Aristóteles digitalmente por  
LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
91356254322  
DN: C-BR, C-ICP-Brasil,  
OU-Certificado Digital PF A3,  
OU-Videoseminarista,  
OU=42932358400114, OU=AC  
syngulari\_Maria,  
CN=LILIANNE DE SOUSA SILVA  
91356254322  
Localização sua localização de  
assinatura aqui!  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



## **DESPESAS COM PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**12.361.0020.2.032 FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Art. 26, caput, da Lei nº 14.113/2020, alterada pela Lei nº 14.276/2021**



**Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade Orçamentária: Todas**

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
31.01.0070	02.01.0014	31/01/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		10.785,30
31.01.0076	02.01.0060	31/01/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		94.163,79
31.01.0078	02.01.0014	31/01/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		322.082,02
02.02.0005	02.01.0014	02/02/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		660,00
02.02.0010	02.01.0060	02/02/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		2.794,00
15.02.0009	02.01.0019	15/02/2024	OR	06.03-2.044-31.90.13.00	Obrigações Patronais	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA 01/2024		88.414,70
20.02.0032	02.01.0016	20/02/2024	OR	06.03-2.044-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC 01/2024		9.988,25
29.02.0030	02.01.0014	29/02/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		2.833,70
29.02.0105	01.02.0013	29/02/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		248.276,78
29.02.0109	02.01.0014	29/02/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		11.665,30
29.02.0111	02.01.0014	29/02/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		349.892,85
01.03.0015	01.02.0013	01/03/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		1.822,98
08.03.0189	01.02.0013	08/03/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		4.117,02
21.03.0008	02.01.0019	21/03/2024	OR	06.03-2.044-31.90.13.00	Obrigações Patronais	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA /		94.417,92
21.03.0009	02.01.0019	21/03/2024	OR	06.03-2.044-31.90.13.00	Obrigações Patronais	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA 02/2024		2.100,74
21.03.0013	02.01.0019	21/03/2024	OR	06.03-2.044-31.90.13.00	Obrigações Patronais	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA 02/2024		786,35
21.03.0018	02.01.0016	21/03/2024	OR	06.03-2.044-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC /		10.021,21
28.03.0012	01.02.0013	28/03/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		265.858,97
28.03.0014	02.01.0014	28/03/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		340.093,81
28.03.0016	02.01.0014	28/03/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		2.728,76
28.03.0017	02.01.0014	28/03/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		12.983,97
19.04.0030	02.01.0016	19/04/2024	OR	06.03-2.044-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC 03/2024		17.969,06
19.04.0031	02.01.0016	19/04/2024	OR	06.03-2.044-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC 03/2024		1.023,59
19.04.0035	02.01.0016	19/04/2024	OR	06.03-2.044-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC 03/2024		20,89
19.04.0038	02.01.0016	19/04/2024	OR	06.03-2.044-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC 03/2024		366,72
30.04.0007	01.02.0013	30/04/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		262.234,98
30.04.0012	02.01.0014	30/04/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		12.125,30
30.04.0013	02.01.0014	30/04/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		335.288,74
30.04.0018	02.01.0014	30/04/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		2.728,76
10.05.0124	02.05.0076	10/05/2024	OR	06.03-2.044-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC 04/2024		56.137,31
10.05.0154	02.01.0016	10/05/2024	OR	06.03-2.044-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC /		13.906,20
10.05.0155	02.01.0016	10/05/2024	OR	06.03-2.044-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC 04/2024		5.384,85
20.05.0023	02.01.0016	20/05/2024	OR	06.03-2.044-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC 04/2024		19.214,39
29.05.0014	02.01.0014	29/05/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		1.412,00
29.05.0039	02.01.0014	29/05/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		2.728,76
29.05.0121	02.01.0014	29/05/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		12.125,30
29.05.0123	02.01.0014	29/05/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		339.186,65
29.05.0125	02.05.0028	29/05/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		270.649,81
10.06.0127	02.01.0016	10/06/2024	OR	06.03-2.044-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC 05/2024		591,50
28.06.0041	03.06.0021	28/06/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		3.638,34
28.06.0044	03.06.0021	28/06/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		452.508,51
28.06.0045	03.06.0021	28/06/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		1.412,00



**Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade Orçamentária: Todas**

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
28.06.0047	03.06.0021	28/06/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		12.431,84
28.06.0053	03.06.0022	28/06/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		2.302,87
28.06.0080	03.06.0022	28/06/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		249.893,30
28.06.0081	03.06.0022	28/06/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		22.188,10
28.06.0135	02.01.0016	28/06/2024	OR	06.03-2.044-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC 05/2024		19.515,46
08.07.0003	03.06.0022	08/07/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		1.969,60
08.07.0005	03.06.0021	08/07/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		213,97
19.07.0046	03.06.0021	19/07/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		90.000,00
19.07.0047	03.06.0021	19/07/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		72.092,04
31.07.0088	03.06.0021	31/07/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		10.713,30
31.07.0108	01.07.0032	31/07/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		4.060,30
31.07.0111	01.07.0032	31/07/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		236.469,02
31.07.0117	03.06.0021	31/07/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		309.996,07
31.07.0119	03.06.0021	31/07/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		2.728,76
31.07.0125	03.06.0021	31/07/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		833,75
31.07.0126	03.06.0021	31/07/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		578,25
31.07.0145	02.01.0016	31/07/2024	OR	06.03-2.044-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC 06/2024		914,27
30.08.0109	01.07.0032	30/08/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		4.060,30
30.08.0110	01.08.0021	30/08/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		345.477,92
30.08.0114	01.08.0021	30/08/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		10.713,30
30.08.0116	01.08.0021	30/08/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		1.412,00
30.08.0122	01.08.0024	30/08/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		274.864,47
01.10.0083	02.09.0053	01/10/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		274.864,47
01.10.0085	01.08.0021	01/10/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		1.412,00
01.10.0089	01.08.0021	01/10/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		345.469,32
28.10.0004	01.08.0024	28/10/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		4.060,30
28.10.0005	01.08.0021	28/10/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		10.713,30
01.11.0066	01.08.0021	01/11/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		10.713,30
01.11.0070	01.10.0024	01/11/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		4.060,30
01.11.0072	01.08.0021	01/11/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		1.412,00
01.11.0074	01.08.0021	01/11/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		340.810,37
01.11.0076	01.10.0024	01/11/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		272.891,90
29.11.0003	20.11.0012	29/11/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		272.891,90
29.11.0025	20.11.0010	29/11/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		337.964,62
29.11.0052	20.11.0010	29/11/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		10.713,30
29.11.0054	20.11.0010	29/11/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		1.412,00
29.11.0074	20.11.0012	29/11/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		4.060,30
17.12.0034	10.12.0023	17/12/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		172.304,41
30.12.0066	20.12.0023	30/12/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		1.412,00
30.12.0068	20.12.0030	30/12/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		271.479,90
30.12.0070	20.12.0023	30/12/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		10.713,30
30.12.0072	20.12.0025	30/12/2024	OR	06.03-2.044-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		4.060,30



**Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade Orçamentária: Todas**

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
30.12.0076	20.12.0018	30/12/2024	OR	06.03-2.044-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 70% /		337.546,48
<b>Total Pago por Unidade Gestora:</b>								<b>8.051.536,74</b>

**Total Líquido por Unidade Gestora:** 8.051.536,74

Contador(a):

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

VITORIA  
MARIA LIMA  
SANTIAGO:  
05512538357

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

**Ordenador(a) da Despesa:**

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Lilianne de Sousa Silva

MAT.: 5659 – CPF: 013.562.543-22

Assinado digitalmente por LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
9135625432  
OU=Certificadora=CHCP-Brasil,  
OU=Certificado Digital FF A3,  
OU=1000combreira,  
OU=2932354000114, OU=A3C  
Singulard Multispa,  
CN=LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
0135625432  
Lilianne de Sousa Silva sua localização de assinatura é:  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



## **DESPESAS COM PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**12.365.0022.2.034 FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Art. 26, caput, da Lei nº 14.113/2020, alterada pela Lei nº 14.276/2021**



**Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade Orçamentária: Todas**

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
31.01.0072	02.01.0061	31/01/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		34.571,14
31.01.0075	02.01.0025	31/01/2024	OR	06.03-2.046-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		127.679,30
15.02.0008	02.01.0024	15/02/2024	OR	06.03-2.046-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA 01/2024		32.939,53
29.02.0028	02.01.0025	29/02/2024	OR	06.03-2.046-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		141.486,51
29.02.0031	02.01.0242	29/02/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		2.302,87
29.02.0107	02.01.0242	29/02/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		73.681,48
21.03.0010	02.01.0024	21/03/2024	OR	06.03-2.046-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA 02/2024		770,79
21.03.0011	02.01.0024	21/03/2024	OR	06.03-2.046-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA /		34.643,33
28.03.0015	02.01.0025	28/03/2024	OR	06.03-2.046-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		137.941,37
28.03.0019	02.01.0242	28/03/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		2.302,87
28.03.0021	02.01.0242	28/03/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		78.475,65
19.04.0033	02.01.0023	19/04/2024	OR	06.03-2.046-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC 03/2024		10,01
19.04.0036	02.01.0023	19/04/2024	OR	06.03-2.046-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC 03/2024		490,49
19.04.0039	02.01.0023	19/04/2024	OR	06.03-2.046-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC 03/2024		136,21
19.04.0041	02.01.0023	19/04/2024	OR	06.03-2.046-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC 03/2024		6.674,20
30.04.0008	02.01.0242	30/04/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		77.783,18
30.04.0015	02.01.0025	30/04/2024	OR	06.03-2.046-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		92.892,82
30.04.0017	01.04.0032	30/04/2024	OR	06.03-2.046-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		42.162,14
30.04.0019	02.01.0242	30/04/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		2.302,87
10.05.0118	02.01.0023	10/05/2024	OR	06.03-2.046-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC 04/2024		16.818,07
10.05.0156	02.01.0023	10/05/2024	OR	06.03-2.046-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC 01/2024		3.393,37
10.05.0157	02.01.0023	10/05/2024	OR	06.03-2.046-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC /		7.139,15
10.05.0158	02.01.0023	10/05/2024	OR	06.03-2.046-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC 04/2024		248,16
20.05.0022	02.01.0023	20/05/2024	OR	06.03-2.046-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC 04/2024		7.252,83
20.05.0031	02.01.0023	20/05/2024	OR	06.03-2.046-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC 04/2024		475,88
29.05.0027	01.04.0032	29/05/2024	OR	06.03-2.046-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		132.390,81
29.05.0036	02.01.0242	29/05/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		2.302,87
29.05.0127	27.05.0013	29/05/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		80.548,87
28.06.0051	03.06.0023	28/06/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		2.302,87
28.06.0071	03.06.0023	28/06/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		81.470,02
28.06.0073	01.04.0032	28/06/2024	OR	06.03-2.046-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		186.331,97
28.06.0134	03.06.0056	28/06/2024	OR	06.03-2.046-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC 05/2024		38.452,00
08.07.0002	01.04.0032	08/07/2024	OR	06.03-2.046-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		1.604,63
08.07.0004	03.06.0023	08/07/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		1.385,93
19.07.0027	01.04.0032	19/07/2024	OR	06.03-2.046-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		70.009,80
19.07.0029	01.04.0032	19/07/2024	OR	06.03-2.046-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		1.364,38
31.07.0090	29.07.0002	31/07/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		65.270,79
31.07.0105	29.07.0002	31/07/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		2.302,87
31.07.0120	29.07.0001	31/07/2024	OR	06.03-2.046-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		122.027,64
30.08.0124	01.08.0022	30/08/2024	OR	06.03-2.046-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		135.104,71
30.08.0126	01.08.0023	30/08/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		77.360,79
30.08.0127	01.08.0023	30/08/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		2.302,87



## **Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO**

## **Unidade Orçamentária: Todas**

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
01.10.0119	27.09.0018	01/10/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		2.302,87
01.10.0126	01.08.0022	01/10/2024	OR	06.03-2.046-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		103.166,04
01.10.0128	01.08.0022	01/10/2024	OR	06.03-2.046-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		30.258,39
10.10.0152	30.04.0012	10/10/2024	OR	06.03-2.046-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA /		3.337,59
10.10.0153	30.04.0012	10/10/2024	OR	06.03-2.046-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA /		3.621,44
17.10.0015	30.04.0012	17/10/2024	OR	06.03-2.046-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA 11/2022		3.085,29
28.10.0003	27.09.0017	28/10/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		77.360,79
01.11.0069	01.10.0025	01/11/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		2.302,87
01.11.0078	01.08.0022	01/11/2024	OR	06.03-2.046-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		128.187,68
01.11.0082	01.10.0025	01/11/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		69.279,54
01.11.0084	01.10.0025	01/11/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		8.081,25
29.11.0027	20.11.0013	29/11/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		2.302,87
29.11.0072	20.11.0013	29/11/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		77.360,79
29.11.0087	20.11.0011	29/11/2024	OR	06.03-2.046-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		128.187,68
17.12.0036	10.12.0024	17/12/2024	OR	06.03-2.046-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		64.458,88
30.12.0062	20.12.0028	30/12/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		2.302,87
30.12.0065	20.12.0020	30/12/2024	OR	06.03-2.046-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		128.187,68
30.12.0074	20.12.0031	30/12/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		77.360,79
30.12.0113	30.04.0012	30/12/2024	OR	06.03-2.046-31.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA /		11.861,47

**Total Pago por Unidade Gestora:** 2.850.114,82

**Total Líquido por Unidade Gestora:** 2.850.114,82

### Contador(a)

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302

A

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro

**VITORIA  
MARIA LIMA  
SANTIAGO:  
05512538357**

1

**NOME:** Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-5

### **Ordenador(a) da Despesa**

LILIANNE DE SOUSA SILVA: 01356254322 ASSINADA DIGITALMENTE POR LILIANNE DE SOUSA SILVA, 01356254322 CNPJ: C9477-CHC9-BRAS, GU+Certificado Digital PF AA, GU+Videoconferencia, GU+2932350000114, OU=Signguard Multis, CN=LILIANNE DE SOUSA SILVA, 01356254322, 01356254322, Sua localização assinatura aqui. E-mail: EBCP\_Bagger\_Venda\_11

1

NOME: Lilianne de Sousa Silva  
MAT.: 5659 – CPF: 013.562.543-2



**LEI N° 14.133/2020 – ART. 27**  
**15% VAAT – DESPESAS DE CAPITAL**

AVENIDA POSSIDÔNIO BARRETO, Nº 330 - CENTRO - CEP: 62.910-000



Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

## **Unidade Orçamentária: Todas**

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
15.03.0008	15.03.0002	15/03/2024	OR	06.03-1.012-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 05.07.2022.01TP	DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME		15.006,97
15.03.0012	15.03.0001	15/03/2024	OR	06.03-1.011-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 05.07.2022.01TP	DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME		14.868,38
<b>Total Pago por Unidade Gestora:</b>								<b>30.875,35</b>

### Contador(a)

Resp. Setor Financeiro

### **Ordenador(a) da Despesa**

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Diego Torquato Almeid

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-0

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Lilianne de Sousa Silva  
MAT.: 5659 – CPF: 013.562.543-22



## Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

## Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
21.11.0009	16.04.0010	21/11/2024	OR	06.03-2.045-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Licitação Nº: 009/2023-PESRP	SUPERAR LTA	/	6.495,00
27.11.0041	11.11.0009	27/11/2024	OR	06.03-2.043-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Licitação Nº: 012/2024-ADESRP	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESE /		22.060,00
02.12.0003	02.12.0057	02/12/2024	OR	06.03-2.043-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Licitação Nº: 01.10-001/2024	ON-HIGHWAY BRASIL LTDA	/	19.484,21
10.12.0083	11.11.0011	10/12/2024	OR	06.03-2.045-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Licitação Nº: 004-2024-PE	MARINHO SOARES COMERCIO E SEI /		20.542,80
23.12.0003	18.12.0006	23/12/2024	OR	06.03-2.043-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Licitação Nº: 014/2024-ADESRP	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	/	12.548,00
23.12.0004	18.12.0007	23/12/2024	OR	06.03-2.043-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Licitação Nº: 014/2024-ADESRP	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	/	46.875,00

Total Pago por Unidade Gestora: 128.005,01

Total Líquido por Unidade Gestora: 128.005,01

Contador(a):

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302  
ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Diego Torquato Almeida  
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

VITORIA  
MARIA LIMA  
SANTIAGO:  
05512538357  
ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Vitória Maria Lima Santiago  
MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432  
2  
ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Lilianne de Sousa Silva  
MAT.: 5659 – CPF: 013.562.543-22

Assinado digitalmente por:  
LILIANNE DE SOUSA SILVA;  
01356254322  
DN: C=BR, CN=CP-Brazil,  
OU=Certificado Digital PF A3,  
OU=Videoconferencia,  
OU=429323560000114, OU=IC  
SignatureID: Muttata, CN=VICTORIA,  
MARIA LIMA, SANTIAGO;  
05512538357  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0



**LEI N° 14.133/2020 – ART. 28, PARÁGRAFO ÚNICO  
50% VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL**

AVENIDA POSSIDÔNIO BARRETO, Nº 330 - CENTRO - CEP: 62.910-000



## Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

## Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
31.01.0072	02.01.0061	31/01/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		34.571,14
29.02.0031	02.01.0242	29/02/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		2.302,87
29.02.0107	02.01.0242	29/02/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		73.681,48
28.03.0019	02.01.0242	28/03/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		2.302,87
28.03.0021	02.01.0242	28/03/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		78.475,65
30.04.0008	02.01.0242	30/04/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		77.783,18
30.04.0019	02.01.0242	30/04/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		2.302,87
29.05.0036	02.01.0242	29/05/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		2.302,87
28.06.0134	03.06.0056	28/06/2024	OR	06.03-2.046-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEC 05/2024		38.452,00
31.07.0090	29.07.0002	31/07/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		65.270,79
31.07.0105	29.07.0002	31/07/2024	OR	06.03-2.046-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		2.302,87
31.07.0120	29.07.0001	31/07/2024	OR	06.03-2.046-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB INF /		122.027,64

Total Pago por Unidade Gestora:

501.776,23

Total Líquido por Unidade Gestora:

501.776,23

Contador(a):

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302

ASS:

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

VITORIA  
MARIA LIMA  
SANTIAGO:  
05512538357

ASS:

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432

ASS:

NOME: Lilianne de Sousa Silva

MAT.: 5659 – CPF: 013.562.543-22

Assinado digitalmente por LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
01356254322  
DN: C=BR, CN=CP-BRASIL,  
OU=Certificado Digital PF A3,  
OU=vide conferencia,  
OU=42932354000114, OU=AC  
SignatureID: MARISA\_CN=VITORIA.  
MARIA LIMA\_SANTIAGO:  
05512538357  
Assinatura aqui  
Post PDF Reader Versão: 11.1.0



Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

## **Unidade Orçamentária: Todas**

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
15.03.0008	15.03.0002	15/03/2024	OR	06.03-1.012-44.90.51.00	Obras e Instalações Licitação Nº: 05.07.2022.01TP	DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES /		15.006,97

**Total Pago por Unidade Gestora:** 15.006,97

**Total Líquido por Unidade Gestora:** 15.006,97

**Contador(a)**

Resp. Setor Financeiro

### **Ordenador(a) da Despesa**

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302  
Folha digitalizada por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA 00635662302  
DNI: Cach - DSC-Brazil.  
Data: 2023-03-20  
Documento: 00635662302181  
UF: PA - Distrito Federal/Brasil  
Pais: BR - Distrito Federal/Brasil  
Cidade: BRASIL, DISTRITO FEDERAL  
UF: DF - Distrito Federal/Brasil  
Data de Nascimento: 2023-03-20  
Sexo: Masculino  
Nome: DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA 00635662302  
Endereço: Rua Presidente Vargas, 100  
Bairro: Centro  
Cidade: BRASIL, DISTRITO FEDERAL  
UF: DF - Distrito Federal/Brasil  
CEP: 70000000  
Data da Digitalização: 2023-03-20  
Horário da Digitalização: 11:12  
Software: PDF Reader Versão 11.0

**ASS:**

NOME: Diego Torquato Almeid

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-0

**VITORIA**  
**MARIA LIMA**  
**SANTIAGO:**  
**05512538357**

Assinado (eletronicamente) por VITORIA  
MARIA LIMA SANTIAGO:  
05512538357  
CNPJ: 01.049.115/0001-09  
Endereço: Rua Digital FP AZ,  
Bairro: Assomada  
Cidade: Curitiba  
UF: PR  
CEP: 80000-000  
Sistema: Murex - CNH-VIT  
Nome: VITORIA  
Assinatura digital  
Localização da assinatura digital

Font PDF Reader Version: 11.1.0

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-51

Assinado digitalmente por  
**LILIANNE DE SOUSA SILVA**  
01356254322  
DN: C481\_C4C-BRASIL  
OU=Certificado Digital PF A3,  
OU=Videoconferencia,  
OU=2439235400114, OU=AC  
Sergipardo Murta  
CIN:U1LILIANNE DE SOUSA SIL  
01356254322  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Lilianne de Sousa Silva

MAT.: 5659 – CPF: 013.562.543-2



## Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

## Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
08.02.0063	02.01.0022	08/02/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ES /		1.097,16
21.02.0023	02.01.0209	21/02/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL /		41,65
21.02.0025	02.01.0209	21/02/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL /		41,65
21.02.0027	09.02.0002	21/02/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Lição N°: 15.03.2022.01	LMJ COMERCIO E SERVICOS TECNO /		4.188,00
23.02.0019	19.02.0009	23/02/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Lição N°: 001-2024-DL	MCON PROJETOS E CONSTRUCOES /		5.109,50
08.03.0088	02.01.0022	08/03/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ES /		872,95
15.03.0003	11.03.0022	15/03/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Lição N°: 003/2024-ADESRA	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTD /		11.962,90
18.03.0003	12.03.0005	18/03/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Lição N°: 15.03.2022.01	LMJ COMERCIO E SERVICOS TECNO /		2.988,00
22.03.0022	21.03.0001	22/03/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Lição N°: 001-2024-DL	MCON PROJETOS E CONSTRUCOES /		4.180,08
03.04.0017	02.01.0022	03/04/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ES /		212,26
03.04.0019	02.01.0022	03/04/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ES /		125,25
03.04.0022	02.01.0022	03/04/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ES /		125,25
03.04.0026	21.03.0007	03/04/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Lição N°: 21.02.2022.02	R R DE CARVALHO NUNES ME /		2.218,20
03.04.0028	02.01.0209	03/04/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL /		41,65
16.04.0014	11.04.0003	16/04/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Lição N°: 15.03.2022.01	LMJ COMERCIO E SERVICOS TECNO /		4.188,00
19.04.0002	19.04.0002	19/04/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Lição N°: 003/2024-ADESRA	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTD /		14.251,85
10.05.0048	02.01.0022	10/05/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ES /		1.384,38
10.05.0050	02.01.0209	10/05/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL /		80,63
15.05.0034	02.01.0022	15/05/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ES /		1.059,40
17.05.0029	10.05.0003	17/05/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Lição N°: 15.03.2022.01	LMJ COMERCIO E SERVICOS TECNO /		5.198,00
21.05.0008	14.05.0007	21/05/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Lição N°: 001-2024-DL	MCON PROJETOS E CONSTRUCOES /		18.544,29
24.05.0012	02.01.0209	24/05/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL /		69,29
20.06.0026	02.01.0209	20/06/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL /		50,52
10.07.0186	02.01.0022	10/07/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ES /		823,23
09.08.0124	02.01.0209	09/08/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL /		61,01
09.08.0155	02.01.0022	09/08/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ES /		823,23
14.08.0043	13.06.0004	14/08/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Lição N°: 003/2024-ADESRA	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTD /		26.647,36
10.09.0024	02.01.0209	10/09/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL /		44,45



Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

## **Unidade Orçamentária: Todas**

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
10.09.0029	02.01.0022	10/09/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ES /		1.439,00
16.09.0001	13.08.0001	16/09/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Lição N°: 003/2024-ADESRP	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTD /		31.000,00
16.09.0002	13.08.0001	16/09/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Lição N°: 003/2024-ADESRP	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTD /		3.588,07
10.10.0115	02.01.0209	10/10/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL /		46,59
10.10.0117	02.01.0022	10/10/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ES /		450,33
17.10.0007	01.10.0005	17/10/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Lição N°: 003/2024-ADESRP	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTD /		2.335,25
11.11.0042	02.09.0068	11/11/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	CAGECE COMPANHIA DE AGUA E ES /		2.370,79
11.11.0043	02.01.0209	11/11/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL /		51,35
21.11.0009	16.04.0010	21/11/2024	OR	06.03-2.045-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Lição N°: 009/2023-PESRP	SUPERAR LTA /		6.495,00
10.12.0083	11.11.0011	10/12/2024	OR	06.03-2.045-44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Lição N°: 004-2024-PE	MARINHO SOARES COMERCIO E SEI /		20.542,80
10.12.0084	02.01.0209	10/12/2024	OR	06.03-2.045-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SISTEMA DE SANEAMENTO RURAL /		85,73

### Total Pago por Unidade Gestora

---

174.835.05

## Total Líquido por Unidade Gestora

174.835.05

### Contador(a)

Resp. Setor Financeiro

### **Ordenador(a) da Despesa**

Assinatura digitalmente por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA 00635662302  
Data: 04/09/2018  
Lugar: CHACO-BAIRRO  
CEP: 58020-000  
UF: PR  
CNPJ: 04484462000181 - Unipessoal  
Filia: UNI-DIGITAL  
Endereço: Rua Presidente Dutra, 1000  
BRAZIL - CHACO-BAIRRO  
ALMEIDA 00635662302  
Informações da assinatura:  
Fonte PDF Reader Versão: 11.0

4

NOME: Diego Torquato Almeid

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-0

Assinado digitalmente por VITOR  
MARIA LIMA SANTIAGO  
CPF: 11.111.111-11  
CHave: C-H-EP-C-Brasil  
CNPJ/Certificado Digital PF A3,  
CNPJ: 04.283.233/0001-11, CNPJAC  
UF: SP, Município: SANTO ANDRÉ,  
UF: SP, Cidade: SANTO ANDRÉ,  
UF: SP, Bairro: VILA MARIA,  
UF: SP, Logradouro: Rua Ipiranga de  
Assunção, nº: 100, Complemento:  
Localização: sua localização se  
assegura aqui  
Fonte: PGP Reader Versão: 11.1.2

1

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-5

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA

Syngular Multipla,  
CINHULIANNE DE SOUSA SILVA  
01356254322  
Localização: sua localização de  
assessoria aqui  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Lilianne de Sousa Silva

MAT.: 5659 – CPF: 013.562.543-2



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro**

**2 0 2 4**

(Período: 01/11/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas**



Prefeitura Municipal de Palhano

## Balancete da Receita - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	14.407.000,00	0,00	1.129.989,40	0,00	13.567.362,38	839.637,62 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	250.000,00	0,00	4.108,50	0,00	71.631,17	178.368,83 (-)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	250.000,00	0,00	4.108,50	0,00	71.631,17	178.368,83 (-)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	250.000,00	0,00	4.108,50	0,00	71.631,17	178.368,83 (-)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	250.000,00	0,00	4.108,50	0,00	71.631,17	178.368,83 (-)
1321.01.01.0100.000	Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF	250.000,00	0,00	838,38	0,00	26.782,37	223.217,63 (-)
1321.01.01.0299.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Outros FNDE	0,00	0,00	3.270,12	0,00	44.848,80	44.848,80 (+)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	14.157.000,00	0,00	1.125.880,90	0,00	13.495.731,21	661.268,79 (-)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	5.737.000,00	0,00	422.790,15	0,00	5.452.668,78	284.331,22 (-)
1714.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	740.000,00	0,00	64.662,50	0,00	1.084.408,62	344.408,62 (+)
1714.50.01.0000.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000,00	0,00	64.662,50	0,00	715.837,82	565.837,82 (+)
1714.51.00.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00 (-)
1714.51.01.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00 (-)
1714.52.00.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	200.000,00	0,00	0,00	0,00	243.676,00	43.676,00 (+)
1714.52.01.9900.000	Outras Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	200.000,00	0,00	0,00	0,00	243.676,00	43.676,00 (+)
1714.53.00.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	270.000,00	0,00	0,00	0,00	124.894,80	145.105,20 (-)
1714.53.01.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	270.000,00	0,00	0,00	0,00	124.894,80	145.105,20 (-)
1714.99.00.0000.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 (-)
1714.99.01.0000.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 (-)
1715.00.00.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	4.947.000,00	0,00	358.127,65	0,00	4.368.260,16	578.739,84 (-)
1715.50.01.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	1.795.000,00	0,00	74.052,09	0,00	937.014,51	857.985,49 (-)
1715.51.00.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	3.152.000,00	0,00	284.075,56	0,00	3.431.245,65	279.245,65 (+)
1715.51.01.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	3.152.000,00	0,00	284.075,56	0,00	3.431.245,65	279.245,65 (+)
1717.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1717.51.00.0000.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)



Prefeitura Municipal de Palhano

Balancete da Receita - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/
1717.51.01.0000.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	0,00	0,00	0,00	595.592,97	4.407,03 (-)
1724.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600.000,00	0,00	0,00	0,00	164.400,00	435.600,00 (-)
1724.99.00.0000.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600.000,00	0,00	0,00	0,00	164.400,00	435.600,00 (-)
1724.99.01.0000.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	600.000,00	0,00	0,00	0,00	164.400,00	435.600,00 (-)
1729.00.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	431.192,97	431.192,97 (+)
1729.52.00.0000.000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	431.192,97	431.192,97 (+)
1729.52.01.0100.000	Transferências do Estado para Programas de Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	431.192,97	431.192,97 (+)
1750.00.00.0000.000	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.820.000,00	0,00	703.090,75	0,00	7.447.469,46	372.530,54 (-)
1751.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	7.820.000,00	0,00	703.090,75	0,00	7.447.469,46	372.530,54 (-)
1751.50.01.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	7.820.000,00	0,00	703.090,75	0,00	7.447.469,46	372.530,54 (-)
2000.00.00.0000.000	Receitas de Capital	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00 (-)
2400.00.00.0000.000	Transferências de Capital	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00 (-)
2410.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00 (-)
2414.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00 (-)
2414.51.00.0000.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00 (-)
2414.51.01.0000.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00 (-)
2419.00.00.0000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00 (-)
2419.99.00.0000.000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00 (-)
2419.99.01.0000.000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00 (-)
2420.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00 (-)
2422.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00 (-)
2422.51.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00 (-)
2422.51.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00 (-)
<b>Totais Orçamentários:</b>		<b>15.607.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.129.989,40</b>	<b>0,00</b>	<b>13.567.362,38</b>	



Prefeitura Municipal de Palhano

## Balancete da Receita - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Extra	Título da Receita Extra	Anulação em Dezembro	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio		116.698,15	0,00	740.947,40
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		37.678,35	0,00	454.292,48
100060000	ISS		4.227,47	0,00	20.990,93
100070000	IRRF		56.376,79	720,00	413.681,69
100214746	APEOC		1.410,68	0,00	17.273,79
100158022	EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.		37.576,58	0,00	368.577,60
100158041	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA		11.750,57	0,00	186.269,72
100158020	FALTAS		1.629,85	0,00	9.367,62
<b>Totais Extra Orçamentários:</b>		<b>267.348,44</b>	<b>720,00</b>	<b>2.211.401,23</b>	
<b>Total Geral:</b>		<b>1.397.337,84</b>	<b>720,00</b>	<b>15.778.763,61</b>	
<p><b>DIEGO TORQUATO ALMEIDA</b> Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA, 00635662302 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Assinatura, OU=46464488200016, OU=AC, OU=AC, OU=Assinante Certificadora GAFI-ID BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA, 00635662302 Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0</p>					
<p><b>VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO</b> Assinado digitalmente por VITORIA MARIA LIMA, SANTIAGO: 05512538357 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Assinatura Digital PF A3, OU=42932354000114, OU=AC, OU=Qualidão Multisig, CN=VITORIA MARIA LIMA, SANTIAGO: 05512538357 Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0</p>					
<p><b>LILIANNE DE SOUSA SILVA:</b> Assinado digitalmente por LILIANNE DE SOUSA SILVA: 0135625432 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Assinatura Digital PF A3, OU=42932354000114, OU=AC, OU=Qualidão Multisig, CN=LILIANNE DE SOUSA SILVA: 0135625432 Localização: sua localização de assinatura aqui Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0</p>					

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO  
Secretaria de Planejamento e Gestão de

Lilianne de Sousa Silva  
Ordenador



Prefeitura Municipal de Palhano

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO												
06.01 Secretaria de Educação												
12.122.0024.2.033.0000 SME - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO												
31900400	312	60.000,00	0,00	0,00	0,00	1.425,65	2.824,00	21.398,35	38.601,65	2.824,00	21.398,35	4.236,00
31901100	313	180.000,00	0,00	211.390,80	0,00	69.997,94	0,00	360.002,06	31.388,74	48.949,54	360.002,06	81.671,48
31901300	314	15.000,00	0,00	158.570,05	0,00	25.394,50	0,00	149.605,50	23.964,55	293,25	149.605,50	293,25
31901600	315	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
31909200	316	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
31909400	317	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
31909600	318	5.000,00	0,00	59.213,63	0,00	0,00	16.260,28	64.213,63	0,00	16.260,28	64.213,63	26.849,14
31911300	319	50.000,00	0,00	29.416,40	0,00	67.474,06	0,00	12.525,94	66.890,46	4.230,95	12.525,94	4.230,95
33504300	320	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33900400	321	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
33900800	322	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	323	1.000,00	0,00	1.190,00	0,00	0,00	400,00	2.190,00	0,00	400,00	2.190,00	400,00
33903000	324	150.000,00	0,00	74.295,42	0,00	0,00	24.076,97	218.225,68	6.069,74	24.076,97	218.225,68	15.915,21
33903100	325	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903300	326	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.788,00	6.212,00	0,00	3.788,00	0,00
33903600	327	30.000,00	0,00	1.759,00	0,00	0,00	0,00	6.759,00	25.000,00	0,00	6.759,00	0,00
33903700	328	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	329	700.000,00	0,00	517.104,12	0,00	134.239,43	123.281,28	1.161.240,20	55.863,92	183.340,89	1.086.026,10	168.941,86
33904000	330	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33904100	331	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33904700	332	15.000,00	0,00	0,00	0,00	9.387,72	0,00	5.612,28	9.387,72	0,00	5.612,28	0,00
33904800	333	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Palhano

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
33909100	334	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33909300	335	15.000,00	0,00	96.973,65	0,00	0,00	104.915,78	111.973,65	0,00	104.915,78	111.973,65	0,00		
33909500	336	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905100	337	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.174,89	13.825,11	0,00	66.174,89	0,00	66.174,89		
44905200	338	25.000,00	0,00	483.270,89	0,00	7.613,91	0,00	498.940,90	9.329,99	469.499,00	498.940,90	0,00		
<b>Total do P. A.:</b>		<b>1.481.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.633.183,96</b>	<b>0,00</b>	<b>315.533,21</b>	<b>271.758,31</b>	<b>2.682.650,08</b>	<b>431.533,88</b>	<b>854.790,66</b>	<b>2.607.435,98</b>	<b>407.453,67</b>	<b>1.932.311,59</b>	<b>750.338,49</b>
<b>12.362.0017.2.034.0000 SME - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO</b>														
33901800	339	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	340	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903100	341	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903200	342	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903500	343	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	344	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	345	100.000,00	0,00	445.403,52	0,00	2.014,03	58.717,71	483.145,70	62.257,82	122.614,11	483.145,70	122.614,11	482.269,39	876,31
33904800	346	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Total do P. A.:</b>		<b>172.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>445.403,52</b>	<b>0,00</b>	<b>2.014,03</b>	<b>58.717,71</b>	<b>483.145,70</b>	<b>134.257,82</b>	<b>122.614,11</b>	<b>483.145,70</b>	<b>122.614,11</b>	<b>482.269,39</b>	<b>876,31</b>
<b>12.364.0133.1.008.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS</b>														
44905200	311	461.990,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.990,25	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Total do P. A.:</b>		<b>461.990,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>461.990,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>12.364.0133.2.035.0000 SME - APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS</b>														
33901800	347	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	348	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903100	349	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



Prefeitura Municipal de Palhano

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar	
33903600	350	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	351	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	43.200,00	81.800,00	14.400,00	43.200,00	14.400,00	
33904800	352	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total do P. A.:</b>		<b>160.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.400,00</b>	<b>43.200,00</b>	<b>116.800,00</b>	<b>14.400,00</b>	<b>43.200,00</b>	<b>14.400,00</b>	<b>43.200,00</b>
<b>Total da U. O.:</b>		<b>2.274.990,25</b>	<b>0,00</b>	<b>2.078.587,48</b>	<b>0,00</b>	<b>317.547,24</b>	<b>344.876,02</b>	<b>3.208.995,78</b>	<b>1.144.581,95</b>	<b>991.804,77</b>	<b>3.133.781,68</b>	<b>544.467,78</b>	<b>2.457.780,98</b>
													<b>751.214,80</b>



Prefeitura Municipal de Palhano

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
		06.02	Fundo Municipal de Educação									
12.361.0014.1.009.0000			MDE - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES									
44903900	353	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	354	1.150.000,00	1.057.765,83	0,00	0,00	0,00	0,00	92.234,17	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	355	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>1.300.000,00</b>	<b>1.187.765,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.234,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12.361.0014.1.010.0000			MDE - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS									
44903900	356	75.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	357	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	358	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>700.000,00</b>	<b>675.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12.361.0014.2.036.0000			MDE - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL									
31900400	359	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	360	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	361	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	362	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	363	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	364	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	365	50.000,00	0,00	518.689,86	0,00	8.989,06	0,00	508.937,01	59.752,85	0,00	508.937,01	0,00
33903100	366	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	367	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	368	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	369	20.000,00	0,00	40.873,00	0,00	0,00	0,00	60.373,00	500,00	0,00	60.373,00	0,00
33903900	370	100.000,00	0,00	97.141,58	0,00	4.161,42	4.215,64	192.485,80	4.655,78	4.215,64	192.485,80	4.215,64
												42.987,79



Prefeitura Municipal de Palhano

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
33904800	371	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905100	372	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	373	15.000,00	0,00	128.555,00	0,00	67.640,00	0,00	67.640,00	75.915,00	0,00	37.565,00	38.350,00		
<b>Total do P. A.:</b>		<b>457.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>785.259,44</b>	<b>0,00</b>	<b>80.790,48</b>	<b>4.215,64</b>	<b>837.710,81</b>	<b>304.548,63</b>	<b>4.215,64</b>	<b>837.710,81</b>	<b>4.215,64</b>	<b>756.373,02</b>	<b>81.337,79</b>
<b>12.361.0014.2.037.0000 MDE - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>														
33903000	374	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	375	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	376	550.000,00	200.000,00	16.770,16	0,00	56.369,32	14.483,32	150.464,84	216.305,32	29.728,92	150.464,84	0,00		
<b>Total do P. A.:</b>		<b>615.000,00</b>	<b>265.000,00</b>	<b>16.770,16</b>	<b>0,00</b>	<b>56.369,32</b>	<b>14.483,32</b>	<b>150.464,84</b>	<b>216.305,32</b>	<b>29.728,92</b>	<b>150.464,84</b>	<b>0,00</b>	<b>104.728,04</b>	<b>45.736,80</b>
<b>12.361.0014.2.038.0000 MDE - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL</b>														
33903000	377	200.000,00	0,00	140.437,82	0,00	63.232,85	28.201,84	280.684,97	59.752,85	34.362,84	280.684,97	25.927,52	217.897,44	62.787,53
<b>Total do P. A.:</b>		<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.437,82</b>	<b>0,00</b>	<b>63.232,85</b>	<b>28.201,84</b>	<b>280.684,97</b>	<b>59.752,85</b>	<b>34.362,84</b>	<b>280.684,97</b>	<b>25.927,52</b>	<b>217.897,44</b>	<b>62.787,53</b>
<b>12.361.0014.2.039.0000 MDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>														
33903000	378	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903500	379	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	380	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	381	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	382	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Total do P. A.:</b>		<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>12.361.0131.2.040.0000 MDE - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR</b>														
33903000	383	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903600	384	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	385	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



Prefeitura Municipal de Palhano

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
<b>Total do P. A.:</b>		<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12.365.0121.2.041.0000 MDE - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL												
33903000	386	50.000,00	0,00	51.646,21	0,00	8.716,61	0,00	87.536,89	14.109,32	438,00	87.536,89	11.297,27
<b>Total do P. A.:</b>		<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.646,21</b>	<b>0,00</b>	<b>8.716,61</b>	<b>0,00</b>	<b>87.536,89</b>	<b>14.109,32</b>	<b>438,00</b>	<b>87.536,89</b>	<b>11.297,27</b>
12.367.0135.2.042.0000 MDE - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ALUNOS ESPECIAIS												
31900400	387	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	388	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	389	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	390	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	391	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901000	392	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	393	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	394	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	395	5.000,00	0,00	686,40	0,00	0,00	0,00	5.686,40	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	396	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	397	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>76.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>686,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.686,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da U. O.:</b>		<b>3.448.000,00</b>	<b>2.227.765,83</b>	<b>994.800,03</b>	<b>0,00</b>	<b>209.109,26</b>	<b>46.900,80</b>	<b>1.356.397,51</b>	<b>858.636,69</b>	<b>68.745,40</b>	<b>1.356.397,51</b>	<b>41.440,43</b>
												<b>190.300,12</b>



Prefeitura Municipal de Palhano

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
		06.03	FUNDEB									
12.361.0014.1.011.0000			FDB30 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL									
44903900	398	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	399	545.000,00	439.027,70	0,00	0,00	0,00	0,00	14.868,38	91.103,92	0,00	14.868,38	0,00
44905200	400	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	401	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>845.000,00</b>	<b>689.027,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.868,38</b>	<b>141.103,92</b>	<b>0,00</b>	<b>14.868,38</b>	<b>0,00</b>
12.361.0014.2.043.0000			FDB30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
31900400	405	25.000,00	0,00	40.423,53	0,00	19.688,70	0,00	63.259,03	2.164,50	5.085,50	63.259,03	5.085,50
31901100	406	25.000,00	0,00	14.196,68	0,00	5.452,32	5.000,38	37.548,06	1.648,62	5.000,38	37.548,06	5.000,38
31901300	407	5.000,00	0,00	11.818,37	0,00	13.642,93	0,00	3.357,07	13.461,30	113,44	3.357,07	113,44
33900400	408	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33900800	409	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	410	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	411	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	412	400.000,00	0,00	45.372,44	0,00	0,00	74.638,27	445.372,44	0,00	74.638,27	445.372,44	13.073,55
33903100	413	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200	414	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
33903400	415	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500	416	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	417	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	418	600.000,00	0,00	0,00	0,00	33.827,94	17.908,49	439.125,32	160.874,68	24.002,37	439.125,32	1.334,13
33904000	419	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
33904700	420	50.000,00	0,00	98.865,84	0,00	5.504,09	0,00	144.495,91	4.369,93	0,00	144.495,91	0,00



Prefeitura Municipal de Palhano

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
33904800	421	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33909100	422	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33909500	423	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	424	25.000,00	0,00	598.715,95	0,00	489.753,05	528.922,00	605.207,00	18.508,95	528.922,00	605.207,00	528.922,00		
<b>Total do P. A.:</b>		<b>1.708.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>809.392,81</b>	<b>0,00</b>	<b>567.869,03</b>	<b>626.469,14</b>	<b>1.738.364,83</b>	<b>379.027,98</b>	<b>637.761,96</b>	<b>1.738.364,83</b>	<b>553.529,00</b>	<b>1.496.341,02</b>	<b>242.023,81</b>
<b>12.361.0014.2.044.0000 FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL</b>														
31900400	425	1.000.000,00	0,00	2.054.095,66	0,00	397.222,68	275.540,20	3.054.095,66	0,00	275.540,20	3.054.095,66	275.540,20	3.054.095,66	0,00
31901100	426	4.207.000,00	0,00	451.199,62	0,00	653.252,44	521.976,19	4.658.079,67	119,95	521.976,19	4.658.079,67	521.976,19	4.656.667,67	1.412,00
31901300	427	200.000,00	0,00	678.331,38	0,00	614.407,28	0,00	340.773,41	537.557,97	0,00	340.773,41	0,00	340.773,41	0,00
31901600	428	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	429	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	430	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	431	1.400.000,00	237.390,21	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	1.162.609,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>6.867.000,00</b>	<b>237.390,21</b>	<b>3.183.626,66</b>	<b>0,00</b>	<b>1.964.882,40</b>	<b>797.516,39</b>	<b>8.052.948,74</b>	<b>1.760.287,71</b>	<b>797.516,39</b>	<b>8.052.948,74</b>	<b>797.516,39</b>	<b>8.051.536,74</b>	<b>1.412,00</b>
<b>12.365.0013.1.012.0000 FDB30 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO INFANTIL</b>														
44903900	402	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	403	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.006,97	34.993,03	0,00	15.006,97	0,00	15.006,97	0,00
45906100	404	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>330.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.006,97</b>	<b>64.993,03</b>	<b>0,00</b>	<b>15.006,97</b>	<b>0,00</b>	<b>15.006,97</b>	<b>0,00</b>
<b>12.365.0013.2.045.0000 FDB30 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>														
31900400	432	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	433	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	434	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Palhano

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar		
31909400	435	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31911300	436	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33900400	437	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	438	60.000,00	0,00	175.653,87	0,00	0,00	13.161,14	235.653,87	0,00	13.161,14	235.653,87	5.121,93 227.614,66 8.039,21		
33903600	439	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903900	440	3.000,00	0,00	227.660,44	0,00	17.436,15	20.647,00	214.811,85	15.848,59	22.001,10	214.811,85	85,73 164.143,25 50.668,60		
33904800	441	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
44905200	442	35.000,00	0,00	14.006,62	0,00	21.968,82	0,00	27.037,80	21.968,82	20.542,80	27.037,80	20.542,80 27.037,80 0,00		
<b>Total do P. A.:</b>		<b>156.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>417.320,93</b>	<b>0,00</b>	<b>39.404,97</b>	<b>33.808,14</b>	<b>477.503,52</b>	<b>95.817,41</b>	<b>55.705,04</b>	<b>477.503,52</b>	<b>25.750,46</b>	<b>418.795,71</b>	<b>58.707,81</b>
<b>12.365.0013.2.046.0000 FDB70 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>														
31900400	443	539.000,00	0,00	366.614,89	0,00	60.848,21	79.663,66	905.322,58	292,31	79.663,66	905.322,58	79.663,66	905.322,58	
31901100	444	1.593.000,00	0,00	180.442,43	0,00	84.419,45	192.646,56	1.773.442,43	0,00	192.646,56	1.773.442,43	192.646,56	1.773.442,43	
31901300	445	107.000,00	0,00	56.188,60	0,00	82.098,23	0,00	81.090,37	82.098,23	0,00	81.090,37	0,00	81.090,37	
31911300	446	350.000,00	0,00	0,00	0,00	229.740,56	0,00	90.259,44	259.740,56	11.861,47	90.259,44	11.861,47	90.259,44	
33900400	447	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33900800	448	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total do P. A.:</b>		<b>2.749.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>603.245,92</b>	<b>0,00</b>	<b>457.106,45</b>	<b>272.310,22</b>	<b>2.850.114,82</b>	<b>392.131,10</b>	<b>284.171,69</b>	<b>2.850.114,82</b>	<b>284.171,69</b>	<b>2.850.114,82</b>	<b>0,00</b>
<b>12.366.0016.2.047.0000 FDB30 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)</b>														
31900400	449	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31901100	450	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31901300	451	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31911300	452	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33900400	453	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33903000	454	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



Prefeitura Municipal de Palhano

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
33903600	455	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	456	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	457	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	458	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12.366.0016.2.048.0000		<b>FDB70 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (EJA)</b>										
31900400	459	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	460	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	461	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	462	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	463	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12.367.0135.2.049.0000		<b>FDB70 - AÇÕES MULTIPROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL INCLUSIVO</b>										
31900400	464	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	465	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	466	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600	467	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	468	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	469	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12.368.0131.2.050.0000		<b>FDB30 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>										
33903000	470	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	471	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Palhano

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em	Despesa a Pagar
33903600	472	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	473	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	474	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da U. O.:</b>		<b>12.767.000,00</b>	<b>1.686.417,91</b>	<b>5.013.586,32</b>	<b>0,00</b>	<b>3.029.262,85</b>	<b>1.730.103,89</b>	<b>13.148.807,26</b>	<b>2.945.361,15</b>	<b>1.775.155,08</b>	<b>13.148.807,26</b>	<b>1.660.967,54</b>
<b>Total da U. G.:</b>		<b>18.489.990,25</b>	<b>3.914.183,74</b>	<b>8.086.973,83</b>		<b>0,00</b>	<b>3.555.919,35</b>	<b>2.121.880,71</b>	<b>17.714.200,55</b>	<b>4.948.579,79</b>	<b>2.835.705,25</b>	<b>17.638.986,45</b>
<b>Total Orç.:</b>		<b>18.489.990,25</b>	<b>3.914.183,74</b>	<b>8.086.973,83</b>		<b>0,00</b>	<b>3.555.919,35</b>	<b>2.121.880,71</b>	<b>17.714.200,55</b>	<b>4.948.579,79</b>	<b>2.835.705,25</b>	<b>17.638.986,45</b>

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100002023	RESTOS A PAGAR 2023	0,00	0,00	391.758,17
100010000	Salario Familia	0,00	2.360,52	27.023,40
100020000	Salario Maternidade	0,00	10.253,74	41.495,11
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	227.853,14	809.252,29
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	4.771,34	268.903,63
100060000	ISS	0,00	5.854,46	20.990,93
100070000	IRRF	0,00	99.504,94	444.496,89
100158020	FALTAS	0,00	7.277,77	9.367,62
100158022	EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.	0,00	36.279,25	353.089,51
100158041	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA	0,00	10.922,33	201.081,65
100214746	APEOC	0,00	1.410,68	17.295,02
<b>Total Extra Orçamentário:</b>		<b>0,00</b>	<b>406.488,17</b>	<b>2.584.754,22</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>2.653.363,92</b>	<b>19.055.296,23</b>



Prefeitura Municipal de Palhano

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA-00635662302  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil  
OU=Videoconferência,  
OU=Autenticador de Usuário-Pessoas  
Pólica A1, OU=ARGROWTECH,  
OU=Autodesk Certificadora S.A.F.E.-ID  
BR-00635662302 TORQUATO  
ALMEIDA-00635662302  
Locação(s): sua localização de assinatura aqui  
Assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA  
MARIA LIMA  
SANTIAGO:  
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA  
MARIA LIMA SANTIAGO:  
05512538357  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil  
OU=Certificado Digital PF A3,  
OU=Videoconferência,  
OU=Autodesk Certificadora S.A.F.E.-ID  
SYNGLARD MARS, CN=VITORIA  
MARIA LIMA SANTIAGO  
05512538357  
Locação(s): sua localização de assinatura aqui  
Assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
0135625432

Assinado digitalmente por LILIANNE  
DE SOUSA SILVA:  
0135625432  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil  
OU=Certificado Digital PF A3,  
OU=Videoconferência,  
OU=Autodesk Certificadora S.A.F.E.-ID  
CNL-LILIANNE DE SOUSA SILVA:  
0135625432  
Locação(s): sua localização de assinatura aqui  
Assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC:914/O

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO

Secretaria de Planejamento e Gestão de

Lilianne de Sousa Silva

Ordenador



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro**

**2 0 2 4**

(Período: 01/11/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **PALHANO/CE** no exercício financeiro **2024** (Período: 01/01/2024 a 31/12/2024), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCACÃO.**

**Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano - Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2024.**

Contador(s):

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:  
00635662302

ASS-

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Rsp. Setor Financeiro:

VITORIA  
MARIA LIMA  
SANTIAGO:  
05512538357

ASS

**NOME:** Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

#### **Ordenador(a) da Despesa:**

LILIANNE  
DE SOUSA  
SILVA:  
013562543  
2

ASS: \_\_\_\_\_

**NOME:** Lilianne de Sousa Silva

MAT.: 5659 - CPF: 013.562.543-22

**MUNICÍPIO  
DE  
PALHANO – CE**

**LEI MUNICIPAL Nº 488, DE 11 DE MARÇO DE 2013.**

**EMENTA: INSTITUI O NOVO MODELO ORGANIZACIONAL, DEFINE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**LEI N° 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013**

**INSTITUI O NOVO MODELO ORGANIZACIONAL, DEFINE NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**TÍTULO I  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
CAPÍTULO I  
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art. 1.º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que será auxiliado pelos Assessores, Secretários, Procuradores e Membros dos Conselhos e Fundos Municipais, ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança de livre nomeação e exoneração.**

**Art. 2.º - As atribuições do Chefe do Poder Executivo são as a seguir relacionadas:**

- I - Representar o Município junto à população, Instituições e Órgãos Públicos nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal;
- II - Apresentar, à Câmara Municipal, Projetos de Leis, bem como, Emendas à Lei Orgânica do Município;
- III - Sancionar e Promulgar as Leis aprovadas para o Município;
- IV - Apor voto, total ou parcial, a Projetos de Leis, por razões de conveniência, oportunidade ou inconstitucionalidade;
- V - Elaborar e apresentar à Câmara Municipal, Projetos de Leis estabelecendo Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;
- VI - Exercer a Administração Superior e Editar Decretos, de acordo com os limites previstos na Lei Orgânica Municipal;
- VII - Nomear e destituir servidores ocupantes de Cargos em Comissão;
- VIII - Dar posse aos servidores aprovados em Concurso Público e seleção pública, de acordo com a legislação pertinente;
- IX - Exercer outras atribuições definidas nas Constituições da República, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

**Art. 3.º - As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal, envolvendo competência, deveres e responsabilidades, poderão ser complementadas ou alteradas, mediante ato administrativo deste.**



## CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º - A Administração Pública direta, indireta e fundacional de qualquer dos poderes do Município obedecerá aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e, ainda, aos seguintes:

Planejamento;

I -

- II - Coordenação;
- III - Descentralização;
- IV - Controle;

Art. 5º - O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, incrementar o bem-estar da população e a melhoria da qualidade na prestação dos serviços públicos.

Parágrafo Único – O desenvolvimento do Município tem por objetivos a maximização do bem-estar social e o fortalecimento da cidadania, e será buscado através da utilização plena do seu potencial econômico, considerando as vocações atuais e as capacidades prospectáveis, as peculiaridades existentes, a cultura local e regional e, com respeito às normas e recomendações de preservação dos patrimônios ambiental, natural e construído.

Art. 6º - O processo de planejamento municipal deverá considerar, para fixação de objetivos, diretrizes e metas, os aspectos técnicos, políticos e de viabilidade econômico-financeira envolvidos.

Parágrafo Único – O processo de planejamento deverá propiciar e motivar a participação de autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil, através de debates sobre os problemas locais e as alternativas para o seu enfrentamento, estabelecendo prioridades e buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 7º - O planejamento municipal deverá orientar-se nos seguintes princípios básicos:

Democracia e transparéncia no acesso as informações disponíveis;

I -

- II - Eficiência, eficácia e efetividade na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III - Complementaridade e integração das políticas, planos e programas setoriais;
- IV - Viabilidade técnica e econômico-financeira das proposições,

avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;

V - Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos, programas e projetos estaduais e federais.

Art. 8º - A elaboração e execução dos planos, programas e projetos do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.



Art. 9º - O planejamento das atividades do Governo Municipal obedecerá às diretrizes contidas nesta Lei e serão estruturados de forma a possibilitar manutenção e atualizações, definindo, entre outros, os seguintes instrumentos:

Piano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

- I -
- II - Plano de Governo;
- III - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV - Orçamento Anual;
- V - Plano Plurianual.

Art. 10 - Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 11 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política urbana a ser executada no Município.

§ 1º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano fixará os critérios que assumem a função social da propriedade, cujo uso e ocupação deverão respeitar a legislação urbanística, a proteção do patrimônio ambiental, natural e construído e o interesse da coletividade.

§ 2º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano deverá ser elaborado com a participação das entidades representativas da comunidade.

§ 3º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano definirá as áreas especiais de interesse social, urbanístico ou ambiental, para as quais será dado aproveitamento adequado nos termos previstos na Constituição Federal.

Art. 12 - Entende-se por Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano o conjunto de decisões harmônicas destinadas a alcançar, no período definido, determinados estágios de desenvolvimento físico, econômico e social do Município.

Art. 13 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano será apresentado sob a forma de diretrizes e dele constarão as definições básicas adotadas para os elementos de informação que as justificarem e a determinação dos objetivos globais pretendidos, na forma seguinte:

- I - Físico-territorial, com disposições sobre o sistema viário, zoneamento urbano, loteamentos e edificações urbanas;
- II - Econômico, com disposições sobre o desenvolvimento e condições relativas à sua infraestrutura econômica;
- III - Social, com normas destinadas à promoção social da comunidade local e ao bem-estar da população;
- IV - Institucional, com normas de organização dos serviços públicos e demais instituições que possibilitem a permanente planificação das atividades municipais;



Art. 14 - Em função da implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano os projetos a serem executados, sob a responsabilidade do Poder Público, serão ordenados em programas gerais e setoriais, guardando, sempre, obediência às diretrizes estabelecidas neste sistema de planejamento municipal.

## SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO

Art. 15 - A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos, programas e projetos de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo Único – A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões envolvendo Secretários Municipais, Assessores, Diretores, Coordenadores de Projetos e demais ocupantes de Cargos com função executiva, sob a presidência do Prefeito Municipal.

## SEÇÃO II DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 16 - A execução das atividades da Administração Municipal, será, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar juízo sobre os fatos ou problemas ocorrentes.

Art. 17 - A descentralização efetuar-se-á:

- I - Nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção de execução;
- II - Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da administração indireta, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder ou, ainda, mediante a criação de conselhos e/ou fundos previstos em lei;
- III - Na execução de serviços da Administração Pública para a Privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos.

Art. 18 - À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da Administração Direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 19 - A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo Único – A Administração Municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza.



Art. 20 - É facultado ao Prefeito Municipal a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar:

- I - Provimento e vacância de cargo público e demais atos de feito individual relativo aos servidores municipais;
- II - Lotação e relocação nos quadros de pessoal;
- III - Criação de comissões e designação de seus membros;
- IV - Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V - Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa;
- VI - Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;
- VII - Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto.

Parágrafo Único – O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

### SEÇÃO III DO CONTROLE

Art. 21 - O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Municipal, compreendendo, particularmente:

- I - O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão contratado;
- II - O controle da aplicação dos recursos financeiros públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios de contabilidade e patrimônio;
- III - A publicação sistemática, nos prazos e termos da legislação em vigor, do balanço financeiro da Prefeitura Municipal;

### SEÇÃO IV DOS PODERES ADMINISTRATIVOS

Art. 22 – Os Poderes administrativos são:

I – VINCULADO – é aquele que a Lei confere à Administração Pública para a prática de atos de sua competência, determinando os elementos e requisitos necessários a sua formalização.

II – DISCRIONÁRIO – é o que o Direito concede à Administração Pública, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.

III – HIERÁRQUICO – é o que dispõe o Executivo para distribuir e escalarizar as funções de seus órgãos, ordenar e rever a atuação de seus agentes, estabelecendo a relação de subordinação entre os servidores do seu Quadro de Pessoal.



**IV – DISCIPLINAR** – é a faculdade de punir internamente as infrações funcionais dos servidores e demais pessoas sujeitas à disciplina dos Órgãos, Entidades e Serviços da Administrativa Pública.

**V – REGULAMENTAR** – é a faculdade indelegada de que dispõe os Chefes dos Poderes Executivos de explicar, esclarecer, regulamentar a lei para a sua correta execução, ou de expedir decretos sobre matéria de sua competência, não disciplina em lei.

**VI – POLÍCIA ADMINISTRATIVA** – é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefícios da coletividade ou do próprio Estado Brasileiro.

## **TÍTULO II DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 23 - A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e descentralizada.

Art. 24 - A estrutura organizacional da cada uma das Secretarias do Poder Executivo Municipal compreende:

I – Nível de direção superior, de apoio direto ao Prefeito, representado pelos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades municipais, com funções relativas à liderança e articulação institucional inerente à missão da pasta, inclusive a representação e as relações intersecretariais e intragovernamentais.

II – Nível de assessoramento, relativo às funções de apoio técnico direto aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades Municipais nas suas responsabilidades.

III – Nível de execução instrumental, representada por unidades administrativas, com funções relativas à coordenação da atividade de planejamento e a prestação dos serviços necessários ao funcionamento dos Órgãos e Entidades.

IV – Nível de execução programática, representada por unidades administrativas responsáveis pelas funções fins dos Órgãos e Entidades, consubstanciadas em programas e projetos ou em missões de caráter permanente.

## **CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Art. 25 - A Administração Direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, instituídos para desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 26 - A Administração Direta compreende:

### **ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:**

#### **I. Órgãos de Assessoria e Apoio Direto ao Prefeito:**

- I. 1. Procuradoria Geral;**
- I. 2. Controladoria Geral;**
- I. 3. Ouvidoria Geral;**
- I. 4. Guarda Civil Municipal;**
- I. 5. Coordenadoria da Defesa Civil;**
- I. 6. Fundo Municipal de Previdência Social de Palhano – FMPS;**



**I.7. Gabinete do Vice-Prefeito.**

**II. Secretarias Municipais:**

**II. 1. Secretarias de Gestão:**

a) Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

b) Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças;

c) Secretaria Municipal da Administração.

**II. 2. Secretarias de Políticas e Ações Sociais:**

a) Secretaria Municipal da Educação;

b) Secretaria Municipal da Saúde;

c) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

**II. 3. Secretarias de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento:**

a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Infraestrutura;

b) Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude;

c) Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, Pecuária, Apicultura e Recursos Hídricos

**I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:**

1.	Procuradoria Geral do Município
2.	Controladoria Geral
3.	Ouvidoria Geral
4.	Guarda Civil Municipal
5.	Coordenação da Defesa Civil
6.	Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS
6.1.	Coordenação Geral do FMPS
6.2.	Divisão de Contabilidade do FMPS
6.3.	Divisão de Tesouraria do FMPS
6.4.	Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS
6.5.	Perícia Médica do FMPS
7.	Gabinete do Vice Prefeito

**II – SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**1. SECRETARIAS DE GESTÃO**

2.

1.a.	Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
a.1.	Gabinete do Secretário
a.1.1.	Secretaria Executiva
a.1.1.1.	Diretoria do Cerimonial



a.1.1.2.	Núcleo de Articulação Institucional
a.2.	Assessoria Especial
a.2.1.	Assessoria de Convivência Política
a.2.2.	Assessoria de Convivência Comunitária

<b>2.b.</b>	<b>Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças</b>
b.1.	Gabinete do Secretário
b.1.1.	Assessoria Especial
b.1.2.	Assessoria de Planejamento
b.2.	Gerência da Administração Tributária
b.2.1.	Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização dos Tributos Municipais
b.2.2.	Núcleo de Controle da Dívida Ativa
b.2.3.	Núcleo de Cadastro Técnico Multifinalitário
b.3.	Gerência de Convênios e Projetos
b.3.1.	Núcleo de Controle de Convênios e Projetos
b.4.	Tesouraria Geral
b.4.1.	Núcleo das Finanças
b.5.	Departamento de Contabilidade
b.5.1	Divisão de Execução Orçamentária

<b>3.c.</b>	<b>Secretaria da Administração</b>
c.1.	Gabinete do Secretário
c.1.1.	Assessoria Especial
c.2.	Gerência de Recursos Humanos
c.2.1.	Núcleo de Administração de Pessoal
c.2.2.	Núcleo de Administração de Recursos Humanos
c.3.	Gerência de Compras
c.4.	Gerência de Transportes
c.4.1.	Núcleo de Manutenção
c.4.2.	Divisão de Fiscalização dos Transportes
c.5.	Departamento de Administração
c.5.1.	Divisão da Imprensa Oficial e Arquivo Público
c.5.2.	Divisão de Serviços Gerais e Protocolo
c.5.3.	Divisão da Junta Militar
c.6.	Departamento de Material e Patrimônio
c.6.1.	Almoxarifado Central

### 3. SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS

<b>1.d.</b>	<b>Secretaria da Educação</b>
	Conselhos
d.1.	Gabinete do Secretário
d.1.1.	Assessoria Especial
d.2.	Gerência da Educação Básica
d.2.1	Núcleo da Educação Infantil
d.2.2.	Núcleo do Ensino Fundamental



d.3.	<b>Gerência Administrativa</b>
d.3.1.	Núcleo de Documentação e Arquivo
d.3.2.	Núcleo de Estatística e Controle

<b>2.e.</b>	<b>Secretaria da Saúde</b>
	Conselho Municipal de Saúde
e.1.	Gabinete do Secretário
e.1.1.	Assessoria Especial
e.2	Gerência de Planejamento e Gestão
e.3	Gerência em Sistema de Informação em Saúde
e.3.1	Divisão de Avaliação e Estatística
e.3.2.	Divisão de Processamento de Dados
e.4	Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria
e.4.1	Divisão do Sistema de Regulação em Saúde
e.4.2.	Divisão do CADSUS
e.5	Departamento de Atenção Básica
e.5.1.	Divisão dos Imunobiológicos
e.5.2.	Divisão de Assistência Odontológica
e.6	Departamento de Ouvidoria em Saúde
e.7	Departamento de Vigilância à Saúde
e.7.1.	Divisão de Vigilância Epidemiológica
e.7.2.	Divisão de Vigilância Sanitária
e.7.3.	Divisão de Endemias e Zoonoses
e.8	Departamento de Assistência Farmacêutica
e.8.1	Divisão de Dispensação de Medicamentos
e.9	Hospital Municipal de Palhano
e.9.1	Diretoria do Hospital Municipal
e.9.1.1.	Direção de Clínica Médica
e.9.1.2.	Divisão de Manutenção, Serviços Gerais e Almoxarifado
e.9.1.3.	Divisão da Administração e Recursos Humanos
e.9.1.4.	Divisão do Telesaúde

<b>3.f</b>	<b>Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social</b>
f.1.	Gabinete do Secretário
	Conselho Tutelar
	Conselhos
f.2.	Assessoria Especial
f.3.	Assessoria de Planejamento
f.4.	Departamento de Geração de Emprego e Renda
f.4.1.	Divisão de Geração de Emprego e Renda
f.5.	Departamento de Gestão do SUAS
f.5.1.	Divisão de Vigilância Social
f.5.2.	Divisão de Articulação Comunitária e Cadastro de Entidades
f.5.3.	Divisão de Benefícios e Transferência de Renda



f.6.	Departamento de Proteção Social Básica
f.6.1.	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
f.7.	Departamento de Proteção Social Especial
f.8.	Gerência de Habitação de Interesse Social
f.8.1.	Departamento de Habitação de Interesse Social

#### 4. SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO

1.g.	<b>Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos</b>
g.1.	Gabinete do Secretário
	Conselho Municipal do Meio Ambiente
g.1.1.	Assessoria Especial
g.1.2.	Assessoria de Planejamento
g.2.	Departamento do Meio Ambiente
g.2.1.	Divisão de Urbanismo
g.2.2.	Divisão de Saneamento
g.2.3.	Divisão de Limpeza Pública
g.3.	Departamento de Obras e Serviços Públicos
g.3.1.	Divisão de Obras e Manutenção
g.3.2.	Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos
g.4.	Departamento de Recursos Hídricos
g.4.1.	Divisão de Arrecadação, Manutenção e Fiscalização de Rede
g.5.	Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário
g.5.1.	Junta Administrativa de Recursos de Infrações
g.5.2.	Divisão de Engenharia de Tráfego, Operação e Transporte
g.5.3.	Divisão de Cadastro, Vistoria e Fiscalização
g.5.4.	Divisão de Educação de Trânsito, Controle e Análise de Estatística

2.h.	<b>Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude</b>
h.1.	Gabinete do Secretário
h.1.1.	Assessoria Especial
h.2.	Departamento da Cultura
h.2.1.	Pinacoteca Municipal
h.2.2.	Biblioteca Pública Municipal
h.3.	Departamento de Esportes
h.3.1.	Divisão de Apoio ao Esporte
h.3.2.	Divisão de Esporte Escolar
h.4.	Departamento de Apoio à Juventude

3.i.	<b>Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária, e Apicultura</b>
i.1.	Gabinete do Secretário
i.1.1.	Assessoria Especial

i.2.	Departamento de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura
i.2.1.	Divisão de Fiscalização de Imunologia Animal
i.2.2.	Divisão de Cadastro Rural
i.2.3.	Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural
i.2.4.	Divisão de Serviços do Mercado Público e Feiras Livres
i.2.5.	Divisão de Serviços do Matadouro



**CAPÍTULO II**  
**DAS COMPETÊNCIAS**  
**SEÇÃO I**  
**DO ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO**

Art. 27 – O Assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito tem a finalidade assistir ao Prefeito nas diversas funções específicas, através dos órgãos abaixo especificados:

**SUBSEÇÃO I**  
**DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 28 – A Procuradoria Geral do Município é o órgão central do Sistema Jurídico Municipal, com competência para:

I – Representar judicial, extrajudicialmente, assessoramento, orientação e prevenção jurídica do Município, seus órgãos da Administração Direta e indireta, em defesa dos seus interesses, bens ou serviços, nas ações em que for autor, assistente ou oponente;

II – Promover a cobrança judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;

III – Representar e defender os direitos do Município junto aos Tribunais de Contas do País;

IV – Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandados de segurança, mandados de injunção e habeas data em que o Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários do Município e demais autoridades forem apontadas como coautores;

V – Impetrar mandado de segurança em que o promovente seja o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e autoridades que lhe são equiparadas, quando se tratar de matéria de interesse da Administração Pública Municipal;

VI – Exercer as funções de consultoria jurídica aos Órgãos/Entidades da Administração Municipal;

VII – Orientar abertura de processos administrativos contra servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, assegurada a ampla defesa e a revisão processual, se solicitada, na forma prevista no RJU;

VIII – Requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais;

IX – Apreciar a legalidade dos atos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, recomendando, quando for o caso, a anulação deles, ou propondo, quando necessário, as ações judiciais cabíveis;

X – Propor ao Prefeito medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do Município ou a aperfeiçoar as práticas administrativas;

XI – Zelar pela legalidade dos negócios administrativos e pela interpretação e integração da legislação de interesse do Município;

XII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XIII - o desempenho de outras competências afins.

**SUBSEÇÃO II**  
**DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Art. 29 – A Controladoria Geral do Município é o órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal, com competência para fazer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, administrativa, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

I – Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promovendo a sua integração operacional e expedindo atos normativos sobre procedimentos de controle;

II – Assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

III – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, em nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas dos Municípios, respondendo pelo encaminhamento das prestações de contas anuais, atendimento aos técnicos do controle externo, recebimento de

diligências e coordenação de atividades para a elaboração de respostas, acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

IV – Interpretar e se pronunciar em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial;

V – Avaliar, em nível macro o cumprimento dos programas, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos do Município, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta dos recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI – Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados através de processo de auditoria, a ser realizado nos sistemas de planejamento e orçamento, contabilidade e finanças, compras e licitações, obras e serviços, administração de recursos humanos e demais sistemas administrativos da Administração Direta e Indireta do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VII – Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com as despesas na área da saúde;

VIII – Estabelecer mecanismos voltados a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito público privado;

IX – Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar;

X – Efetuar o acompanhamento sobre medidas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/2000;



XI – Efetuar o acompanhamento sobre providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites. Conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000;

XII – Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da LC 101/2000;

XIII – Acompanhar o cumprimento de prazos e totais repassados ao Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição da República de 1988;

XIV – Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparéncia da gestão fiscal nos termos da LC 101/2000, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária ao Relatório de Gestão Fiscal, aferido a consistência das informações constantes de tais documentos;

XV – Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;

XVI – Manifestar-se acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inelegibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XVII – Propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XVIII – Dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e alertar formalmente a autoridade administrativa competente, para que instaure imediatamente as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao Erário, praticadas por agentes públicos ou quando não forem prestadas as contas ou ainda, quando ocorrer desfalques ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XIX – Instituir e manter sistema de informação para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Município;

XXI – Manter registros sobre a composição e atuação do Setor de Compras, Comissão de Licitação, Cadastro, Pregoeiro e sua equipe de apoio;

XXII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XXIII - o desempenho de outras competências afins.

### SUBSEÇÃO III DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 30 – A Ouvidoria Geral do Município é o órgão central responsável pela defesa da comunidade com competência para:

I – Defesa da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas cometidas no âmbito da Administração Pública, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Administração;

II – Receber e analisar as reclamações que não forem solucionadas pelo atendimento habitual da Administração Pública Municipal;

III – Encaminhar resposta ao reclamante que apresentar a demanda, após decisão da Administração;

IV – Propor ao Prefeito medidas de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;

V – Prestar gratuitamente os serviços aos cidadãos que busquem a Ouvidoria Geral;

VI – Acompanhar e cobrar resultados das reclamações;

VII – Esclarecer dúvidas de servidores e público externo;

VIII – Aproveitar sugestões de colaboradores e colocá-las em prática;



IX – Propor ao Executivo Municipal a adoção de providências visando melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal e de seus servidores;

X – Agir como um canal seguro e confidencial a serviço de todos;

XI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XII - o desempenho de outras competências afins.

#### SUBSEÇÃO IV DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 31 - Compete a Guarda Municipal, zelar pelas atividades ligadas a preservação, vigilância e segurança dos bens Patrimoniais da Prefeitura, bem como garantir a segurança das autoridades administrativas do Município e zelar pelo cumprimento de todas as regras e regulamentos que viabilizem as condições de circulação de veículos automotores no solo desta Municipalidade, no que diz respeito ao trânsito, tráfego e sinalização em vigor, a ser regulada por lei específica.

#### SUBSEÇÃO V DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

Art. 32 - Compete a Coordenadoria da Defesa Civil coordenar as atividades ligadas a prevenção de calamidades públicas e convivência com as secas, com competência para:

- I - Formular e conduzir a Política Municipal de Defesa Civil;
- II - Contribuir para a formulação da política de desenvolvimento municipal integrada;
- III - Estabelecer estratégias e diretrizes para orientar as ações de redução de desastre, em âmbito municipal;
- IV - Coordenar e promover, em articulação com os Estado, e União, a implementação de ações conjuntas dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC;
- V - Promover, em articulação com outros, Municípios e a Coordenadoria Regional de Defesa Civil, a organização e a implementação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC;
- VI - Instruir processos ao Chefe do executivo municipal, de situações de emergência e de estado de calamidade pública;
- VII - Participar de órgãos colegiados que tratem da execução de medidas relacionadas com a proteção da população, preventivas e em caso de desastres, estabelecidos no Código de Desastres Ameaças e Riscos;
- VIII - Promover o intercâmbio técnico entre organismos governamentais e defesa civil;
- IX - Exercer as atividades de secretaria-executiva do Sistema Municipal de Defesa Civil.
- X - Instruir a população sobre como proceder em casos de diferentes calamidades;
- XI - Realizar a desocupação do pessoal e material das áreas atingidas;
- XII - Proporcionar assistência aos flagelados;
- XIII - Adotar procedimentos e praticar os atos necessários à redução dos prejuízos sofridos por particulares e entidades públicas em decorrência de calamidade;
- XIV - Assegurar o funcionamento dos principais serviços de utilidade pública;
- XV - Criar condições para recuperação de moradias;
- XVI - Estudar e executar medidas preventivas,



XVII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XVIII - o desempenho de outras competências afins.

#### SUBSEÇÃO VI DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 33 - Compete ao Fundo Municipal de Previdência Social, planejar, coordenar e avaliar a política da Administração do FMPS, voltada para a previdência social, na forma de Lei específica.

#### SUBSEÇÃO VII DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art. 34 - O Gabinete do Vice-Prefeito tem por finalidade assistir ao Vice Prefeito cabendo-lhe, especialmente:

- I – Direção do Gabinete do Vice-Prefeito e definição de sua agenda;
- II – Apoio logístico e assistência direta ao Vice-Prefeito, para o desempenho de suas atribuições privativas;
- III – Atender ao público e encaminhar providências;
- IV – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- V - o desempenho de outras competências afins.

#### SEÇÃO II DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SECRETARIAS DE GESTÃO

##### SUBSEÇÃO I

##### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 35 – A Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas cabendo-lhe, especialmente:

- I – O assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;
- II – Acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito;
- III – Articulação do Governo Municipal com as áreas política e parlamentar;
- IV – Sintetização, memorização e registro das reuniões do Prefeito com o Secretariado e Dirigentes de Entidades da Administração Indireta, suas conclusões, decisões e encaminhamentos;
- V – Apoio logístico e assistência direta ao Prefeito, para o desempenho de suas atribuições privativas;
- VI – Direção do Gabinete do Prefeito e definição de sua agenda;
- VII - Coordenação de informações governamentais e administrativas;
- VIII – Atendimento ao público e encaminhamento de providências;
- IX – Atividade cerimonial;
  
- X – Coordenar políticas entre os poderes e esferas administrativas;
- XI – Promoção, coordenação e realização de encontros e reuniões com segmentos e movimentos representativos da comunidade;
- XII – Registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;



- XIII – Preparar e expedir correspondências do Prefeito;
- XIV – Assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo;
- XV – Articulação da ação governamental entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
- XVI – Articulação política e comunitária;
- XVII – Estabelecer mecanismos de integração entre os Órgãos colegiados de aconselhamento e o Chefe do Poder Executivo, na consecução de suas finalidades precípuas;
- XVIII – Assessoramento ao Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidas e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
- XIX – Acompanhamento das questões regionais de sua competência;
- XX – Articulação da ação governamental dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta com entes de outras esferas, estadual e federal;
- XI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XXII - o desempenho de outras competências afins.

## SUBSEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

Art. 36 – A Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças é o órgão responsável pelo planejamento estratégico e pela administração financeira do Município, com competência para:

- I – Assessorar ao Prefeito e os dirigentes de Órgãos/Entidades na formulação de políticas e diretrizes no que concerne à Administração Pública Municipal;
- II – Assessorar ao Prefeito e Secretários quanto ao planejamento, coordenação, consolidação do Plano Geral do Governo, Plano Plurianual, Orçamento Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Planejar e coordenar a política de desenvolvimento do município;
- IV – Promover a alocação de recursos públicos e programas governamentais;
- V – Identificar as fontes e a análise de recursos financeiros mobilizáveis para a execução de planos e programas do Poder Executivo Municipal;
- VI – Formular a programação financeira de desembolso e adequação do volume e periodicidade da liberação dos recursos;
- VII – Promover o aperfeiçoamento dos métodos e programas de acompanhamento e controle da execução orçamentária;
- VIII – Gerir o Sistema de Contabilidade;
- IX – Auxiliar o prefeito na formulação da política econômico-tributária de competência do Município;
- X – Desenvolver, dirigir, orientar e coordenar as atividades inerentes ao lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e demais receitas do Município;
- XI – Receber, pagar, guardar e movimentar o erário municipal e outros valores;
- XII – Fazer o controle e a escrituração contábil;
- XIII – Administrar e controlar a Dívida Ativa do Município;
- XIV – Exercer o controle da movimentação financeira de todos os Órgãos e Entidades Municipais, oriunda do Tesouro Municipal ou de outras fontes de recursos;
- XV – Definir procedimentos e estratégias suficientes à otimização dos recursos públicos;
- XVI – Processar as despesas públicas municipais;
- XVII – Compatibilizar os demonstrativos contábeis e financeiros dos Órgãos e Entidades;



XVIII – Elaborar e compatibilizar, anualmente os balanços e encaminhá-los aos gestores para o devido envio ao Tribunal de contas dos Municípios;

XIX – Coordenar o processo de elaboração dos Planos de Ações Municipal, fornecendo orientação técnica;

XX – Acompanhar a execução dos Planos de Ações Municipal, em nível de programas e projetos e avaliar os seus impactos econômicos e sociais;

XXI – Elaborar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual;

XXII – Supervisão financeira das atividades do setor de compras;

XXIII – Elaboração, acompanhamento e prestação de contas das subvenções sociais do Município;

XXIV – Acompanhar e controlar a execução física e financeira do orçamento anual e plurianual, bem como, avaliar o cumprimento de suas metas, o alcance dos objetivos e a adequação de sua gestão;

XXVI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XXVII - o desempenho de outras competências afins.

### SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 37 – A Secretaria Municipal da Administração é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de arquivo, de recursos humanos, de material e patrimônio, compras e transportes, com competência para:

I – Auxiliar o Prefeito e os dirigentes de Órgãos/Entidades na formulação de políticas e diretrizes no que concerne à Administração Pública Municipal;

II – Propor práticas, estabelecer diretrizes e normas, implantar e coordenar as atividades de gestão administrativa, gestão de pessoas, gestão de material e patrimônio, de serviços gerais, de compras e de transportes;

III – Promover concurso público, recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos;

IV – Administrar o Centro Administrativo Municipal;

V – Gerenciar a infraestrutura da tecnologia da informação da Administração Pública Municipal;

VI – Supervisionar as atividades de gestão de compras;

VII – Administrar os planos de carreira e remuneração;

VIII – Administrar a conservação e controle dos materiais, de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;

IX – Administrar o setor de vigilância, zeladoria, serviço de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Administração Pública;

X – Administrar a manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da Administração;

XI – Administrar a execução de sistemas de processamento de dados da Administração Pública Municipal;

XII – Publicação e divulgação de leis e atos oficiais;

XIII – Promover o controle de mensagens, Projetos de Lei, Leis e demais atos oficiais;

XIV – Promover as atividades de apoio à Junta de Serviço Militar;

XV - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XVI - o desempenho de outras competências afins.





### SUBSEÇÃO III.1 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Art. 38 – A Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Município tem a competência para:

I – Manter, junto com setor de compras, cadastro de fornecedores de bens e serviços;

II – Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório;

III – Decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes, nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório;

IV – Emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do Município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes;

V – Analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito;

VI – Proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório;

VII – Rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção;

VIII – Receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

IX – Encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação;

X – Baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria;

XI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XII - o desempenho de outras competências afins.

### SEÇÃO III DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS SUBSEÇÃO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 39 – A Secretaria Municipal da Educação tem a finalidade de gerir o Sistema Municipal de Educação, definir políticas e diretrizes educacionais do Município no sentido de garantir o acesso, a permanência e o sucesso de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos na escola com qualidade, bem como acompanhar e monitorar a execução das metas, mediante a participação social e o resgate de valores éticos e políticos para o exercício da cidadania, com competência para:

I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à Educação;

II – Promover seleção simplificada para núcleo gestor das escolas, com base em critérios técnicos claros, considerados méritos e desempenho para nomeação e exoneração dos gestores das escolas, acompanhado de avaliação de desempenho periódica, garantindo assim, uma gestão democrática e que atenda aos princípios éticos e da gestão pública;

III – Garantir a qualidade do ensino, através da implantação dos padrões básicos de funcionamento das escolas, no que se refere à gestão escolar e a infraestrutura física e pedagógica;



IV – Coordenar as atividades pedagógicas e desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao Município, buscando aprimorar a qualidade do ensino;

V – desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos;

VI – O currículo do sistema municipal de ensino será desenvolvido com base na legislação (Constituição Federal/88, Lei nº 9.394/96, Art. 26, Parecer do CNE, Resolução Nº 07/2000, Projeto de Lei nº 3.675/04, Lei nº 11.274/2006, Lei Nº 11.645/2008), Lei nº 8.069/90), Lei nº 9.795/99, Lei nº 11.161/2005, e das diretrizes da SME e legislação em vigentes;

VII – Controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo Município e outros Entes da Federação, zelando pela transparência da gestão pública, viabilizando o funcionamento efetivo e autônomo articulado com os conselhos de controle social;

VIII – Será introduzido nos currículo escolar o ensino da história e da geografia do município nas disciplinas de história e geografia, a partir do 4º e 5º ano do ensino fundamental, como o objetivo preservar a memória e a cultura popular; (substituição da redação do inciso VII, art. 159);

IX – realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas;

X – Avaliar e acompanhar os recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais;

XI – Elaborar e atualizar periodicamente o Plano Municipal de Educação, levando em conta diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e da legislação de Diretrizes e Bases da Educação;

XII – Integrar os programas da área de educação com outras áreas como Saúde, Ação Social, Cultura, Esporte, entre outras, na perspectiva do trabalho intersetorial em prol da melhoria da escola pública municipal;

XIII – Firmar parcerias com a Iniciativa Privadas e Organizações Não governamentais, visando à melhoria da infraestrutura da rede pública municipal, aquisição de equipamentos e apoio a projetos socioculturais e ações sócio-educativas;

XIV – Oferecer acesso às populações vulneráveis e as pessoas com necessidades educacionais especiais.

XV – Desenvolver os programas e projetos em nível municipal ou regional, mediante parceria entre os municípios da região, no que concerne ao apoio técnico, financeiro, entre outros.

XVI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

XVII - o desempenho de outras competências afins.

§ 1º – Integrará a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação:

I - O Conselho Municipal de Educação, de caráter consultivo, normativo e deliberativo.

## SUBSEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Art. 40 – A Secretaria Municipal da Saúde tem a finalidade de desenvolver políticas de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área da saúde, competindo-lhe, ainda:

I – Promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação;

II – Auxiliar o Prefeito na formulação das políticas e diretrizes concernentes à área da saúde;

III - Fazer a gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV – Manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do Município;

V – Elaboração da proposta orçamentária e complementar do Sistema Único de Saúde – SUS;

VI – Estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas;

VII – Administrar e zelar as unidades de saúde, para melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde;

VIII – Promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e orientação da comunidade e campanhas de vacinação, visando a preservação das condições de saúde da população;

IX – Promover ações de vigilância sanitária e epidemiológica e de saúde da população;

X – Promover a profilaxia, prevenção, combate e controle de doenças e endemias;

XI – Promover a profilaxia e controle de zoonoses;

XII – Elaboração e atualização periódica do Plano Municipal de Saúde, levando em conta diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde e pela legislação federal e estadual disciplinadora da matéria;

XIII – Implantação e manutenção de sistema de informações de saúde;

XIV – Acompanhamento, avaliação e divulgação dos indicadores de mortalidade;

XV – Promover a assistência médica, hospitalar e odontológica através de unidades especializadas;

XVI – Promover a fiscalização e controle das condições sanitárias de higiene e saneamento e da qualidade de medicamentos e alimentos;

XVII - Execução do Programa de Saúde da Família;

XVIII – Promoção de medidas gerais de proteção à saúde da população;

XIX – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

XX - o desempenho de outras competências afins.

### SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 41 – A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver políticas de proteção social, no intuito de prover condições mínimas sociais para sua população, com competência para:

I - Formular, coordenar, executar e avaliar a Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social, observando as propostas e deliberações da política Nacional de Assistência Social e dos Conselhos de Assistência Social;

II -Realizar e consolidar pesquisa e sua difusão visando a promoção do conhecimento no campo de Assistência Social e da realidade Social;



III - Coordenar e manter atualizado o Cadastro Único das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;

IV - Coordenar e monitorar as ações de transferência de renda junto às famílias beneficiadas;

V - Gerenciar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada, no âmbito municipal;

VI - Coordenar, planejar, executar e monitorar ações de proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, desenvolvidas pela rede Socioassistencial, em consonância com o Sistema Único da Assistência social;

VII - realizar a vigilância Social das situações de vulnerabilidade e risco socioassistencial;

VIII - Coordenar e executar a defesa social e institucional;

IX - Coordenar e executar a concessão dos Benefícios Eventuais, conforme legislação vigente;

X - Identificar as entidades socioassistenciais, estimulando a formação da rede de assistência social;

XI - Acompanhar e monitorar as organizações socioassistenciais beneficiadas com recursos financeiros da União, Estado, do Município e de outros órgãos nacionais ou internacionais;

XII - Prestar assistência técnica e financeira às entidades socioassistenciais;

XIII - Viabilizar a capacitação dos recursos humanos da área de Assistência social Governamental e não governamental;

XIV - Garantir recursos humanos e materiais aos Conselhos vinculados a esta Secretaria, viabilizando suas atribuições;

XV - Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVI - Gerenciar com a Secretaria de Finanças os contratos, convênios e Fundo Municipal de Assistência Social e outros fundos vinculados a esta Secretaria;

XVII - Articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de participação e deliberação das questões relativas à assistência Social;

XVIII - Atuar no campo intersetorial das políticas públicas com vistas à integração no atendimento às demandas de proteção social e enfrentamento à pobreza;

XIX - Atuar integradamente aos Conselhos municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social;

XX - Coordenar e executar serviços e ações intersetoriais para minimizar os efeitos das calamidades públicas sobre as comunidades;

XXI - Planejar, coordenar, executar e controlar ações voltadas para o fortalecimento do associativismo como direito de cidadania;

XXII - Desenvolver ações socioassistenciais em cooperação com a União, Estado e organizações não governamentais;

XXIII - Propor políticas públicas voltadas para a ampliação dos direitos do cidadão-cidadã e democratização na prestação de atendimento nos serviços públicos municipais, observando as diversidades étnicas, raciais, acultural, de orientação sexual e gênero, etc.;

XXIV - Elaborar, executar e avaliar o plano Plurianual e anual de Assistência Social;

XXV - Elaborar o relatório da Gestão da política de assistência Social;

XXVI - Elaborar e executar a proposta orçamentária da Assistência Social;

XXVII - Coordenar, executar e monitorar a gestão integrada se serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do SUAS;

XXVIII - Manter atualizado os sistemas de informação da União e do Estado disponibilizados aos municípios;

XXIX - Elaborar e desenvolver uma política de recursos humanos conforme a NOB/RH;



XXX - Realizar e consolidar pesquisas de potenciais de empregabilidade e geração de renda no município;

XXXI - Firmar parcerias com instituições de intermediações de mão de obra, treinamento e capacitação;

XXXII - Apoiar tecnicamente iniciativas de grupos de produção, economia solidária, associativismo e cooperativismo.

XXXIII - Implementar a política municipal de habitação de interesse social, visando atender a melhorias de qualidade de vida da população;

XXXIV - Implantar e operar o sistema de informações das necessidades de habitação, mapeando as demandas habitacionais;

XXXV - Realizar ações de acompanhamento social, visando identificar e atender as necessidades das comunidades por habitação;

XXXVI - Elaborar o plano municipal de habitação, para ordenamento da política habitacional do município;

XXXVII - Promover programas de habitação popular em articulação com os organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e de programas habitacionais, no âmbito do município;

XXXVIII - Estimular a pesquisa de formas alternativas de construção, possibilitando a redução de custos;

XXXIX - Estabelecer, de acordo com as diretrizes do Plano diretor do município de Palhano, programas destinados a facilitar o acesso à população de baixa renda à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da propriedade;

XL - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;

XLI - o desempenho de outras competências afins.

**SEÇÃO IV**  
**DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**  
**SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E**  
**DESENVOLVIMENTO**  
**SUBSEÇÃO I**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E**  
**RECURSOS HÍDRICOS**

Art. 42 – A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos tem a finalidade de desenvolver políticas de preservação do meio ambiente, desenvolvimento urbano, infraestrutura e recursos hídricos que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio, e a melhoria da qualidade de vida, com competência para:

I – Coordenar as políticas nas áreas de meio ambiente, desenvolvimento urbano e drenagem;

II - Elaboração e fiscalização e execução de projetos na área de infraestrutura;

III – Definir políticas de ordenamento do uso e ocupação do solo urbano, bem como propor legislação disciplinando a matéria;

IV – Elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

V – Implantar e atualizar o Sistema de Informações acerca do arquivo municipal de documentação gráfica de loteamento, áreas públicas e outras inerentes a ocupação do território urbano e planta cadastral;

VI – Construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental;



VII – Execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo do Município;

VIII – Pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento;

IX – pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados;

X – Promover a remoção e dar destino ao lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;

XI – Elaborar planos, programas e projetos de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente;

XII – Aplicar a legislação reguladora do meio ambiente;

XIII – Elaborar plano de ação, contendo diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente;

XIV – Desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente;

XV – promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento dos recursos hídricos;

XVI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;

XVII - o desempenho de outras competências afins.

## SUBSEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Art. 43 – A Secretaria Municipal da Cultura, Esporte E Juventude tem a finalidade coordenar a implantação da política municipal de cultura, tendo como princípios a democratização, universalização, equidade e integralidade, visando a formação de cidadãos e cidadãs portadores de consciência social, crítica, solidária e democrática, elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador, e desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho, estimular o empreendedorismo e o protagonismo juvenil, com competência para:

I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes a Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude;

II - a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades histórico-culturais e artísticas do Município;

III - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio histórico-cultural e artístico;

IV - a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do patrimônio histórico-cultural, arquitetônico e artístico do Município;

V - a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão cultural da comunidade;

VI - a promoção de centro cultural, biblioteca, pinacoteca e outros espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores históricos e para o fomento de atividades culturais e artísticas;

VII - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais para o desenvolvimento de projetos culturais, na área de competência do Município;



VIII - o planejamento e organização do calendário cultural e artístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;

IX - Promover e difundir as atividades desportivas;

X - Promover o esporte amador;

XI - Revitalizar a prática esportiva no Município abrangendo as mais diversas modalidades;

XII - Articular as ações para inclusão e valorização dos jovens;

XIII - Normalizar e implementar políticas voltadas para o lazer e a recreação;

XIV - a formulação de políticas, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;

XV - a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades esportivas e recreativas no Município;

XVI - a celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas e de lazer;

XVII - a organização e divulgação do calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;

XVIII - a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento;

XIX - a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática de esporte e das atividades de lazer;

XX - a administração de ginásios, praças de esportes, centros esportivos municipais e outros equipamentos esportivos e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação;

XXI - o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas;

XXII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

XXIII - o desempenho de outras competências afins.

### SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

Art. 44 - A Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura tem a finalidade de desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, abastecimento e apicultura, com competência para:

I - Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à agricultura, pecuária e apicultura;

II - Promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias;

III - Promover as atividades técnicas de agricultura, pecuária e apicultura;

IV - Providenciar o levantamento das potencialidades inerentes aos recursos hídricos e estabelecer políticas de abastecimento d'água para o consumo humano e para setores da produção;

V - Promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais;

VI - Incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas;

VII - implantar ações de assistência técnica de extensão rural através do agente rural;

VIII - Formular políticas de irrigação;



IX – Exercer a vigilância e defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal;

X – promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural;

XI – manter articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades concernentes à agricultura familiar e desenvolvimento rural;

XII – Apoiar o desenvolvimento das atividades do agronegócio e abastecimento alimentar;

XIII – Desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;

XIV - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;

XV - o desempenho de outras competências afins.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 45 - A Administração Indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

Parágrafo Único – A Administração Indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 46 - A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas, e sociedades de economia mista será permitida desde que a maioria do capital com direito a voto pertença ao Município.

### TÍTULO III DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 47 - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é composto por Cargos de Provimento Efetivo, Funções Públicas (Quadro Especial de Funções) e em comissão e de funções de confiança, na forma de nomenclaturas, simbologias, quantitativos e vencimentos constantes dos

Anexos I a VIII, composto pelos Quadros "A" a "G" e Anexo IX composto pelos Organogramas da Estrutura Administrativa, partes integrantes desta Lei.

§ 1.º - O Anexo I, Quadro A compreende os totais de Cargos Efetivos, indicando a nomenclatura, simbologia, quantidade criada, a quantidade preenchida, a quantidade de reservas e os respectivos vencimentos.

§ 2.º - O Anexo II, Quadro B compreende as Funções de Confiança, indicando a nomenclatura, simbologia, a quantidade e valores de gratificações.

§ 3.º - O Anexo III, Quadro C compreende os totais de Cargos em Comissão, indicando a nomenclatura, simbologia, quantidade e a remuneração e Quadro Detalhado, Anexo IV.

§ 4.º - O preenchimento das vagas será feito na conformidade das necessidades dos serviços, devidamente caracterizada e justificada em exposição de motivos por cada Secretaria pontificando cada necessidade.



§ 5.º - Os cargos de provimento efetivo serão providos mediante prévia aprovação em concurso de provas ou de provas e títulos ou por seleção pública, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 51.

§ 6.º - As Funções constantes de Quadro Especial, Anexo VI, Quadro E, serão mantidas e não receberão novos provimentos, ficando automaticamente extintas quando de suas vacâncias. E Anexo VII, Quadro F, funções sem estabilidade, também automaticamente extintas quando vagar.

§ 7.º - A Regulamentação para os ocupantes de Cargos da Categoria Grupo Ocupacional do Magistério – MAG, e dos servidores integrantes dos demais grupos ocupacionais estão estabelecidas em Plano de Carreira e Remuneração específico, aprovado por Lei Municipal, no caso do Magistério, Lei n.º 388/2010, de 08 de janeiro de 2010.

§ 8.º - Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração.

§ 9.º - Os cargos de Coordenador Político Regional estão vinculados à Assessoria de Convivência Política.

§ 10.º - Os cargos de Atendente de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem vagos estão extintos e os cargos ocupados deverão ser extintos à medida que vagarem.

Art. 48 - A carga horária a ser cumprida é a constante do Regime Jurídico Único estabelecido na Lei Complementar n.º 01/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 19, permitida a alteração de jornada de trabalho acompanhada da alteração proporcional dos vencimentos, tomando-se por base, para efeito de cálculo da remuneração os valores vencimentais equivalentes aos atribuídos ao respectivo cargo, constante do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores (a ser posteriormente objeto de lei específica) e Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

Art. 49 – Fica criada a Comissão Permanente de Licitação, com cargos de provimento em comissão, conforme Anexo III e IV, Quadro C, parte integrante desta Lei.

Art. 50 – Ficam criadas duas Comissões de Inquérito, para utilização conforme a necessidade, podendo ser ou não permanente, a ser definido na portaria de nomeação da comissão, com funções de confiança, conforme Anexo II, Quadro B, parte integrante desta Lei.

#### TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51 - Para efeito de implantação da Organização Administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa indispensáveis à efetiva estruturação funcional definida nesta Lei.

Art. 52 - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de cento e oitenta dias, baixará Decreto instituindo o Manual de organização e Manual de Funções da Prefeitura Municipal, definindo as competências das unidades administrativas, as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos em cargos de direção ou





função de confiança e, se necessário, delegação de competências aos Secretários Municipais ou Assessores diretos da Prefeitura Municipal.

Art. 53 - O desvio de função far-se-á, exclusivamente, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para os ocupantes de cargos de provimento efetivo, quando a necessidades ou interesse público justificar.

Art. 54 - O cargo de Secretário conforme EC n.º 19/98, de 15 de dezembro de 1998, alçado à condição de agente político, com recebimento de subsídio cujo valor será estipulado por lei por iniciativa da Câmara Municipal, Lei n.º 476/2012, de 03 de setembro de 2012.(lei atual).

Parágrafo Único – os direitos decorrentes do exercício do referido cargo de secretário são os constantes da Lei Complementar nº 001/92, artigo 4º, inciso VI e XII.

Art. 55- O cargo de Procurador Geral do Município, Controlador Interno, Ouvidor Geral e Coordenador do Fundo Municipal da Previdência Social têm status de Secretário Municipal.

Art. 56 - A Guarda Civil Municipal constante desta estrutura deverá ser objeto de Lei própria.

Art. 57 – O Hospital Municipal, estruturalmente, fica em nível de departamento, com alguns cargos despadronizados.

Parágrafo Único – O cargo de Diretor do Hospital Municipal é cargo despadronizado, funcionando em regime de escala, 48/48h, conforme estabelecido no Quadro G, parte integrante do Anexo VIII desta Lei.

Art. 58 – Fica estipulada bolsa remuneratória aos músicos que exercem suas funções junto à Banda de Música, conforme Anexo V, Quadro D desta Lei.,

§ 1º - A Banda de Música criada pela Lei n.º 086/97, de 17 de setembro de 1997 fica vinculada à Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude.

§ 2º - O pagamento das bolsas remuneratórias da Banda de Música estabelecidas no Quadro D desta Lei será pago de acordo com a presença dos músicos, conforme escala mensal.

Art. 59 - Fica instituído o Diário Oficial do Município de Palhano, no âmbito da Secretaria da Administração, na Divisão de Imprensa Oficial e Arquivo Público, para proceder à publicação das leis e produção de atos administrativos da Administração Pública Municipal, na forma prevista em Lei Específica, lei de adesão ao Diário Municipal da APRECE, Lei n.º 418/2011, de 22 de fevereiro de 2011, publicada no DOM da APRECE em 31 de março de 2011.

Art. 60 – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, como também dar nova nomenclatura às Unidades Administrativas, com a finalidade de adequar à Lei Orçamentária do Exercício de 2013 à nova Estrutura Administrativa aprovada nesta Lei.



Art. 61 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 62 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros vigorarem a partir de 1º de março de 2013.

Art. 63 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 351/2009, de 22 de janeiro de 2009 e suas alterações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de março de 2013.

  
**FRANCISCO NILSON FREITAS**  
Prefeito Municipal



**ANEXO DO AUTÓGRAFO DE LEI**

**ANEXO I da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.**

**QUADRO A**  
**QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS**

CARGOS	Símbolo	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO R\$
Administrador Hospitalar	ANS	40h	2.748,00
Agente Administrativo	ADO	40h	700,00
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h	750,00
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	750,00
Agente Fiscal	ADO	40h	800,00
Almoxarife	ADO	40h	700,00
Aparecedor de animais	ATA	40h	680,00
Artífice	AOF	40h	680,00
Assistente de Obstetrícia	ATA	40h	680,00
Assistente Social	ANS	40h	2.290,00
Auxiliar em Saúde Bucal – ASB	ADO	40h	750,00
Auxiliar de Enfermagem	ADO	40h	700,00
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	700,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	680,00
Bombeiro – hidráulico	ATA	40h	700,00
Cabeleira	ATA	40h	680,00
Cozinheiro	ATA	40h	680,00
Eletricista	AOF	40h	700,00
Enfermeiro	ANS	40h	2.290,00
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	4.050,00
Engenheiro Civil	ANS	40h	4.650,00
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	2.290,00
Fisioterapeuta	ANS	40h	2.290,00
Gari	ATA	40h	680,00
Guarda Municipal	ADO	40h	750,00
Jardineiro	ATA	40h	680,00
Lavaadeira	ATA	40h	680,00
Médico 24h – semana	ANS	24h*	1.200,00
Médico 24h – final de semana e feriados	ANS	24h*	1.400,00
Médico PSF	ANS	40h	6.750,00
Médico Veterinário	ANS	40h	2.290,00
Merendeira	ATA	40h	680,00
Monitor de Esporte	ADO	40h	700,00
Motorista	SIM	40h	960,00
Odontólogo	ANS	40h	2.290,00
Professor Educação Básica I – classe A	MAG	20h	730,00
Professor Educação Básica I – classe B	MAG	20h	912,50
Professor Educação Básica II – classe A	MAG	20h	912,50
Psicólogo	MAG	40h	2.290,00
Psiconedagogo	MAG	40h	2.290,00
Supervisor	ESP	40h	900,00
Técnico em Laboratório	ADO	40h	730,00
Técnico em Radiologia	ADO	24h	864,00
Terapeuta Ocupacional	ANS	40h	2.290,00
Vigia	ATA	40h	680,00

- Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço, o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.



**ANEXO II da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO B – FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	GRATIFICAÇÃO	
			VALOR UNITÁRIO	
Presidente da Comissão de Inquérito	FC-1	02		500,00
Membro da Comissão de Inquérito	FC-2	04		350,00

**ANEXO III da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO  
QUADRO RESUMO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO		TOTAL UNIT.
			VENC.	REPR.	
Secretário		09	*	*	*
Procurador Geral do Município		01	*	*	*
Controlador Geral		01	*	*	*
Ouvidor Geral		01	*	*	*
Coordenador do FMPS		01	*	*	*
Assessor Jurídico	DAS-1	05	1.400,00	1.400,00	2.800,00
			0	0	
Assessor Especial	DAS-2	12	691,00	691,00	1.382,00
Comandante da Guarda Municipal	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Regente da Banda	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Secretário(a) Executivo(a)	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Gerente	DAS-2	09	691,00	691,00	1.382,00
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	500,00	500,00	1.000,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	500,00	500,00	1.000,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	500,00	500,00	1.000,00
Chefe de Núcleo	DAS-3	12	500,00	500,00	1.000,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	500,00	500,00	1.000,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	400,00	400,00	800,00
Assessor	DAS-5	06	375,00	375,00	750,00
Diretor de Departamento	DAS-5	21	375,00	375,00	750,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	375,00	375,00	750,00
Membro Conselho Tutelar	DAS-6	05	350,00	350,00	700,00
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
Assistente da Controladoria	DAS-6	02	350,00	350,00	700,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
Chefe de Divisão	DAS-6	37	350,00	350,00	700,00
Chefe Divisão do FMPS	DAS-6	03	350,00	350,00	700,00
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00



Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	350,00	350,00	700,00
Secretário Executivo do Conselho	DAS-6	03	350,00	350,00	700,00
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	350,00	350,00	700,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	340,00	340,00	680,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	340,00	340,00	680,00
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	340,00	340,00	680,00

- Subsídio estabelecido pela Lei específica.

**ANEXO IV da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO  
QUADROS DETALHADOS**

**I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:**

**QUADROS DETALHADOS**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO  
ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Procurador Geral do Município	-	01		*
Assessor Jurídico	DAS-1	05	1400,00	1400,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	350,00	350,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Controlador Geral	-	01		*
Assistente da Controladoria	DAS-6	01	350,00	350,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Ouvidor Geral	-	01		*

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Comandante da Guarda Civil Municipal	DAS-2	01	691,00	691,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	500,00	500,00



CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador Geral do FMPS	-	01	*	*
Chefe da Divisão de Contabilidade do FMPS	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Tesouraria do FMPS	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS	DAS-6	01	350,00	350,00
Perícia Médica do FMPS	DESP	03	*	*

\* Quadro despadronizado - Quadro G

#### Gabinete do Vice-Prefeito

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	350,00	350,00

## II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

### 1. SECRETARIAS DE GESTÃO

#### QUADROS DETALHADOS

#### GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO SECRETARIA DE GESTÃO SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário de Governo	-	01	*	*
Secretário(a) Executivo	DAS-2	02	691,00	691,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	500,00	500,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	340,00	340,00
Assessor Especial	DAS-2	04	691,00	691,00
Assessor de Convivência Política	DAS-5	01	375,00	375,00
Assessor de Convivência Comunitária	DAS-5	01	375,00	375,00
Assessor de Comunicação Social	DAS-5	01	375,00	375,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	350,00	350,00



**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessoria Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	375,00	375,00
Gerente da Administração Tributária	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização dos Tributos Municipais	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe do Núcleo de Controle da Dívida Ativa	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico Multifinalitário	DAS-3	01	500,00	500,00
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	*	*
Chefe do Núcleo de Controle de Convênios e Projetos	DAS-3	01	500,00	500,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	*	*
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	*	*
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo das Finanças	DAS-3	01	500,00	500,00
Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-6	01	350,00	350,00

\* Quadro Despadronizado G

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente de Recursos Humanos	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal	DAS-3	01	500,00	500,00



Chefe do Núcleo de Administração de Recursos Humanos	DAS-3	01	500,00	500,00
Gerente de Compras	DAS-2	01	691,00	691,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	691,00	691,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	500,00	500,00
Gerente de Transportes	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo de Manutenção	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe da Divisão da Fiscalização dos Transportes	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Administração	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão da Imprensa Oficial e Arquivo Público	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Protocolo	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão da Junta Militar	DAS-6	01	350,00	350,00
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	340,00	340,00
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	350,00	350,00

## 2. SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS:

### QUADROS DETALHADOS

#### GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	691,00	691,00
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente da Educação Básica	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo da Educação Infantil	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental	DAS-3	01	500,00	500,00
Gerente Administrativo	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe do Núcleo de Estatística e Controle	DAS-3	01	500,00	500,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	400,00	400,00
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	350,00	350,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	350,00	350,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	340,00	340,00



**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente de Planejamento e Gestão	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente em Sistema de Informação em Saúde	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe da Divisão de Avaliação e Estatística	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Processamento de Dados	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão do Sistema de Regulação em Saúde	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão do CADSUS	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Atenção Básica	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão dos Imunobiológicos	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica	DESP	01	*	*
Diretor do Departamento de Ouvidoria em Saúde	DAS-5	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Endemias e Zoonoses	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Dispensação de Medicamentos	DAS-6	01	350,00	350,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	350,00	350,00

Hospital Municipal de Palhano				
Diretor do Hospital Municipal*	DESP	02	*	*
Diretor Clínico do Hospital Municipal*	DESP	01	*	*
Chefe da Divisão de Manutenção, Serviços Gerais e Almoxarifado	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão do TeleSaúde	DAS-6	01	350,00	350,00

\* Quadro Despadronizado G



**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01		
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Gestão do SUAS	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Vigilância Social	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Articulação Comunitária e Cadastro de Entidades	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Benefícios e Transferência de Renda	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-5	01	375,00	375,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-5	01	375,00	375,00
Gerente de Habitação de Interesse Social	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento da Habitação de Interesse Social	DAS-5	01	375,00	375,00
Membro do Conselho Tutelar	DAS-6	05	350,00	350,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	350,00	350,00

**3. SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
DESENVOLVIMENTO**



### **QUADROS DETALHADOS**

#### **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** **QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO** **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VR. UNITÁRIO</b>	
			<b>VENC.</b>	<b>REPR.</b>
Secretário	-	01		
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento do Meio Ambiente	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Urbanismo	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Saneamento	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Limpeza Pública	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Obras e Manutenção	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Arrecadação, Manutenção e Fiscalização de Rede	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego, Operação e Transportes	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Cadastro, Vistoria e Fiscalização	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Educação de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	DAS-6	01	350,00	350,00

#### **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** **QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO** **SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VR. UNITÁRIO</b>	
			<b>VENC.</b>	<b>REPR.</b>
Secretário	-	01		
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento da Cultura	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	DAS-5	01	375,00	375,00
Regente da Banda	DAS-2	01	691,00	691,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	375,00	375,00



**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01		*
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Apicultura	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Imunologia Animal	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Cadastro Rural	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Serviços do Mercado Público e Feiras Livres	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Serviços do Matadouro	DAS-6	01	350,00	350,00

ANEXO V da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**QUADRO D – BANDA DE MÚSICA**

**VALORES BOLSA**

FUNÇÕES DA BANDA	QUANT.	BOLSA	
		Valor Unitário (R\$)	
Músico A	44		90,00
Músico B	44		70,00
Músico C	44		60,00
Contramestre	01		180,00
Copista	03		120,00

ANEXO VI da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES COM NOVA NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA ESTABILIZADOS**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Agente Administrativo	01	ADO		700,00
Auxiliar Serviços Gerais	02	ATA		680,00
Merendeira	04	ATA		680,00
Professor Educação Básica I	02	MAG III	C-15	1518,26
Professor Educação Básica I	01	MAG III	C-14	1474,04
Supervisor	01			900,00
Vigia	02	ATA		680,00
<b>TOTAL DE FUNÇÕES</b>	<b>13</b>			

- Nova nomenclatura



**ANEXO VII da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO F - QUADRO DE PESSOAL COM NOVA  
NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA  
SEM ESTABILIDADE**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Professor Educação Básica I	01	MAG III	C-7	1198,53
Professor Educação Básica I	01	MAG III	A-6	846,27
Professor Educação Básica I	01	MAG III	A-4	797,69
Motorista	01	ATA		980,00
Merendeira	04	ATA		680,00
Gari	02	ATA		680,00
Vigia	01	ATA		680,00
Auxiliar Serviços Gerais	02	ATA		680,00
<b>TOTAL DE FUNÇÕES</b>	<b>13</b>			

- Classes e Referências atuais

**ANEXO VIII da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO G - CARGOS EM COMISSÃO  
QUADRO DESPADRONIZADOS**

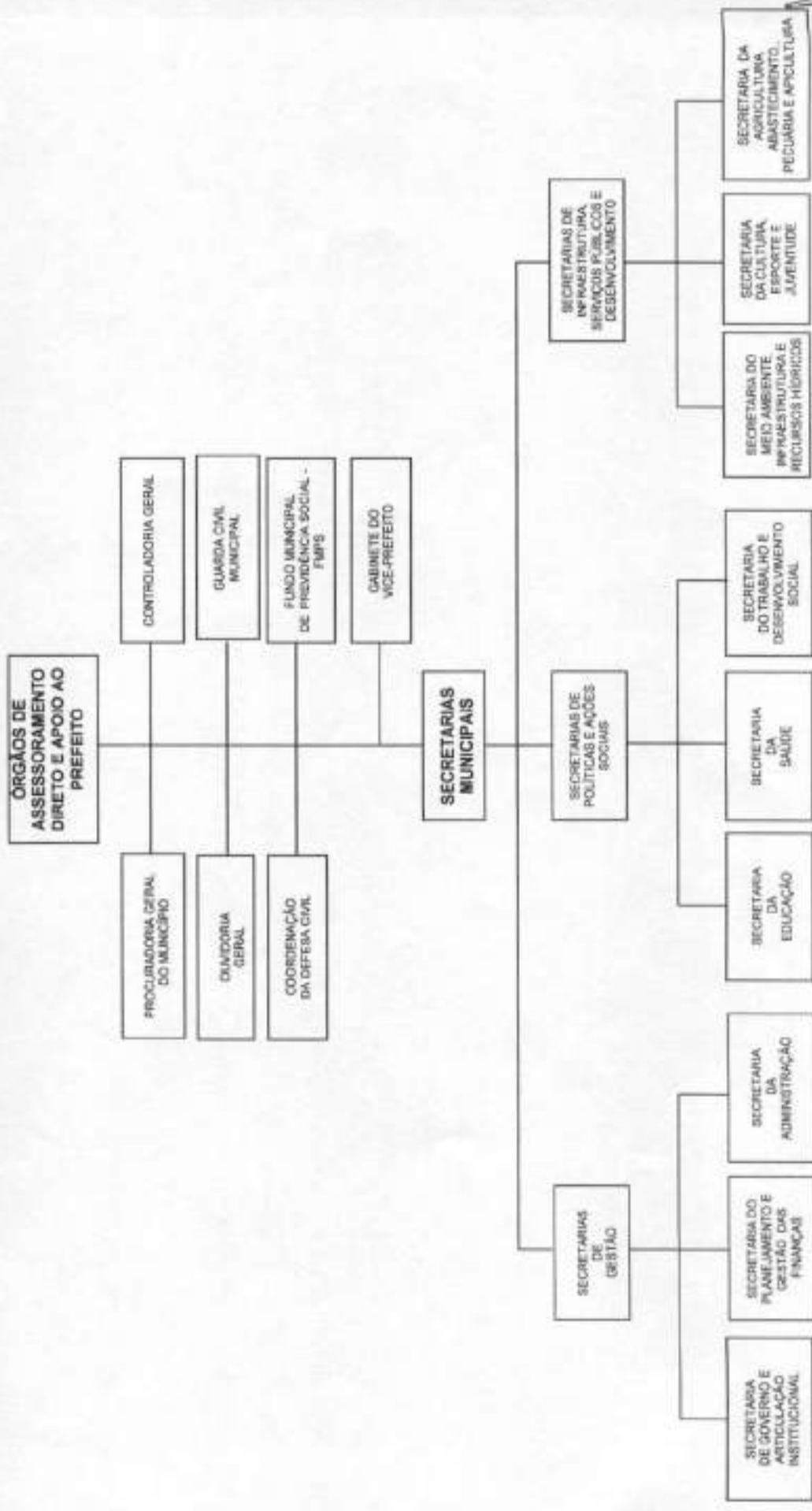
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	1100,00	1100,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	2325,00	2325,00
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	2325,00	2325,00
Técnico de Perícia Médica do FMPS	DESP	03	1000,00	1000,00
Diretor do Hospital Municipal	DESP	02	1.000,00	1.000,00
Assessor de Gabinete I	DESP	05	1.250,00	1.250,00
Assessor de Gabinete II	DESP	03	1.100,00	1.100,00
Diretor Clínico do Hospital Municipal	DESP	01	800,00	800,00
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica*	DESP	01	600,00	600,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de março de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

## ORGANOGRAMA GERAL



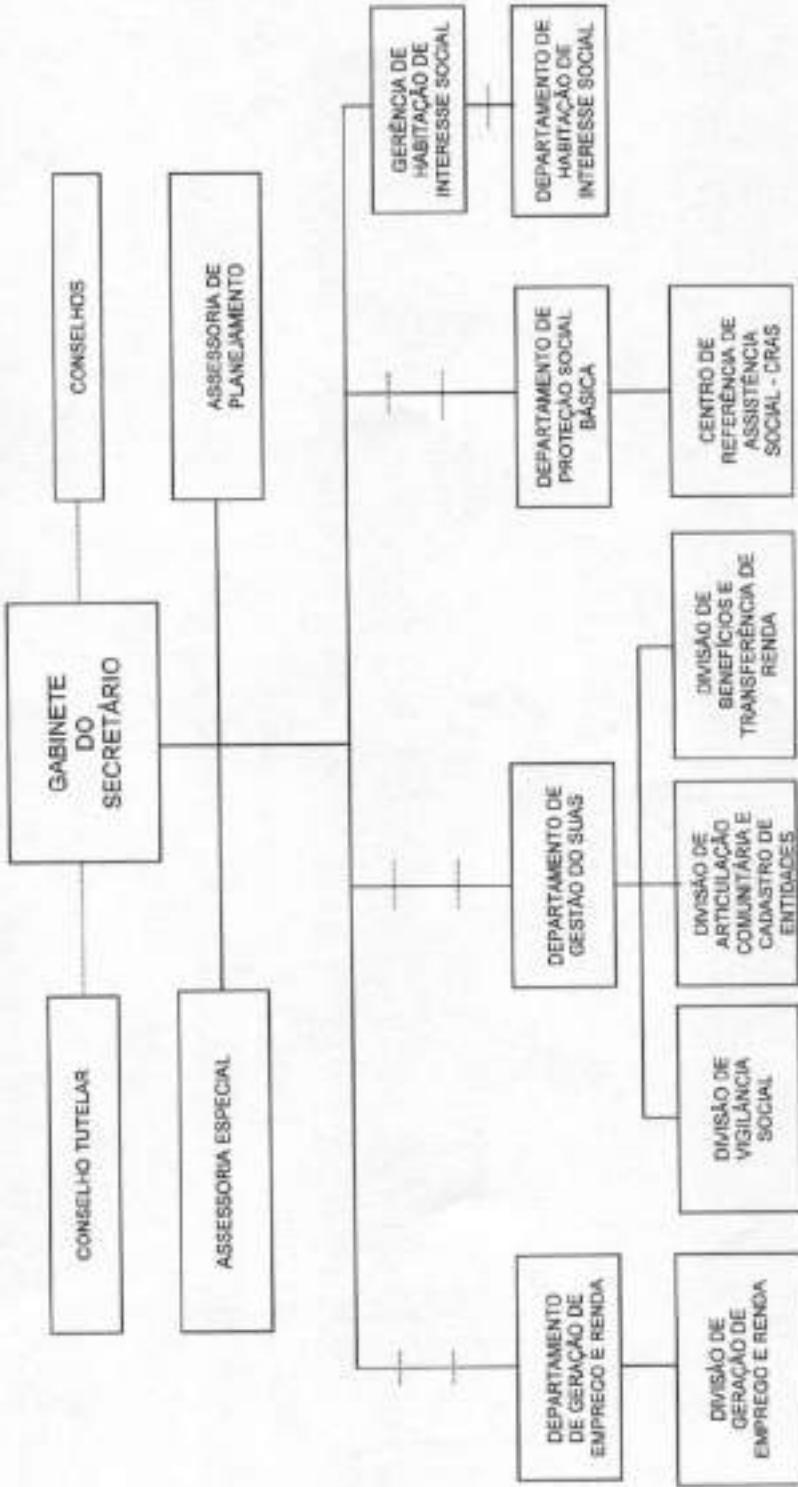
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FMPS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

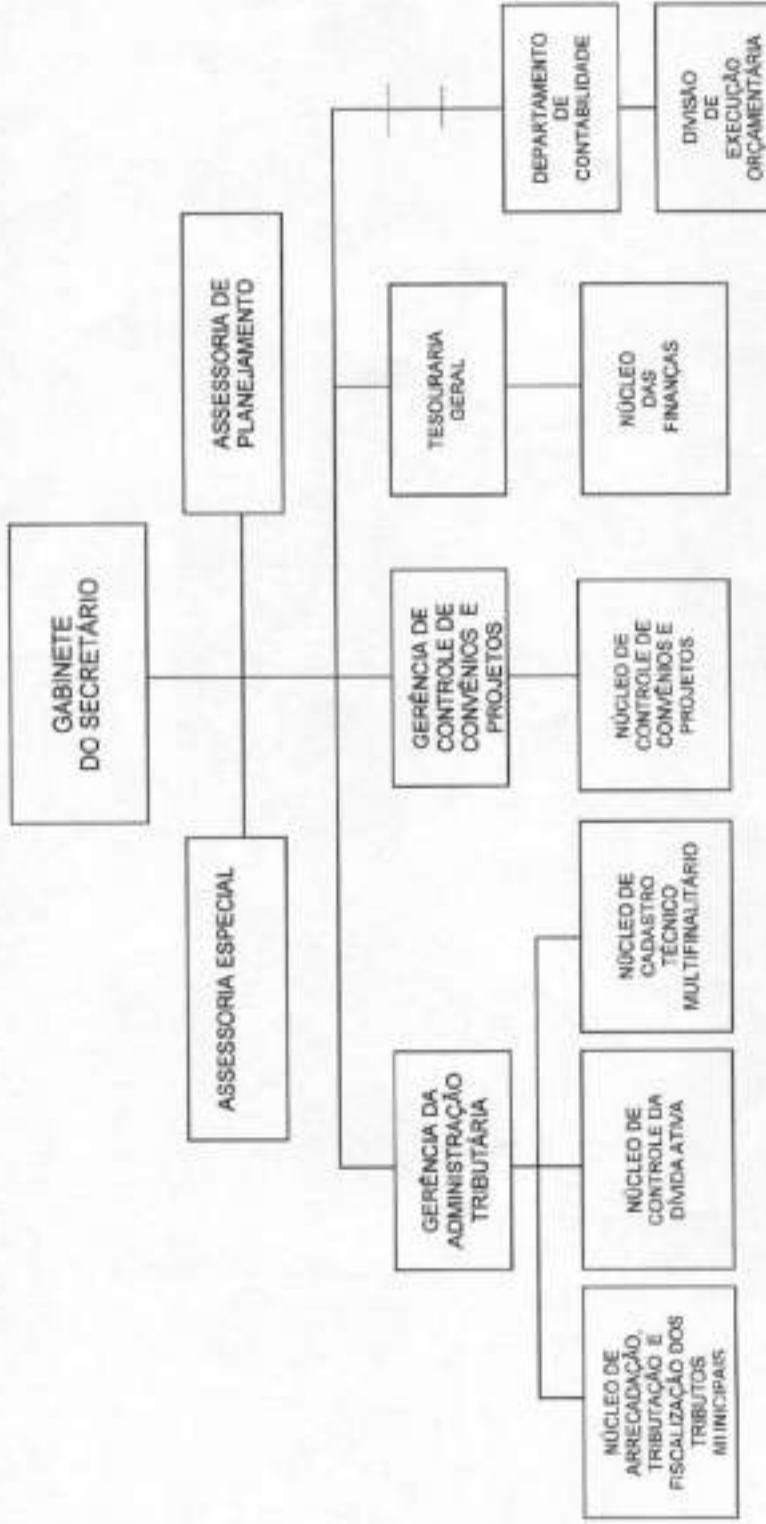
## SECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

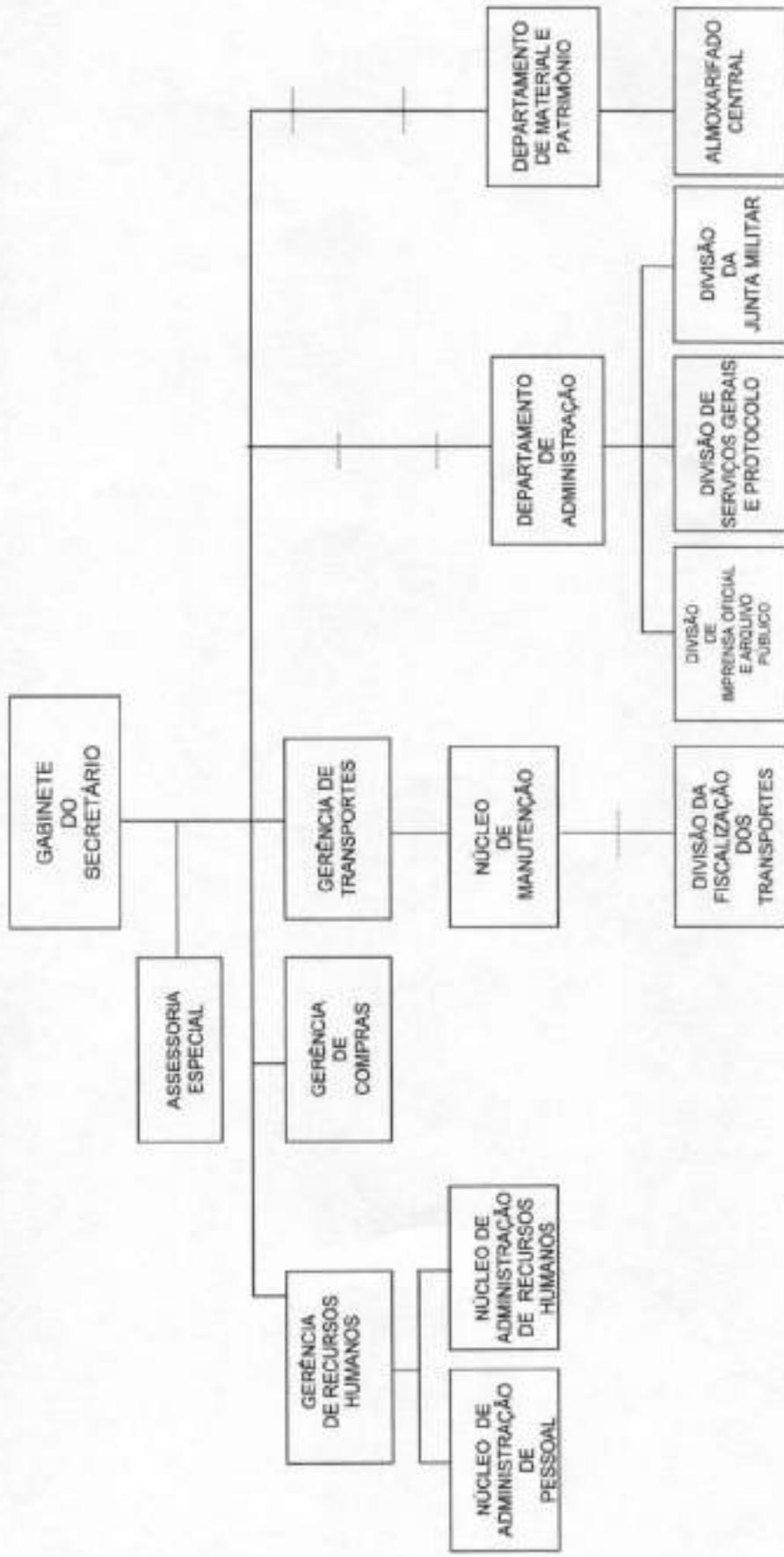
## ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

### SECRETARIAS DE GESTÃO



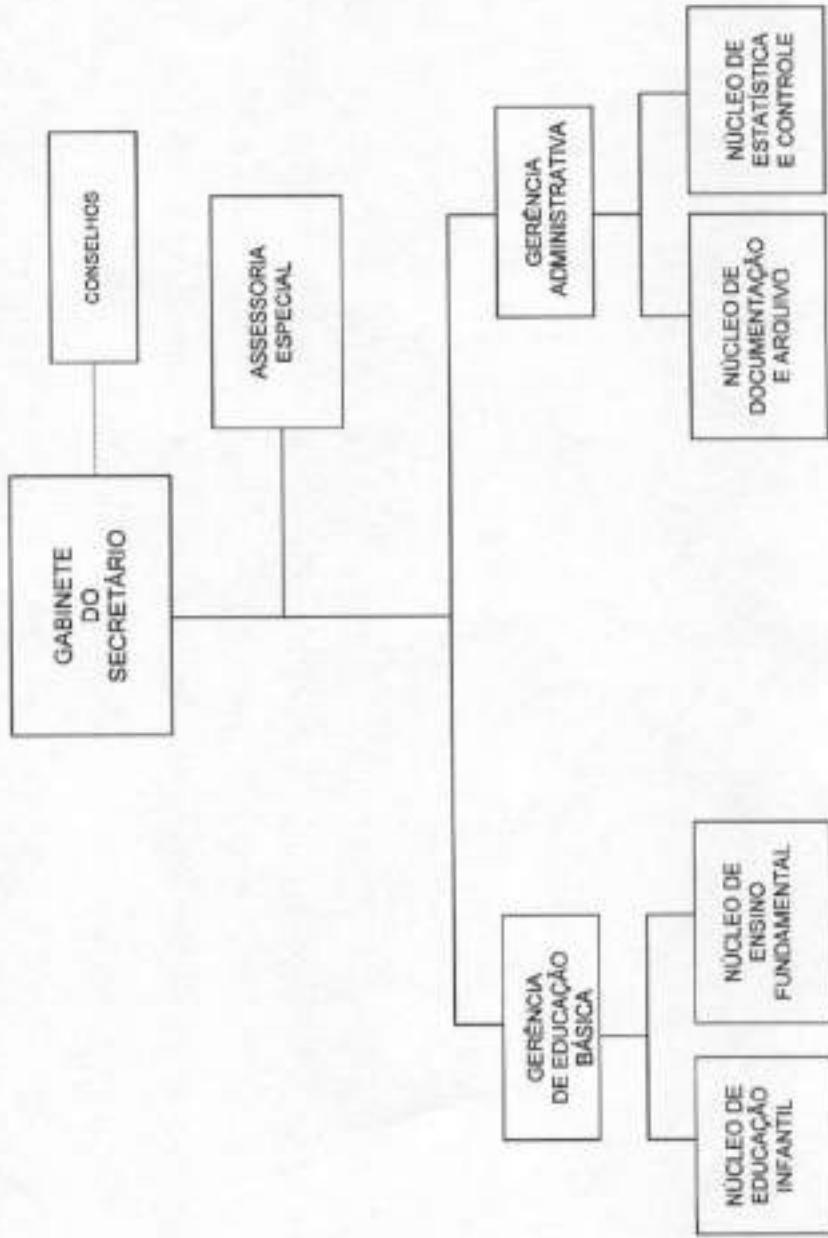
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

## SECRETARIAS DE GESTÃO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



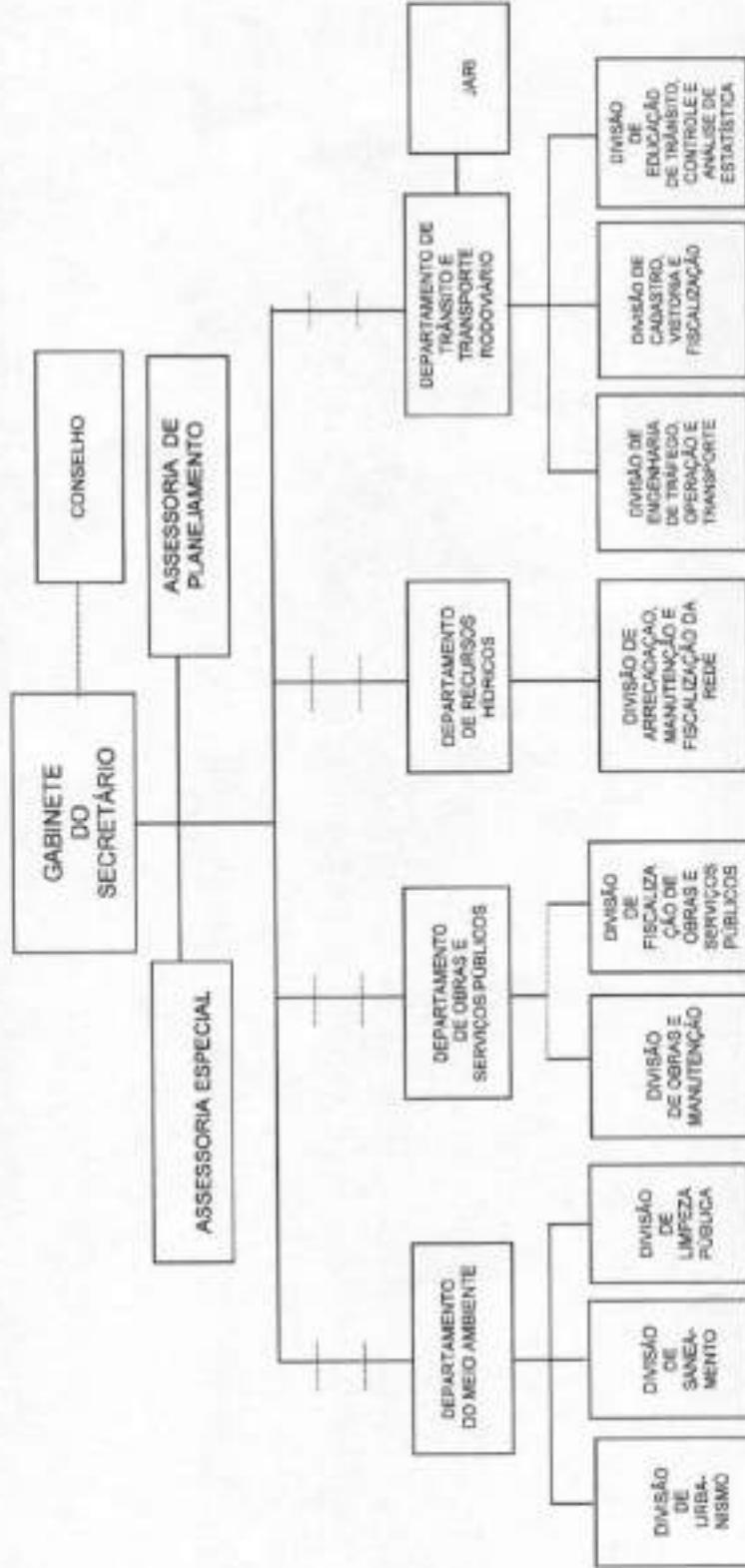
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

## SECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



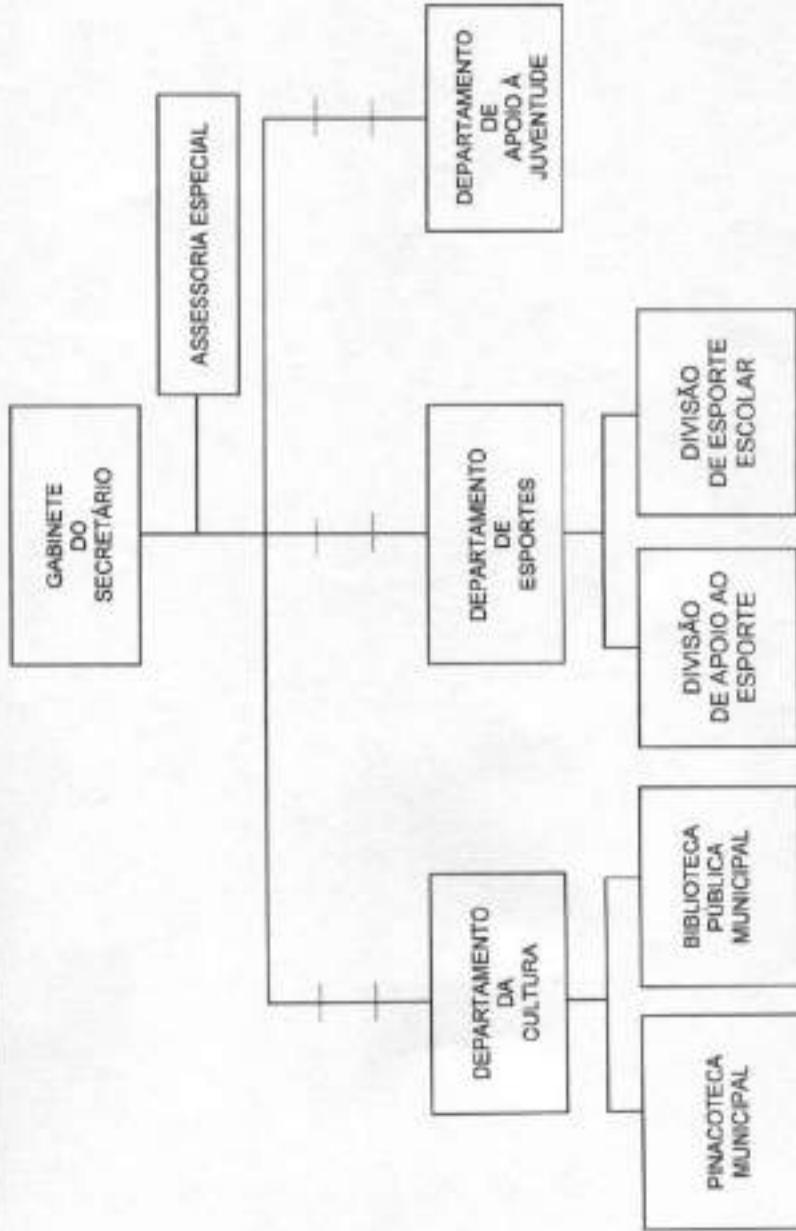
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO.

## SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS



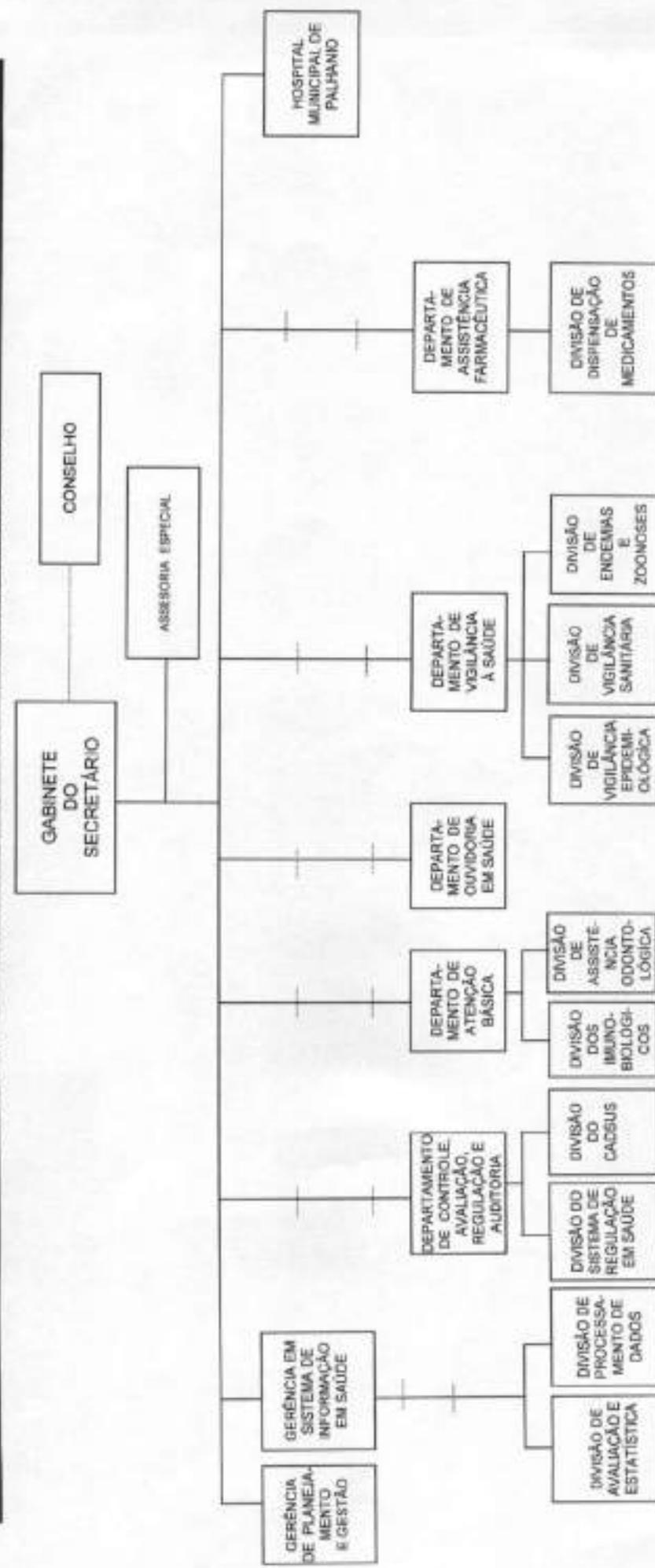
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

## SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



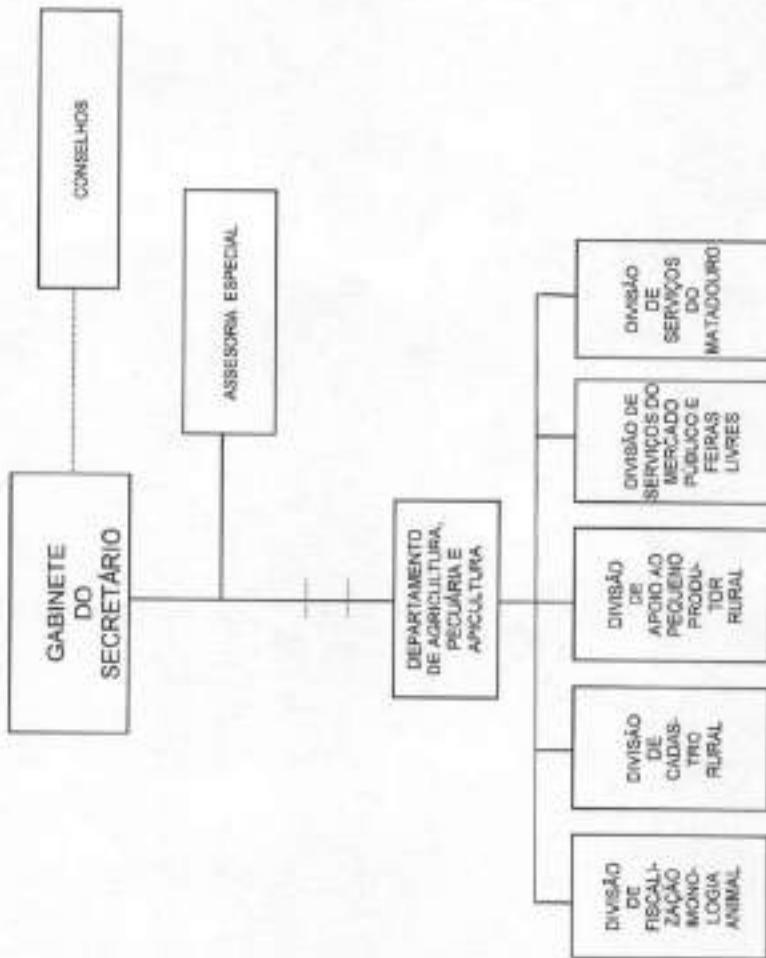
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

## SECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA SAÚDE



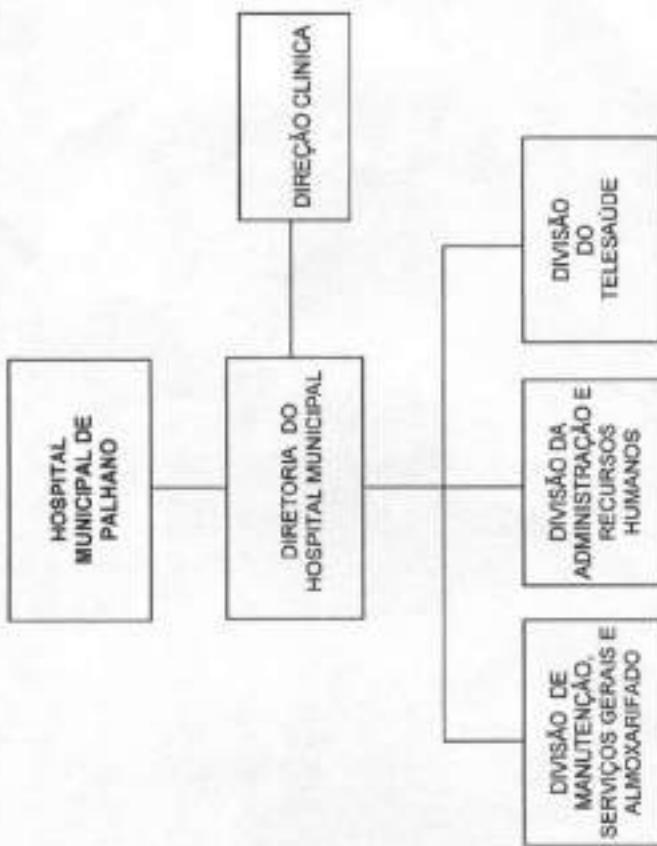
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

## SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA



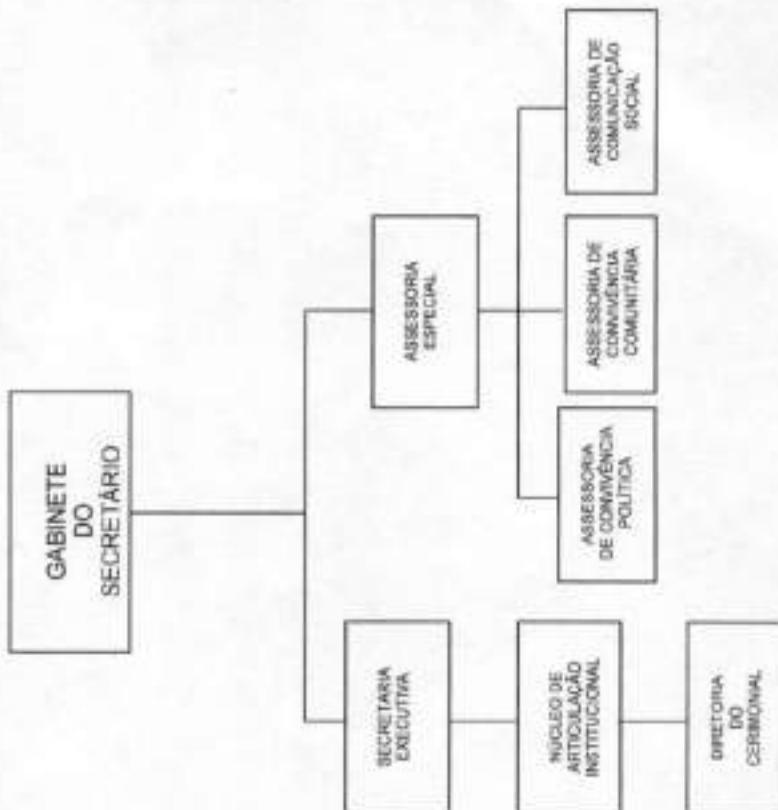
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

## SECRETARIA DA SAÚDE ORGANOGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALHANO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

## ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL



**FRANCISCA IZEUZA LIMA SANTOS**  
Secretaria da Saúde

**FRANCISCO WILLIAN VIANA LIMA**  
Contratado

Publicado por:  
Márcia Valnice Ribeiro  
Código Identificador: TH54FB9D

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL**  
**LEI N° 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013 - REPUBLICADA  
COM CORREÇÕES**

INSTITUI O NOVO MODELO ORGANIZACIONAL,  
DEFINE NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E  
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE PALHANO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**TÍTULO I  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**CAPÍTULO I  
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 1.º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que será auxiliado pelos Assessores, Secretários, Procuradores e Membros dos Conselhos e Fundos Municipais, ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - As atribuições do Chefe do Poder Executivo são as a seguir relacionadas:

- I - Representar o Município junto à população, instituições e Órgãos Públicos nos âmbitos Municipais, Estadual e Federal;
- II - Apresentar à Câmara Municipal, Projetos de Leis, bem como, Emendas à Lei Orgânica do Município;
- III - Sancionar e Promulgar as Leis aprovadas para o Município;
- IV - Apurar veto, total ou parcial, a Projetos de Leis, por razões de conveniência, oportunidade ou inconstitucionalidade;
- V - Elaborar e apresentar à Câmara Municipal, Projetos de Leis estabelecendo Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;
- VI - Exercer a Administração Superior e Editar Decretos, de acordo com os limites previstos na Lei Orgânica Municipal;
- VII - Nomear e destinar servidores ocupantes de Cargos em Comissão;
- VIII - Dar posse aos servidores aprovados em Concurso Público e seleção pública, de acordo com a legislação pertinente;
- IX - Exercer outras atribuições definidas nas Constituições da República, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3.º - As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal, envolvendo competência, deveres e responsabilidades, poderão ser complementadas ou alteradas, mediante ato administrativo deste.

**CAPÍTULO II  
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 4.º - A Administração Pública direta, indireta e fundacional de qualquer dos poderes do Município obedecerá aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e, ainda, aos seguintes:

- I - Planejamento;
- II - Coordenação;
- III - Descentralização;

**IV - Controle.**

Art. 5.º - O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, incrementar o bem-estar da população e a melhoria da qualidade na prestação dos serviços públicos.

Parágrafo Único - O desenvolvimento do Município tem por objetivos a maximização do bem-estar social e o fortalecimento da cidadania, e será buscado através da utilização plena do seu potencial econômico, considerando as vocações atuais e as capacidades prospectáveis, as peculiaridades existentes, a cultura local e regional e, com respeito às normas e recomendações de preservação dos patrimônios ambiental, natural e cultural.

Art. 6.º - O processo de planejamento municipal deverá considerar, para fixação de objetivos, diretrizes e metas, os aspectos técnicos, políticos e de viabilidade econômico-financeira envolvidos.

Parágrafo Único - O processo de planejamento deverá propiciar e motivar a participação de autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil, através de debates sobre os problemas locais e as alternativas para o seu enfrentamento, estabelecendo prioridades e buscando conciliar interesses e sublinhar conflitos.

Art. 7.º - O planejamento municipal deverá orientar-se nos seguintes princípios básicos:

- I - Democracia e transparéncia no acesso às informações disponíveis;
- II - Eficiência, eficácia e efetividade na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III - Complementaridade e integração das políticas, planos e programas setoriais;
- IV - Viabilidade técnica e econômico-financeira das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V - Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos, programas e projetos estaduais e federais.

Art. 8.º - A elaboração e execução dos planos, programas e projetos do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.

Art. 9.º - O planejamento das atividades do Governo Municipal obedecerá às diretrizes contidas nesta Lei e serão estabelecidas de forma a possibilitar manutenção e atualizações, definindo, entre outros, os seguintes instrumentos:

- I - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- II - Plano de Governo;
- III - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV - Orçamento Anual;
- V - Plano Plurianual.

Art. 10 - Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas as suas ampliações para o desenvolvimento local.

Art. 11 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política urbana a ser executada no Município.

§ 1.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano fixará os critérios que asseguram a função social da propriedade, cujo uso e ocupação devem respeitar a legislação urbanística, a proteção do patrimônio ambiental, natural e construído e o interesse da coletividade.

§ 2.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano deverá ser elaborado com a participação das entidades representativas da comunidade.

§ 3º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano definirá as áreas especiais de interesse social, urbanístico ou ambiental, para as quais será dada aproveitamento adequado nos termos previstos na Constituição Federal.

Art. 12 - Entende-se por Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano o conjunto de decisões harmónicas destinadas a alcenar, no período definido, determinados estágios de desenvolvimento físico, econômico e social do Município.

Art. 13 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano será apresentado sob a forma de diretrizes e deve constarão as definições básicas adotadas para os elementos de informação que as justificarem e a determinação dos objetivos gerais pretendidos, na forma seguinte:

- I - Físico-territorial, com disposições sobre o sistema viário, zoneamento urbano, lotamentos e edificações urbanas;
- II - Econômico, com disposições sobre o desenvolvimento e condições relativas à sua infraestrutura econômica;
- III - Social, com normas destinadas à promoção social da comunidade local e ao bem-estar da população;
- IV - Institucional, com normas de organização dos serviços públicos e demais instituições que possibilitem a permanente planificação das atividades municipais.

Art. 14 - Em função da implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano os projetos a serem executados, sob a responsabilidade do Poder Público, serão ordenados em programas gerais e setoriais, guardando, sempre, obediência às diretrizes estabelecidas neste sistema de planejamento municipal.

## SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO

Art. 15 - A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos, programas e projetos de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo Único - A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões envolvendo Secretários Municipais, Assessores, Diretores, Coordenadores de Projetos e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a presidência do Prefeito Municipal.

## SEÇÃO II DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 16 - A execução das atividades da Administração Municipal, será, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar juízo sobre os fatos ou problemas concretos.

Art. 17 - A descentralização efetuar-se-á:

- I - Nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção de execução;
- II - Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da administração indireta, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder ou, ainda, mediante a criação de consultoria ou fundos previstos em lei;
- III - Na execução de serviços da Administração Pública para a Privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos.

Art. 18 - A Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da Administração Direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 19 - A delegação de competência será utilizado como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo Único - A Administração Municipal poderá, mediante corrente precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 20 - É facultado ao Prefeito Municipal a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar:

- I - Provimento e vacância de cargo público e demais atos de feito individual relativos aos servidores municipais;
- II - Lotação e relotação nos quadros de pessoal;
- III - Criação de comissões e designação de seus membros;
- IV - Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V - Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa;
- VI - Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;
- VII - Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto.

Parágrafo Único - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

## SEÇÃO III DO CONTROLE

Art. 21 - O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Municipal, compreendendo, particularmente:

- I - O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão controlador;
- II - O controle da aplicação dos recursos financeiros públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios de contabilidade e patrimônio;
- III - A publicação sistemática, nos prazos e termos da legislação em vigor, do balanço financeiro da Prefeitura Municipal.

## SEÇÃO IV DOS PODERES ADMINISTRATIVOS

Art. 22 - Os Poderes administrativos são:

- I - VINCULADO - é aquele que a Lei confere à Administração Pública para a prática de atos de sua competência, determinando os elementos e requisitos necessários a sua formalização;
- II - DISCRIONÁRIO - é o que o Direito concede à Administração Pública, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e similitude;
- III - HIERÁRQUICO - é o que dispõe o Executivo para distribuir e escalar as funções de seus órgãos, ordenar e rever a atuação de seus agentes, estabelecendo a relação de subordinação entre os servidores do seu Quadro de Pessoal;
- IV - DISCIPLINAR - é a faculdade de punir internamente as infrações funcionais dos servidores e demais pessoas sujeitas à disciplina dos Órgãos, Entidades e Serviços da Administrativa Pública;
- V - REGULAMENTAR - é a faculdade indelegada de que dispõe os Chefes dos Poderes Executivos de explicar, esclarecer, regulamentar a lei para a sua correta execução, ou de expedir decretos sobre matéria de sua competência, não disciplinada em lei;
- VI - POLÍCIA ADMINISTRATIVA - é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gasto de bens, atividades e direitos individuais, em benefícios da coletividade ou do próprio Estado Brasileiro.

## TÍTULO II DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 23 - A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e descentralizada.

Art. 24 - A estrutura organizacional da cada uma das Secretarias de Poder Executivo Municipal compreende:

I - Nível de direção superior, de apoio direto ao Prefeito, representado pelos dirigentes máximos das Órgãos e Entidades Municipais, com funções relativas à liderança e articulação institucional inerente à missão da pasta, inclusive a representação e as relações intersecretariais e intragovernamentais.

II - Nível de assessoramento, relativo às funções de apoio técnico direto aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades Municipais nas suas responsabilidades.

III - Nível de execução instrumental, representada por unidades administrativas, com funções relativas à coordenação da atividade de planejamento e a prestação dos serviços necessários ao funcionamento dos Órgãos e Entidades.

IV - Nível de execução programática, representada por unidades administrativas responsáveis pelas funções-fim dos Órgãos e Entidades, consubstanciadas em programas e projetos ou em missões de caráter permanente.

### CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 25 - A Administração Direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, instituídos para desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 26 - A Administração Direta compreende:

#### ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

##### I. Órgãos de Assessoria e Apoio Direto ao Prefeito:

I. 1. Procuradoria Geral;

I. 2. Controladoria Geral;

I. 3. Ouvidoria Geral;

I. 4. Guarda Civil Municipal;

I. 5. Coordenadoria da Defesa Civil;

I. 6. Fundo Municipal de Previdência Social de Palhano - FMPS;

I. 7. Gabinete do Vice-Prefeito,

##### II. Secretarias Municipais:

###### a) Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

b) Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças;

c) Secretaria Municipal da Administração.

##### II. 2. Secretarias de Políticas e Ações Sociais:

a) Secretaria Municipal da Educação;

b) Secretaria Municipal da Saúde;

c) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

##### II. 3. Secretarias de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento:

a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Infraestrutura;

b) Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude;

c) Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, Pecuária, Apicultura e Recursos Hídricos.

##### I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:

1	Procuradoria Geral da Município
2	Comunicação Social
3	Ouvidoria Geral
4	Guarda Civil Municipal
5	Coordenação da Defesa Civil
6	Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS
7	Coordenação-Geral do FMPS
8	Diretoria de Contabilidade do FMPS
9	Diretoria de Tesouraria do FMPS

1.6	Divisão de Colaboração e Desenvolvimento Social FMPS
1.7	Perícias Médicas do FMPS
1.8	Gabinete do Vice-Prefeito

## II - SECRETARIAS MUNICIPAIS

### SECRETARIAS DE GESTÃO

1.6	Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
1.7	Unidade de Secretaria
1.7.1	Assessoria Técnica
1.7.1.1	Divisão de Planejamento
1.7.1.2	Divisão de Articulação Institucional
1.7.2	Assessoria Técnica
1.7.2.1	Assessoria de Governo e Articulação Institucional
1.7.2.2	Assessoria de Arrecadação, Orçamento e Finanças das Tributárias Municipais
1.7.2.3	Núcleo de Controle da Despesa Ativa
1.7.2.4	Núcleo de Colaboração Técnica Multidisciplinar
1.7.3	Coordenação de Licitações e Projetos
1.7.3.1	Divisão de Controle de Contratos e Projetos
1.7.4	Assessoria Geral
1.7.4.1	Núcleo das Finanças
1.7.5	Departamento de Contabilidade
1.7.6	Divisão de Fazenda - Contabilidade

2.6	Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças
3.1	Gabinete do Secretário
3.1.1	Assessoria Técnica
3.2	Gabinete de Gestão Financeira
3.2.1	Assessoria de Administração Financeira
3.2.2	Núcleo de Arrecadação, Orçamento e Finanças das Tributárias Municipais
3.2.3	Núcleo de Controle da Despesa Ativa
3.2.4	Núcleo de Colaboração Técnica Multidisciplinar
3.3	Coordenação de Licitações e Projetos
3.3.1	Divisão de Controle de Contratos e Projetos
3.4	Assessoria Geral
3.4.1	Núcleo das Finanças
3.5	Departamento de Contabilidade
3.5.1	Divisão de Fazenda - Contabilidade

3.6	Secretaria de Administração
4.1	Gabinete do Secretário
4.1.1	Assessoria Técnica
4.2	Gabinete de Gestão Financeira
4.2.1	Assessoria de Administração Financeira
4.2.2	Núcleo de Administração das Finanças Municipais
4.3	Gabinete de Contabilidade
4.3.1	Assessoria de Administração Contábil
4.3.2	Núcleo de Controle da Despesa Ativa
4.4	Gabinete de Gestão das Infraestruturas
4.4.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.4.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.5	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.5.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.5.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.6	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.6.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.6.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.7	Gabinete de Planejamento e Gestão das Finanças
4.7.1	Assessoria de Planejamento e Gestão das Finanças
4.7.2	Núcleo de Planejamento e Gestão das Finanças
4.8	Gabinete das Políticas Sociais
4.8.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.8.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.9	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.9.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.9.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.10	Gabinete de Gestão das Finanças
4.10.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.10.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.11	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.11.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.11.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.12	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.12.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.12.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.13	Gabinete de Gestão das Finanças
4.13.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.13.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.14	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.14.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.14.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.15	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.15.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.15.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.16	Gabinete de Gestão das Finanças
4.16.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.16.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.17	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.17.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.17.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.18	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.18.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.18.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.19	Gabinete de Gestão das Finanças
4.19.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.19.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.20	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.20.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.20.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.21	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.21.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.21.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.22	Gabinete de Gestão das Finanças
4.22.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.22.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.23	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.23.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.23.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.24	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.24.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.24.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.25	Gabinete de Gestão das Finanças
4.25.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.25.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.26	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.26.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.26.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.27	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.27.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.27.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.28	Gabinete de Gestão das Finanças
4.28.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.28.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.29	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.29.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.29.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.30	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.30.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.30.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.31	Gabinete de Gestão das Finanças
4.31.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.31.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.32	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.32.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.32.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.33	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.33.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.33.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.34	Gabinete de Gestão das Finanças
4.34.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.34.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.35	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.35.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.35.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.36	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.36.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.36.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.37	Gabinete de Gestão das Finanças
4.37.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.37.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.38	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.38.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.38.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.39	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.39.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.39.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.40	Gabinete de Gestão das Finanças
4.40.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.40.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.41	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.41.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.41.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.42	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.42.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.42.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.43	Gabinete de Gestão das Finanças
4.43.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.43.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.44	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.44.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.44.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.45	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.45.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.45.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.46	Gabinete de Gestão das Finanças
4.46.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.46.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.47	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.47.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.47.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.48	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.48.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.48.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.49	Gabinete de Gestão das Finanças
4.49.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.49.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.50	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.50.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.50.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.51	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.51.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.51.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.52	Gabinete de Gestão das Finanças
4.52.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.52.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.53	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.53.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.53.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.54	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.54.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.54.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.55	Gabinete de Gestão das Finanças
4.55.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.55.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.56	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.56.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.56.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.57	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.57.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.57.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.58	Gabinete de Gestão das Finanças
4.58.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.58.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.59	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.59.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.59.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.60	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.60.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.60.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.61	Gabinete de Gestão das Finanças
4.61.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.61.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.62	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.62.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.62.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.63	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.63.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.63.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.64	Gabinete de Gestão das Finanças
4.64.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.64.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.65	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.65.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.65.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.66	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.66.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.66.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.67	Gabinete de Gestão das Finanças
4.67.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.67.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.68	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.68.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.68.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.69	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.69.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.69.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.70	Gabinete de Gestão das Finanças
4.70.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.70.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.71	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.71.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.71.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.72	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.72.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.72.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.73	Gabinete de Gestão das Finanças
4.73.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.73.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.74	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.74.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.74.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.75	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.75.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.75.2	Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.76	Gabinete de Gestão das Finanças
4.76.1	Assessoria de Finanças Municipais
4.76.2	Núcleo de Finanças Municipais
4.77	Gabinete de Gestão das Políticas Sociais
4.77.1	Assessoria de Políticas Sociais
4.77.2	Núcleo de Políticas Sociais
4.78	Gabinete de Gestão das Infraestruturas e Desenvolvimento Social
4.78.1	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
4.78.2	

1.9.1.2	Divisão de Matrículas, Turmas Gerais e Atividades
1.9.1.3	Divisão de Administração e Recursos Humanos
1.9.1.4	Divisão de Tesouraria
1.1	<b>Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social</b>
1.1.1	Gabinete do Secretário
1.1.2	Conselho Tutelar
1.1.3	Comitês
1.1.4	Assessoria Especial
1.1.5	Assessoria de Planejamento
1.1.6	Departamento de Gestão da Empregada Pública
1.1.7	Divisão da Gestão da Empregada Pública
1.1.8	Departamento de Gestão da RUA
1.1.9	Divisão de Vigilância Social
1.1.10	Divisão de Atividades Comunitárias e Cultura de Favelas
1.1.11	Divisão de Benefícios e Transfériências da Renda
1.1.12	Departamento de Proteção Social Básica
1.1.13	CIAS- Centro de Referência de Assistência Social
1.1.14	Departamento de Proteção Social Especial
1.1.15	Divisão da Inclusão de Populações Sociais
1.1.16	Departamento de Habitação da Infraestrutura Social

## SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO

1.8	<b>Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos</b>
1.8.1	Gabinete do Secretário
1.8.2	Conselho Municipal do Meio Ambiente
1.8.3	Assessoria Especial
1.8.4	Assessoria de Planejamento
1.8.5	Departamento do Meio Ambiente
1.8.6	Divisão de Urbanismo
1.8.7	Divisão de Geociências
1.8.8	Divisão de Logística Pública
1.8.9	Departamento de Obras e Serviços Públicos
1.8.10	Divisão de Obras e Manutenção
1.8.11	Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos
1.8.12	Departamento de Transportes e Infraestrutura
1.8.13	Agência Reguladora de Serviços de Infraestrutura
1.8.14	Divisão de Infraestrutura de Trânsito, Operação e Transporte
1.8.15	Divisão de Cadeias, Vistoria e Fiscalização
1.8.16	Divisão de Funcionamento, Controle e Análise de Estudos

2.6	<b>Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude</b>
2.6.1	Gabinete do Secretário
2.6.2	Assessoria Especial
2.6.3	Departamento de Cultura
2.6.4	Patrimônio Municipal
2.6.5	Relações Pública Municipais
2.6.6	Departamento da Juventude
2.6.7	Divisão de Apoio ao Esporte
2.6.8	Divisão de Esportes Escolares
2.6.9	Departamento de Apoio à Juventude

3.6	<b>Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Pecuária</b>
3.6.1	Gabinete do Secretário
3.6.2	Assessoria Especial
3.6.3	Departamento de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Pecuária
3.6.4	Divisão de Inspeção de Inspeção Animal
3.6.5	Divisão de Culturas Rurais
3.6.6	Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural
3.6.7	Divisão de Serviços do Mercado Piscícola e Frutos do Mar
3.6.8	Divisão de Serviços da Mata Atlântica

## CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS SEÇÃO I DO ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO

Art. 27 – O Assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito tem a finalidade assistir ao Prefeito nas diversas funções específicas, através dos órgãos abaixo especificados:

### SUBSEÇÃO I DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 28 – A Procuradoria Geral do Município é o órgão central do Sistema Jurídico Municipal, com competência para:

I – Representar judicial, extrajudicialmente, assessoramento, orientação e prevenção jurídica do Município, seus órgãos da Administração Direta e indireta, em defesa dos seus interesses, bens ou serviços, nas ações em que for autor, assistente ou oponente;

II – Promover a cobrança judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;

III – Representar e defender os direitos do Município junto aos Tribunais de Contas do País;

IV – Elaborar minutas de informações a serem prestadas no Poder Judiciário, um mandados de segurança, mandados de injunção e habeas data em que o Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários do Município e demais autoridades forem apontadas como coautores;

V – Impetrar mandado de segurança em que o promovido seja o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e autoridades que lhe são equiparadas, quando se tratar de matéria de interesse da Administração Pública Municipal;

VI – Exercer as funções de consultoria jurídica aos Órgãos/Entidades da Administração Municipal;

VII – Orientar abertura de processos administrativos contra servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, essegurada a ampla defesa e a revisão processual, se solicitada, na forma prevista no RUA;

VIII – Requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais;

IX – Apreciar a legalidade dos atos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, recomendando, quando for o caso, a anulação deles, ou propondo, quando necessário, as ações judiciais cabíveis;

X – Propor ao Prefeito medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do Município ou a aperfeiçoar as práticas administrativas;

XI – Zelar pela legalidade dos negócios administrativos e pela interpretação e integração da legislação de interesse do Município;

XII – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XIII - o desempenho de outras competências alínea.

### SUBSEÇÃO II DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 29 – A Controladoria Geral do Município é o órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal, com competência para fazer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, administrativa, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

I – Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promovendo a sua integração operacional e expedindo atos normativos sobre procedimentos de controle;

II – Assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

III – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, em nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas dos Municípios, respondendo pelo encaminhamento das prestações de contas anuais, atendendo aos técnicos do controle externo, recebimento de diligências e coordenação de atividades para a elaboração de respostas, acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, em nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas dos Municípios, respondendo pelo encaminhamento das prestações de contas anuais, atendendo aos técnicos do controle externo, recebimento de diligências e coordenação de atividades para a elaboração de respostas, acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

V – Interpretar e se pronunciar em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial;

VI – Avaliar, em nível macro o cumprimento dos programas, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos do Município, inclusive quanto a

ações descentralizadas executadas à conta dos recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VII – Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados através de processo de auditoria, a ser realizado nos sistemas de planejamento e orçamento, contabilidade e finanças, compras e licitações, obras e serviços, administração de recursos humanos e demais sistemas administrativos da Administração Direta e Indireta do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VIII – Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com as despesas na área da saúde;

IX – Estabelecer mecanismos voltados a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito público privado;

X – Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromessos em Restos a Pagar;

XI – Efetuar o acompanhamento sobre medidas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/2000;

XII – Efetuar o acompanhamento sobre providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites. Conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000;

XIII – Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da LC 101/2000;

XIV – Acompanhar o cumprimento de prazos e totais repassados ao Poder Legislativo, nos termos de art. 29-A da Constituição da República de 1988;

XV – Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparéncia da gestão fiscal nos termos da LC 101/2000, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária ou Relatório de Gestão Fiscal, aferido à consistência das informações constantes de tais documentos;

XVI – Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Pluriannual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;

XVII – Manifestar-se acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inellegibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XVIII – Propor a melhoria na implantação do sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XIX – Dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e alertar formalmente a autoridade administrativa competente, para que instaure imediatamente as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao Erário, praticadas por agentes públicos ou quando não forem prestadas as contas ou ainda, quando ocorrer desfalques ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XX – Instituir e manter sistema de informação para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Município;

XXI – Manter registros sobre a composição e atuação do Setor de Compras, Comissão de Licitação, Cadastro, Pregoeiro e sua equipe de apoio;

XXII – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XXIII – o desempenho de outras competências afins.

### SUBSEÇÃO III DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 30 – A Ouvidoria Geral do Município é o órgão central responsável pela defesa da comunidade com competência para:

I – Defesa da coenamidade contra atos ou omissões ilegais e injustas cometidas no âmbito da Administração Pública, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Administração;

- II – Receber e analisar as reclamações que não foram solucionadas pelo atendimento habitual da Administração Pública Municipal;
- III – Encaminhar resposta ao reclamante que apresentar a demanda, após decisão da Administração;
- IV – Propor ao Prefeito medidas de aprimoramento de procedimentos e normas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- V – Prestar gratuitamente os serviços aos cidadãos que busquem a Ouvidoria Geral;
- VI – Acompanhar e cobrar resultados das reclamações;
- VII – Esclarecer dúvidas de servidores e público externo;
- VIII – Aplicar sugestões de colaboradores e colocá-las em prática;
- IX – Propor ao Executivo Municipal a adoção de providências visando melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal e de seus servidores;
- X – Agir como um canal seguro e confidencial a serviço de todos;
- XI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XII – o desempenho de outras competências afins.

### SUBSEÇÃO IV DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 31 - Compete à Guarda Municipal, zelar pelas atividades ligadas à preservação, vigilância e segurança dos bens Patrimoniais da Prefeitura, bem como garantir a segurança das autoridades administrativas do Município e zelar pelo cumprimento de todas as regras e regulamentos que visibilizem as condições de circulação de veículos automotores no solo desta Municipalidade, no que diz respeito ao trânsito, tráfego e sinalização em vigor, a ser regulada por lei específica.

### SUBSEÇÃO V DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

Art. 32 - Compete à Coordenadoria da Defesa Civil coordenar as atividades ligadas à prevenção de calamidades públicas e convivência com as secas, com competência para:

- I - Formular e conduzir a Política Municipal de Defesa Civil;
- II - Contribuir para a formulação da política de desenvolvimento municipal integrada;
- III - Estabelecer estratégias e diretrizes para orientar as ações de redução de desastre, em âmbito municipal;
- IV - Coordenar e promover, em articulação com os Estados, e União, a implementação de ipês conjuntos dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC;
- V - Promover, em articulação com outros Municípios e a Coordenadoria Regional de Defesa Civil, a organização e a implementação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC;
- VI - Instruir processos ao Chefe do executivo municipal, de situações de emergência e de estado de calamidade pública;
- VII - Participar de órgãos colegiados que tratem da execução de medidas relacionadas com a proteção da população, preventivas e em caso de desastres, estabelecidos no Código de Desastres Ameaças e Riscos;
- VIII - Promover o intercâmbio técnico entre organismos governamentais e defesa civil;
- IX - Exercer as atividades de secretaria-executiva do Sistema Municipal de Defesa Civil;
- X - Instruir a população sobre como proceder em casos de diferentes calamidades;
- XI - Realizar a desocupação do pessoal e material das áreas atingidas;
- XII - Proporcionar assistência aos flagelados;
- XIII - Adotar procedimentos e praticar os atos necessários à redução dos prejuízos sofridos por particulares e entidades públicas em decorrência de calamidade;
- XIV - Assegurar o funcionamento dos principais serviços de utilidade pública;
- XV - Criar condições para recuperação de moradias;
- XVI - Estudar e executar medidas preventivas;
- XVII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XVIII - o desempenho de outras competências afins.

### SUBSEÇÃO VI

## DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 33 - Compete ao Fundo Municipal de Previdência Social, planejar, coordenar e avaliar a política da Administração do FMPS, voltada para a previdência social, na forma de Lei específica.

## SUBSEÇÃO VII DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art. 34 - O Gabinete do Vice-Prefeito tem por finalidade assistir ao Vice Prefeito cabendo-lhe, especialmente:

- I - Direção do Gabinete do Vice-Prefeito e definição de sua agenda;
- II - Apoio logístico e assistência direta ao Vice-Prefeito, para o desempenho de suas atribuições privativas;
- III - Atender ao público e encaminhar providências;
- IV - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- V - o desempenho de outras competências afins.

## SEÇÃO II DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

### SECRETARIAS DE GESTÃO

#### SUBSEÇÃO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 35 - A Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas cabendo-lhe, especialmente:

- I - O assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;
- II - Acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito;
- III - Articulação do Governo Municipal com as áreas política e parlamentar;
- IV - Sistematização, memorização e registro das reuniões do Prefeito com o Secretariado e Dirigentes de Entidades da Administração Indireta, suas conclusões, decisões e encaminhamentos;
- V - Apoio logístico e assistência direta ao Prefeito, para o desempenho de suas atribuições privativas;
- VI - Direção do Gabinete do Prefeito e definição de sua agenda;
- VII - Coordenação de informações governamentais e administrativas;
- VIII - Atendimento ao público e encaminhamento de providências;
- IX - Atividade cerimonial;
- X - Coordenar políticas entre os poderes e esferas administrativas;
- XI - Promoção, coordenação e realização de encontros e reuniões com segmentos e movimentos representativos da comunidade;
- XII - Registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;
- XIII - Propor e expedir correspondências do Prefeito;
- XIV - Assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo;
- XV - Articulação da ação governamental entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
- XVI - Articulação política e comunitária;
- XVII - Estabelecer mecanismos de integração entre os Órgãos colegiados de aconselhamento e o Chefe do Poder Executivo, na consecução de suas finalidades precíprias;
- XVIII - Assessoramento ao Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem concedidas e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
- XIX - Acompanhamento das questões regionais de sua competência;
- XX - Articulação da ação governamental dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta com os de outras esferas, estadual e federal;
- XXI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XXII - o desempenho de outras competências afins.

#### SUBSEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

Art. 36 - A Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças é o órgão responsável pelo planejamento estratégico e pela administração financeira do Município, com competência para:

- I - Assessorar ao Prefeito e os dirigentes de Órgãos/Entidades na formulação de políticas e diretrizes no que concerne à Administração Pública Municipal;
- II - Assessorar ao Prefeito e Secretários quanto ao planejamento, coordenação, consolidação do Plano Geral do Governo, Plano Pluriannual, Orçamento Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III - Planejar e coordenar a política de desenvolvimento do município;
- IV - Promover a alocação de recursos públicos e programas governamentais;
- V - Identificar as fontes e a análise de recursos financeiros mobilizáveis para a execução de planos e programas do Poder Executivo Municipal;
- VI - Formular a programação financeira de desembolso e adequação do volume e periodicidade da liberação dos recursos;
- VII - Promover o aperfeiçoamento dos métodos e programas de acompanhamento e controle da execução orçamentária;
- VIII - Gerir o Sistema de Contabilidade;
- IX - Auxiliar o prefeito na formulação da política econômico-tributária de competência do Município;
- X - Desenvolver, dirigir, orientar e coordenar as atividades inerentes ao lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e demais receitas do Município;
- XI - Receber, pagar, guardar e movimentar o erário municipal e outros valores;
- XII - Fazer o controle e a escrituração contábil;
- XIII - Administrar e controlar a Dívida Ativa do Município;
- XIV - Exercer o controle da movimentação financeira de todos os Órgãos e Entidades Municipais, oriunda do Tesouro Municipal ou de outras fomes de recursos;
- XV - Definir procedimentos e estratégias suficientes à otimização dos recursos públicos;
- XVI - Processar as despesas públicas municipais;
- XVII - Compatibilizar os demonstrativos contábeis e financeiros dos Órgãos e Entidades;
- XVIII - Elaborar e compatibilizar, anualmente os balanços e encaminhá-los aos gestores para o devido envio ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- XIX - Coordenar o processo de elaboração dos Planos de Ações Municipal, fornecendo orientação técnica;
- XX - Acompanhar a execução dos Planos de Ações Municipal, em nível de programas e projetos e avaliar os seus impactos econômicos e sociais;
- XXI - Elaborar o Plano Pluriannual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual;
- XXII - Supervisão financeira das atividades do setor de compras;
- XXIII - Elaboração, acompanhamento e prestação de contas das subvenções sociais do Município;
- XXIV - Acompanhar e controlar a execução física e financeira do orçamento anual e pluriannual, bem como, avaliar o cumprimento de suas metas, o alcance dos objetivos e a adequação de sua gestão;
- XXVI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XXVII - o desempenho de outras competências afins.

#### SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 37 - A Secretaria Municipal da Administração é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de arquivos, de recursos humanos, de material e patrimônio, compras e transportes, com competência para:

- I - Auxiliar o Prefeito e os dirigentes de Órgãos/Entidades na formulação de políticas e diretrizes no que concerne à Administração Pública Municipal;
- II - Propor práticas, estabelecer diretrizes e normas, implantar e coordenar as atividades de gestão administrativa, gestão de pessoas, gestão de material e patrimônio, de serviços gerais, de compras e de transportes;
- III - Promover concurso público, recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos;
- IV - Administrar o Centro Administrativo Municipal;

- V – Gerenciar a infraestrutura da tecnologia da informação da Administração Pública Municipal;
- VI – Supervisionar as atividades de gestão de compras;
- VII – Administrar os planos de carreira e remuneração;
- VIII – Administrar a conservação e controle dos materiais, de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;
- IX – Administrar o setor de vigilância, zeladoria, serviço de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Administração Pública;
- X – Administrar a manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da Administração;
- XI – Administrar a execução de sistemas de processamento de dados da Administração Pública Municipal;
- XII – Publicação e divulgação de leis e atos oficiais;
- XIII – Promover o controle de mensagens, Projetos de Lei, Leis e demais atos oficiais;
- XIV – Promover as atividades de apoio à Junta de Serviço Militar;
- XV – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XVI – o desempenho de outras competências afins.

#### SUBSEÇÃO III.1 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- Art. 38 – A Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Município tem a competência para:
- I – Manter, junto com setor de compras, cadastro de fornecedores de bens e serviços;
  - II – Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório;
  - III – Decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes, nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório;
  - IV – Emitir e fazer públicas editais de licitação no órgão de publicação oficial do Município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outras pertinentes;
  - V – Analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formais e de mérito;
  - VI – Proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório;
  - VII – Rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção;
  - VIII – Receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
  - IX – Encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação;
  - X – Baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria;
  - XI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
  - XII – o desempenho de outras competências afins.

#### SECÃO III DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS SUBSEÇÃO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- Art. 39 – A Secretaria Municipal da Educação tem a finalidade de gerir o Sistema Municipal de Educação, definir políticas e diretrizes educacionais do Município no sentido de garantir o acesso, a permanência e o sucesso de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos na escola com qualidade, bem como acompanhar e monitorar a execução das metas, mediante a participação social e o resgate de valores éticos e políticos para o exercício da cidadania, com competência para:
- I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à Educação;
  - II – Promover seleção simplificada para núcleo gestor das escolas, com base em critérios técnicos claros, considerados méritos e desempenho para nomeação e exoneração dos gestores das escolas, acompanhado de avaliação de desempenho periódica, garantindo

assim, uma gestão democrática e que atenda aos princípios éticos e da gestão pública;

- III – Garantir a qualidade do ensino, através da implantação dos padrões básicos de funcionamento das escolas, no que se refere à gestão escolar e a infraestrutura física e pedagógica;
- IV – Coordenar as atividades pedagógicas e desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao Município, buscando aprimorar a qualidade do ensino;
- V – desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos;
- VI – O currículo do sistema municipal de ensino será desenvolvido com base na legislação (Constituição Federal/88, Lei nº 9.394/96, Art. 26, Parecer do CNE, Resolução nº 07/2000, Projeto de Lei nº 3.675/04, Lei nº 11.274/2006, Lei nº 11.645/2008), Lei nº 8.069/90, Lei nº 9.795/99, Lei nº 11.161/2005, e das diretrizes da SME e legislação em vigentes;
- VII – Controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo Município e outros Entes da Federação, zelando pela transparéncia da gestão pública, viabilizando o funcionamento efetivo e autônomo articulado com os conselhos de controle social;
- VIII – Será introduzido nos currículos escolares o ensino da história e da geografia do município nas disciplinas de história e geografia, a partir do 4º e 5º ano do ensino fundamental, como o objetivo preservar a memória e a cultura popular; (substituição da redação de inciso VII, art. 159);
- IX – realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas;
- X – Avaliar e acompanhar os recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais;
- XI – Elaborar e atualizar periodicamente o Plano Municipal de Educação, levando em conta diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e da legislação de Diretrizes e Bases da Educação;
- XII – Integrar os programas da área de educação com outras áreas como Saúde, Ação Social, Cultura, Esporte, entre outras, na perspectiva do trabalho intersetorial em prol da melhoria da escola pública municipal;
- XIII – Firmar parcerias com a Iniciativa Privada e Organizações Não governamentais, visando à melhoria da infraestrutura da rede pública municipal, aquisição de equipamentos e apoio a projetos socioculturais e ações socio-educativas;
- XIV – Oferecer acesso às populações vulneráveis e às pessoas com necessidades educacionais especiais;
- XV – Desenvolver os programas e projetos em nível municipal ou regional, mediante parceria entre os municípios da região, no que concerne ao apoio técnico, financeiro, entre outros;
- XVI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- XVII – o desempenho de outras competências afins.

¶ 1º – Integrará a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação:

- I – O Conselho Municipal de Educação, de caráter consultivo, normativo e deliberativo.

#### SUBSEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Art. 40 – A Secretaria Municipal da Saúde tem a finalidade de desenvolver políticas de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área da saúde, competindo-lhe, ainda:
- I – Promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação;
  - II – Auxiliar o Prefeito na formulação das políticas e diretrizes concernentes à área da saúde;
  - III – Fazer a gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;
  - IV – Manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do Município;
  - V – Elaboração da proposta orçamentária e complementar do Sistema Único de Saúde – SUS;

VI - Estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas;

VII - Administrar e zelar as unidades de saúde, para melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde;

VIII - Promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e orientação da comunidade e campanhas de vacinação, visando a preservação das condições de saúde da população;

IX - Promover ações de vigilância sanitária e epidemiológica e de saúde da população;

X - Promover a profilaxia, prevenção, combate e controle de doenças e endemias;

XI - Promover a profilaxia e controle de zoonoses;

XII - Elaboração e atualização periódica do Plano Municipal de Saúde, levando em conta diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde e pela legislação federal e estadual disciplinadora da matéria;

XIII - Implantação e manutenção de sistema de informações de saúde;

XIV - Acompanhamento, avaliação e divulgação dos indicadores de mortalidade;

XV - Promover a assistência médica, hospitalar e odontológica através de unidades especializadas;

XVI - Promover a fiscalização e controle das condições sanitárias de higiene e saneamento e da qualidade de medicamentos e alimentos;

XVII - Execução do Programa de Saúde da Família;

XVIII - Promoção de medidas gerais de proteção à saúde da população;

XIX - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

XX - o desempenho de outras competências afins.

### SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 41 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver políticas de proteção social, no intuito de prover condições mínimas sociais para sua população, com competência para:

- I - Formular, coordenar, executar e avaliar a Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social, observando as propostas e deliberações da política Nacional de Assistência Social e dos Conselhos de Assistência Social;
- II - Realizar e consolidar pesquisa e sua difusão visando a promoção do conhecimento no campo de Assistência Social e da realidade Social;
- III - Coordenar e manter atualizado o Cadastro Único das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- IV - Coordenar e monitorar as ações de transferência de renda junto às famílias beneficiadas;
- V - Gerenciar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada, no âmbito municipal;
- VI - Coordenar, planejar, executar e monitorar ações de proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, desenvolvidas pela rede Socioassistencial, em consonância com o Sistema Único de Assistência social;
- VII - realizar a vigilância Social das situações de vulnerabilidade e risco socioassistencial;
- VIII - Coordenar e executar a defesa social e institucional;
- IX - Coordenar e executar a concessão dos Benefícios Eventuais, conforme legislação vigente;
- X - Identificar as entidades socioassistenciais, estimulando a formação da rede de assistência social;
- XI - Acompanhar e monitorar as organizações socioassistenciais beneficiárias com recursos financeiros da União, Estado, do Município e de outros órgãos nacionais ou internacionais;
- XII - Prestar assistência técnica e financeira às entidades socioassistenciais;
- XIII - Vabilizar a capacitação dos recursos humanos da área de Assistência social Goveramental e não governamental;
- XIV - Garantir recursos humanos e materiais aos Conselhos vinculados a esta Secretaria, viabilizando suas atribuições;
- XV - Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social.

- XVI - Gerenciar com a Secretaria de Finanças os contratos, convênios e Fundo Municipal de Assistência Social e outros fundos vinculados a esta Secretaria;
- XVII - Articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de participação e deliberação das questões relativas à assistência Social;
- XVIII - Atuar no campo intersectorial das políticas públicas com vistas à integração no atendimento às demandas de proteção social e enfrentamento à pobreza;
- XIX - Atuar integradamente nos Conselhos municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social;
- XX - Coordenar e executar serviços e ações intersetoriais para minimizar os efeitos das calamidades públicas sobre as comunidades;
- XXI - Planejar, coordenar, executar e controlar ações voltadas para o fortalecimento do associativismo como direito de cidadania;
- XXII - Desenvolver ações socioassistenciais em cooperação com a União, Estado e organizações não governamentais;
- XXIII - Propor políticas públicas voltadas para a ampliação dos direitos do cidadão-cidadã e democratização na prestação de atendimento nos serviços públicos municipais, observando as diversidades étnicas, raciais, aculturais, de orientação sexual e gênero, etc.;
- XXIV - Elaborar, executar e avaliar o plano Plurianual e anual de Assistência Social;
- XXV - Elaborar o relatório da Gestão da política de assistência Social;
- XXVI - Elaborar e executar a proposta orçamentária da Assistência Social;
- XXVII - Coordenar, executar e monitorar a gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do SUAS;
- XXVIII - Manter atualizado os sistemas de informação da União e do Estado disponibilizados aos municípios;
- XXIX - Elaborar e desenvolver uma política de recursos humanos conforme a NOB/RH;
- XXX - Realizar e consolidar pesquisas de potenciais de empregabilidade e geração de renda no município;
- XXXI - Firmar parcerias com instituições de intermediações de mão de obra, treinamento e capacitação;
- XXXII - Apoiar tecnicamente iniciativas de grupos de produção, economia solidária, associativismo e cooperativismo;
- XXXIII - Implementar a política municipal de habitação de interesse social, visando atender a melhorias de qualidade de vida da população;
- XXXIV - Implantar e operar o sistema de informações das necessidades de habitação, mapeando as demandas habitacionais;
- XXXV - Realizar ações de acompanhamento social, visando identificar e atender as necessidades das comunidades por habitação;
- XXXVI - Elaborar o plano municipal de habitação, para ordenamento da política habitacional do município;
- XXXVII - Promover programas de habitação popular em articulação com os organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e de programas habitacionais, no âmbito do município;
- XXXVIII - Estimular a pesquisa de formas alternativas de construção, possibilitando a redução de custos;
- XXXIX - Estabelecer, de acordo com as diretrizes do Plano diretor do município de Pauhano, programas destinados a facilitar o acesso à população de baixa renda à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da propriedade;
- XL - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;
- XLI - o desempenho de outras competências afins.

### SEÇÃO IV DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO

#### SUBSEÇÃO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Art. 42 - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos tem a finalidade de desenvolver políticas de preservação do meio ambiente, desenvolvimento urbano,

infraestrutura e recursos hídricos que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio, e a melhoria da qualidade de vida, com competência para:

- I - Coordenar as políticas nas áreas de meio ambiente, desenvolvimento urbano e saneamento;
- II - Elaboração e fiscalização e execução de projetos na área de infraestrutura;
- III - Definir políticas de ordenamento do uso e ocupação do solo urbano, bem como propor legislação disciplinando a matéria;
- IV - Elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- V - Implantar e atualizar o Sistema de Informações acerca do arquivo municipal de documentação gráfica de lotamento, áreas públicas e outras inerentes à ocupação do território urbano e planta cadastral;
- VI - Construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental;
- VII - Execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo do Município;
- VIII - Pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento;
- IX - pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados;
- X - Promover a remoção e dar destino ao lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;
- XI - Elaborar planos, programas e projetos de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente;
- XII - Aplicar a legislação reguladora do meio ambiente;
- XIII - Elaborar plano de ação, conteúdo diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente;
- XIV - Desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente;
- XV - promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento dos recursos hídricos;
- XVI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;
- XVII - o desempenho de outras competências afins.

## SUBSEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Art. 43 - A Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude tem a finalidade de coordenar a implantação da política municipal de cultura, tendo como princípios a democratização, universalização, equidade e integralidade, visando a formação de cidadãos e cidadãs portadores de consciência social, crítica, solidária e democrática; elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador, e desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens no mercado de trabalho, estimular o empreendedorismo e o protagonismo juvenil, com competência para:

- I - Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude;
- II - a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades históricas-culturais e artísticas do Município;
- III - a promoção, condensação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio histórico-cultural e artístico;
- IV - a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do patrimônio histórico-cultural, arquitetônico e artístico do Município;
- V - a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão cultural da comunidade;
- VI - a promoção de centro cultural, biblioteca, pinacoteca e outros espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores históricos e para o fomento de atividades culturais e artísticas;
- VII - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais para o

desenvolvimento de projetos culturais, na área de competência do Município;

- VIII - o planejamento e organização do calendário cultural e artístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
- IX - Promover e difundir as atividades desportivas;
- X - Promover o esporte amador;
- XI - Revitalizar a prática esportiva no Município abrangendo as mais diversas modalidades;
- XII - Articular as ações para inclusão e valorização dos jovens;
- XIII - Normalizar e implementar políticas voltadas para o lazer e a recreação;
- XIV - a formulação de políticas, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
- XV - a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atrair de investimentos e a dinamização de atividades esportivas e recreativas no Município;
- XVI - a celebração, a coordenação e o manterimento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas e de lazer;
- XVII - a organização e divulgação do calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;
- XVIII - a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento;
- XIX - a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática do esporte e das atividades de lazer;
- XX - a administração de ginásios, praças de esportes, centros esportivos municipais e outros equipamentos esportivos e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação;
- XXI - o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas;
- XXII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;
- XXIII - o desempenho de outras competências afins.

## SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

Art. 44 - A Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura tem a finalidade de desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, abastecimento e apicultura, com competência para:

- I - Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à agricultura, pecuária e apicultura;
- II - Promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias;
- III - Promover as atividades técnicas de agricultura, pecuária e apicultura;
- IV - Providenciar o levantamento das potencialidades inerentes aos recursos hídricos e estabelecer política de abastecimento d'água para o consumo humano e para setores da produção;
- V - Promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais;
- VI - Incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas;
- VII - implantar ações de assistência técnica de extensão rural através do agente rural;
- VIII - Formular políticas de irrigação;
- IX - Exercer a vigilância e defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
- X - promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural;
- XI - manter articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de

projetos de fomento às atividades concernentes à agricultura familiar e desenvolvimento rural;

XII - Apoiar o desenvolvimento das atividades do agronegócio e abastecimento alimentar;

XIII - Desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;

XIV - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;

XV - o desempenho de outras competências afins.

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 45 - A Administração Indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

Parágrafo Único - A Administração Indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 46 - A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas, e sociedades de economia mista será permitida desde que a maioria do capital com direito a voto pertença ao Município.

### TÍTULO III DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 47 - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é composto por Cargos de Provimento Efetivo, Funções Públicas (Quadro Especial de Funções) e em comissão e de funções de confiança, na forma de nomenclaturas, simbologias, quantitativos e vencimentos constantes dos Anexos I a VIII, composta pelos Quadros "A" a "G" e Anexo IX composto pelos Organogramas da Estrutura Administrativa, partes integrantes desta Lei.

§ 1º - O Anexo I, Quadro A compreende os totais de Cargos Efetivos, indicando a nomenclatura, simbologia, quantidade criada, a quantidade preenchida, a quantidade de reservas e os respectivos vencimentos.

§ 2º - O Anexo II, Quadro B compreende as Funções de Confiança, indicando a nomenclatura, simbologia, a quantidade e valores de gratificações.

§ 3º - O Anexo III, Quadro C compreende os totais de Cargos em Comissão, indicando a nomenclatura, simbologia, quantidade e a remuneração e Quadro Detalhado, Anexo IV.

§ 4º - O preenchimento das vagas será feito na conformidade das necessidades dos serviços, devidamente caracterizada e justificada em exposição de motivos por cada Secretaria pontificando cada necessidade.

§ 5º - Os cargos de provimento efetivo serão providos mediante prévia aprovação em concurso de provas ou de provas e títulos ou por seleção pública, em conformidade com a Constituição Federal nº 51.

§ 6º - As Funções constantes de Quadro Especial, Anexo VI, Quadro E, serão mantidas e não receberão novos provimentos, ficando automaticamente extintas quando de suas vacâncias. E Anexo VII, Quadro F, funções sem estabilidade, também automaticamente extintas quando vagar.

§ 7º - A Regulamentação para os ocupantes de Cargos da Categoria Grupo Ocupacional do Magistério - MAG, e dos servidores integrantes dos demais grupos ocupacionais estão estabelecidas em Plano de Carreira e Remuneração específico, aprovado por Lei Municipal, no caso do Magistério, Lei nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010.

§ 8º - Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração.

§ 9º - Os cargos de Coordenador Político Regional estão vinculados à Assessoria de Convivência Política.

§ 10º - Os cargos de Atendente de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem vagos estão extintos e os cargos ocupados deverão ser extintos à medida que vagarem.

Art. 48 - A carga horária a ser cumprida é a constante do Regime Jurídico Único estabelecido na Lei Complementar nº 91/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 19, permitida a alteração de jornada de trabalho acompanhada de alteração proporcional dos vencimentos, tornando-se por base, para efeito de cálculo da remuneração os valores vencimentais equivalentes nos atribuídos ao respectivo cargo, constante do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores (a ser posteriormente objeto de lei específica) e Plano de Cargos e Carreiras do Magistério.

Art. 49 - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação, com cargos de provimento em comissão, conforme Anexo III e IV, Quadro C, parte integrante desta Lei.

Art. 50 - Ficam criadas duas Comissões de Inquérito, para utilização conforme a necessidade, podendo ser ou não permanente, a ser definido na portaria de nomeação da comissão, com funções de confiança, conforme Anexo II, Quadro B, parte integrante desta Lei.

### TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51 - Para efeito de implantação da Organização Administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal propõr à Câmara de Vereadores as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa indispensáveis à efetiva estruturação funcional definida nesta Lei.

Art. 52 - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de cento e oitenta dias, baixará Decreto instituindo o Manual de organização e Manual de Funções da Prefeitura Municipal, definindo as competências das unidades administrativas, as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos em cargos de direção ou função de confiança e, se necessário, delegação de competências aos Secretários Municipais ou Assessores diretos da Prefeitura Municipal.

Art. 53 - O desvio de função far-se-á, exclusivamente, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para os ocupantes de cargos de provimento efetivo, quando a necessidade ou interesse público justificar.

Art. 54 - O cargo de Secretário conforme EC nº 19/98, de 15 de dezembro de 1998, alçado à condição de agente político, com recebimento de subsídio cujo valor será estipulado por lei por iniciativa da Câmara Municipal, Lei nº 476/2012, de 03 de setembro de 2012 (lei atual).

Parágrafo Único - os direitos decorrentes do exercício do referido cargo de secretário são os constantes da Lei Complementar nº 90/92, artigo 4º, inciso VI e XII.

Art. 55 - O cargo de Procurador Geral do Município, Controlador Interno, Ouvidor Geral e Coordenador do Fundo Municipal da Previdência Social têm status de Secretário Municipal.

Art. 56 - A Guarda Civil Municipal constante desta estrutura deverá ser objeto de lei própria.

Art. 57 - O Hospital Municipal estruturalmente, fica em nível de departamento, com alguns cargos despadronizados.

**Parágrafo Único –** O cargo de Diretor do Hospital Municipal é cargo despadronizado, funcionando em regime de escala, 48/48h, conforme estabelecido no Quadro G, parte integrante do Anexo VIII desta Lei.

**Art. 58 –** Fica estipulada bolsa remuneratória aos músicos que exercem suas funções junto à Banda de Música, conforme Anexo V, Quadro D desta Lei.

**§ 1º –** A Banda de Música criada pela Lei nº 086/97, de 17 de setembro de 1997 fica vinculada à Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude.

**§ 2º –** O pagamento das bolsas remuneratórias da Banda de Música estabelecidas no Quadro D desta Lei será pago de acordo com a presença dos músicos, conforme escala mensal.

**Art. 59 –** Fica instituído o Diário Oficial do Município de Palhano, no âmbito da Secretaria da Administração, na Divisão de Imprensa Oficial e Arquivo Público, para proceder à publicação das leis e produção de atos administrativos da Administração Pública Municipal, na forma prevista em Lei Específica, lei de adesão ao Diário Municipal da APRECE, Lei nº 418/2011, de 22 de fevereiro de 2011, publicada no DOM da APRECE em 31 de março de 2011.

**Art. 60 –** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, como também dar nova nomenclatura às Unidades Administrativas, com a finalidade de adequar à Lei Orçamentária do Exercício de 2013 à nova Estrutura Administrativa aprovada nesta Lei.

**Art. 61 –** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

**Art. 62 –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros vigorarem a partir de 1º de março de 2013.

**Art. 63 –** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 351/2009, de 22 de janeiro de 2009 e suas alterações.

**FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, nos 11 dias do mês de março de 2013.**

**FRANCISCO NILSON FREITAS**

Prefeito Municipal

#### ANEXOS DA LEI N° 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013

**ANEXO I da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.**

#### QUADRO A

#### QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGOS	SÍMBOLO	Carga Horária Semanal	VENCIMENTOS R\$
Administrador Hospitalar	ANS	40h	2.748,00
Agente Administrativo	ADO	40h	780,00
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h	780,00
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	780,00
Agente Fiscal	ADO	40h	880,00
Auxiliar de Serviços	ATA	40h	680,00
Assistente	AOI	40h	680,00
Assistente de Documentação	ATA	40h	680,00
Assistente Social	ANS	40h	2.290,00
Assessor em Saúde Bucal - ATB	ADO	40h	780,00
Assessor de Desenvolvimento	ADO	40h	780,00
Assessor de Informática	ADO	40h	780,00
Assessor de Serviços Gerais	ATA	40h	680,00
Bibliotecário - Individual	ATA	40h	780,00
Cozinha	ATA	40h	880,00
Cordeiro	ATA	40h	880,00
Curriculo	AOI	40h	780,00
Educativo	ANS	40h	2.290,00
Fisioterapeuta Agropecuária	ANS	40h	4.650,00
Ingenieria Civil	ANS	40h	4.550,00
Transportador Transportador	ANS	40h	2.290,00

Funções	ANS	40h	2.290,00
Assessor	ATA	40h	880,00
Assessor Município	ADO	40h	780,00
Assessor	ATA	40h	880,00
Assessor	ATA	40h	880,00
Médico 24h – secundário	ANS	240*	1.200,00
Médico 24h – final de semana e feriados	ANS	240*	1.480,00
Médico 24h	ANS	40h	1.780,00
Médico Veterinário	ANS	40h	2.290,00
Mecânica	ATA	40h	880,00
Motorista de Esporte	ADO	40h	780,00
Motorista	STM	40h	880,00
Operador de grama	ANS	40h	2.290,00
Professor Educação Básica I – classe A	MEC	20h	750,00
Professor Educação Básica I – classe B	MEC	20h	912,00
Professor Educação Básica II – classe A	MEC	20h	912,00
Professor	MEC	40h	2.290,00
Psicopedagogo	MEC	40h	2.290,00
Supervisor	ESP	40h	880,00
Técnico em Edsonomia	ADO	40h	780,00
Técnico em Radiologia	ADO	24h	880,00
Transportador Operacional	ANS	40h	2.290,00
Vigil	ATA	40h	880,00

\* Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.

**ANEXO II da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.**

#### GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### QUADRO DE PESSOAL - QUADRO B – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	GRATIFICAÇÃO VALOR UNITÁRIO
Presidente da Comissão de Inquérito	PC-1	02	990,00
Membro da Comissão de Inquérito	PC-2	04	198,00

**ANEXO III da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.**

#### GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO

#### QUADRO RESUMO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO		TOTAL UNI.
			VENCI.	REFE.	
Secretário		01	4	0	0
Procurador Geral da		01	4	0	0
Município		01	4	0	0
Coordenador Geral		01	4	0	0
Coordenador do CRAS		01	4	0	0
Assessor Jurídico	DAS-1	09	1.400,00	1.400,00	2.000,00
Assessor Especial	DAS-2	02	591,00	491,00	1.582,00
Comendador de Honra Municipal	DAS-2	01	591,00	491,00	1.082,00
Assessor de Fazenda	DAS-2	01	591,00	491,00	1.082,00
Presidente da Comissão de Inquérito	DAS-2	01	591,00	491,00	1.082,00
Secretaria Executiva	DAS-2	01	591,00	491,00	1.082,00
Gerente	DAS-2	01	591,00	491,00	1.082,00
Encarregado Geral	DAS-2	01	591,00	491,00	1.082,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	591,00	491,00	1.082,00
Coordenador de Políticas	DAS-3	01	360,00	300,00	660,00
Coordenador de Lotação	DAS-3	01	360,00	300,00	660,00
Intendente Institucional	DAS-3	01	360,00	300,00	660,00
Chefe de Atividade	DAS-3	12	360,00	300,00	1.080,00
Titular Adjunto de Comissão e Projeto	DAS-3	01	360,00	300,00	660,00
Divisão de Fazenda	DAS-4	15	400,00	400,00	800,00
Assessor	DAS-5	06	375,00	375,00	750,00
Divisão de Operações	DAS-5	25	375,00	375,00	750,00
Coordenador da Renda	DAS-5	01	375,00	375,00	750,00
Atendente Comunitário Fazenda	DAS-6	01	360,00	300,00	660,00
Assessor de Fazenda	DAS-6	01	360,00	300,00	660,00
Assessor da Coordenação	DAS-6	02	360,00	300,00	660,00
Assessor da Procuradoria	DAS-6	01	360,00	300,00	660,00
Chefe de Divisão	DAS-6	01	360,00	300,00	660,00
Chefe Divisão do FMSI	DAS-6	03	360,00	300,00	720,00
Chefe da Administração	DAS-6	01	360,00	300,00	660,00

Centro						
Centro de Prevenção Municipal	DAS-6	00	158,00	210,00	700,00	
Centro de Acolhimento Municipal	DAS-6	00	198,00	291,00	700,00	
Centro de Assistência Social	DAS-6	20	158,00	294,00	700,00	
Secretaria de Educação e Cultura	DAS-6	05	158,00	243,00	700,00	
Centro de Formação Profissional	DAS-6	17	158,00	291,00	700,00	
Secretaria Executiva	DAS-7	15	340,00	343,00	683,00	
Pró-Reitoria de Governança	DAS-7	01	340,00	343,00	683,00	
Centro de Estudos Métodicos	DAS-7	03	340,00	343,00	683,00	

Subsídio estabelecido pela Lei específica.

**ANEXO IV da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM  
COMISSÃO  
QUADROS DETALHADOS**

## I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:

#### **QUADROS DETALHADOS**

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM  
COMISSÃO**

## ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO
		VENC.	REPE.
Procurador Geral de Município	=	01	*
Assessor Jurídico	DAS-1	01	1.400,00
Assessor da Procuradoria	DAS-6	01	150,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VL. UNITÁRIO
			VENC REPR
Controlador Geral	-	01	*
Auxiliar de Contabilidade	EAS-6	01	R\$ 1.000,00

CARGOS EM CONCESSÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REF.
Divisão Geral	-	0	-	-

CARÍOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALORÍTARIO	
			VENC	REFE
Comissão da Guarda Civil Municipal	BAS-2	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VAL.	REFL.
Coordenador da Defesa Civil	SASU	01	500,00	500,00

CABOGO DE COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO
			VENC
Corredores Gerais do FMP <sup>10</sup>	-	00	+
Chave de Decisão de Contabilidade do FMP <sup>11</sup>	DAS-6	00	250,00
Chave de Execução de Tributação do FMP <sup>12</sup>	DAS-6	00	250,00
Chave de Execução de Cadastro e Controle de Impostos do FMP <sup>13</sup>	DAS-6	00	250,00

Quadro de comandos inalámbrico - Quadro 6

Gabinete do Vice-Prefeito

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REFE.
Assessoria de Infraestrutura	PAUL	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00

## **II - SECRETARIAS MUNICIPAIS**

SECRETARIAS DE GESTÃO

## **QUADROS DETALHADOS**

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM  
COMISSÃO**

**COMISSÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO  
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL**

CARGOS EM COMISSÃO	ÍNDICO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	
			VENC.	REF.
Secretário de Estado	-	01		
Secretário Executivo	DAS-E	02	691,999	691,999
Assessor Incentivo	DAS-I	03	540,000	540,000
Dirutor de Conselho	DAS-D	01	340,999	340,999
Assessor Especial	DAS-P	04	691,999	691,999
Assessor de Comunicação Pública	DAS-CP	01	375,000	375,000
Assessor de Comunicação Comunitária	DAS-C	01	375,000	375,000
Assessor de Comunicação Social	DAS-S	01	375,000	375,000
Comandante Policial Regional	DAS-R	20	390,000	390,000

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM  
COMISSÃO  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS  
FINANÇAS

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VLR. UNITÁRIO	
			VENE.	
			BRPR.	
Escrivão	-	81	4	
Assessoria Técnica	DAS-2	81	891,00	
Assessoria de Planejamento	DAS-5	81	375,00	
Gabinete da Advocacia-Geral Tributária	DAS-2	81	891,00	
Chefe do Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização das Tributações Municipais	DAS-3	81	326,00	
Chefe do Núcleo de Controle da Ordem Ativa	DAS-1	81	326,00	
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico Multidisciplinar	DAS-4	81	326,00	
Gerente de Contabilidade e Preços	DESP	81	4	
Chefe do Núcleo de Controle de Contabilidade e Preços	DAS-1	81	326,00	
Tribunal Adm. de Contas e Finanças	DAS-1	81	326,00	
Chefe da Unidade de Contabilidade	DASF	81	4	
Chefe da Unidade de Contabilidade	DESP	81	4	
Desembargador	DAS-2	81	891,00	
Chefe do Núcleo das Finanças	DAS-3	81	326,00	
Dirigente do Departamento Consultivo	DA	DAS-2	81	375,00
Chefe da Divisão de Contabilidade Geral	DAS-4	81	326,00	

#### Quadro Despadronizado G

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM  
COMISSÃO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLOS	QUANT.	VAL. UNITÁRIO	
			V. VENL.	V. REPR.
Secretário	-	01	600,00	600,00
Assessor Técnico	DAS-2	01	600,00	600,00
Gerente de Recursos Humanos	DAS-2	01	600,00	600,00
Chefe do Núcleo de Administração do Pessoal	DAS-3	01	1000,00	1000,00
Chefe da Divisão de Administração dos Recursos Humanos	DAS-3	01	600,00	600,00
Gestor de Contratos	DAS-2	01	600,00	600,00
Presidente Conselho de Esporte	DAS-2	01	600,00	600,00
Membro Conselho de Esporte	DAS-3	02	500,00	500,00
Gestor de Transportes	DAS-2	01	600,00	600,00
Chefe do Núcleo de Manutenção	DAS-2	01	600,00	600,00
Chefe da Divisão de Funcionários dos Transportes	DAS-6	01	300,00	300,00
Dirigente do Departamento de Administração	DAS-3	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Imprensa Oficial e Arquivo Público	DAS-6	01	300,00	300,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Proteção	DAS-6	01	300,00	300,00
Chefe da Unidade da Juventude	DAS-6	01	300,00	300,00
Assessor do Juiz Militar	DAS-7	01	340,00	340,00
Dirigente do Departamento de Marinha e Patrimônio	DAS-8	01	375,00	375,00
Chefe da Administração Central	DAS-5	01	300,00	300,00

## **SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS:**

**QUADROS DETALHADOS****GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretaria	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gestor de Educação Básica	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo da Educação Inicial	DAS-2	01	700,00	700,00
Chefe do Núcleo da Educação Fundamental	DAS-2	01	700,00	700,00
Gestor Administrativo	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo	DAS-2	01	700,00	700,00
Chefe do Núcleo de Extensão e Cultura	DAS-2	01	700,00	700,00
Dirigente Técnico	DAS-2	01	480,00	480,00
Coordenador Pedagógico	DAS-2	01	390,00	390,00
Secretário Executivo das Unidades	DAS-2	01	390,00	390,00
Supervisório Básico	DAS-2	01	380,00	380,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretaria	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gestor de Planejamento e Orçamento	DAS-2	01	691,00	691,00
Gestor do Sistema de Informações em Saúde	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe da Divisão de Atenção à Família	DAS-2	01	700,00	700,00
Chefe da Divisão de Prevenção ao Dado	DAS-2	01	700,00	700,00
Dirigente do Departamento de Cuidados, Assistência, Negociação e Auditoria	DAS-2	01	715,00	715,00
Chefe da Divisão de Sistemas de Regulação em Saúde	DAS-2	01	700,00	700,00
Chefe da Divisão do CADBUS	DAS-2	01	700,00	700,00
Dirigente do Departamento de Atenção Básica	DAS-2	01	715,00	715,00
Chefe da Divisão das Imunizações	DAS-2	01	700,00	700,00
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica	DAS-2	01	-	-
Dirigente do Departamento de Orientação em Saúde	DAS-2	01	715,00	715,00
Dirigente do Departamento de Vigilância à Saúde	DAS-2	01	715,00	715,00
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	DAS-2	01	250,00	250,00
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DAS-2	01	250,00	250,00
Chefe da Divisão de Endemias e Zoonoses	DAS-2	01	250,00	250,00
Dirigente do Departamento de Assistência Farmacêutica	DAS-2	01	715,00	715,00
Chefe da Divisão de Disponibilidade de Medicamentos	DAS-2	01	700,00	700,00
Secretário Executivo das Unidades	DAS-2	01	250,00	250,00
Hospital Municipal de Fortaleza	-	-	-	-
Dirigente do Hospital Municipal	DAS-2	01	-	-
Dirigente Clínico do Hospital Municipal	DAS-2	01	-	-
Chefe da Divisão de Manutenção, Serviços Gerais e Administração	DAS-2	01	250,00	250,00
Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos	DAS-2	01	250,00	250,00
Chefe da Divisão do Setorizado	DAS-2	01	250,00	250,00

Quadro Desadomesticado G

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretaria	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-2	01	715,00	715,00

Dirigente do Departamento de Gestão do Emprego e Renda	DAS-2	01	770,00	770,00
Chefe da Divisão de Gestão do Emprego e Renda	DAS-2	01	740,00	740,00
Dirigente do Departamento de Gestão do Trabalho e Renda	DAS-2	01	770,00	770,00
Chefe da Divisão de Vigilância Social	DAS-2	01	700,00	700,00
Chefe da Divisão de Aprendizagem Comunitária e Centro de Inovações	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe da Divisão de Benefícios e Trabalhismo do Renda	DAS-2	01	740,00	740,00
Dirigente do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-2	01	770,00	770,00
Coordinador do CRAS	DAS-2	01	691,00	691,00
Dirigente do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-2	01	770,00	770,00
Gerente de Integração de Inovação Social	DAS-2	01	691,00	691,00
Dirigente do Departamento de Intervenção Social	DAS-2	01	770,00	770,00
Secretaria das Unidades Fazendárias	DAS-2	01	700,00	700,00
Secretaria Executiva das Unidades	DAS-2	01	700,00	700,00

**SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO****QUADROS DETALHADOS****GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretaria	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-2	01	770,00	770,00
Dirigente do Departamento de Ações Ambientais	DAS-2	01	770,00	770,00
Chefe da Divisão de Uso e Manejo	DAS-2	01	770,00	770,00
Chefe da Divisão de Recursos Hídricos	DAS-2	01	770,00	770,00
Chefe da Divisão de Lotação Pública	DAS-2	01	770,00	770,00
Dirigente do Departamento de Uso e Serviços Públicos	DAS-2	01	770,00	770,00
Chefe da Divisão de Uso e Manutenção	DAS-2	01	770,00	770,00
Chefe da Divisão de Funçãoção de Uso e Serviços Públicos	DAS-2	01	770,00	770,00
Dirigente do Departamento de Recursos Hídricos	DAS-2	01	770,00	770,00
Chefe da Divisão de Aproveitamento, Manutenção e Funcionamento de Ribeirões	DAS-2	01	700,00	700,00
Dirigente do Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário	DAS-2	01	770,00	770,00
Chefe da Divisão de Logística, Operação e Transportes	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe da Divisão de Cadeias, Vias e e Fiscalização	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe da Divisão de Educação de Trânsito, Cadeias e Análise de Estatística	DAS-2	01	750,00	750,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretaria	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Dirigente do Departamento de Cultura	DAS-2	01	770,00	770,00
Chefe da Pastoral Social Municipal	DAS-2	01	700,00	700,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-2	01	700,00	700,00
Dirigente do Departamento de Juventude	DAS-2	01	770,00	770,00
Chefe da Divisão de Esportes Escolares	DAS-2	01	700,00	700,00
Dirigente do Departamento de Juventude e Ação Social	DAS-2	01	770,00	770,00
Regente da Banda	DAS-2	01	691,00	691,00
Coordenador da Juventude	DAS-2	01	770,00	770,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,  
PECUÁRIA E APICULTURA**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPE.
Secretário	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-2	01	331,00	491,00
Dir. de Departamento de Agricultura, Pecuária e Pesca	DAS-5	01	373,00	373,00
Chefe do Diretório de Fazenda ou Imunologia Animal	DAS-6	01	359,00	359,00
Chefe da Divisão de Controle Rural	DAS-6	01	359,00	359,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Projeto Produz Brasil	DAS-6	01	359,00	359,00
Chefe da Divisão de Serviços do Mercado Público e Feira Livre	DAS-6	01	359,00	359,00
Chefe da Divisão de Serviços da Matação	DAS-6	01	359,00	359,00

ANEXO V da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO D – BANDA DE MÚSICA  
VALORES BOLSA**

FUNÇÕES DA BANDA	QUANT.	BOLSA	
		Valor Unitário mensal	
Márcia A	01	90,00	
Márcia B	01	70,00	
Márcia C	01	60,00	
Cantor(a)	01	100,00	
Liquete	01	120,00	

ANEXO VI da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - QUADRO ESPECIAL  
DE FUNÇÕES COM NOVA NOMENCLATURA,  
SÍMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA  
ESTABILIZADOS**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Agente Administrativo	01	A00		730,00
Assist. Serviços Gerais	02	ATA		691,00
Motorista	04	ATA		681,00
Professor Educação Básica I	02	MAG III	45-15	1318,20
Professor Educação Básica I	01	MAG III	45-14	1313,00
Especialista	01			880,00
Vigia	02	ATA		880,00
<b>TOTAL DE FUNÇÕES</b>	<b>12</b>			

Nova nomenclatura

ANEXO VII da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO F - QUADRO DE  
PESSOAL COM NOVA NOMENCLATURA, SÍMBOLOGIA,  
CLASSE E REFERÊNCIA  
SEM ESTABILIDADE**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Professor Educação Básica I	01	MAG III	45-7	1199,70
Professor Educação Básica I	01	MAG III	A-6	846,20
Professor Educação Básica I	01	MAG III	A-4	797,00
Motorista	01	ATA		681,00
Motorista	04	ATA		681,00
Vigia	01	ATA		880,00
Vigia	01	ATA		880,00
Assist. Serviços Gerais	02	ATA		691,00
<b>TOTAL DE FUNÇÕES</b>	<b>12</b>			

Classes e Referências atuais

ANEXO VIII da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO G - CARGOS EM  
COMISSÃO  
QUADRO DESPADRONIZADOS**

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO VENC.	VR. UNITÁRIO REFL.
Chefe de Comissão e Missões	DSP	01	1100,00	1100,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DSP	01	2325,00	2325,00
Chefe da Unidade de Arquitetura	DSP	01	2325,00	2325,00
Chefe do Projeto Móveis da PMDP	DSP	01	1000,00	1000,00
Chefe do Projeto Móveis da PMDP	DSP	01	1000,00	1000,00
Assessor do Gabinete	DSP	01	1250,00	1250,00
Assessor do Gabinete II	DSP	01	1100,00	1100,00
Assessor Clínico do Hospital Municipal	DSP	01	800,00	800,00
Chefe da Diretoria de Assistência Odontológica*	DSP	01	800,00	800,00

ANEXO IX da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**ORGANOGRAMAS****PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 11  
dias do mês de março de 2013.**FRANCISCO NILSON FREITAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônia Eliane Gomes Bonfim  
Código Identificador: F779D9A3**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E  
RECURSOS HÍDRICOS****CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2013 DE  
01.03.2013**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR HILBERTO RODRIGUES DA FONSECA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-006, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC nº 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos, neste ato representado pelo Sr. José Carlos de Santiago, denominado contratante, e do outro lado, o Sr. Hilberto Rodrigues da Fonseca, cadastrado no CPF sob o nº 848324793-34, portador da Cédula de Identidade nº 3291249-98, residente na localidade de Barbuda, S/n, Palhano - Ceará, CEP nº: 62.910-000, doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de Operador do Sistema de Abastecimento de Água que lhe foi destinado, com a lotação nessa, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3º da LC nº 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindido por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

**CLÁUSULA QUARTA** – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R\$ 680,00 (seus inteiros e vinte reais), de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de

**MUNICÍPIO  
DE  
PALHANO – CE**

**LEI MUNICIPAL Nº 106, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998.**

**EMENTA: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei N° 106/98 PALMAMO-CE, 22 DE OUTUBRO DE 1.998

Institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAMO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

Faço Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAMO aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

## CAPÍTULO I

### SEÇÃO I

#### DOS Objetos

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Educação, com o objetivo de proporcionar condições financeiras e de gerência dos recursos para o desenvolvimento da Política Educacional do Município e de atividades e ações na área educacional, planejadas, executadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto, que compreende:

- I - proporcionar o atendimento a todos aqueles que desejarem o acesso a escolas mantidas ou não pelo Poder Público Municipal
- II - garantir a gratuidade da educação

infantil, ensino Fundamental, educação de jovens e adultos, educação especial e ensino médio;

III - manter as instalações dos prédios escolares e creches em condições adequadas ao seu funcionamento;

IV - garantir o aperfeiçoamento constante dos profissionais de educação, objetivando uma educação de qualidade;

V - promover levantamento de dados, diagnosticando quantas são e onde estão as crianças sem escolas;

VI - elaboração do Plano Municipal de Educação, visando a articulação e desenvolvimento do ensino;

VII - implantação de programas que visem reduzir e/ou erradicar os índices de repetência, evasão e analfabetismo;

VIII - enriquecimento do processo ensino-aprendizagem, através de recursos didáticos e pedagógico;

IX - garantir o transporte escolar aos educadores que residem longe da escola;

X - implantação de projetos de educação ambiental, artes, cultura e história da comunidade.

## CAPÍTULO II

### Da Administração do Fundo

#### SEÇÃO I

##### Da Subordinação do Fundo

Art. 2º - O Fundo Municipal da Educação Ficará subordinado diretamente ao Secretário (a) da Educação, cultura e Desporto.

## SEÇÃO II

Das atribuições do (a) Secretário (a) da Educação, cultura e Desporto.

Art. 3º - São atribuições do Secretário (a) da Educação, cultura e Desporto:

I - gerir o Fundo Municipal de Educação e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;

III - submeter ao Conselho Municipal de Educação e ao senhor Prefeito Municipal o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com as políticas estabelecidas pelo Governo Federal;

IV - submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações mensais de rebita e despesa do fundo;

V - encaminhar à contabilidade geral da Prefeitura Municipal as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI - Subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestações de serviços de educação que integram a

rede municipal;

VII - assinar cheques conjuntamente com o(a) Tesoureiro(a), quando for necessário;

VIII - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IX - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referente a recursos que serão administrados pelo fundo.

### SEÇÃO III

#### Da Coordenação do Fundo

Art. 4º O coordenador do Fundo Municipal de Educação tem as seguintes atribuições:

I - preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem encaminhadas ao Conselho Municipal de Educação;

II - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e ao recebimento das receitas do Fundo;

III - manter em coordenação com o setor de Patrimônio da Prefeitura de PALMAIRO os controles necessários sobre os bens patrimoniais sob cargo ao Fundo;

IV - encaminhar à contabilidade geral do Município:

a) mensalmente, as demonstrações da receita e despesa;

b) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis do balanço geral do fundo.

V - firmar, com o responsável pelo controle de execução orçamentária as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações do Fundo para serem submetidos ao Secretário da Educação, Cultura e Desporto;

VII - providenciar, junto a contabilidade geral da Prefeitura Municipal, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do fundo municipal de Educação;

VIII - encaminhar mensalmente, ao Prefeito Municipal e ao Conselho Municipal de Educação, relatório de acompanhamento e avaliação das Unidades integrantes do Sistema Educacional do Município

IX - remeter, mensalmente, ao secretário da Educação, Cultura e Desporto para apreciação do Prefeito municipal e Tribunal de Contas dos Municípios - TCM -, os seguintes documentos:

- a) balancete Financeiro do mês anterior;
- b) demonstrativo das receitas arrecadadas;
- c) demonstrativo das despesas fixadas, empenhadas, pagas e a pagar;
- d) extratos bancários;
- e) Termo de conferência de caixa;
- f) conciliação bancária se for o caso.

## DOS RECURSOS DO FUNDO

### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - São receitas do Fundo:

- I - as transferências de recursos financeiros, oriundas dos Governos Federal e Estadual;
- II - os rendimentos e os juros provenientes das aplicações financeiras;
- III - O produto de convênio firmados com outras entidades financeiras;
- IV - O produto de 25% (vinte e cinco por cento) de arrecadação de impostos e transferências na forma do artigo 212, da Constituição federal;
- V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e outras transferências que o Município tinha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
- VI - doações em espécie feitas diretamente para este Fundo;
- VII - receitas próprias do Município;

### SUBSEÇÃO II

## DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 6º - Constitui ativos do Fundo Municipal de Educação:

- I - disponibilidades monetárias em bancos e em caixa especial oriundas das receitas

especificadas;

II - direitos que por ventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis que forem destinados ao Fundo;

IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus destinados ao Fundo;

V - bens móveis e imóveis destinados a administração do Fundo;

Parágrafo único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

### SUBSEÇÃO III

#### DOES Passivos do Fundo

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo da Educação as obrigações de qualquer natureza que por ventura o Prefeito Municipal venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de Educação.

### SECÃO V

#### DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

##### SUBSEÇÃO I

###### DO ORÇAMENTO

Art. 8º - O orçamento do Fundo Municipal

da Educação evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, observados o plano plurianual e a lei de Diretrizes orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal da Educação integrará o orçamento programa do município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal da Educação observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidos na legislação pertinente.

#### SUBSEÇÃO II

##### Da contabilidade

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal da Educação, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Fundo, observados os padrões e as normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 10 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, e de informar, inclusive, de apropriar e apurar.

Art. 11 - A escrituração contábil será feita método das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios men-

veis de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e de despesas do Fundo Municipal da Educação e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

#### SEÇÃO IV

#### Da execução orçamentária

##### SUBSEÇÃO I

#### Da Despesa

Art 52 - Após a promulgação da lei do orçamento, será elaborado o cronograma de desembolso Financeiro dos recursos destinados às diversas Unidades orçamentárias, juntamente com os quantitativos destinados ao Fundo Municipal da Educação para os diversos trimestres os quais serão reprogramados mensalmente pelo secretário de Educação e cultura em função de sua programação.

de trabalho.

Parágrafo único - As despesas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e importamento da sua execução.

Art. 13 - Nenhuma despesa será realizada em a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 14 - As despesas do Fundo Municipal de Educação se constituirá de:

I - financiamento total ou parcial de programas integrados de educação desenvolvidos pela secretaria ou com ela convencionados;

II - pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no artigo 5º da presente lei;

III - pagamento pela prestação de serviço de direito privado para execução de programas ou projetos específico disposto na legislação vigente;

IV - aquisição de material permanente, de consumo e de outras insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V - construção, reforma, ampliação, aquisi-

cão ou locação de imóveis para adequação da realidade física de prestadores de serviços de Ensino Fundamental e Educação infantil;

VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações educacionais do município;

VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos do setor educacional do Município;

VIII - atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços mencionados no artigo 1º da presente lei.

## SUBSEÇÃO II

### das Receitas

Art. 15 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas na lei

Parágrafo único - As receitas do Fundo Municipal serão creditadas na forma do § do artigo 5º, desta lei, vinte e quatro horas (24) após seus lançamentos pela contabilidade central da Prefeitura Municipal.

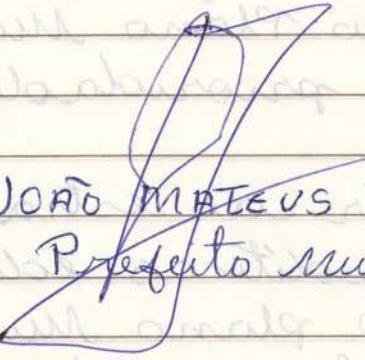
## CAPÍTULO III

### Disposições Finais

Art. 16 - O Fundo Municipal da Educação  
rá vigência ilimitada

Art. 17 - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposi-  
ções em contrário.

PÁCO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PALMAMO-  
E, em 92 de outubro de 1.998.

  
JOÃO MATEUS FILHO

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO  
DE  
PALHANO – CE**

**LEI MUNICIPAL Nº 662, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

**EMENTA: INSTITUI O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 662/2021

31 de Março 2021

**EMENTA: INSTITUI O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS/FUNDEB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Capítulo I  
Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Palhano o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB), ao que estabelece a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

**Capítulo II  
Da Composição do CACS/FUNDEB**

**Art. 2º** - O Conselho a que se refere o Art. 1º terá composição de 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, assim definidos:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal da Educação;
- b) 1 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública;
- c) 1 (um) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the mayor, placed over the page.



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO**

- d) 1 (um) representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos Pais de Estudantes da Educação Básica Pública;
- f) 2 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
- h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- i) 2 (dois) representantes de Organização da Sociedade Civil e com sede em Palhano.

**Art. 3º** - Os membros do Conselho constantes do Art. 2º, observados os impedimentos dispostos no Art. 6º desta Lei, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

- I - nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
- II - nos casos de representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado com essa finalidade, pelos respectivos pares;
- III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
- IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da administração da localidade a título oneroso;

**Art. 4º** - As organizações da sociedade civil a que se refere o inciso IV do Art. 3º devem:

- I - ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;
- II - desenvolver atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- III - atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;



## GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO GABINETE DO PREFEITO

**IV** - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gatos públicos;

**V** - não figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratada de Administração da localidade a título oneroso.

**Art. 5º** - Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do Art. 3º desta Lei, a designação dos integrantes do Conselho a que se refere esta Lei se dará por ato do Chefe do poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** - São impedidos de integrar o Conselho a que se refere o Art. 1º desta Lei:

I - titulares dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos, afetividade ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges e parentes consanguíneos, afetividade ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de estudantes ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atua o respectivo Conselho.

**Art. 7º** - O presidente do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do FUNDEB do Município de Palhano será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedidos de ocuparem a função os representantes do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de presidente do Conselho conforme caput deste artigo incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no Art. 9º desta Lei, será imediatamente convocada uma reunião extraordinária para eleição do novo presidente.



## GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO GABINETE DO PREFEITO

**Art. 8º** - Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do final do mandato.

**Art. 9º** - O suplente assumirá de forma permanente a vaga do titular do Conselho de que trata o Art. 1º desta Lei nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

- I - desligamento por motivos particulares;
- II - rompimento do vínculo formal com o segmento que representa;
- III - situação de impedimento previsto no Art. 6º desta Lei.

**§ 1º** - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrito no caput deste artigo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente para compor o referido Conselho;

**§ 2º** - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrito no caput deste artigo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para comporem o referido Conselho;

**Art. 10** - O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB a que se refere o Art. 1º desta Lei, será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do titular do Poder Executivo Municipal.

**Art. 11** - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho do FUNDEB com direito a voz.

**Art. 12** - O Poder Executivo Municipal disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo Conselho de que trata esta Lei, incluídos:

- I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Palhano.



## GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO GABINETE DO PREFEITO

- III - atas de reuniões;
- IV - relatórios ou pareceres;
- V - outros documentos produzidos pelo conselho.

### Capítulo III

#### Das Competências do CACS/FUNDEB

**Art. 13** - Exercer, perante o governo no âmbito municipal, o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB.

**Art. 14** - O Conselho do FUNDEB no âmbito municipal poderá, sempre que julgarem conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere o Art. 7º da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;



## GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO GABINETE DO PREFEITO

- b) a adequação do serviço de transporte escolar;
- c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

**Art. 15** - Ao Conselho do FUNDEB no âmbito municipal incumbe, ainda:

I - elaborar parecer que deverá instruir as prestações de contas do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas aos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito da esfera municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

**Art. 16** - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

**Art. 17** - O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, sendo incumbência do Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Educação, deverá designar um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

### Capítulo IV Das Disposições Finais



## GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO GABINETE DO PREFEITO

**Art. 18 - A atuação dos membros Conselho do Fundo:**

- I - não é remunerada;
- II - é considerada atividade de relevante interesse social;
- III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- IV - vedo, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
  - a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
  - b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
  - c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
  - d) vedo, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

**Art. 19 - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas, no mínimo, trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocadas pelo presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.**

**Parágrafo Único** - As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

**Art. 20 - O novo Conselho do FUNDEB será instituído até o dia 31 de março de 2021.**

**Parágrafo Único** - Até que seja instituído o novo Conselho do FUNDEB, no prazo referido no caput deste artigo, caberá ao Conselho existente na data de publicação desta lei exercer as funções de acompanhamento e de controle, previstas na legislação.



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 21** - Durante o prazo previsto no Art. 3º desta Lei, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

**Art. 22** - O primeiro mandato dos conselheiros do novo Conselho do FUNDEB do município de Palhano, a ser instituído no prazo estabelecido no Art. 20º desta Lei, excepcionalmente será até 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução para o próximo mandato. Sendo que o mandato dos conselheiros subsequentes será de 4 (quatro) anos, conforme disciplina o Art. 10º desta Lei.

**Art. 23** - O Conselho do FUNDEB instituído por força do Art. 20º da presente Lei, elaborará seu regimento interno, em estrita consonância com esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da posse dos respectivos membros, o qual deverá ser sancionado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante Decreto a ser publicado.

**Art. 24** - Eventuais despesas decorrentes da implementação da presente Lei, correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 25** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 227/2007 de 03 de abril de 2007 e suas alterações posteriores.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de março de 2021.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Francisco Érisson Ferreira".  
**FRANCISCO ÉRISSON FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

